República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • N°8866
QUINTA-FEIRA • 20 DE AGOSTO DE 2026

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • N° 8866 • QUINTA-FEIRA • 20 DE AGOSTO DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação
João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina
Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani

Instituto de Física
Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro

Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí
Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.418-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.021067/2026-62, resolve:

Autorizar o afastamento de FABIO LUIZ BURANELO TORAL, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, para participar do *III Congreso Internacional de Mejoramiento Genético de Razas Lecheras Tropicales*, em Santo Domingo de los Tsáchilas, Equador, no período de 1º a 7 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607790** e o código CRC **4ADAAEE1**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 1

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.419-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.031904/2023-19, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de JANINE LIRA DORNELLES, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 25 de setembro de 2023, lotada na Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Educação, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 9,93 (nove vírgula noventa e três).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607803** e o código CRC **F347BC05**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg: 2

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.420-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.003400/2026-61, resolve:

Autorizar o afastamento de JOSUÉ BISPO DA SILVA, lotado no Câmpus de Três Lagoas, para participar do *43º Congreso Argentino de Horticultura*, em Mendoza, Argentina, no período de 13 a 19 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607821** e o código CRC **9542D52B**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg: 3

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.421-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.021687/2026-00, resolve:

Designar os seguintes docentes para a coordenação e o acompanhamento dos estudantes a serem selecionados pelo Edital nº 01/2026 – AGEAD/PROAES /PROGRAD/PROPP/UFMS, que seleciona estudantes de graduação, de mestrado e de doutorado da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para participação no Programa *Google Career Launchpad*:

- MAURO DOS SANTOS DE ARRUDA - Agead/RTR, como Coordenador de turma dos estudantes de cursos EaD do Programa *Google Career Launchpad*; e

- LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI - Facom, como Coordenadora de turma dos estudantes de cursos presenciais do Programa *Google Career Launchpad*.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607841** e o código CRC **A27C65E9**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg: 4

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.422-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.028697/2023-15, resolve:

1. Dispensar EVA NARA OLIVEIRA GOMES da Função Gratificada de Assistente em Gestão (FG4) do Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2. Designar LARISSA PAPA NOGUEIRA MARTINS para exercer a Função Gratificada de Assistente em Gestão (FG4) do Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607861** e o código CRC **2F3DABB6**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg: 5

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.423-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.031906/2023-16, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de GABRIELA PITA SASSIOTO, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 25 de setembro de 2023, lotada na Secretaria de Produção de Material Didático Digital da Agência de Educação Digital e a Distância, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 9,98 (nove vírgula noventa e oito).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607897** e o código CRC **37511FA1**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg: 6

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.424-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019901/2023-15, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de FRANCIELLY FERNANDA SENA DOS SANTOS, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 2 de junho de 2023, lotada na Secretaria de Celebração e Registro de Contratos e Convênios da Diretoria de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 10,00 (dez).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607907** e o código CRC **EF064A83**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6607907

20/08/2026 Nº 8866 Pg: 7

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.425-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23452.000590/2026-03, resolve:

Autorizar EDWARD SEABRA JÚNIOR, lotado no Câmpus de Nova Andradina, a prestar atividade esporádica remunerada no período de 29 a 30 de setembro de 2026, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com carga horária total de duas horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607934** e o código CRC **09480DDC**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6607934

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 8

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.426-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.006029/2024-18, resolve:

Autorizar ALINE GOMES DA SILVA, lotada na Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, a prestar atividade esporádica remunerada no período de 21 a 22 de agosto de 2026, para a Faculdade Novoeste, com carga horária total de doze horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607944** e o código CRC **2713EA5B**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6607944

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 9

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.427-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.032259/2025-13, resolve:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, composta pelos servidores EDER AFONSO DONÁ, FERNANDA TIMÓTEO e pela discente MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade de estudante em infringir o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS.

2. Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607974** e o código CRC **AF9197D2**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 10

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.428-RTR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23448.002824/2026-16, resolve:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, composta pelas servidoras DEBORA PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA, SILVIA ROBERTA CIESLAK SANCHES, e pela discente MARIANA ROCHA DO NASCIMENTO, para, sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade de estudante em infringir o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS.

2. Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607992** e o código CRC **72D91A54**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6607992

20/08/2026 Nº 8866 PG/11

PORTARIA Nº 745 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23104.017305/2021-21, resolve:

1. Autorizar o servidor Francisco Aparecido Estevam, lotado na DICA/PROECE, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para atender às demandas relativas aos projetos institucionais e demandas da Diretoria de Esporte e Lazer, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A PROECE/RTR será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606375** e o código CRC **5990460E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 746 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23104.021631/2026-47, resolve:

1. Autorizar o servidor Fernando Paiva, lotado no INBIO, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades funcionais e atender às demandas institucionais, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A Direção do Instituto de Biociências será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606409** e o código CRC **3342678D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 13

PORTARIA Nº 747 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23456.000655/2024-19, resolve:

1. Autorizar o servidor STEPHAN ALEXANDER DA SILVA ALENCAR, lotado no Câmpus de Paranaíba - CPAR/RTR, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades relacionadas ao Curso de Medicina Veterinária do Câmpus de Paranaíba, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A direção do CPAR/RTR será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606726** e o código CRC **D4451724**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 14

PORTARIA Nº 748 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.027832/2025-77, resolve:

1. Designar a servidora Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis, lotada na UDIDE/STDT/DADT/GAS/Humap-UFMS, como gestora do Acordo de Cooperação nº 42/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e, o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP/EBSERH) e o Centro Radiológico de Campo Grande.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606843** e o código CRC **840F5694**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 15

PORTARIA Nº 749 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23104.002701/2019-39, resolve:

1. Autorizar os servidores DANIEL ANIJAR DE MATOS, lotado na FAENG, e NATHÁLIA MITSUKO OYAMA, lotada na FAENG, a dirigirem veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitados e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades relacionadas aos projetos "Realização de ensaios, laudos técnicos e consultorias do Laboratório de Transportes (LATRAN/UFMS)" e "Desenvolvimento de Estudos de Conservação, Recuperação, Implementação e Execução da Pavimentação Asfáltica no Estado do Mato Grosso do Sul", pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte dos servidores, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A direção da FAENG será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. Os servidores autorizados responderão pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607363** e o código CRC **FABF8DB0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 750 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Processo n.º 23104.015553/2026-41, resolve:

1. Designar os servidores listados abaixo para gestão do Contrato nº 66/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Vinicius Mosca Aguero	Secad/CPCS	Gestor
Geovane da Silva Andre	Secad/CPCS	Gestor Substituto
Enio Antonio Manfroi Filho	Secad/CPCS	Fiscal Técnico

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607756** e o código CRC **032012E7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 17

PORTARIA Nº 751 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.019330/2026-53, resolve:

1. Designar a servidora Carolina Nantes Pesso Vilela, lotada na SEMOBI/AGINTER, como gestora do Acordo de Cooperação nº 54/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Kuban State University - KUBSU (Rússia).

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608392** e o código CRC **2232D72D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 18

PORTARIA Nº 752 - GAB/PROADI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.018065/2026-96, resolve:

1. Designar a servidora Vanessa Correa Gama, lotada na SECOI/AGINTER, como gestora do Protocolo de Intenções nº 29/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Universidad Autónoma de Yucatán – UADY (México).

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608397** e o código CRC **916C96CE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 19

PORTARIA Nº 27-GAB/PROAES/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão de Acompanhamento, Organização e Execução das Solicitações de Serviço de Tradução e Interpretação em Libras, composta pelos seguintes servidores: JOCLAR PRADO COSTA (Presidente); DANIEL PEREIRA MATIAS; e DRIELE BORGES DE CALAZANS ROSA.

2. Estipular o prazo de cento e oitenta dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611594** e o código CRC **22012DF7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 20

PORTARIA Nº 28-GAB/PROAES/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão de Acompanhamento e Execução das Ações de Acessibilidade e Inclusão dos Estudantes com Deficiência, composta pelas seguintes servidoras: MIRELLA VILLA DE ARAUJO TUCUNDUVA DA FONSECA (Presidente); CATARINA RODRIGUES; INGRID QUEIROZ OLIVEIRA DE SOUZA; e THAIS DE FRANÇA BATISTA.

2. Estipular o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611613** e o código CRC **21E083BC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 21

PORTARIA Nº 29-GAB/PROAES/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão de Acompanhamento e Execução da Política de Egressos, composta pelos seguintes servidores: RAFAEL RIBEIRO GUIMARÃES (Presidente); DAIANA TINOCO ATANASIO; FABIO GOMES DA SILVA; e VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA.

2. Estipular o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611632** e o código CRC **8F39AF21**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 22

PORTARIA Nº 460-PROGEP/UFMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.021502/2026-59 resolve:

Reduzir a carga horária da servidora abaixo, nos moldes indicados no Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFMS, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo e sem compensação de horário.

Nome da Servidora: Bárbara Mareco Milian

Lotação: Secretaria de Cooperação Internacional - Secoi/Aginter

Carga horária de trabalho: 6 horas diárias

Data prevista para reavaliação: 12/08/2027

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6602646** e o código CRC **CC471A6C**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 23

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 24

PORTARIA Nº 461-PROGEP/UFMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº **23104.033580/2019-77** resolve:

Prorrogar administrativamente, pelo período de 1 (um) ano a partir de 15/07/2026, a redução da carga horária da servidora abaixo identificada, nos moldes estabelecidos no Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFMS, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo e sem necessidade de compensação de horário.

Nome da Servidora: Ibelize Santos

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento de Coleções - SEDEC/DIBID/PROGRAD

Carga horária de trabalho: 6 horas diárias

Data prevista para reavaliação: 15/07/2027

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6604087** e o código CRC **2CD222B9**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 25

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 26

PORTARIA Nº 462-PROGEP/UFMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando condo no Processo nº 23104.021471/2026-36, resolve:

Autorizar o afastamento de ELIZEU JUSTINO DOS SANTOS JÚNIOR, Assistente em Administração, lotado na Secretaria de Formação para Gestão do Conhecimento - Seges/Digec/Progep, para participar do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA - Pré Infantil", na cidade de Cuiabá/MT, no período de 16 a 21 de setembro de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6604453** e o código CRC **8EFC1FCE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 27

PORTARIA Nº 463-PROGEP/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.021810/2026-84 resolve:

Reduzir a carga horária da servidora abaixo, nos moldes indicados no Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFMS, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo e sem compensação de horário.

Nome do(a) Servidor(a): Rosely dos Santos Madruga

Lotação: Faculdade de Ciências Humanas - FACH

Carga horária de trabalho: 6 horas diárias

Data prevista para reavaliação: 18/08/2029

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607389** e o código CRC **62B9C596**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 28

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 20

PORTARIA Nº 464-PROGEP/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 61-Progep/UFMS, de 5 de junho de 2023 e, na Instrução Normativa nº 62-Progep/UFMS, de 22 de setembro de 2023, e considerando o Edital nº 143-Progep/UFMS, de 19 de novembro de 2024, e considerando o que consta no processo nº 23104.038466/2023-10, resolve:

Homologar o resultado das análises das Comissões Setoriais no processo de seleção de servidores efetivos da UFMS para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e no exterior, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 30

Anexo - Resultado das Propostas de Afastamento e Ação de Desenvolvimento em Serviço
(PORTARIA Nº 464-PROGEP/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026)

Proposta	Nome	Unidade	Ação	Resultado
2Q5F6.290726	Nathalie de Oliveira Arakaki	PROPP	Ação de Desenvolvimento em Serviço	Aprovado

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608383** e o código CRC **0372F5DC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 31

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 187-CPAQ/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000506/2023-11, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 179-CPAQ/UFMS, de 12 de agosto de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8.861, de 13 de agosto de 2026, referente ao afastamento do servidor PAULO BALTAZAR.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Professora do Magistério Superior**, em 18/08/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606490** e o código CRC **94D1D0B8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000506/2023-11 SEI nº 6606490

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
PG/32

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 188-CPAQ/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23450.000507/2023-65, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 172-CPAQ/UFMS, de 12 de agosto de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8.860, de 12 de agosto de 2026, referente ao afastamento da servidora CELMA FRANCELINO FIALHO.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Professora do Magistério Superior**, em 18/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606582** e o código CRC **A5BA0596**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

20/08/2026 Nº 8866 PG/33

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 126 CPCS/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000634/2026-67, resolve:

Autorizar o afastamento de RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ Professor do Magistério Superior, para participar do Congresso de Inteligência artificial para profissionais da educação - CIAPE, em Florianópolis, SC, nos dias 03 a 06 de setembro de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611366** e o código CRC **178D6AF9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 34

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 127 CPCS/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000105/2023-11, resolve:

Autorizar o afastamento de RAFAEL FELIPPE RATKE, Professor do Magistério Superior, para participar de Atividades do projeto: Produção de substratos sustentáveis pelo processo acelerado de compostagem de Resíduos de Alimentos - Embrappi Agrotec. Reunião de Pesquisa na UFMS e na UCDB para parcerias de pesquisa, em Campo Grande, MS, nos dias 26 a 29 de agosto de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611395** e o código CRC **C660599F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 35

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 128 CPCS/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000633/2026-12, resolve:

Autorizar o afastamento de MARIA ANGÉLICA BIROLI FERREIRA DA SILVA Professora do Magistério Superior, para participar do VII Congresso Internacional: Saúde Mental e Direitos Humanos das Populações Vulnerabilizadas – Curitiba/PR, em Curitiba, PR, nos dias 26 a 30 de agosto de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611433** e o código CRC **D7ABB48B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67) 3562-6348/6300
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 36

PORTARIA Nº 142-CPCX/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000194/2024-66, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor GEDSON FARIA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Coxim, com data de início em 24/08/2026 e término em 29/08/2026, para participar da Startup Summit 2026, em Florianópolis/SC. ÔNUS LIMITADO - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função.

2. O Servidor deverá comprovar o seu afastamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611013** e o código CRC **CADAD1DD**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

PORTARIA Nº 143-CPCX/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000346/2026-92, resolve:

1. Autorizar o afastamento da servidora GLASIELLY DEMORI PROENÇA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Coxim, com data de início em 24/08/2026 e término em 29/08/2026, para participar da Startup Summit 2026, em Florianópolis/SC. ÔNUS LIMITADO - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função.

2. A Servidora deverá comprovar o seu afastamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611065** e o código CRC **71F432A2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

PORTARIA Nº 143-CPCX/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000345/2026-48, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor EDUARDO CORNETO SILVA , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Coxim, com data de início em 24/08/2026 e término em 29/08/2026, para participar da Startup Summit 2026, em Florianópolis/SC. ÔNUS LIMITADO - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função.

2. O Servidor deverá comprovar o seu afastamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611156** e o código CRC **FF1BEA44**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 39

PORTARIA Nº 145-CPCX/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000312/2023-55, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor FLÁVIO CELESTINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECAD/CPCX do Câmpus de Coxim, com data de início e término em 22/08/2026, para transportar discentes até o Aeroporto Internacional Ueze Elias Zahran, em Campo Grande - MS/Brasil. COM ÔNUS - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função; passagens; diárias.

2. O Servidor deverá comprovar o seu afastamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611241** e o código CRC **D1C423E0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

PORTARIA Nº 108-CPNV/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 15-PROADI/UFMS, de 26 de dezembro de 2023, e considerando o contido no processo nº 23104.021542/2026-09, resolve:

Constituir Comissão Inventariante para proceder ao Inventário Físico Anual de 2026 do Câmpus de Naviraí, designando para compô-la os servidores FABIO DE CASTRO SOUZA - Presidente; JORGE RICARDO GOUVEIA e VINICIO ARAUJO FERREIRA.

DANIEL HENRIQUE LOPES

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607774** e o código CRC **B637E16E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 41

PORTARIA Nº 109-CPNV/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000465/2026-85, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora MIRANDULINA MARIA MOREIRA AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, para participação na 2ª Jornada Estadual do Patrimônio Cultural de Mato Grosso do Sul 2026 e no XVI Simpósio de Educação Patrimonial, a serem realizados em Campo Grande - MS, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609286** e o código CRC **6F9202AF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 42

PORTARIA Nº 110-CPNV/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000647/2022-22, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor FÁBIO DE CASTRO SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Secad/CPNV, nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, para tratar de questões administrativas e retirar materiais destinados ao CPNV na Cidade Universitária, em Campo Grande-MS, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610460** e o código CRC **29B67545**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 43

PORTARIA Nº 111-CPNV/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000647/2022-22, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor FÁBIO DE CASTRO SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Secad/CPNV, no dia 20 de agosto de 2026, para realizar o acompanhamento e suporte operacional e logístico aos servidores que participarão de ações em evento institucional da Itaipu Binacional, em Caarapó-MS, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611816** e o código CRC **48C68B07**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 44

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 81-GAB/CPNA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000485/2026-66, resolve:

1. Autorizar o afastamento da servidora SOLANGE FACHIN, Siape nº 174*****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Campus de Nova Andradina, para participar do Programa de Capacitação em Gestão de Ambientes de Inovação, promovido pela Anprotec | Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, em Recife - PE, no período de 01/09/2026 à 06/09/2026, com ônus limitado para a UFMS e sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

Paulo Cesar Schotten,

Diretor do CPNA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609787** e o código CRC **74D95CA3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-0501
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

20/08/2026 Nº 8866 PG/45

PORTARIA Nº 105-CPAR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000536/2023-77, resolve:

Autorizar o afastamento de GILSON GOMES COELHO, Professor do Magistério Superior, para apresentar trabalho no "IX Encontro de Psicologia da FAMERP", em São José do Rio Preto, São Paulo, no período de 21 a 23 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610515** e o código CRC **93E0106B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 46

PORTARIA Nº 106-CPAR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000532/2026-31, resolve:

Autorizar o afastamento de CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Professora do Magistério Superior, para apresentar trabalho no "IX Encontro de Psicologia da FAMERP", em São José do Rio Preto, São Paulo, no período de 21 a 23 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610551** e o código CRC **EDA5B51C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 47

PORTARIA Nº 44-CPPP/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, na Portaria nº 262-RTR, de 7 de março de 2025, na Resolução nº 549-CD, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23454.000226/2026-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, no país, da servidora FERNANDA CRISTINA LEAL, lotada no Câmpus de Ponta Porã-CPPP/UFMS, para participar do evento "Startup Summit 2026", a ser realizado na cidade de Florianópolis-SC, com ÔNUS LIMITADO, direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função.

Parágrafo único. O evento ocorrerá de 26/08/2026 a 28/08/2026, sendo o período total de afastamento, com trânsito incluso, de 25 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a efetiva participação no evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento, nos termos do art. 17 da Resolução nº 549-CD, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOUZA SILVA,

Diretor.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611872** e o código CRC **1D8B068B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ
Rua Itibiré Vieira, s/n - Residencial Julia Oliveira Cardinal
Fone:
CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

PORTARIA Nº 45-CPPP/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, na Portaria nº 262-RTR, de 7 de março de 2025, na Resolução nº 549-CD, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23454.000227/2026-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, no país, do servidor NELSON DIAS, lotado no Câmpus de Ponta Porã-CPPP/UFMS, para participar do evento "X ENEBIO & X EREBIO 2026 ", a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, COM ÔNUS: quando implicar direito a passagens e/ou diárias, além do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

Parágrafo único. O evento ocorrerá de 24/08/2026 a 27/08/2026, sendo o período total de afastamento, com trânsito incluso, de 24 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º O servidor deverá comprovar a efetiva participação no evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento, nos termos do art. 17 da Resolução nº 549-CD, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOUZA SILVA,

Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 19:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611876** e o código CRC **CB0B5AA0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ
Rua Itibiré Vieira, s/n - Residencial Julia Oliveira Cardinal
Fone:
CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 50

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 386 - CPTL/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, caput, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.003754/2026-13, resolve:

Indicar o seguinte servidor que será responsável por funções junto ao Plano de Contratações Anual, para realização de cadastro para acesso ao sistema SIASG junto à DIFC/PROPLAN:

Thiago Tanaka - Lotação: COAD/CPTL - PERFIL PCA-REQUI.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2026, às 21:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608432** e o código CRC **612BC128**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

20/08/2026 Nº 8866 PG/51

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 384-CPTL/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.003293/2025-90, resolve:

1. Constituir Comissão Organizadora Local para a realização da "7ª edição da Caminhada nos Câmpus da UFMS", composta pelos seguintes membros:

LARISSA DA SILVA BARCELOS, como Presidente;

THIAGO ARAUJO SANTOS;

CASSIO JUNIOR NERIS DA SILVA;

CRISTIANE YOKO KOYANAGUI DA COSTA;

FABRICIO TETSUYA PARREIRA ONO;

JEFERSON GARCIA BRAGA;

MARCUS VINICIUS COSMO MORILLA CAETANO;

MURILO DA SILVA LIMA;

SHEILA DA COSTA MOTA BISPO;

SIMENE SILVA MODENEIS RIGAZZO;

TAMIRES SOUSA ARAUJO;

VANESSA DA SILVEIRA RAMOS DE CASTRO; e

VINICIUS ALVES MACIEL.

2. Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2026, às 21:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608187** e o código CRC **8DCA396F**.

20/08/2026 Nº 8866 PG/52

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003759/2026-38 SEI nº 6608187

20/08/2026
Nº 8866
pg. 52

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 385-CPTL/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003752/2026-16, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor RICARDO MAGALHÃES BULHÕES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, para participar do XVII Seminário de Estudos Literários e Encontro do GT Leitura e Literatura Infantil e Juvenil – O lugar da teoria e da crítica acadêmica na definição do valor literário", em Assis, São Paulo, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/08/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608384** e o código CRC **301A98D2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg/54

PORTARIA Nº 262- GAB/CPAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001412/2026-41, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do servidor ROGÉRIO ZAIM DE MELO, Professor do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para realizar coleta de dados nas escolas municipais de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 26 de agosto de 2026, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606213** e o código CRC **6271DBED**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 55

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 263- GAB/CPAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001383/2026-17, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora LETICIA CRISTINA LIMA MORAES, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para participar do "II Congresso Brasileiro de Esportes Ginásticos (II CBEGIN)", no período de 8 a 13 de setembro de 2026, na Cidade de Vitória /ES, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606804** e o código CRC **46185400**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 56

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 264- GAB/CPAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001410/2026-51, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora ROOSILEY DOS SANTOS SOUZA, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para participar do "1ª sessão plenária extraordinária no Conselho Federal de Administração, 4º Fórum de Presidentes Conjunto em 2026 e Encontro Latino de Administração (ENLA)", no período de 5 a 12 de setembro de 2026, na Cidade de Brasília /DF, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 18/08/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606853** e o código CRC **1BE50C66**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000897/2021-41 SEI nº 6606853

20/08/2026 Nº 8866 PG/57

PORTARIA Nº 86-FAALC/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 93-Coun/UFMS, de 28 de maio 2021, na Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021, na Resolução nº 1704-CAS/Faalc/UFMS, de 21 de julho de 2026, e na Portaria nº 171-Faalc/UFMS, de 28 de outubro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.017605/2026-14, resolve:

1. Excluir, a pedido, o servidor docente MAX PACKER do Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Música, Licenciatura, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, mandato de 2026-2027.

2. Incluir, no Colegiado citado, LETÍCIA DIAS DE LIMA, após realização de processo eleitoral para complementação do mandato referente ao biênio 2026-2027.

3. O referido Colegiado para a ser composto pelos docentes especificados a seguir:

JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO;

LETÍCIA DIAS DE LIMA;

MARCELO FERNANDES PEREIRA; e

MARIANA DE ARAÚJO STOCCHERO (recondução).

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611171** e o código CRC **6AC2B3F8**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 58

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 59

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 175-FAED/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.009571/2026-94, resolve:

A Comissão Editorial da Revista InterMeio, alterada pela Portaria nº 72-FAED/UFMS, de 9 de abril de 2026, passa a ser composta pelos seguintes membros, pelo período de dois anos:

- DIRCEU SANTOS DA SILVA - Editor-Chefe;
- TIAGO DUQUE - Editor-Chefe;
- LUCAS MARTINS DE PAULA; e
- WILLIAN DA SILVA GOMES.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609932** e o código CRC **4AC2B198**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg/60

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 176-FAED/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.021928/2026-11, resolve:

Autorizar o afastamento de WELLINGTON FURTADO RAMOS, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para participar do 40º Congresso da Associação Brasileira de Literatura Comparada (ABRALIC), em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 8 a 14 de novembro de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611285** e o código CRC **617CC514**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000501/2026-71 SEI nº 6611285

20/08/2026 Nº 8866 PG/61

PORTARIA Nº 43-FAMED/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.012390/2026-45, resolve:

Manifestar-se favoravelmente ao afastamento no país, com ônus limitado para a UFMS, de MARCEL ARAKAKI ASATO, no período de 16 a 20 de setembro de 2026, para participar do 67o. Congresso Brasileiro de Educação Médica (COBEM), promovido pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) em Porto Alegre - RS.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609503** e o código CRC **B11315B4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 62

PORTARIA Nº 71-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.021769/2026-46, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente VERONICA JORGE BABO TERRA, Siape nº 217*****, nos dias 23 a 27 de agosto de 2026, para consultoria e coleta de informações/amostras sobre projeto de pesquisa acerca de esporotricose felina, em Arujá/SP, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609647** e o código CRC **8B3DDC75**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 63

PORTARIA Nº 147-INBIO/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.021865/2026-94, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora docente FERNANDA ZANDONADI RAMOS, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, para apresentação de trabalhos e participação no X Encontro Nacional de Ensino de Biologia - Enebio, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa, Paraíba, de 23 a 28 de agosto de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610707** e o código CRC **1A938BD8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 64

PORTARIA Nº 148-INBIO/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.021884/2026-11, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora docente VERA DE MATTOS MACHADO, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, para apresentação de trabalhos e participação no X Encontro Nacional de Ensino de Biologia - Enebio, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa, Paraíba, de 23 a 28 de agosto de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611022** e o código CRC **B3AAD59E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 65

PORTARIA Nº 149-INBIO/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.021866/2026-39, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor docente CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para apresentação de trabalhos e participação nos X Encontro Nacional de Ensino de Biologia - Enebio e X Encontro Regional de Ensino de Biologia - Erebio, promovido pela Sociedade Brasileira de Ensino de Biologia - SBenbio e Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa, Paraíba, de 23 a 28 de agosto de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611028** e o código CRC **D912305F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 66

PORTARIA Nº 150-INBIO/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.021914/2026-99, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora docente JUSSARA PEIXOTO ENNES, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, para participar do Workshop "Saúde Existencial", promovido pelo Curso de Especialização "Psicologia Clínica - Gestalt-Terapia - Abordagem Clínica e Institucional" da Universidade Cruzeiro do Sul, em São Paulo, São Paulo, de 2 a 4 de outubro de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611155** e o código CRC **71ECA4AF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 67

PORTARIA Nº 54 - GAB/INFI/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Instrução Normativa nº 15 - PROADI/UFMS, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria nº 621 - RTR/UFMS, de 12 de maio de 2025, resolve:

1. Constituir Comissão de Inventário Físico Anual de 2026, responsável pelo levantamento físico dos bens móveis do Instituto de Física, composta pelos seguintes servidores:

Douglas dos Santos Costa (Presidente);

Adriano Alex Carvalho Ramos;

André Luiz Dias Lima;

Flavio Santana Michels;

Geraldo Norberto Rojas;

Luana Malaman da Silva;

Luiz Felipe Plaça Vargas;

Osmar Casagrande Júnior;

Paulo Renato Espíndola;

Rodrigo Ferreira Gonçalves Fioravante;

Tassia Tsutsui;

Thaize Vicente Oliveira;

Tiago Gomes da Silva;

Waldeir Moreschi Dias; e

Yan Marcel Rodrigues Araújo.

2. Fixar o prazo de 27 de outubro de 2026 para a conclusão dos trabalhos.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 68

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607688** e o código CRC **8E60D6E0**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 69

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 46 - INMA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Processo nº 23104.021921/2026-91, resolve:

Autorizar o afastamento no país da docente LUZIA APARECIDA DE SOUZA, para participar do evento "Avaliação externa do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGECM/UFTM)", em Uberada, MG, no período de 22 a 25 de setembro de 2026, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

BRUNO DIAS AMARO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611518** e o código CRC **641D3EE5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7510
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000443/2026-85 SEI nº 6611518

20/08/2026 Nº 8866 PG/70

PORTARIA Nº 91-INISA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 706-Cograd/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, resolve:

1. Designar o servidor Docente EVANDRO GONZALEZ TARNHOVI, matrícula siape nº 199****, como Presidente da Comissão de Estágio (COE) do Curso de Graduação em Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde, para o biênio 2026-2027, anteriormente ocupada pela servidora Docente ADRIANE PIRES BATISTON, matrícula Siape nº 164****, conforme Portaria nº 49-INISA/UFMS, de 25 de maio de 2026.

2. A Comissão de Estágio (COE) do Curso de Graduação em Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde, para o biênio 2026-2027, passa a ter seguinte composição:

- EVANDRO GONZALEZ TARNHOVI, matrícula siape nº 199**** (Presidente);
- SUZI ROSA MIZIARA BARBOSA, matrícula Siape nº 177****(Substituta);
- ADRIANE PIRES BATISTON, matrícula Siape nº 164****;
- LAÍS ALVES DE SOUZA BONILHA, matrícula Siape nº 214****;
- LEILA SIMONE FOERSTER MEREY, matrícula Siape nº 287****;
- MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA, RGA: 2022.2802.004-1; e
- PAULA FELIPPE MARTINEZ, matrícula Siape nº 199****.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611498** e o código CRC **F8EEB8EC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 72

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 98-AGEAD/RTR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.009891/2026-44, resolve:

1. Integrar à Comissão **Comitê de Gestão e Assessoramento da Rede de Formadores da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas - Rede ENEC e do Observatório de Educação Digital - O-Digital**, constituída pela Portaria nº 80-AGEAD/RTR/UFMS, de 15 de julhode 2026, com vistas à formação e monitoramento sistêmico de apoio à governança federativa da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 16860/2026, em conformidade com o Plano de Trabalho do Contrato nº 40/2026, celebrado entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), o(s) seguinte(s) membro(s):

LARISSA SANTA ROSA DE SANTANA

2. A Comissão passa a ser constituída pelos membros:

DAIANI DAMM TONETTO, Agead, Presidente;
ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS GOMES, Agead;
ANA CAROLINA PONTES COSTA, Agead;
FLORA BUENO DE ARAUJO ARIZA, externo;
GLAUCILEIDE DA SILVA OLIVEIRA, externo;
HERCULES DA COSTA SANDIM, Proadi;
JULCIANE CASTRO DA ROCHA, externo;
LARISSA SANTA ROSA DE SANTANA, externo;
MARIANA APARECIDA EUFLAUSINO DOS SANTOS, externo;
MAURO DOS SANTOS DE ARRUDA, Agead;
NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPPP;
ROGÉRIO CARVALHO ANDRADE, Agead;
THAIS SANCHES CARDOSO, externo.

DAIANI DAMM TONETTO

20/08/2026
Nº 8866
PG/75

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 22:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6592395** e o código CRC **B68AAC56**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000487/2026-13 SEI nº 6592395

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
pg. 74

PORTARIA Nº 6-AGINTER/RTR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.021542/2026-09, resolve:

1. Constituir Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Anual - 2026, compostas pelos seguintes membros:

- MÁRIO MÁRCIO DA ROCHA CABREIRA (LÍNGUAS/AGINTER), como presidente;

- FELIPE GONÇALVES TIECHER (SECOI/AGINTER); e

- ISABELLA CÓRDOVA DE OLIVEIRA SOUZA (SEMOBI/AGINTER).

2. Estabelecer a data de 6 de novembro de 2026 como limite para o término dos trabalhos da Comissão.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610658** e o código CRC **49B0EEC5**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 75

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 420-CGL/PED/CPAQ/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO PEDAGOGIA - LICENCIATURA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o art. 16, *caput,* inciso I do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 60 da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o processo nº 23450.000248/2023-72, resolve*, ad referendum:*

Aprovar os Planos de Ensino do Curso de Pedagogia - Licenciatura, do Câmpus de Aquidauana, referentes ao semestre letivo de 2026.2, nos termos do anexo a esta Resolução.

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

ANEXO - PLANOS DE ENSINO

(Resolução nº 420 - CGL/PED/CPAQ/UFMS, de 19 de agosto de 2026)

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA	TURMA
0401.002.168-3	ENSINO DE HISTÓRIA: METODOLOGIAS E SUAS PRÁTICAS	Aguinaldo Rodrigues Gomes	60	P01
0401.001.323-3	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I	Vera Lucia Gomes	100	T01
0401.001.326-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II	Franchys Marizethe Nascimento Santana	100	T02
0401.001.326-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II	Janete Rosa da Fonseca	100	T03
0401.001.326-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II	Vera Lucia Gomes	100	T04
0401.001.327-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III	Vera Lucia Gomes	100	T01
0401.001.329-8	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV	Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha	100	T01
0401.001.329-8	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV	Franchys Marizethe Nascimento Santana	100	T02
0401.001.329-8	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV	Janete Rosa da Fonseca	100	T03

20/08/2026
Nº 8866
PG/75

0401.002.181-6	GESTÃO ESCOLAR	Franchys Marizethe Nascimento Santana	60	T01
0401.002.148-7	INFÂNCIA E SOCIEDADE	Janaina Nogueira Maia Carvalho	60	T01
0401.002.154-9	LABORATÓRIO DE APLICAÇÃO DE ATIVIDADES DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	Franchys Marizethe Nascimento Santana	60	P01
0401.002.187-0	LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	Bruno Roberto Nantes Araujo	60	T01
0401.002.186-1	LITERATURA E EDUCAÇÃO	Franchys Marizethe Nascimento Santana	60	T01
0401.002.145-0	METODOLOGIA CIENTÍFICA	Luci Carlos de Andrade	60	T01
0401.002.180-7	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	Sandra Maria Rebello de Lima Francellino	60	T01
0401.002.159-4	PESQUISA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE	Sandra Maria Rebello de Lima Francellino	60	T01
0401.002.175-4	PESQUISA E PRÁTICA DOCENTE EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES	Helen Paola Vieira Bueno	60	T01
0401.002.182-5	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	Ana Paula Salvador Werri	60	T01
0401.001.940-6	PROFISSÃO DOCENTE E SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR	Helen Paola Vieira Bueno	60	T01
0401.002.171-8	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	Ana Paula Salvador Werri	60	T01
0401.002.140-4	TÓPICOS ESPECIAIS EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO II	Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha	60	T01

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 72

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608672** e o código CRC **26879BB0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93 SEI nº 6608672

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
PG/73

RESOLUÇÃO Nº 661-CAS/CPNV/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado por meio da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23453.000151/2026-82, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à aprovação do Projeto de Extensão intitulado "Arquiteca - Acervo Compartilhado de Arquitetura e Urbanismo", Protocolo SigProj JONEN.170626 , coordenado pela servidora docente GEOVANA GELONI PARRA.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611372** e o código CRC **C1E1F3B1**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 79

RESOLUÇÃO Nº 662-CAS/CPNV/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa nº 87-PROGRAD/UFMS, de 18 de dezembro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23453.000150/2026-38, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à aprovação da proposta de monitoria voluntária na disciplina 1703.000.672-2 Geometria Descritiva, Protocolo SigProj VWLRD.240626, período de vigência: 17 de agosto a 28 de novembro de 2026, sob a coordenação do servidor docente RAMON FORTUNATO GOMES.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611604** e o código CRC **98AA7A62**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103
Fone: (67) 3409-3431
CEP 79950000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 80

RESOLUÇÃO Nº 660-CAS/CPNV/UFMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XXII, da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 400-COUN/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.021130/2026-61, resolve:

Manifestar-se favorável à aprovação dos Estudos Preliminares referentes à elaboração do Plano Diretor do Câmpus de Naviraí da UFMS, nos termos da documentação constante do Processo nº 23104.021130/2026-61.

DANIEL HENRIQUE LOPES,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605068** e o código CRC **2213B58A**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103
Fone: (67) 3409-3431
CEP 79950000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 81

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 789-CAS/CPNA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE UNIDADE DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Parecer da Comissão Setorial de Extensão do CPNA, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à realização da proposta de Cadastro de Projetos de Extensão intitulada "Análisis Estrategico y Desarrollo de Las Pequeñas e Medianas Empresas ", Protocolo SIGProj: J7DEZ.180826, vinculada ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, sob a coordenação da docente Silvana Dalmutt Kruger, com início previsto em 18/09/2026, com duração de 60 meses.

PAULO CESAR SCHOTTEN.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610722** e o código CRC **F7F4C869**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-2503
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000976/2025-26 SEI nº 6610722

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
PG/82

RESOLUÇÃO Nº 951 - CAS/CPAR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, COEX, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000038/2026-77, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Extensão Universitária - Projeto intitulada "RAÍZES EMPREENDEDORAS", Protocolo QB79V.300726, sob a coordenação de Wesley Ricardo de Souza Freitas, com início previsto para 1º de setembro de 2026 e duração de cinquenta e sete meses.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610708** e o código CRC **A8FDB62E**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 83

RESOLUÇÃO Nº 952 - CAS/CPAR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, COEX, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000038/2026-77, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Extensão Universitária - Projeto intitulada "COLETIVO FEMINISTA “TECENDO TERRITÓRIO"", Protocolo AQIFM.080726, sob a coordenação de Gabriel Luis Pereira Nolasco, com início previsto para 28 de setembro de 2026 e duração de doze meses.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610749** e o código CRC **FAF36991**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 84

RESOLUÇÃO Nº 953 - CAS/CPAR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000026/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Programa Institucional de Monitoria intitulada "Anatomia dos Animais Domésticos II", Protocolo GAOSP.100826, sob a coordenação de Adriana Caroprezo Morini, com início previsto para 30 de julho de 2026 e término em 6 de novembro de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610851** e o código CRC **17E33A70**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 85

RESOLUÇÃO Nº 954 - CAS/CPAR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000026/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Programa Institucional de Monitoria intitulada "Alimentação e Nutrição Animal", Protocolo KNQCF.140826, sob a coordenação de Stephan Alexander da Silva Alencar, com início previsto para 3 de setembro de 2026 e término em 27 de novembro de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610915** e o código CRC **6C70FE23**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 86

RESOLUÇÃO Nº 955 - CAS/CPAR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000026/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Programa Institucional de Monitoria intitulada "Diagnóstico por imagem", Protocolo FPVYD.050826, sob a coordenação de Saura Nayane de Souza, com início previsto para 24 de agosto de 2026 e término em 30 de novembro de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610932** e o código CRC **BF1B18D3**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 87

RESOLUÇÃO Nº 913 CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, Inciso XXII do Regulamento dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003533/2026-37, resolve *ad referendum*:

Compor Banca de Exame de Qualificação da estudante LIDIANE DUARTE PARDINHO MUNIS com o trabalho intitulado "A COOPERAÇÃO NA ATIVIDADE DE ENSINO: implicações da organização da aula no desenvolvimento da cooperação", a ser realizado no dia 21 de setembro de 2026 às 8h, por videoconferência. A banca será composta pelos membros:

Armando Marino Filho - UFMS (Presidente);

Ione da Silva Cunha Nogueira - UFMS (Titular Interno);

Maria Fernanda Diogo - UFSC (Titular Externo);

Paulo Fioravante Giareta - UFMS (Suplente Interno); e

Luis Henrique Zago - FAC-FEA (Suplente Externo).

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609423** e o código CRC **C1A29668**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 88

RESOLUÇÃO Nº 914-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o uso da competência que lhe confere o art. 38, e o Inciso III do art. 23 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003784/2025-31, resolve, *ad referendum*:

1. Deferir o pedido de reingresso da estudante JESSICA GRANCE a contar da data da publicação desta resolução.

2. Definir a profª. drª. Carla Busato Zandavalli como orientadora da estudante.

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610502** e o código CRC **A9AF1E0C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 89

RESOLUÇÃO Nº 915-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o uso da competência que lhe confere o art. 38, e o Inciso III do art. 23 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003790/2025-98, resolve, *ad referendum*:

1. Deferir o pedido de reingresso do estudante RONAN CARLOS DA CUNHA FERNANDES a contar da data da publicação desta resolução.

2. Definir a profª. drª. Carla Busato Zandavalli como orientadora da estudante.

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610519** e o código CRC **2458936A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 90

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 440 - CGL-PED/CPAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo 23449.000314/2026-96, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante MARIA CLARA TEIXEIRA JEFFERY, RGA 2026.0572.002-8, do curso de Pedagogia - Licenciatura (0572) no período de 27 de julho de 2026 até 06 outubro de 2026, para as disciplinas relacionadas abaixo:

0510.002.438-1 EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - 60h - OBR

0510.002.395-6 ESTUDOS APROFUNDADOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60h - OBR

0510.002.386-7 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II - 60h - OBR

0510.002.165-7 LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA II - 30h - OPT

0510.002.407-8 POLÍTICAS EDUCACIONAIS - 60h - OBR

0510.002.415-8 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO 60h - OBR

ROSIMARA SILVA CORREIA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rosimara Silva Correia**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608602** e o código CRC **4F075F3C**.

20/08/2026 Nº 8866 PG/21

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000186/2022-57 SEI nº 6608602

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
pg. 92

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 247-CGL-HIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 70 e o Parágrafo único do Estatuto da UFMS - Resolução Nº 93-COUN/UFMS, DE 28 DE MAIO DE 2021, e no inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, resolve:

Homologar as Resoluções de números 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, e 244 do ano de 2026, emitidas *ad referendum,* pela presidente do Colegiado de Curso do Curso de História - Licenciatura (0550) do Câmpus do Pantanal.

LUANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina da Silva Campos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610388** e o código CRC **D7D6E85F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg/93

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 439 - CGL-PED/CPAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Homologar as Resoluções do Colegiado do Curso de Pedagogia - licenciatura do Câmpus do Pantanal de nº 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 430*, 431, 431*, 432, 433, 434, e 435 do ano de 2026, emitidas *ad referendum***.**

ROSIMARA SILVA CORREIA
Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rosimara Silva Correia**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608507** e o código CRC **8E673FAD**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000186/2022-57 SEI nº 6608507

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
PG/94

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1725-CAS/FAALC/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026.2, conforme tabela abaixo:

Sigproj	Disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico	Vigência
3AKOB.110826	2901.001.476-6 Percepção Musical II	2906 - Música	T01	LETICIA DIAS DE LIMA	2024.2906.007-5 Pedro Zubko Borges	11/09/2026 a 23/11/2026
DK2CW.120826	2901.001.071-1 Laboratório de Design em Jornalismo	2907 - Jornalismo	T01 e T02	RAFAELLA LOPES PEREIRA PERES	2024.2907.001-1 Júlia Ortega Vieira e 2024.2907.020-8 Ana Deborah Barbosa Porangaba	26/08/2026 a 28/11/2026
TYYK8.170826	2901.001.452-3 Pintura II	2904 - Artes Visuais bacharelado	T02	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	2023.2904.022-6 Luísa Beatriz Borges Lima e 2024.2904.018-0 Sofia Moreira Lázaro de Oliveira e 2024.2904.025-2 Bianca Ferreira Paimel e 2024.2904.040-6 Bianca dos Santos Lunkes	08/09/2026 a 27/11/2026
U5VNO.180826	2901.001.166-6 Literatura e Psicanálise: Inconsciente e Linguagem	2912 - Letras Português /Espanhol	T01	EDGAR CEZAR NOLASCO DOS SANTOS	2023.2912.043-2 Nathan Guido Ribeiro da Silva	08/09/2026 a 28/11/2026

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 95

Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610940** e o código CRC **40B95CAB**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11 SEI nº 6610940

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 96

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1726-CAS/FAALC/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, e na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 09 de maio de 2023, e no Protocolo Sigproj XKHCU.060726, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado "Cinemação: programa de educação audiovisual nas escolas e periferias", vinculado ao Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - Cadastro de Ações de Extensão da UFMS EXT 2026, sob a coordenação do Professor MARCIO BLANCO CHAVEZ, com vigência de 05 de outubro de 2026 a 05 de outubro de 2028.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611148** e o código CRC **EC90510E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11 SEI nº 6611148

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 97

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1701-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.021332/2026-11, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão de diárias e passagens, com recursos do PROAP/CAPES, à docente **Denise Hortência Lopes Garcia**, para ministrar a disciplina "Estéticas contemporâneas: música e diálogos interartes", participar da banca de defesa de dissertação de Mariana Cabral Nogueira Gonçalves e proferir palestra no "Concerto-palestra com Denise Garcia", no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS, no período de 22 a 27 de setembro de 2026, em Campo Grande/MS.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6604110** e o código CRC **1098F5D9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg/98

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1702-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.017270/2026-34, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão de passagens e diárias, com recursos advindos do PROAP/CAPES, à docente **Elizabete Aparecida Marques**, para fins de sua participação no XVII WorkALiB – Workshop do Projeto Atlas Linguístico do Brasil, a ser realizado de forma presencial em Salvador, Bahia, de 29 de setembro a 02 de outubro de 2026.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605525** e o código CRC **3D037F3B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg/99

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1703-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.021199/2026-94, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão de passagens e diárias, com recursos advindos do PROAP/CAPES, ao docente **William Teixeira da Silva**, para fins de sua participação no XVI Bienal Internacional de Música Eletroacústica de São Paulo, a ser realizado de forma presencial em São Paulo, SP, de 08 a 14 de outubro de 2026.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605563** e o código CRC **5D993E13**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000150/2026-06 SEI nº 6605563

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 100

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1704-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.021247/2026-44, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão de passagens e diárias, com recursos advindos do PROAP/CAPES, à docente **Angela Maria Guida**, para fins de sua participação no XX Congresso Internacional ABRALIC, e do Encontro Intermediário do Grupo de Literatura Comparada da Anpoll, a serem realizados de forma presencial em Porto Alegre, RS, de 09 a 13 de novembro de 2026.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605743** e o código CRC **4BFF4677**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 101

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1705-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.017643/2026-77, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão de passagens e diárias, com recursos advindos do PROAP/CAPES, ao docente **Rony Márcio Cardoso Ferreira**, para fins de sua participação no XX Congresso Internacional ABRALIC, a ser realizado de forma presencial em Porto Alegre, RS, de 09 a 13 de novembro de 2026.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605820** e o código CRC **DA9ED561**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000150/2026-06 SEI nº 6605820

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 102

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1706-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.019680/2026-10, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão de passagens e diárias, com recursos advindos do PROAP/CAPES, ao docente **Wellington Furtado Ramos**, para fins de sua participação no XX Congresso Internacional ABRALIC, a ser realizado de forma presencial em Porto Alegre, RS, de 09 a 13 de novembro de 2026.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605840** e o código CRC **E5615AF6**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000150/2026-06 SEI nº 6605840

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 103

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1707-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.021434/2026-28, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão de passagens e diárias, com recursos advindos do PROAP/CAPES, à docente **Rosana Cristina Zanelatto Santos**, para fins de sua participação no XX Congresso Internacional ABRALIC, a ser realizado de forma presencial em Porto Alegre, RS, de 09 a 13 de novembro de 2026.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605876** e o código CRC **A27175A6**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000150/2026-06 SEI nº 6605876

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 104

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1708-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.021563/2026-16, resolve, ad referendum:

Aprovar os nomes dos professores doutores Suzana Vinicia Mancilla Barreda, UFMS - Presidente; Nara Hiroko Takaki, UFMS - Membro Titular Interno; Fernando Jesus da Silva, UFMT - Membro Titular Externo; Eliana Rosa Sturza, UFSM - Membro Titular Externo; Thayse Figueira Guimarães, UFGD - Membro Titular Externo; Fabiana Poças Biondo, UFMS - Membro Suplente Interno; e Lorene Fernández Dall Negro Ferrari, UEMS - Membro Suplente Externo, para comporem a Banca de Defesa de Tese da doutoranda **Mariana Vaca Conde**, RGA nº 2023.0073, como requisito para obtenção do título de doutora, sobre o tema "**Translinguagem na fronteira Brasil-Bolívia: práticas linguísticas em uma turma do 5º ano de uma escola rural de Corumbá-MS**", a ser realizada em 10 de setembro de 2026, às 14 horas, via Google Meet.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606453** e o código CRC **F90CAFD3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000150/2026-06 SEI nº 6606453

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 105

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1709-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.021350/2026-94, resolve, ad referendum:

Aprovar os nomes dos professores doutores Alexandra Santos Pinheiro, UFMS/UFGD - Presidente; Marta Francisco de Oliveira, UFMS - Membro Titular Interno; Carlos Magno Santos Gomes, UFS - Membro Titular Externo; María Laura Quintanilla, UNED-Espanha - Membro Titular Externo; Geovana Quinalha de Oliveira, UFMS - Membro Suplente Interno; e Algemira Mendes de Macedo, UESPI - Membro Suplente Externo, para comporem a Banca de Exame de Qualificação de Tese do doutorando **Rafael Antunes Pereira**, RGA 2025 01480, como requisito parcial para obtenção do título de doutor, sobre o tema "**Subalternidade Gestada e Corpos em Fuga: A Barriga de Aluguel na Literatura Contemporânea Feminina**", a ser realizada em 18 de setembro de 2026, às 09horas, via videoconferência.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606578** e o código CRC **CF40CAD3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 106

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1710-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23104.021518/2026-61, resolve, ad referendum:

Aprovar os nomes dos professores doutores Elaine de Moraes Santos, UFMS - Presidente; Ana Karla Pereira de Miranda, UFMS - Membro Titular Interno; Renata Adriana de Souza, UNICENTRO - Membro Titular Externo; Daniela Sayuri Kawamoto Kanashiro, UFMS - Membro Suplente Interno; e Samuel Ronobo Soares, IFPR - Membro Suplente Externo, para comporem a Banca de Exame de Qualificação de Dissertação da mestranda **Maria Eduarda Toluz de Souza Medeiros Nogueira**, RGA 202500829, como requisito parcial para obtenção do título de mestra, sobre o tema "**Educação linguística da pessoa surda em discursos testemunhais do docudrama "Uma história em muitas mãos**", a ser realizada em 10 de setembro de 2026, às 14 horas, via videoconferência.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606866** e o código CRC **8A8645B3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 107

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1711-CPOS-ELI/FAALC/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução COPP 1.035/2025 - Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, na Resolução COPP 1.221/2026 - Regulamento do PPGEL, e o contido no Processo SEI nº 23448.003731/2026-09, resolve, ad referendum:

Aprovar os nomes dos professores doutores Wagner Corsino Enedino, UFMS - Presidente; Rosana Cristina Zanelatto Santos, UFMS - Membro Titular Interno; Jair Zandoná, IFMS - Membro Titular Externo; William Teixeira da Silva, UFMS - Membro Suplente Interno; e João Carlos de Carvalho, UFAC - Membro Suplente Externo, para comporem a Banca de Defesa de Dissertação da mestranda **Franciéllen Santos Francese**, RGA nº 202401019, como requisito para obtenção do título de mestra, sobre o tema "**A mulher na dramaturgia de Benjamim Santos: Deoclécia, a donzela guerreira do sertão**", a ser realizada em 15 de setembro de 2026, às 14 horas, via videoconferência.

WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 07:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607585** e o código CRC **C375F41E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 498-CPOS-BIO/FACFAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 23 da Resolução nº 1035-Copp/UFMS e, considerando o contido no Processo 23104.000165/2022-32, resolve:

Aprovar as Resoluções nº 483 a 496 **ad referendum.**

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO

Coordenador

CPOS/BIO/FACFAN

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benedetti Parisotto**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606220** e o código CRC **EE7230D1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Av. Costa e Silva, s/n
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2022-32 SEI nº 6606220

20/08/2026 Nº 8866 Pg 109

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 499-CPOS-BIO/FACFAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 23 da Resolução nº 1035-Copp/UFMS e, considerando o contido o no processo 23104.012042/2026-78, resolve:

Aprovar o pedido prorrogação de prazo de entrega de relatório final de pós-doutorado do pesquisador Paulo Sérgio Loubet Filho até 30/06/2027.

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO
Coordenador
CPOS/BIO/FACFAN

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benedetti Parisotto**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606229** e o código CRC **B7DD276F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Av. Costa e Silva, s/n
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 110

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 500-CPOS-BIO/FACFAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 23 da Resolução nº 1035-Copp/UFMS e, considerando o contido o no processo 23104.021399/2026-47, resolve**:**

Aprovar o pedido prorrogação de prazo de qualificação da Aluna Caroline Franco Paiva até 18/10/2026.

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO
Coordenador
CPOS/BIO/FACFAN

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benedetti Parisotto**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606286** e o código CRC **D922F505**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Av. Costa e Silva, s/n
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 111

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 501-CPOS-BIO/FACFAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 23 da Resolução nº 1035-Copp/UFMS e, considerando o contido o no processo 23104.021399/2026-47, resolve**:**

Aprovar o pedido alteração de projeto de pesquisa da Aluna de doutorado Caroline Franco Paiva para “De coproduto à ingrediente: Valorização tecnológica do bagaço de malte por meio de aplicações alimentícias e obtenção de ingredientes proteicos“

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO
Coordenador
CPOS/BIO/FACFAN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benedetti Parisotto**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606309** e o código CRC **5A8434A4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Av. Costa e Silva, s/n
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2022-32 SEI nº 6606309

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 112

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 502-CPOS-BIO/FACFAN/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 23 da Resolução nº 1035-Copp/UFMS e, considerando o contido o no processo 23104.019396/2026-43, resolve**:**

Aprovar a inclusão do Dra. Ana Cristina Jacobowski como coorientadora no projeto de pesquisa do aluno de doutorado Rafael Araújo Pereira.

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO
Coordenador
CPOS/BIO/FACFAN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Benedetti Parisotto**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606339** e o código CRC **120A5133**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
Av. Costa e Silva, s/n
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2022-32 SEI nº 6606339

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 113

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 593-CPOS-FAR/FACFAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, MESTRADO E DOUTORADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 875-COPP/UFMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 e os documentos constantes do Processo nº 23104.019259/2026-17 resolve **ad referendum**:

Art. 1º Constituir a Comissão para avaliação de candidaturas à modalidade Bolsa de capacitação de curta duração no exterior (CCDE), de acordo com o EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Nº 10/2026 - RECOLPRI nº 01/2026, conforme segue:

SAULO EUCLIDES SILVA FILHO, Siape 14238** - Presidente;

ADRIANO CÉSAR DE MORAIS BARONI, Siape 14404** - Membro Titular ;

DAVI CAMPOS LA GATTA, Siape 31546** - Membro Titular;

EDUARDO BENEDETTI PARISOTTO, Siape 10498** - Membro Titular.

Art. 2º Estabelecer o prazo até 21 de agosto de 2026 para a conclusão dos trabalhos.

SAULO EUCLIDES SILVA FILHO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Euclides Silva Filho**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609493** e o código CRC **9568CD1F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7358
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 124

Referência: Processo nº 23104.001897/2022-40 SEI nº 6609493

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 1/25

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 479-CGB-NUT/FACFAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - BACHARELADO - DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS e NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar parecer favorável à abertura de vaga para matrícula da acadêmica BEATRIZ DOS SANTOS DAHLEN CORREA (matrícula 202326020038, curso de Nutrição/FACFAN) na disciplina VIVÊNCIAS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA I (código 2601.000.502-8), no semestre 2026.2, com a finalidade de integralização da carga horária em disciplinas optativas, visando à possível conclusão do curso ao final do referido semestre.

PATRÍCIA VIEIRA DEL RÉ

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vieira Del Re**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609830** e o código CRC **8FF6C34B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7405
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001292/2026-82 SEI nº 6609830

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 116

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 480-CGB-NUT/FACFAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO - BACHARELADO - DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS e NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Transferir para 02 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 9h30, a 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE NUTRIÇÃO, que seria realizada em 25 de agosto de 2026 (terça-feira), objeto da Resolução nº 412-CGB-NUT/FACFAN/UFMS, de 25 de novembro de 2025.

PATRÍCIA VIEIRA DEL RÉ

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vieira Del Re**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611017** e o código CRC **D1EC02A2**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7405
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001292/2026-82 SEI nº 6611017

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 117

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 396-CGB-EAL/FACFAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 23104.018296/2026-08 , resolve, *Ad referendum*:

1º Aprovar o Plano de Ensino da disciplina 2601.000.570-7 - Extensão em Engenharia de Alimentos, com carga horária total de 90 horas, ofertada no segundo período letivo de 2026, sob responsabilidade da professora Raquel Pires Campos.

2º Aprovar as atividades de aula de campo previstas no Plano de Ensino da disciplina, que compreendem atividades técnicas orientadas em empresas, agroindústrias e indústrias de Campo Grande e da região, bem como a participação em eventos, exposições, congressos e oficinas.

Art. 3º Aprovar a professora Raquel Pires Campos como proponente e responsável pela submissão da proposta de aula de campo ao Edital Consolidado nº 171/2026-Prograd/UFMS.

THAISA CARVALHO VOLPE BALBINOTI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611556** e o código CRC **554DED4A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7936
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 128

20/08/2026
Nº 8866
Pg 2/19

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 917-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas ofertadas pelo curso no segundo semestre letivo de 2026:

- Redes Neurais Artificiais (Prof. Edson Takashi Matsubara);
- Projeto de Experimentos (Prof. Ricardo Ribeiro dos Santos);
- Estrutura de Dados (Prof. Diego Padilha Rubert);
- Engenharia de Software (Prof. Debora Maria Barroso Paiva);
- Ciência de Dados (Prof. Jonathan de Andrade Silva);
- Arquitetura de Computadores (Prof. Renan Albuquerque Marks).

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610236** e o código CRC **98114AA5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019633/2026-76 SEI nº 6610236

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 120

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 915-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Aprovar a substituição de orientador da estudante de doutorado Brenda Medina de Oliveira para o Professor Paulo Aristarco Pagliosa.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610226** e o código CRC **82B4B46B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021924/2026-24 SEI nº 6610226

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 121

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 914-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o desligamento do estudante de mestrado Jorge Luis Freitas Costa, a pedido.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610211** e o código CRC **78F47CE1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008143/2025-63 SEI nº 6610211

20/08/2026 Nº 8866 Pg 122

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 899-CAS/FADIR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 87/2024-Prograd/UFMS, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à realização da proposta de Ação de Ensino (conforme Protocolo 8MEUW.120826) intitulada "Antropologia e Sociologia Jurídica", vinculada ao Programa Institucional de Monitoria - Voluntária, por meio do EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, sob a coordenação do docente Jose Paulo Gutierrez, pelo período de 31 de agosto de 2026 a 1 de novembro de 2026.

TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Tchoya Gardenal Fina do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609202** e o código CRC **337D3B0F**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7251
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011035/2026-59 SEI nº 6609202

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 123

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 900-CAS/FADIR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 87/2024-Prograd/UFMS, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente à realização da proposta de Ação de Ensino (conforme Protocolo FLF2F.120826) intitulada "Ética Profissional", vinculada ao Programa Institucional de Monitoria - Voluntária, por meio do EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, sob a coordenação do docente Jose Paulo Gutierrez, pelo período de 31 de agosto de 2026 a 1 de novembro de 2026.

TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Tchoya Gardenal Fina do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609209** e o código CRC **865C0701**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7251
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011035/2026-59 SEI nº 6609209

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 124

RESOLUÇÃO Nº 271-CEC-GSP/FADIR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CURSO, DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos processos nº 23104.003540/2026-20 e nº 23104.035663/2024-68, resolve, *ad referendum*:

1. Constituir Comissão Examinadora para o Trabalho Final de Curso - TFC do estudante **Leonardo Cristino do Nascimento**, RGA nº 202402432, intitulado "Gestão Integrada na Segurança Pública: cooperação entre a Polícia Civil e as gerenciadoras de risco privadas no combate aos roubos de cargas em Goiás", conforme segue:

- Dr. Fernando Lopes Nogueira (UFMS) – Presidente/Orientador;
- Dr. Devanildo Braz da Silva (UFMS) – Membro Titular;
- Me. Sandro Fabian Francilio Dornelles – Membro Titular.

2. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para emissão do Parecer.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira**, **Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 19/08/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610416** e o código CRC **CEBC4423**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7159
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 125

RESOLUÇÃO Nº 988-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o contido no processo nº 23104.020709/2026-14, resolve, *ad referendum*:

1. Atribuir ao mestrando THALES CHALUB CERQUEIRA, oito créditos em Atividades Especiais, conforme artigo 21 da Resolução nº 185/2019-COPP.

2. Considerar atendida, pelo mestrandao citado no item 1, a comprovação de publicação de artigo cientifico em periódico Qualis B3, conforme artigo 49 da Resolução nº 185/2019-COPP e Resolução nº 479-CPOS/DIR/FADIR.

YNES DA SILVA FELIX

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607388** e o código CRC **3A16EA51**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6607388

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 126

RESOLUÇÃO Nº 989-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o contido no processo nº 23104.021818/2026-41, resolve, *ad referendum*:

1. Atribuir ao mestrando FLÁVIO GABRIEL BARBOSA PELICHO, oito créditos em Atividades Especiais, conforme artigo 21 da Resolução nº 185/2019-COPP.

2. Considerar atendida, pelo mestrandao citado no item 1, a comprovação de publicação de artigo cientifico em periódico Qualis B3, conforme artigo 49 da Resolução nº 185/2019-COPP e Resolução nº 479-CPOS/DIR/FADIR.

YNES DA SILVA FELIX

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607506** e o código CRC **91D852C1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6607506

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 127

RESOLUÇÃO Nº 990-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 24, inciso XVI, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, e o processo 23104.021822/2026-17, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o desligamento da mestranda ANA RAFAELA SILVA ARAUJO, do Curso de Mestrado em Direito, conforme requerimento da interessada.

YNES DA SILVA FÉLIX

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607564** e o código CRC **14BFEC20**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6607564

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 28

RESOLUÇÃO Nº 991-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o constante no Art. 50 da Resolução nº 185, de 14 de outubro de 2019, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Banca Examinadora de Defesa Pública do mestrando **THALES CHALUB CERQUEIRA** (RGA 202401529), intitulada: A (in)convencionalidade da prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública à luz do Sistema Interamericano de Direitos Humanos", conforme segue:

- Profa. Dra. Luciani Coimbra de Carvalho (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) - Membro Titular Interno;

- Profa. Dra. Rejane Alves de Arruda (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) - Coorientadora;

- Prof. Dr. Ricardo Souza Pereira (Universidade Católica Dom Bosco - UCDB) - Membro Titular Externo;

- Prof. Dr. Ruy Celso Barbosa Florence (Centro Universitário Insted - INSTED) - Membro Titular Externo;

- Profa. Dra. Elisaide Trevisam (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS) - Membro Suplente Interno; e

- Profa. Dra. Elaine Dupas (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CPAN) - Membro Suplente Externo.

2. Marcar para o dia 21 de agosto de 2026, às 08h30, horário local, em ambiente virtual, a Banca de que trata o item 1

3. Designar a Profa. Dra. Luciani Coimbra de Carvalho como Presidente da referida Banca.

YNES DA SILVA FÉLIX

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607627** e o código CRC **AD416836**.

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 129

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6607627

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 130

RESOLUÇÃO Nº 962-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 31 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Homologar as resoluções emitidas *ad referendum* nº 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939 e 940/2026.

Natália Pompeu

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605608** e o código CRC **F8957760**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7245
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 963-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e estabelece diretrizes para sua realização.

O COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO – FADIR , da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência prevista no art. 16, inciso VIII, da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, na Resolução nº 595-COGRAD/UFMS, de 22 de junho de 2022, e no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FADIR/UFMS, em reunião realizada em 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
TCC E INTEGRAÇÃO COM O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 1° O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica obrigatória e componente curricular não disciplinar, quando assim previsto no Projeto Pedagógico do Curso e nas normas acadêmicas da UFMS, do Curso de Direito da FADIR/UFMS, destinado à consolidação da formação jurídica, científica, crítica e profissional do discente.

Art. 2° O TCC deverá vincular-se a uma das linhas temáticas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de Direito da FADIR/UFMS, observada a compatibilidade entre o tema proposto, o projeto de pesquisa e a área de atuação acadêmica do orientador:

I – Direitos Fundamentais, Constitucionalismo e Acesso à Justiça;

II – Direito à paz e métodos adequados de solução de conflitos;

III – Direito Civil, Processo Civil e Transformações Sociais;

IV – Sistema de Justiça Criminal, Processo Penal e Direitos Fundamentais;

V – Mulheres, Diversidade e Vulnerabilidades Sociais;

VI – Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Interculturalidade;

VII – Direito Ambiental, Agrário, Sustentabilidade e Territórios do Pantanal;

VIII – Direitos sociais, Trabalho, Proteção Social;

IX – Direito Internacional, Direitos Humanos e Governança Global;

X – Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Tributação e Desenvolvimento Sustentável;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 132

XI – Justiça e Transição Energética;

XII – Empreendedorismo, inovação e tecnologias.

§ 1º A vinculação do TCC à respectiva linha temática deverá ser indicada no projeto de pesquisa e considerada para fins de definição da orientação, desenvolvimento do trabalho e composição da banca examinadora.

§ 2º A vinculação a uma linha temática não impedirá abordagens interdisciplinares, desde que demonstrada a pertinência jurídica do tema e a compatibilidade com a orientação acadêmica.

Art. 3° O TCC deve ser desenvolvido a partir de tema relacionado às experiências de ensino, pesquisa, extensão ou prática jurídica vivenciadas ao longo de sua trajetória acadêmica, de modo a promover a produção de trabalhos socialmente relevantes, academicamente consistentes e alinhados às linhas temáticas acima descritas.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 4° O TCC poderá ser desenvolvido em uma das seguintes modalidades:

I – **artigo científico**, destinado à comunicação dos resultados de pesquisa jurídica original, em formato compatível com publicação em periódicos científicos;

II – **monografia**, destinada ao desenvolvimento aprofundado e sistemático de tema ou problema jurídico específico, com ampla revisão da literatura, construção analítica consistente e aprofundamento teórico, metodológico e argumentativo;

III – **Produto Jurídico-Social,** acompanhado de relatório de conclusão, destinado à proposição de soluções juridicamente fundamentadas para problemas jurídicos, institucionais ou sociais identificados em contexto real, mediante pesquisa aplicada.

Parágrafo único. Todas as modalidades de TCC devem ser precedidas da elaboração de Projeto de Pesquisa, a ser apresentado no contexto da disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC.

Art. 5° O **artigo científico** constitui modalidade de TCC, de caráter **individual,** destinada à comunicação de resultados de pesquisa jurídica original, elaborada em formato compatível com publicação em periódicos científicos, apresentando coerência argumentativa e qualidade científica.

§ 1º O artigo científico deverá apresentar, no mínimo:

I – definição clara do problema e dos objetivos da pesquisa;

II – metodologia adequada ao objeto investigado;

III – fundamentação teórica consistente e análise crítica de normas, doutrina, jurisprudência, dados ou outras fontes pertinentes;

IV – alinhamento com uma das linhas temáticas previstas no art. 2º deste Regulamento;

V – conclusões fundamentadas e coerentes com os objetivos e os resultados da pesquisa.

§ 2º O artigo científico deverá conter, no mínimo, título, resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências, observando as normas técnicas vigentes, as diretrizes institucionais e, sempre que possível, os padrões editoriais adotados por periódicos científicos da área jurídica.

§ 3º O artigo científico deverá possuir extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 25 (vinte e cinco) páginas, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 133

Art. 6° Para os fins deste Regulamento, considera-se **monografia** o trabalho acadêmico de conclusão de curso, de caráter **individual**, destinado ao desenvolvimento de estudo aprofundado e sistemático sobre tema jurídico específico, com base em pesquisa teórica, doutrinária, jurisprudencial ou empírica, podendo apresentar análise crítica, interpretação e proposição de soluções jurídicas.

§ 1º A monografia distingue-se do artigo científico por sua maior extensão e aprofundamento analítico, permitindo tratamento mais amplo do tema, desenvolvimento mais detalhado do referencial teórico e maior densidade argumentativa.

§ 2º A monografia deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos estruturais: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução, desenvolvimento dividido em capítulos ou seções, conclusão e referências, observadas as normas técnicas vigentes.

§ 3º A monografia deverá possuir extensão mínima de 40 (quarenta) páginas, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais, observadas as normas técnicas e os padrões institucionais vigentes.

Art. 7° O **Produto Jurídico-Social,** acompanhado de relatório de conclusão, constitui modalidade de TCC destinado à identificação, análise e proposição de soluções para problemas jurídicos, institucionais ou sociais, mediante elaboração de intervenção fundamentada em pesquisa científica, com potencial de aplicação prática e impacto acadêmico, institucional ou social.

§ 1º Trata-se de modalidade de TCC a ser desenvolvida de **forma coletiva, em grupo de até 3 (três) acadêmicos, devendo ser individualizadas, em todas as etapas, as atividades e contribuições de cada integrante, bem como realizada defesa oral individual.**

§ 2º O **Produto Jurídico-Social**, acompanhado de relatório de conclusão, deverá estar vinculado a atividade acadêmica institucional desenvolvida no âmbito da FADIR/UFMS, tais como projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão, Núcleo de Prática Jurídica, Clínicas Jurídicas, Ligas Acadêmicas, Grupos de Pesquisa, Observatórios, núcleos temáticos ou outras iniciativas reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

§ 3º O Produto Jurídico-Social poderá consistir, entre outros, em programas de intervenção, propostas normativas, cartilhas, manuais, diagnósticos institucionais, pareceres técnicos, relatório técnico-jurídico, tecnologias sociais ou outras soluções técnico-jurídicas compatíveis com os objetivos da pesquisa.

§ 4º O Produto Jurídico-Social deverá ser obrigatoriamente acompanhado de relatório de conclusão, destinado a demonstrar o percurso metodológico da pesquisa, a fundamentação teórica e jurídica adotada, a participação individual do estudante, a análise crítica dos resultados obtidos e as conclusões alcançadas, constituindo documento indispensável à submissão e à avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8° Quando o TCC envolver pessoas, dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, processos judiciais, atendimentos realizados no Núcleo de Prática Jurídica ou quaisquer informações protegidas por sigilo legal ou profissional, deverão ser observadas as normas éticas aplicáveis, a legislação de proteção de dados, o dever de confidencialidade e, quando cabível, as normas relativas à apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Art. 9° O TCC será desenvolvido sob a orientação de docente vinculado à FADIR/UFMS, observada a compatibilidade temática entre o projeto de pesquisa, as linhas temáticas do Curso e as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo orientador.

§ 1º Cada docente poderá orientar até 5 (cinco) estudantes individualmente, e/ou

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 134

1(um) grupo de até 3 (três) acadêmicos, por semestre letivo, ressalvadas situações excepcionais aprovadas pela Coordenação de Curso.

§ 2º O aceite da orientação deverá ser formalizado pelo orientador e registrado no SISCAD, com ciência da Coordenação de Curso, observadas as normas gerais da UFMS.

§ 3º A distribuição das orientações deverá observar, sempre que possível, a aderência temática, a disponibilidade do docente, a distribuição equitativa de encargos e o limite previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º A substituição de orientador poderá ocorrer mediante justificativa do estudante, do orientador ou da Coordenação de Curso, preservada a continuidade acadêmica do TCC e o calendário aprovado.

Art. 10. Quando a natureza, a complexidade, a interdisciplinaridade ou a especificidade temática do trabalho assim o exigir, poderá ser admitida a coorientação, mediante anuência do orientador e aprovação da Coordenação de Curso.

§ 1º A coorientação destina-se a complementar a orientação acadêmica mediante a contribuição de conhecimentos técnicos, científicos ou profissionais especializados relacionados à temática do TCC, podendo ser exercida por docentes, pesquisadores, estagiários de docência do curso de pós-graduação *stricto sensu* da FADIR, profissionais ou especialistas, desde que possuam formação ou experiência compatível com o objeto do trabalho e sejam previamente autorizados pela Coordenação de Curso.

§ 2º A participação do coorientador não exclui a responsabilidade acadêmica do orientador pela condução e acompanhamento do TCC, devendo seu nome constar dos registros acadêmicos e da versão final do trabalho.

§ 3º O coorientador integrará a banca de defesa do TCC, hipótese em que a banca será composta por 4 (quatro) membros, assim distribuídos: orientador, na condição de presidente, coorientador e 2 (dois) avaliadores, sendo facultada a participação de 1 (um) avaliador externo.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE AÇÃO DE INTERVENÇÃO

Art. 11. O TCC, em qualquer de suas modalidades, será obrigatoriamente precedido da elaboração e aprovação de Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido no âmbito da disciplina Metodologia Aplicada ao TCC, na qual deverá matricular-se, preferencialmente, o estudante regularmente matriculado no 9º semestre.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão matricular-se na disciplina estudantes de outros semestres que tenham integralizado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e obtido aprovação na disciplina Introdução à Metodologia da Pesquisa Jurídica.

Art.12. O Projeto de Pesquisa deverá demonstrar a pertinência da modalidade escolhida em relação aos objetivos da pesquisa, à linha temática do TCC e à atividade acadêmica institucional à qual estiver vinculado. Independentemente da modalidade de TCC escolhida, deverá conter:

I – título provisório;

II – problema de pesquisa;

III – justificativa;

IV – objetivos geral e específicos;

V – revisão preliminar da literatura e do referencial teórico;

VI – metodologia da pesquisa;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 135

VII – cronograma;

VIII – referências.

§ 1º O Projeto de Pesquisa destinado à elaboração de **Produto Jurídico-Social** deverá conter, além dos elementos previstos no caput deste artigo, **capítulo específico denominado Plano de Ação da Intervenção.**

§ 2º O Plano de Ação da Intervenção deverá apresentar:

I – a descrição da solução proposta;

II – as etapas de execução;

III – a identificação nominal do(s) responsável(is) por cada etapa;

IV – o cronograma de execução, compatível com o calendário acadêmico e o prazo para conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso, expresso em semanas ou meses; e

V – os recursos humanos, materiais, tecnológicos e institucionais necessários ao desenvolvimento da intervenção.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 13. O desenvolvimento do TCC observará avaliação processual e acompanhamento contínuo, sob orientação docente, compreendendo as seguintes etapas:

I – elaboração, orientação e apresentação do Projeto de Pesquisa;

II – desenvolvimento do TCC, com execução das atividades previstas no projeto, sob acompanhamento do orientador e eventuais ajustes metodológicos e operacionais;

III – depósito da versão final do TCC, nos termos e prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso;

IV – defesa final do Trabalho de Conclusão de Curso perante banca examinadora, realizada de forma presencial, em salas disponibilizadas pela FADIR/UFMS, mediante prévio agendamento, ou de forma remota, em ambiente virtual indicado pelo presidente da banca, conforme disposições do Capítulo IX, artigos 22 a 27 da presente norma.

Art.14. O calendário de TCC, contendo prazos de indicação de orientação, depósito, composição de banca, defesa, entrega de versão corrigida e lançamento de resultado, será divulgado pela Coordenação de Curso no início de cada semestre letivo.

Art. 15. Após a defesa, quando houver aprovação com ressalvas, o estudante deverá entregar a versão corrigida no prazo estabelecido pela banca examinadora, sob pena de não integralização do TCC.

ArT.16. A versão final aprovada deverá ser anexada no SISCAD, conforme as normas gerais da UFMS, como condição para registro da integralização do componente curricular.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO EM TCC NA MODALIDADE DE COMPONENTE CURRICULAR NÃO DISCIPLINAR – TCC-CCND

Art. 17. Após a aprovação na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC, o acadêmico poderá requerer inscrição no Componente Curricular Não Disciplinar de Trabalho de Conclusão de Curso — CCND/TCC, mediante solicitação encaminhada à Coordenação de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 136

Curso da FADIR/UFMS, por meio do Sistema Acadêmico.

§ 1º A inscrição no CCND/TCC ficará condicionada ao aceite da Coordenação do Curso e do docente orientador, a ser realizado no sistema acadêmico institucional.

§ 2º Após o aceite do orientador, a inscrição permanecerá em situação de acompanhamento, até a apresentação do trabalho final e a conclusão dos atos acadêmicos e administrativos necessários à finalização do TCC.

§ 3º A inscrição no CCND/TCC não dispensa o acadêmico do cumprimento dos prazos, documentos, formulários, etapas e demais exigências estabelecidas pela Coordenação de Curso, pelo Colegiado de Curso e pelas normas institucionais da UFMS.

Art. 18. Em período a ser definido e divulgado pela Coordenação de Curso da FADIR/UFMS, o acadêmico deverá encaminhar ao e-mail institucional tcc.fadir@ufms.br:

I – a versão final do TCC a ser submetida à banca examinadora;

II – o Termo de Autorização de Apresentação do TCC, devidamente preenchido e assinado pelo orientador;

III – outros documentos eventualmente exigidos pela Coordenação de Curso ou pelas normas institucionais da UFMS.

§ 1º O envio da documentação prevista neste artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a apresentação, a fim de possibilitar a abertura e instrução do processo administrativo no SEI, a elaboração da ata de defesa e a divulgação da banca à comunidade acadêmica.

§ 2º A ausência de envio tempestivo da documentação poderá impedir a realização da banca no período pretendido, sem prejuízo da necessidade de observância dos prazos acadêmicos fixados pela UFMS e pela Coordenação de Curso.

Art. 19. Recebida a documentação, a FADIR/UFMS providenciará a abertura do processo administrativo de TCC no SEI, bem como a elaboração da ata de defesa a ser utilizada pelo orientador na sessão de apresentação.

§ 1º A ata deverá conter, no mínimo, a identificação do acadêmico, do orientador, dos membros da banca examinadora, do título do trabalho, da modalidade de TCC, da data, horário e local ou ambiente virtual da apresentação, bem como o resultado da avaliação.

§ 2º O orientador será responsável por conduzir a sessão de apresentação, colher as manifestações da banca examinadora e providenciar a assinatura da ata no SEI pelos membros participantes.

Art. 20. O trabalho deverá ser encaminhado aos membros da banca examinadora com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data designada para a apresentação.

§ 1º O envio do trabalho aos membros da banca será de responsabilidade do acadêmico, sob supervisão do orientador.

§ 2º A inobservância do prazo mínimo previsto no *caput* poderá justificar o adiamento da apresentação, salvo concordância expressa dos membros da banca examinadora e inexistência de prejuízo à avaliação acadêmica.

Art. 21. Após a realização da apresentação e, quando for o caso, após a realização das correções determinadas pela banca examinadora, o acadêmico deverá anexar a versão final revisada do TCC no sistema acadêmico institucional, acompanhada da respectiva ata de defesa.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências acadêmicas e administrativas, caberá ao orientador realizar os encaminhamentos necessários ao registro final do TCC e ao envio ao Repositório Institucional da UFMS, observadas as normas vigentes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 137

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO TCC

Art. 22. A sessão de apresentação e defesa oral do TCC será pública, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Coordenação de Curso, especialmente quando houver sigilo legal, proteção de dados pessoais, segredo de justiça, informações sensíveis ou interesse institucional relevante.

Art. 23. A sessão será presidida pelo orientador, a quem caberá abrir os trabalhos, apresentar o acadêmico, o título do trabalho, a composição da banca examinadora e a dinâmica da apresentação.

§ 1º A banca examinadora será composta por 3 (três) membros e, havendo coorientação, por 4 (quatro) membros, assim distribuídos:

I – o orientador, na condição de presidente;

II – o coorientador (quando houver); e

III – 2 (dois) avaliadores, sendo facultada a participação de um avaliador externo em substituição a um dos avaliadores internos.

§ 2º Todos os membros da banca examinadora deverão possuir formação em nível de pós-graduação *lato sensu*, no mínimo, ou titulação superior.

Art. 24. Após a abertura da sessão, será concedida a palavra ao acadêmico para apresentação oral do trabalho, pelo tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos.

§ 1º A apresentação deverá expor, de forma objetiva, o tema, o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa, a metodologia utilizada, o desenvolvimento do trabalho, os principais resultados ou argumentos e as conclusões alcançadas.

§ 2º O acadêmico poderá utilizar recursos audiovisuais e digitais, inclusive apresentação em slides, desde que tais recursos tenham caráter auxiliar e não substituam a exposição oral nem a demonstração de domínio do conteúdo.

§ 3º Em caso de trabalho desenvolvido por mais de um acadêmico, cada integrante deverá realizar apresentação individual, pelo tempo mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) minutos, devendo demonstrar domínio específico de sua contribuição acadêmica e do conjunto do trabalho.

Art. 25. Encerrada a apresentação pelo acadêmico, será concedida a palavra aos membros da banca examinadora, observada, preferencialmente, a seguinte ordem:

I – membro externo à UFMS, se houver;

II – membro interno da UFMS;

III – coorientador, se houver e se integrar a banca examinadora;

IV – orientador, na qualidade de presidente da banca.

§ 1º Cada membro da banca poderá formular perguntas, observações, críticas, recomendações e sugestões de aperfeiçoamento do trabalho.

§ 2º O acadêmico deverá responder às arguições da banca, demonstrando domínio do tema, autoria intelectual, capacidade argumentativa, conhecimento metodológico e compreensão crítica do objeto pesquisado.

§ 3º O presidente da banca poderá organizar o tempo de arguição e resposta, de modo a assegurar a regularidade da sessão, a participação dos membros e a adequada avaliação acadêmica.

Art. 26. Concluída a arguição, a banca examinadora deliberará sobre o resultado da avaliação, podendo atribuir uma das seguintes conclusões:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 138

I – aprovado;

II – aprovado com ressalvas, condicionado à realização de ajustes na versão final;

III – reprovado.

§ 1º Em caso de aprovação com ressalvas, a banca deverá indicar, de forma objetiva, as correções, complementações ou ajustes necessários à versão final do trabalho.

§ 2º O prazo para entrega da versão final revisada será definido pela banca, observados os prazos acadêmicos e administrativos da UFMS.

§ 3º A aprovação final do TCC somente será considerada concluída após o cumprimento das exigências da banca, a juntada da ata de defesa e o depósito da versão final revisada no sistema acadêmico.

Art. 27. Ao final da sessão, o presidente da banca providenciará o preenchimento e a assinatura da ata de defesa no SEI, pelos membros da banca examinadora.

§ 1º Após assinada, a ata será encaminhada ao acadêmico para que seja juntada à versão final do trabalho, inclusive nos casos em que houver necessidade de revisão ou correção.

§ 2º O acadêmico deverá anexar ao sistema acadêmico institucional a versão final do TCC, acompanhada da ata de defesa, para fins de registro acadêmico e providências posteriores.

CAPÍTULO VIII

DA INTEGRIDADE ACADÊMICA E DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 28. Os trabalhos deverão observar os princípios da integridade acadêmica e da autoria intelectual humana, responsável, verificável e identificável.

Art. 29. É vedado:

I – plágio total ou parcial;

II – fabricação, falsificação, distorção ou ocultação relevante de dados;

III – apresentação de produção intelectual de terceiros como própria;

IV – utilização de ferramentas de inteligência artificial como substituição total ou substancial da atividade intelectual do discente.

V – utilização de inteligência artificial para fabricar citações, referências, precedentes, dados empíricos, entrevistas, documentos, decisões judiciais ou qualquer outro elemento inexistente;

VI – apresentação de texto gerado por inteligência artificial como se fosse redação própria, sem efetiva revisão crítica, domínio do conteúdo e declaração de uso;

VII – uso de inteligência artificial para burlar avaliação, simular leitura de fontes, substituir análise jurisprudencial, produzir fundamentação não conferida ou ocultar deficiência metodológica;

VIII – inserção, em ferramentas de inteligência artificial, de dados pessoais sensíveis, informações sigilosas, peças processuais, atendimentos do NPJ, dados de pessoas assistidas ou conteúdo protegido por segredo de justiça, sem autorização e fundamento jurídico adequado.

Art. 30. A utilização de ferramentas de inteligência artificial poderá ocorrer de forma auxiliar, desde que:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 139

I – observados os princípios éticos e acadêmicos;

II – mantida a responsabilidade intelectual integral do discente;

III – declarada sua utilização obrigatoriamente, sempre que empregada de forma relevante na pesquisa, organização, revisão, tradução, sistematização de dados, estruturação argumentativa ou redação.

IV – as respostas geradas por inteligência artificial sejam conferidas pelo discente à luz das fontes primárias, da doutrina, da legislação, da jurisprudência e dos dados efetivamente utilizados;

V – o uso da ferramenta não substitua a leitura, a interpretação, a análise crítica, a escrita autoral e a defesa oral pelo discente;

VI – sejam preservados sigilo, privacidade, direitos autorais e proteção de dados pessoais.

Art. 31. A omissão da utilização relevante de inteligência artificial, quando constatada em procedimento de verificação acadêmica, poderá caracterizar irregularidade acadêmica e ensejar reprovação do TCC, sem prejuízo das demais medidas cabíveis nas normas da UFMS.

Art. 32. A banca examinadora poderá formular perguntas específicas sobre metodologia, fontes, escolhas argumentativas, construção textual e domínio do tema, especialmente quando houver indícios de uso indevido de inteligência artificial, plágio ou ausência de autoria intelectual.

Art. 33. Nenhuma conclusão sobre plágio ou uso indevido de inteligência artificial será fundada exclusivamente em ferramenta automatizada de detecção, devendo ser assegurada análise humana, fundamentação mínima, contraditório e oportunidade de esclarecimento ao discente.

Art. 34. A declaração falsa de autoria, o uso fraudulento de inteligência artificial ou a apresentação de trabalho substancialmente produzido por terceiro, humano ou artificial, serão considerados incompatíveis com a aprovação do TCC.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito, observadas as normas superiores da UFMS, o Projeto Pedagógico do Curso e, quando necessário, manifestação da Coordenação de Curso.

Art. 36. Ficam revogadas todas as normas, resoluções, regulamentos, instruções internas e demais disposições anteriores da FADIR/UFMS que disciplinem o TCC do Curso de Direito, especialmente a Resolução FADIR nº 76, de 02 de dezembro de 2020, e as disposições em contrário.

Art. 37. A presente Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2026/2.

Natália Pompeu

Presidente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 140

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605627** e o código CRC **5E4C8B84**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 964-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, e considerando o processo de nº 23104.021359/2026-03, resolve, ***ad referendum***:

Aprovar a análise curricular do(a) acadêmico(a) ALEX JUNIOR LIMA CABREIRA, RGA: 2021.2002.021-0, dispensando-o(a) de cursar as disciplinas abaixo relacionadas e enquadrando-o(a) no 10º semestre do curso de Direito da FADIR/UFMS em 2026/2:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS
Direito Ambiental	60
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60

Natália Pompeu

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605988** e o código CRC **5DDCDAE4**.

20/08/2026 Nº 8866 Pg 142

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 143

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.304-CAS/FAED/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.023345/2024-54, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Inclusão e Acessibilidade Linguística na Educação de Surdos: práticas bilíngues e inovação educacional em Libras" (Sigproj RWVDZ.140826), com vigência de fevereiro de 2027 a fevereiro de 2029, sob a coordenação de Adriano de Oliveira Gianotto.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609542** e o código CRC **F44A0C2C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18 SEI nº 6609542

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 144

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1699-CAS/FAENG/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na 79ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções do Conselho de Faculdade da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia nº 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656*, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666*, 1667*, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677*, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1659, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697 e 1698 emitidas **ad referendum**.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES,

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610117** e o código CRC **9FBEB411**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7452
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19 SEI nº 6610117

20/08/2026 Nº 8866 Pg 145

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1700-CAS/FAENG/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer da Comissão Setorial de Extensão, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado **"Espaços de Encontro: requalificação dos espaços de convivência da FAENG"** - EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, coordenado pelo(a) servidor(a) Julio Cesar Botega do Carmo, lotado(a) na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 21/09/2026 e duração de 60 meses.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610123** e o código CRC **D1B877A9**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7452
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 146

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 956-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Aprovar o trancamento de matrícula na disciplina **(200940461) Tópicos Especiais IV: a Formação do Professor de Ciências (60h),** requerido pelo acadêmico do doutorado Roberto Adonias de Paula.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607730** e o código CRC **434F50A4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7481
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020111/2026-17 SEI nº 6607730

20/08/2026 Nº 8866 Pg 147

RESOLUÇÃO Nº 1.420-CAS/INISA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum:*

Adiar para 18 de setembro de 2026, a realização da 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde, prevista para ocorrer em 4 de setembro de 2026, conforme calendário aprovado pela Resolução nº 1.253-CAS/INISA/UFMS, de 4 de dezembro de 2025, publicada no boletim oficial nº 8688, de 5 de dezembro de 2025.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610301** e o código CRC **BAE8DBCC**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 48

RESOLUÇÃO Nº 1.421-CAS/INISA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital Propp/Aginova UFMS nº 170/2026 - Projetos de Pesquisa e Inovação, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao Projeto de pesquisa e inovação intitulado "Desenvolvimento de um aplicativo para promoção e acompanhamento da atividade física em indivíduos com artrites inflamatórias", registrado sob o protocolo Sigproj DWNMS.210726, submetido através do Edital Propp/Aginova UFMS nº 170/2026 - Projetos de Pesquisa e Inovação, coordenado pelo(a) servidor(a) docente PAULA FELIPPE MARTINEZ, com início previsto em 21/08/2026 e duração de 30 meses.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610531** e o código CRC **390386A5**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 149

RESOLUÇÃO Nº 462-CGB-ENF/INISA/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 57 da Resolução nº 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Aprovar a alteração da distribuição dos encargos docentes da disciplina 2801.000.240-4 – Enfermagem em Clínica Avançada do Adulto e Idoso, ofertada no segundo período letivo de 2026.

Art. 2º Em decorrência da matrícula de quarenta estudantes, das quarenta e cinco vagas ofertadas, e da exclusão da turma prática P8, os encargos docentes ficam redistribuídos da seguinte forma:

I – a Professora Andrelisa Vendrami Parra Fontes assume, na turma P5, os encargos anteriormente atribuídos ao Professor Gustavo de Moura Leão, nos dias 28 e 29 de outubro e 3, 4, 5 e 9 de novembro de 2026, na UCO, no período vespertino;

II – o Professor Gustavo de Moura Leão assume, na turma P5, os encargos anteriormente atribuídos à Professora Caroline Neris Ferreira Sarat, nos dias 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de novembro de 2026, na UUE, no período vespertino; e

III – fica autorizada a adequação dos encargos da Professora Priscila Vidal, para atuação na turma P7, em substituição à Professora Letícia de Castilho Peralta.

ANA PAULA DE ASSIS SALES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 18/08/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605394** e o código CRC **196F3BCD**.

20/08/2026 Nº 8866 Pg 150

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 151

RESOLUÇÃO Nº 463-CGB-ENF/INISA/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 30 e 31 da Resolução nº 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº **23104.021149/2026-15**, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à matrícula fora do prazo da discente CLARICE DA SILVA COSTA, RGA nº 202528010548, do Curso de Graduação em Enfermagem, no segundo período letivo de 2026, nas seguintes disciplinas:

I – 2701.000.480-0 – Bioquímica;

II – 3101.000.716-7 – Didática Aplicada à Enfermagem;

III – 2701.000.477-5 – Genética Humana;

IV – 2701.000.472-0 – Imunologia;

V – 3001.000.745-0 – Psicologia Aplicada à Saúde; e

VI – 2801.000.236-0 – Suporte Básico de Vida.

ANA PAULA DE ASSIS SALES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606343** e o código CRC **E6D3917C**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 152

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 153

RESOLUÇÃO N.º 683 -CPOS/ENF/INISA/UFMS, DE 18 DE AGOSTO 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve ad referendum:

1. Propor retificação da Resolução n.º 678 -CPOS/ENF/INISA/UFMS, de 15 de julho 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8841 em 16 de julho de 2026, referente à Lista de Oferta de disciplinas do Curso de Mestrado em Enfermagem para o segundo semestre letivo de 2026.

2. Cancelar a oferta das disciplinas: "201810280 - Abordagens Qualitativas em Enfermagem e Saúde", "201810291 - Bioestatística Avançada" e "201810288 - Tópicos Especiais II".

3. Propor Lista de Oferta de disciplinas do Curso de Mestrado em Enfermagem para o segundo semestre letivo de 2026, conforme Anexo I.

GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA

ANEXO I- LISTA DE OFERTA DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM (2026/2)

(Resolução nº 683-CPOS-ENF/INISA/UFMS, de 18 de agosto de 2026)

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Carga horária	Créditos	Modalidade	Professor Responsável
201810290	Seminário de Pesquisa	30	2	Obrigatória	- Guilherme Oliveira de Arruda - Elen Ferraz Teston
201810282	Fundamentos de Gestão e de Tecnologias nas Práticas de Saúde e Enfermagem	45	3	Optativa	- Aline Moraes da Silva - Rosilene Rocha Palasson
201810281	Epidemiologia Aplicada à Pesquisa	30	2	Optativa	- Tatiana Carvalho Reis Martins
201810294	Tópicos Especiais	15	1	Optativa	- Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda - Guilherme Oliveira de Arruda
	Estágio de docência I	30h	2	Obrigatória	Vinculado ao orientador(a).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 154

	Estágio de Docência II	30h	2	Optativa	Vinculado ao orientador(a).
	Estágio de Docência III	30h	2	Optativa	Vinculado ao orientador(a).
	Exame de Qualificação	-	-	Obrigatória	Vinculado ao orientador(a).
	Defesa de Dissertação	60h	4	Obrigatória	Vinculado ao orientador(a).

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606267** e o código CRC **658BB454**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000948/2021-35 SEI nº 6606267

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 155

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 804-CPOS-CMV/INISA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.034934/2024-68, resolve, ***ad referendum***:

1. Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas ofertadas no semestre de 2026/2 do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2. Os Planos de Ensino referem-se as disciplinas obrigatórias e optativas propostas na ofertas por meio da RESOLUÇÃO Nº 784-CPOS/CMV/INISA/UFMS, de 18 de junho de 2026.

PAULA FELIPPE MARTINEZ

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paula Felippe Martinez**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610672** e o código CRC **943DCFE0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7768
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 156

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 805-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO EM EXERCÍCIO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.003388/2024-13, resolve, ***ad referendum***:

1. Aprovar as Propostas de Estágio de Docência na Graduação 1 (CCND), referente ao semestre de 2026/2 das alunas:

- Amanda de Albuquerque Wolf, RGA: 2026.03160; e

- Mariane Rosa de Oliveira da Silva, RGA 2026.02876.

PAULA FELIPPE MARTINEZ

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paula Felippe Martinez**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610714** e o código CRC **77D282DD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7768
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 157

RESOLUÇÃO Nº 1.422-CAS/INISA/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e o contido no processo Sei nº 23104.000426/2026-48, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à liberação do Sistema de Controle Acadêmico (Siscad), para alteração de encargos na disciplina relacionada abaixo, do Curso de Graduação em Enfermagem:

Disciplina / Carga Horária	Semestre	Turma	Justificativa
2801.000.240-4 – Enfermagem em Clínica Avançada do Adulto e Idoso - 195h	2026/2	P5	Professora ANDRELISA VENDRAMI PARRA FONTES assume, na turma P5, os encargos anteriormente atribuídos ao Professor Gustavo de Moura Leão, nos dias 28 e 29 de outubro e 3, 4, 5 e 9 de novembro de 2026, na UCO, no período vespertino.
		P5	Professor GUSTAVO DE MOURA LEÃO assume, na turma P5, os encargos anteriormente atribuídos à Professora Caroline Neris Ferreira Sarat, nos dias 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de novembro de 2026, na UUE, no período vespertino.
		P7	Adequação dos encargos da Professora PRISCILA ASSIS VIDAL, em substituição à Professora Letícia de Castilho Peralta.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 19/08/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610682** e o código CRC **859E58D2**.

Referência: Processo nº 23104.000080/2026-88 SEI nº 6610682

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 159

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 14-CGB-RI/ESAN/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve *ad referendum:*

Aprovar o Plano de Ensino 2026.2 das disciplinas Economia Política Internacional I e História das Relações Internacionais II, conforme Anexo desta Resolução.

LUCIANE CRISTINA CARVALHO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 14-CGB-RI/ESAN/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Cristina Carvalho**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 16/08/2026, às 23:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6597643** e o código CRC **F5746757**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3564
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000098/2026-80 SEI nº 6597643

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 160

Plano de Ensino

Período Letivo: 2026/2
Disciplina: 2501.000.591-0 - ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL I - 60h
Turma: T01
Professor(a): Leticia Godinho Mongelli Janon

1. Ementa

Fundamentos e evolução da Economia Política Internacional (EPI). Relações entre economia e política no sistema internacional. Principais teorias econômicas clássicas, neoclássicas e contemporâneas aplicadas às relações econômicas globais, com ênfase na dinâmica do comércio internacional, regimes cambiais, mercados financeiros e processos de integração econômica regional. Formação do mercado mundial, a ordem econômica internacional e a influência do poder político e econômico nas relações entre estados e organizações internacionais. Globalização, geopolítica, hegemonia e o papel do Brasil e América Latina no sistema econômico internacional.

2. Objetivos

Compreender os fundamentos da Economia Política Internacional e as principais abordagens teóricas da área, analisando a interação entre Estado, mercado e poder na economia mundial. Desenvolver a capacidade de interpretar criticamente fenômenos como comércio, finanças, instituições econômicas internacionais, integração regional e a inserção do Brasil na economia internacional

3. Programa

Tópico 1: O que é Economia Política Internacional? Estado, mercado, poder e riqueza

Tópico 2: As três grandes tradições da EPI e teorias contemporâneas

Tópico 3: Comércio internacional: teorias, interesses e conflitos distributivos

Tópico 4: Regimes comerciais: GATT, OMC e acordos regionais

Tópico 5: Bretton Woods e a construção da ordem econômica internacional do pós-guerra

Tópico 6: Sistema Monetário Internacional: câmbio, pagamentos e moeda internacional

Tópico 7: Finanças Internacionais: mobilidade de capitais, investimento e vulnerabilidade externa

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 161

Tópico 8: Desenvolvimento Econômico

Tópico 9: Integração econômica regional

Tópico 10: Brasil na Economia Política Internacional

4. Procedimentos

Cada aula será dividida em dois momentos. A primeira parte será expositiva. Já na segunda parte, ocorrerão atividades de trabalho e discussão em grupo.

A disciplina será ministrada de forma presencial. Em situação de força maior, poderá ser realizada aula online, via AVA.

5. Recursos

Os recursos da parte expositiva serão datashow e quadro e giz. Já nas atividades, os grupos debaterão diferentes acontecimentos de Economia Política internacional da atualidade e aplicarão a teoria apresentada na primeira parte da aula aos casos concretos sugeridos.

6. Bibliografia

Básica:

- GILPIN, Robert. **A economia política das relações internacionais.** Brasília, DF: Ed. UnB, 2002. 492 p. (Coleção Relações internacionais). ISBN 9788523006693.
- Gilpin, Robert. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. 2001
- Kindleberger, Charles P. The World Economy and the Great Depression. 1973.
- Oatley, Thomas. International Political Economy. Ed. Routledge, 2019.

Complementar:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 162

- Cohen, Benjamin J. International Political Economy: An Intellectual History. 2008.
- FRIEDEN, Jeffry A. **Capitalismo global, História econômica e política do século XX.** Rio de Janeiro Zahar 2008 1 recurso online ISBN 9788537803578.
- Frieden, Jeffry d. the Origins of Our Times. 1994
- GILPIN, Robert. **The political economy of international relations.** Princeton, NJ: Princeton University Press, 1987. xvi, 449 p. ISBN 0691022623.
- KEOHANE, Robert O. **Power and interdependence.** 2nd. ed. Cambridge, UK: Harper Collins, 1989. 315 p. ISBN 0-673-39891-9.

7. Bibliografia de Apoio

8. Sistema de avaliação (avaliações, previsão das datas e cálculo da MA)

A avaliação será composta por duas provas escritas individuais, cada uma com peso 5 e uma PO, que substitui a nota mais baixa de uma das provas.

A primeira prova abordará os conteúdos dos tópicos de 1 a 5.

A segunda prova abordará os conteúdos dos tópicos de 6 a 10.

A PO abordará todo o conteúdo do semestre.

9. Dias, horários e local de atendimento aos estudantes

Segundas e quintas-feiras das 16:30 às 18:30.

10. Aprovação

Colegiado de Curso

Em 03/08/2026 - [2507] RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 163

Período Letivo: 2026/2
Disciplina: 2501.000.590-1 - HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS II - 60h
Turma: T01
Professor(a): Leticia Godinho Mongelli Janon

1. Ementa

Análise da evolução dos sistemas internacionais ao longo do século XX. Os principais conflitos e transformações na ordem mundial; a Primeira Guerra Mundial e o colapso do sistema eurocêntrico; as crises entre-guerras (1919-1939); a Segunda Guerra Mundial; a emergência da ordem bipolar da Guerra Fria; o confronto entre superpotências e a guerra dos mísseis; a política de détente; o fim da Guerra Fria e a hegemonia unipolar estadunidense; as dinâmicas contemporâneas de RI no pós-Guerra Fria.

2. Objetivos

Compreender e investigar como o sistema internacional saiu da ordem europeia do século XIX, passou por duas guerras mundiais, estruturou a Guerra Fria e chegou às dinâmicas do século XXI.

3. Programa

Tópico 1: Introdução - História das RI no século XX e os conceitos de ordem internacional, sistema internacional e transformação sistêmica

Tópico 2: O colapso da ordem europeia e as origens da Primeira Guerra Mundial

Tópico 3: A Primeira Guerra Mundial, Conferência de Paz de Paris e a criação da Liga das Nações

Tópico 4: O período entreguerras e a crise de 1929

Tópico 5: Fascismo/nazismo e o caminho para a Segunda Guerra Mundial

Tópico 6: A Segunda Guerra Mundial e construção da ordem de 1945

Tópico 7: Origens da Guerra Fria e consolidação da bipolaridade

Tópico 8: Dissuasão nuclear, corrida armamentista e Crise dos Mísseis

Tópico 9: Guerras por procuração e a dimensão global da Guerra Fria

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 164

Tópico 10: Détente, Nova Guerra Fria e a crise da URSS

Tópico 11: O fim da Guerra Fria: Gorbachev, 1989 e a dissolução soviética

Tópico 12: A ordem unipolar e a hegemonia dos Estados Unidos

Tópico 13: Desafios à ordem internacional liberal: terrorismo, China, crise de 2008, populismos

4. Procedimentos

Cada aula será dividida em dois momentos. A primeira parte será expositiva. Já na segunda parte, ocorrerão as apresentações por um grupo de 3 ou 4 alunos de uma fonte histórica sugerida para cada tópico do programa.

A disciplina será ministrada de forma presencial. Em situação de força maior, poderá ser realizada aula online, via AVA.

5. Recursos

Os recursos da parte expositiva serão datashow e quadro e giz. Os recursos das apresentações serão as seguintes fontes históricas, selecionadas para cada tópico do programa:

Fonte T2: Charge política "The Political Jungle " (1914)

Fonte T3: Discurso de Woodrow Wilson (1918)

Fonte T4: Fotografia “Migrant Mother” (1936)

Fonte T5: Propagandas nazistas selecionadas (1933-1945)

Fonte T6: Carta do Atlântico (1941)

Fonte T7: Trechos do Longo Telegrama (George Kennan, 1947)

Fonte T8: Trechos das cartas entre Kennedy e Khrushchev (1962)

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 165

Fonte T9: Trechos do Comunicado Final da Conferência Asiático-Africana de Bandung (1955)

Fonte T10: Fotografia de Nixon-Mao (1972)

Fonte T11: Discurso de Gorbachev na ONU (1988)

Fonte T12: Trechos do discurso de George H. W. Bush (pai), "New World Order" (1990)

Fonte T13: Discurso de George W. Bush (filho) em 11 de setembro (2001)

6. Bibliografia

Básica:

- ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. The Making of Global International Relations: Origins and Evolution of IR at Its Centenary. Cambridge University Press, 2019.
- BARRACLOUGH, Geoffrey. **Introduçao a historia contemporânea.** 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1987. 252 p. (Biblioteca de cultura histórica (Zahar)).
- CARR, Edward Hallett. **Vinte anos de crise:** 1919 - 1939. Brasília, DF: Ed. UnB, 1981. 221 p. (Pensamento político (Ed. UnB) 24).
- HOBSBAWM, E. J. **Era dos extremos:** o breve século XX : 1914-1991. 2. ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2019. 598, [32] p. ISBN 9788571644687.
- LESSA, Monica Leite; GONÇALVES, Williams da Silva (org.). História das Relações Internacionais: Teorias e Processos. UERJ, 2007

Complementar:

- ARRIGHI, Giovanni. Adam Smith em Pequim: Origens e Fundamentos do Século XXI. Boitempo, 2008.
- FIORI, José Luís. **Uma teoria do poder global.** 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2024. 1 recurso online. ISBN 9788532669308.
- KISSINGER, Henry. **Diplomacia.** São Paulo Saraiva 2012 1 recurso online ISBN 9788502175082.
- POLANYI, Karl. **A grande transformaçao:** as origens da nossa época. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 1980. 306 p. (Contribuiçoes em ciencias sociais; 7).

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 166

7. Bibliografia de Apoio

8. Sistema de avaliação (avaliações, previsão das datas e cálculo da MA)

A avaliação será composta por uma prova escrita individual com peso 6, uma apresentação em grupo com peso 4 e uma PO.

A prova escrita individual será composta por questões dissertativas abrangendo todo o conteúdo do semestre.

A nota da apresentação será individual para cada aluno do grupo.

A nota da PO substitui a nota da prova escrita individual.

9. Dias, horários e local de atendimento aos estudantes

Segundas e quintas-feiras das 16:30 às 18:30.

10. Aprovação

Colegiado de Curso

Em 03/08/2026 - [2507] RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 167

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 14-CEC-FIN/ESAN/UFMS, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU " MBA EM MERCADO FINANCEIRO" da Escola de Administração e Negócios**,** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Divulgar a data de defesa do Trabalho Final do Curso de Pós-graduação Lato Sensu "MBA em Mercado Financeiro", das seguintes alunas:

RGA	Aluno(a)	Título TFC	Banca	Data Defesa	Local/Horário
2025.00 076 2505.00 100 2505.00 087	Fernanda Correa; Laís Roberta Bubans Schroeder Saracho; Lucylla Luisa Egues Dias.	"Influências Externas e Internas Sobre as Commodities Agrícolas Brasileiras: Exportação, inflação e crédito rural".	Prof. Dra. Yasmin Gomes Casagranda (Presidente) Prof. Dra. Elisabeth de Oliveira Vendramin (Membro) Prof. Dr. Arthur Caldeira Sanches (Membro)	27/08/ 2026	Google Meet: meet.google.com/nnm-whgw-dzr 18 h

YASMIN GOMES CASAGRANDA
PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Gomes Casagranda**, **Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 19/08/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6566613** e o código CRC **2A1CDD93**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 168

Referência: Processo nº 23104.001796/2025-11 SEI nº 6566613

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 169

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 15-CEC-FIN/ESAN/UFMS, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU " MBA EM MERCADO FINANCEIRO" da Escola de Administração e Negócios**,** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Divulgar a data de defesa do Trabalho Final do Curso de Pós-graduação Lato Sensu "MBA em Mercado Financeiro", dos seguintes alunos:

RGA	Aluno(a)	Título TFC	Banca	Data Defesa	Local/Horário
202500212 202500095	Felipe Ribeiro da Silva Rodrigo Felipe Albieri Ferreira	"A Relação entre Poupança Formal e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)".	Prof. Dra. Yasmin Gomes Casagranda (Presidente) Prof. Dra. Chistiane Marques Pitaluga (Membro) Prof. Dra. Susana Cipriano Dias Raffaelli (Membro)	04/09/2026	Google Meet: meet.google.com/bqv-ofbj-kcz 18 h

YASMIN GOMES CASAGRANDA
PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Gomes Casagranda**, **Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 19/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6566757** e o código CRC **C892FF5A**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 170

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 171

RESOLUÇÃO Nº 19-CEC-FIN/ESAN/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU " MBA EM MERCADO FINANCEIRO" da Escola de Administração e Negócios**,** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Divulgar a data de defesa do Trabalho Final do Curso de Pós-graduação Lato Sensu "MBA em Mercado Financeiro", dos seguintes alunos:

RGA	Aluno(a)	Título TFC	Banca	Data Defesa	Local/Horário
2025.00118 2025.00103	Breno Arakaki Dantas Sara Julia de Souza Ramos	""Empreendedorismo Feminino e Acesso ao Crédito no Brasil: uma análise comparativa da atuação de bancos públicos, bancos privados, fintechs e cooperativas de crédito"	Prof. Dra. Susana Susana Cipriano Dias Raffaelli (Presidente) Prof. Dra. Yasmin Gomes Casagranda (Membro) Prof. Dra. Christiane Marques Pitaluga (Membro)	21/08/2026	Google Meet: https://meet.google.com/awv-qhtr-qsr 17 h

YASMIN GOMES CASAGRANDA
PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Gomes Casagranda**, **Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 19/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6596268** e o código CRC **108513AB**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MBA EM MARKETING

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3565

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 173

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 563-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções nºs 531 a 532, 537/551 e 553 a 560 emitidas *ad referendum.*

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611854** e o código CRC **B1F527A3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3922
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025768/2022-47 SEI nº 6611854

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 174

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 564-CGB-CCO/ESAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve *ad referendum:*

Deferir a solicitação do aluno NATHÁLIA DA SILVA MIRANDA, RGA 2022.2504.017-3, autorizando o Regime Especial por 60 dias corridos a partir do dia 10/08/2026, com término em 08/10/2026, nos seguintes componentes curriculares:

2001.000.433-3 Direito Empresarial e Trabalhista

2501.000.526-9 Administração Financeira

2501.000.550-9 Contabilidade Tributária Empresarial

2501.000.510-6 Laboratório de Prática Contábil II

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611861** e o código CRC **0D525D7B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3922
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 175

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 508 -CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.020762/2026-15, resolve **ad referendum:**

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) MARIA LUIZA RAMOS ALMEIDA, RGA 2026.3290.030-9, do curso de Tecnologia de Ciência dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Algoritmos e Programação II	75h	OBR
Banco de Dados	60h	OBR
Cálculo I	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
Introdução a Conceitos de Computação	45h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609746** e o código CRC **B05AE52C**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 176

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 509 -CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.020349/2026-42, resolve **ad referendum:**

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) Paulo Rogerio da Silva, RGA 2023.3290.131-8, do curso de Tecnologia de Ciência dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Matemática Básica	60h	OBR
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
3201.000.542-2 - Adminimistração de Sistemas de Informação	60h	OPT
Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609772** e o código CRC **0F119EAD**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 177

EDITAL Nº 125/2026-PROAES/UFMS

Desligamento dos Estudantes Beneficiários dos Auxílios da Assistência Estudantil.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados nos artigos 38, 46 e 48 da Resolução no 399 - Coun/UFMS, de 21 de março de 2025.

1.2. Relação de estudantes desligados

UNIDADE	RGA	AUXÍLIO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
ESAN	202602089	Moradia e Permanência	Solicitação do estudante
FAED	202602059	Transporte e Permanência	Solicitação do estudante
FACOM	202319060429	Moradia e Permanência	Solicitação do estudante
FAMED	202310020360	Permanência	Solicitação do estudante
CPAQ	202304500436	Permanência	Solicitação do estudante
FAALC	202629040094	Emergencial	Solicitação do estudante

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609467** e o código CRC **41920142**.

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17 SEI nº 6609467

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 179

EDITAL Nº 126/2026-PROAES/PROCIDS/UFMS

Seleção de Estudante-Tutor para Apoio Pedagógico aos Estudantes de Graduação Ingressantes do Programa UFMS 60+ 2026/1.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024; na Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025; e na Instrução Normativa Proaes nº 39, de 6 de dezembro de 2024, torna público o processo de seleção de estudantes-tutores para apoio pedagógico aos estudantes ingressantes do Programa UFMS 60+, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFMS para atuarem como tutores no acolhimento dos ingressantes do Programa UFMS 60+ matriculados nos cursos de graduação da UFMS.

1.2. Os estudantes-tutores promoverão a efetiva integração acadêmica desses ingressantes e a sua orientação em relação ao funcionamento da Universidade, às disciplinas e aos sistemas digitais da UFMS.

1.3. A intergeracionalidade contextualizada neste Edital não se limita ao convívio casual entre diferentes faixas etárias, mas estabelece-se como um pilar para a construção de uma inteligência coletiva e socialmente responsável na UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	20/08/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://auxilios.ufms.br/	21/08/2026
Registro e submissão da inscrição neste Edital.	de 21 a 31/08/2026
Divulgação do Resultado das inscrições	02/09/2026
Prazo para Recurso Administratico ao Resultado das Inscrições	se 02 a 04/09/2026
Divulgação do Resultado Final das Incrições e Convocação para as Entrevistas	09/09/2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 180

Realização das Entrevistas	15 e 16 /09/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	18/09/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	de 21/09 a 23/09/2026
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	28/09/2026
Início das atividades	1º/10/2026

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS AUXÍLIOS E DAS VAGAS

3.1. Será concedida até uma cota de auxílio, com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) por candidato aprovado e convocado, por dois meses ou duas parcelas no segundo período letivo, podendo ser renovado no segundo período letivo de acordo com a demanda.

3.2. A implementação e o pagamento das bolsas previstas neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para ingresso no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, disponibilizadas neste Edital.

CAMPUS	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
UFMS do Pantanal - Corumbá	**1**
UFMS de Campo Grande	**4**
Total	**5**

3.4. A aprovação e a convocação neste processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública.

3.5. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido, podendo formar cadastro reserva para convocações futuras, caso haja ausência de demanda, vacância ou desistência.

3.6. A efetivação do auxílio neste Edital está condicionada ao atendimento dos estudantes do Programa UFMS 60+ matriculados no primeiro semestre de 2026, sendo que as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais câmpus se não houver estudantes matriculados.

3.7. A alocação das vagas para as Unidades da Administração Setorial da UFMS de Campo Grande será realizada após o processo seletivo, podendo o tutor atender mais de um estudante matriculado em cursos distintos, conforme a demanda.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste Edital:

a) estar matriculado em curso de graduação presencial da UFMS;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 181

b) possuir disponibilidade de realizar doze horas semanais para atender às atividades programadas, de forma presencial, conforme demanda da UFMS, e possuir acesso a equipamento e à rede de Internet para realização de atividades, de acordo com o plano de trabalho desenvolvido para apoio pedagógico ao estudante 60+;

c) estar cursando a partir do terceiro semestre do curso;

d) não estar em cumprimento de sanção disciplinar; e

e) não possuir qualquer pendência com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes ou outra instância da UFMS.

4.2. Procedimentos para inscrição no Sistema de Auxílios (https://auxilios.ufms.br/):

4.2.1. Após entrar com passaporte e senha, o estudante deve preencher a Declaração de Inscrição e na aba “DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir a Carta de Intenções (elaborada em uma lauda, fonte Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) conforme modelo no link (https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf), em formato PDF.

4.2.2. Após esta inclusão na aba “DOCUMENTOS”, acesse a aba “Inscrições” e escolha a “SELEÇÃO DE ESTUDANTE–TUTOR PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DOS INGRESSANTES DO PROGRAMA UFMS 60+ 2026 ”.

4.2.3. Posteriormente, o estudante confirma que fez a escolha da seleção correta e que leu o edital correspondente.

4.2.4. Após confirmar suas informações e avançar no processo de inscrição, o estudante deve selecionar a modalidade de auxílio que deseja concorrer.

4.2.5. A próxima etapa consiste em fazer a declaração com os dados necessários para concorrer ao edital, atendendo aos requisitos.

4.2.6. Na sequência, o estudante deve selecionar o documento, vinculando-o à inscrição, e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO". O documento inserido apenas na aba “DOCUMENTOS" e não vinculado à inscrição não será considerado na análise documental.

4.3. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas e tampouco inclusão ou exclusão de documentos.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. Não serão aceitas submissões enviadas por *e-mail*, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 182

4.9. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas em duas etapas, sendo:

a) Primeira etapa (Eliminatória): análise dos requisitos estabelecidos no item 4.1. deste Edital; e

b) Segunda etapa (Classificatória): análise da Carta de Intenções conforme modelo no link (https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf), e apresentação de forma remota síncrona, avaliada por banca composta por três pessoas indicadas pela equipe multiprofissional da Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil - Sedise/Didest/Proaes, com duração de até duração de quinze minutos para cada candidato.

5.2. Os critérios avaliados seguem abaixo:

Critérios Avaliados	**Pontuação**
1. Uso da norma culta da língua portuguesa oral e escrita	0,0 a 1,5
2. Lógica e coerência na argumentação	0,0 a 1,5
3. Domínio dos sistemas institucionais como: SISCAD, SIGPROJ, AUXÍLIOS, aplicativo UFMS, MOODLE.	0,0 a 2,0
4. Domínios do uso de tecnologias da informação e comunicação como e-mail e WhatsApp para compartilhar o aprendizado com estudantes 60+	0,0 a 2,0
5. Postura e comportamento coerentes ao atendimento de estudantes 60+	0,0 a 3,0
TOTAL	10,0

5.3. As apresentações serão agendadas e divulgadas por meio de edital, sendo desclassificado o candidato ausente, presencialmente ou na modalidade *on-line*.

5.4. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre os câmpus, conforme necessidade dos estudantes do Programa UFMS 60+, mediante deliberação da Proaes e Procids, respeitados os limites orçamentários.

5.5. Em caso de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios:

a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (conforme Histórico Escolar);

b) maior percentual de carga horária cursada com aproveitamento (conforme Histórico Escolar); e

c) maior idade.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proaes (https://proaes.ufms.br/).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados pelo Sistema de Auxílios, de acordo com modelo disponibilizado no *link*

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 183

https://proaes.ufms.br/auxilios-de-assistencia-estudantil/modelos-de-anexos/, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as inscrições aprovadas será divulgado no portal da Proaes e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

6.5. Os classificados serão convocados por e-mail para assinatura do Termo de Compromisso.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário acadêmico de 2026.

7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência a contar da convocação do estudante-tutor selecionado que receberá o auxílio por 2 (dois) meses ou 2 (duas) parcelas no segundo período letivo, podendo ser renovado em período especial de acordo com a demanda.

7.3. As atividades a serem desenvolvidas são voltadas à formação acadêmica, científica e tecnológica do apoiador, desprovidas de qualquer vínculo empregatício, com percepção de auxílio.

7.4. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado pela equipe da Sedise/Didest/Proaes e elaborado conforme calendário acadêmico do estudante 60+.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. Os estudantes-tutores se encarregarão do acompanhamento de estudantes pelo processo seletivo 60+ da UFMS, devendo para com estes:

a) promover a sua integração à comunidade acadêmica, apresentando-lhes a UFMS, nos âmbitos das estruturas físicas, administrativo, acadêmico e normativo;

b) orientar e acompanhar estes estudantes 60+ no uso dos sistemas e plataformas utilizados no âmbito da UFMS;

c) estar disponível, de forma presencial, para esclarecer dúvidas durante o período letivo;

d) indicar ferramentas de auxílio e oportunidades usualmente oferecidas aos estudantes de graduação da UFMS ou encaminhar as dúvidas à coordenação do curso, a fim de lidar com as eventuais dificuldades acadêmicas;

e) prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo;

f) reunir-se com os estudantes 60+ pelo menos duas vezes por semana, em dias e horários previamente acordados, para registro formal de acompanhamento.

g) encaminhar à Sedise/Didest/Proaes relatório para efeito de prestação de contas; e

h) participar das atividades previstas no Plano de Trabalho contido no item 8.2 deste Edital e atividades previstas pela coordenação de curso a que o estudante apoiado está vinculado; e

i) comunicar à Sedise/Didest/Proaes em caso de necessidade de desligamento da tutoria com o máximo de antecedência possível para não causar prejuízo ao atendimento dos estudantes 60+.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 184

8.2. O estudante-tutor selecionado terá o seu auxílio cancelado nos seguintes casos:

a) suspensão ou fim do vínculo com a UFMS como estudante de graduação;

b) trancamento geral de matrícula;

c) falsidade ou omissão em documento e informação prestada pelo Estudante beneficiário;

d) que passar a responder a Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, segundo Regulamento de Conduta Estudantil;

e) solicitação da coordenação do curso ou da Sedise/Didest/Proaes, mediante justificativa;

f) não observância das obrigações contidas neste Edital, em especial ao disposto no item 8.1.; e

g) não seguir as orientações do Guia do Estudante Apoiador.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo *e-mail* gab.proaes@ufms.br, no prazo máximo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proaes, reservando-se essa o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail* sedise.proaes@ufms.br.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 185

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610476** e o código CRC **FF52F7DC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17 SEI nº 6610476

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 186

EDITAL Nº 49/2026 - PROCIDS/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Cadastramento de Grupos de Apoio no âmbito da UFMS para promover, valorizar e reconhecer as ações desenvolvidas pelos coletivos na UFMS, em Mato Grosso do Sul e no País.

1. DO RESULTADO

1.1 Os grupos de apoio cadastrados entre junho e agosto encontram-se no Anexo I deste Edital.

2. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

2.1 Com o cadastramento, os Grupos poderão ter acesso aos seguintes benefícios:

a) solicitar reserva de espaço físico para reuniões junto à Procids na Cidade Universitária ou nas Unidades de Apoio ao Estudante nos Câmpus, quando se tratar de estudantes, e junto às Unidades da UFMS, quando se tratar de servidores;

b) participar de editais de apoio junto às Pró-Reitorias da UFMS; e

c) ter seu cadastro publicado e divulgado na página da UFMS e nos canais oficiais de comunicação, incluindo rádio, TV e mídias sociais, favorecendo a transparência e apoio institucional da UFMS aos grupos de apoio.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo mínimo de vigência de um Grupo de Apoio é de doze meses e o prazo máximo é de sessenta meses.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 187

ANEXO I - RESULTADO

(Edital n° 49-Procids/UFMS, de 19 de agosto de 2026)

SigProj	Grupo de Apoio
VB38A.030726	Livres para Adorar: fortalecidos pela fé e unidos na diversidade de gênero e orientação sexual.
A0B1K.060726	Livres para Adorar: mães e pais LGBTQIAPN+ unidos na fé pela inclusão

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610377** e o código CRC **8ED50CA1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 188

EDITAL Nº 116-PROGEP/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Instrução Normativa nº 69-GAB/Progep/UFMS, de 25 de novembro de 2024, e considerando o disposto nos Editais nº 62-PROGEP/UFMS, de 18 de maio de 2026, e nº 78 - PROGEP/UFMS, de 17 de junho de 2026, torna público o **resultado preliminar** do processo de seleção de servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para o Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A relação com o Resultado Preliminar das inscrições para adesão ao PGD na modalidade parcial está disposta no ANEXO I deste Edital; e

1.2 Conforme item 2.2 do Edital nº 62-PROGEP/UFMS, de 18 de maio de 2026, a interposição de recurso poderá ser apresentada até dois dias úteis à data de publicação deste Edital.

GISLENE WALTER DA SILVA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 189

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA ADESÃO AO PGD NA MODALIDADE PARCIAL

(Edital nº 116-PROGEP/UFMS, de 19 de agosto de 2026)

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
GAU/DICUIDAR+/PROGEP	Leia Cristina Oliveira de Souza	Deferido
GRC/DICUIDAR+/PROGEP	Simone Calogi Anunciado	Deferido
SEPAG/DIPAG/PROGEP	Ricardo Massao Takaoka	Deferido
GRC/DICUIDAR+/PROGEP	Vitor Paulo Schuster	Deferido

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609890** e o código CRC **E41A815E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 190

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 490/2026-PROECE/UFMS

Resultado preliminar dos inscritos pagantes e isentos na Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025 e do Programa Academia Escola UFMS na Resolução nº 224-COEX/UFMS, de 4 de maio de 2023, torna público o resultado preliminar dos inscritos na Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DOS INSCRITOS PAGANTES

Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária - Caminhada 3 km		
Evento Fase	Nome da Pessoa	Sexo
Público em geral	Idelsuite Madlum Ribeiro	F
Público em geral	Regina Keiko Hiane Oshiro	F
Público em geral	Tereza Izabel Areco Romero	F
Público em geral	Jussara Paim Dias	F
Público em geral	Maria Audaleide Santos	F
Público em geral	Ilze Ruch	F
Público em geral	Vivina Dias Sol Queiroz	F
Público em geral	Maria Da Glória Silva	F
Público em geral	Ligia Mara Batista	F
Público em geral	Nahri Balesdent Moreano	F
Público em geral	Lucieni Cristina Silva	F
Público em geral	Jucele França De Alencar Vasconcellos	F
Público em geral	Hana Karina Salles Rubinsztejn	F
Público em geral	Ana Cristina Vieira Salvador Da Costa	F
Público em geral	Luciana Montera	F
Público em geral	Édina Flores	F
Público em geral	Valéria Quadros Dos Reis	F
Público em geral	Lidiane Borges Urbano	F
Público em geral	Ilze Katsue Morita Melo	F
Público em geral	Gismery Da Silva Monteiro	F
Público em geral	Nadya Kalache	F
Público em geral	Ana Paula Tinti Pereira	F
Público em geral	Carolina Nantes Nazario	F
Público em geral	Tamires Soares Yule	F
Público em geral	Fládima Rodrigues Christofari	F
Público em geral	Tâmara Sábata Ribeiro Jacquet	F
Público em geral	Naiara Francisco Goncalves De Souza	F
Público em geral	Ana Carolina Freitas Dos Santos	F
Público em geral	Irisa Silva Leone	F
Público em geral	Miriã Medeiros Da Silva	F
Público em geral	Aline Delmondes Otsuka	F
Público em geral	Kassia Roberta Nogueira Da Silva	F
Público em geral	Gabriella Hiane Oshiro	F

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 191

Público em geral	Beatriz Alves Lourenço	F
Público em geral	Cláudia Aya Okishima	F
Público em geral	Simone Lorrane Nunes Da Silva	F
Público em geral	Julia Batista Franco	F
Público em geral	Claudiane Da Silva Dos Santos	F
Público em geral	Isadora Borges De Brito	F
Público em geral	Mariana Bogéa	F
Público em geral	Jaqueline Martins De Souza	F
Público em geral	Giovana Amaral Umar	F
Público em geral	Mariana Paulino Da Silva	F
Público em geral	Yasmin Gil Da Silva	F
Público em geral	Lana Fernandes Insaurralde	F
Público em geral	Rita De Cássia Cardoso Daniel	F
Público em geral	Maryelle Desiree Cardoso Daniel	F
Público em geral	Rocino Ramiro Cavalcante	M
Público em geral	Rito Dias	M
Público em geral	Bernardino Da Silva Nantes	M
Público em geral	Arnaldo Felicio De Souza	M
Público em geral	Nalvo Franco De Almeida Junior	M
Público em geral	Dejahyr Lopes Junior	M
Público em geral	Andre Miranda Bezerra	M
Público em geral	Ervaldo Cavalheiro Meira	M
Público em geral	Bruno Delmondes Xavier	M
Público em geral	Dorly Scariot Pavei	M
Público em geral	Rafael Henrique Dos Santos Silva	M
Público em geral	Gabriel Ayardes De Freitas	M
Público em geral	João Pedro Godinho Mongelli	M
Público em geral	Murilo Fernandes Da Silva	M
Público em geral	Edilson Barreto Silva Júnior	M
Público em geral	Diogo Cavalcante Marecos	M
Público em geral	Pedro Batista Godoy Neto	M
Público em geral	Murilo Rondon Casanova Silva	M

Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária - Corrida 5 km		
Evento Fase	Nome da Pessoa	Sexo
Atleta de Assessoria de Corrida	Graciela Acosta	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Shirley Eiko Akiyama	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Camilla Mazzo	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Natalia Samudio Chudecki	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Michely Araujo	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Alesandro Ramos Da Silva	M
Atleta de Assessoria de Corrida	Angelo Romario Da Silva Araujo	M
Atleta de Assessoria de Corrida	Kevin Saul Vaca Julio	M
Atleta de Assessoria de Corrida	Eduardo Valdez	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Erica Dos Santos Kubota	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Viviane Gregorio Barbosa De Campos	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Karoline Costa Portela	F

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 192

Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Melly Fátima Goes Sena	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Shaline Berto Medeiros	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Adriana Da Silva Dos Santos	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Aline Ortega Soloaga	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Viviane Pinheiro Garcia	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Larissa Costa Portela	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Aldeide Teixeira	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Camila De Carvalho Calvani	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Joice Fernanda Novais De Lima	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Maressa Mendonça Dos Santos	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Hévila Maria Hidalgo	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Dayani Silva Da Cruz	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Jessica Teles Echeverria	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Brendha Carolinne Bezerra Komiyama	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Juliana Oliveira Cardoso Candia	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Rafaela Nogueira Dias	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Sarah Candido Santana	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Karina Millan Silva	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Thayane Brito De Jesus	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Daniely Nogueira	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Rafaela Erran Silva	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Kethlin Millan Gutierre	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Angélica Vieira Ribeiro Leite Carvalho	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Joyce Jansen Pimentel	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Thabata Caroline Alonso De Menezes	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Ana Alice Fagundes Cabral	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Karen Niely Veiga Pereira	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Amanda Almeida Santana	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Giovanna Mara Paes Franco	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 193

Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Juliana Keiko Goya Miyassato	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Izabella Gomes Escobar	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Luiza De Paula Medeiros Menezes	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Sophia Gregorio Barbosa De Campos	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Beatriz Almeida Santana	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Siham Caravaca Briones	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Fernanda Araujo Pereira	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Rebeca Medrade Leite	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Giovana Medeiros De Britto	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Karolyne Vitória Dos Santos	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Maria Fernanda Do Nascimento Cardoso	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Polianna Bispo Menezes	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Caroline Sena E Silva	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Letícia Medeiros De Oliveira	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Júlia Santana Barbosa	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Fabiane Do Viso Brito	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Stefany Oliveira Simões	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Welton Godoy Miranda	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Alex Barbosa De Lima	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Vinicius Constantino Barbosa	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Paulo Roberto Da Silva Junior	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Pedro Isaac Vanderlei De Souza	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Isaias Jardim De Souza	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Saul Victor Franco De Souza	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Jean Ribeiro Leite	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Gean Felipe De Souza Fogaça	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Fábio Segovia Gomes	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Maycon Renato De Andrade Lisboa	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Fillipe Rocha Espíndola Domingues	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Darlan Soares Marques Dos Santos	M

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 194

Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Henrique Veloso Zampieri	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Vinicius Martins De Souza	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Luiz Matheus De Oliveira	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Mateus Garcia Nascimento	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Gabriel Shibata Pinto Dos Santos	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Vinícius Serra De Lima Moraes	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Renan Da Cunha Caneppele	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Caio Augusto Borges Garcia	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Henrique Alves	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Gabriel Custódio Cuissi	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Álefe De Oliveira Cáceres	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Ian Tutida Leite	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Matheus Correia Cáceres	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Jhonatan Robert Moreira Tavares	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Felipe Simões Dos Santos	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Rodrigo Veron Afonso	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	André Luiz Honorato Da Silva Santos	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Jean Carlos Lepamara Junior	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	João Antônio Alves Guimarães	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Vitor Yamauchi Souza	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Thiago Vilela Fontes	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Guilherme Bacuara Vieira Damaceno Quevedo Zampronha	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Bruno Da Silva Cardana	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Pedro Henrique Martins De Araújo Venancio	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Emanuel Sousa Rangel	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	José Henrique Dos Santos	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Leonardo Zarour Da Silva	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Rafael Bruno Peres	M
Público externo	Suely Da Silva Pereira	F
Público externo	Israel Corrêa Nascimento	F
Público externo	Eda Antunes De Morais Lima	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 195

Público externo	Sandra Margarete Soares De Lima	F
Público externo	Kelia Cristina Gomes Teruya	F
Público externo	Eliana Telles De Souza	F
Público externo	Patrícia Creto Cavalheiro	F
Público externo	Marcia Shima Iwasaki	F
Público externo	Patricia Gabriel Mendes Filho	F
Público externo	Neide Correa De Lima Souza	F
Público externo	Daniela Dos Santos Marques	F
Público externo	Claudia Aquino Cavalcante Fonseca Jacinto	F
Público externo	Janecleide Da Silva Alves	F
Público externo	Janiara Viegas Braulio	F
Público externo	Michelly Portela Camargo Piasetzki	F
Público externo	Luana Gonçalves Da Silva	F
Público externo	Camila Silva De Souza Detumim	F
Público externo	Marielle Lemes Dos Santos Fernandes	F
Público externo	Raquel De Souza Jeronymo	F
Público externo	Izadora Barros Gazzaneo	F
Público externo	Larissa Sanabria Dos Santos Nazareth	F
Público externo	Amanda Kethleen Marques De Oliveira	F
Público externo	Gabriela Gomes Escobar	F
Público externo	Lana Fernandes Insaurralde	F
Público externo	Eduardo Teruya	M
Público externo	Paulo Sergio Franco Do Amaral	M
Público externo	Herci Ramos Nogueira	M
Público externo	Joao Eduardo Souto Machado	M
Público externo	Edmar Soken	M
Público externo	Fernando Raphael Tucci	M
Público externo	Paulo Dos Anjos	M
Público externo	Ricardo Yoshizumi	M
Público externo	Thiago Chaia	M
Público externo	Valmir Belarmino Siqueira	M
Público externo	Diogo Arante Corrêa De Lima	M
Público externo	Gustavo Ervaldo Cavalheiro Meira	M
Público externo	Francisco Franco	M
Público externo	Sildiclei Da Silva Lopes	M
Público externo	Rony Wallas Fonseca Froz	M
Público externo	Gustavo Yukio Mohri Makimoto	M
Público externo	Lucas Akayama	M
Público externo	Gabriel Felipe Dos Santos Pacheco	M
Público externo	Matheus Ramalho Da Silva	M
Público externo	Matheus Cabral Outo	M
Público externo	Marrone Pereira De Souza	M
Público externo	Luiz Felipe De Oliveira Teruya	M
Público externo	João Ricardo Khalil Eid De Oliveira	M
Servidores ativos e aposentados	Ana Paula De Assis Sales	F
Servidores ativos e aposentados	Rosa Costa Da Anunciação	F
Servidores ativos e aposentados	Patricia Teodoro De Souza Nascimento	F
Servidores ativos e aposentados	Fabiane Sanches	F
Servidores ativos e aposentados	Ilda Cristina Brandino Bezerra	F
Servidores ativos e aposentados	Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda	F
Servidores ativos e aposentados	Ana Lucia Martins De Souza	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 196

Servidores ativos e aposentados	Carolina De Arruda Queiróz Taira	F
Servidores ativos e aposentados	Marrielen Aparecida Benites Caitano Bertolacci	F
Servidores ativos e aposentados	Aparecida Santana De Souza Chiari	F
Servidores ativos e aposentados	Fabiana Fernandes Moreira Da Silva	F
Servidores ativos e aposentados	Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski	F
Servidores ativos e aposentados	Ana Cláudia Corrêa Maciel Lopes	F
Servidores ativos e aposentados	Anastácia Evellyn Rosa Dos Santos	F
Servidores ativos e aposentados	Daiana Tinoco Atanasio	F
Servidores ativos e aposentados	Débora Lopes Michelan Costa	F
Servidores ativos e aposentados	Ezequias Sena Da Silveira	M
Servidores ativos e aposentados	Leandro Steinhorst Goelzer	M
Servidores ativos e aposentados	Giuseppe Abíola Câmara Da Silva	M
Servidores ativos e aposentados	Fabiano Santos	M
Servidores ativos e aposentados	Andrés Batista Cheung	M
Servidores ativos e aposentados	Guilherme Souza Castro	M
Servidores ativos e aposentados	Leandro Moreira De Campos Pinto	M
Servidores ativos e aposentados	Edemir Pereira Flores Junior	M
Servidores ativos e aposentados	Diego Cespedes De Souza	M
Servidores ativos e aposentados	Rafael Ribeiro Guimarães	M
Servidores ativos e aposentados	Gabriel Cavalcante Roman	M
Servidores ativos e aposentados	Davi Soares Moraes	M

Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária - Corrida 8 km		
Evento Fase	**Nome da Pessoa**	**Sexo**
Atleta de Assessoria de Corrida	Natalina Regina Cabral	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Doriani Alves Sabino	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Evellyn Laicy Da Luz Cantieri	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Barbara Karolyne Dias Zarate	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Larissa Graziela Almeida Da Silva	F
Atleta de Assessoria de Corrida	Willian Dos Santos Andrade	M
Atleta de Assessoria de Corrida	Eliomar Vieira Junior	M
Atleta de Assessoria de Corrida	Rodrigo Martinez Silva	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Juliana Maria De Oliveira	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Suelen Maciel	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Marceli Borges Fioravanti	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Janine Azevedo Barthimann Carvalho	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Elaine De Oliveira Dos Santos	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Lays De Oliveira Mendonça Silva	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Larissa Lobeiro De Souza	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Cíntia Da Silva Santos	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Ariane Antonia Silva Ribeiro	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Mariana Claro Piccini	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Ester Munhoz Piveta Assunção	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Fabiola Tatiane Paz Ayala	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Rayssa Bruna Holanda Lima	F
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Luciano Barbosa De Campos	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Daniel Marques Rocha	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Everton De Oliveira	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Eliton Luiz Scardin Perin	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Rafael Dantas De Oliveira	M

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 197

Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Alisson	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Sohrab Khan	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Fábio José Roca Dos Santos	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Wilker Medeiros Bento	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Giovani De Pauli	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	José Pedro Cândido Lopes Peres	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Emanuel De Assis	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	João Pedro Medeiros De Oliveira	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Wagner Eduardo Soboleski De Arruda	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	João Pedro Mello Viana Almeida	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Michel Do Prado Machado	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Nikolas Rocha Miranda	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Daniel Vitoriano Santos	M
Estudantes de graduação e pós-graduação e colaboradores terceirizados	Armando Da Silva Moura Júnior	M
Público externo	Erlane Fatima Dasilva	F
Público externo	Ana Helena Bastos E Silva Candia	F
Público externo	Larissa Rosa Da Costa Murcili	F
Público externo	Lilian Aparecida Rosa Magalhães De Arruda	F
Público externo	Silvana Shiroma Martins	F
Público externo	Rosinete Marcondes Da Silva	F
Público externo	Ivone De Souza Gueiros	F
Público externo	Juliana Furtado	F
Público externo	Gisele Almeida De Moraes	F
Público externo	Mirella De Figueiredo Rosa	F
Público externo	Denise Cortada	F
Público externo	Luciana Fernandes Da Costa	F
Público externo	Regina Batistote Ferreira	F
Público externo	Fernanda Perez	F
Público externo	Edinéia Lima Silva	F
Público externo	Camila Aquino Cavalcante	F
Público externo	Clarissa Banducci Rahe Moralles	F
Público externo	Alcione Leite Vargas	F
Público externo	Karolina Aparecida Victorio Garcia Ferreira	F
Público externo	Leidiane Paiva	F
Público externo	Kelly Krystynny Da Silva Santos Vollkopf	F
Público externo	Francielle Da Silva Andrea	F
Público externo	Ana Maria Braga De Souza	F
Público externo	Larissa Andrea Jupter Da Cunha	F
Público externo	Tainy Aline Alencar Da Silva	F
Público externo	Bruna Caroline Dos Santos Bornia Braga	F
Público externo	Gabriela Sofia Noé Bregolin	F
Público externo	Walter Demundo	M
Público externo	Moniz Padilha Leal	M
Público externo	Badio De Souza Brandão	M
Público externo	Adelmo S Silva	M
Público externo	Jorge Luiz Torres Oliveira	M
Público externo	João Murcili Junior	M
Público externo	William José Da Silva	M
Público externo	Marcos Jose Targino Nogueira	M
Público externo	Gustavo Bertolucci	M
Público externo	Almivan Silva De Sousa	M

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 198

Público externo	José Ancelmo Paulino Sobrinhop	M
Público externo	André Nakamura	M
Público externo	Geraldo Marques Filho	M
Público externo	Carlos Eduardo Macena	M
Público externo	Fernando Malheiros	M
Público externo	Thiago Whayt Ribeiro De Souza	M
Público externo	Paulo Henrique Schleich Vollkopf	M
Público externo	Gustavo Almeida De Oliveira	M
Público externo	Edson Salvador De Matos	M
Público externo	Roney Rojer Ortiz Garcia	M
Público externo	Ricardo Hoffmann	M
Público externo	Cesar Augusto Da Silva Carvalho	M
Público externo	Wisley Gomes Da Cunha	M
Público externo	Willian Gomes Justi	M
Público externo	Henrique De Brito Espinosa	M
Público externo	Rodrigo Araujo E Silva De Carvalho	M
Público externo	Gustavo De Oliveira Ferreira	M
Público externo	Ariel Guibu	M
Público externo	Silas Dos Santos Miranda	M
Público externo	Victor Leite De Morais	M
Público externo	Gabriel De Souza Xavier Ferreira	M
Público externo	Eduardo Miguel Deon De Viveiros	M
Servidores ativos e aposentados	Tania Regina De Brito	F
Servidores ativos e aposentados	Adriana Ribeiro De Souza	F
Servidores ativos e aposentados	Ana Claudia Rocha Geronimo	F
Servidores ativos e aposentados	Hellen Marques	F
Servidores ativos e aposentados	Vanessa Neto	F
Servidores ativos e aposentados	Carolina Lino Martins Pompêo De Camargo	F
Servidores ativos e aposentados	Raquel Aparecida Sales Da Cruz	F
Servidores ativos e aposentados	Anita Ortega Asato	F
Servidores ativos e aposentados	Luana Thiemy Yassumoto Hoffmann	F
Servidores ativos e aposentados	Emanoel Marcos Lima	M
Servidores ativos e aposentados	Wladimir Machado Teixeira	M
Servidores ativos e aposentados	Marcos Geronimo Da Silva	M
Servidores ativos e aposentados	João Alexandre Queiroz Juveniz	M
Servidores ativos e aposentados	Ezio João Stranieri Junior	M
Servidores ativos e aposentados	Carlos Eduardo Domingues Nazario	M
Servidores ativos e aposentados	Cicero Cena	M
Servidores ativos e aposentados	Dirceu Santos Silva	M
Servidores ativos e aposentados	Yuri Nejaim	M
Servidores ativos e aposentados	Guilherme Oliveira De Arruda	M
Servidores ativos e aposentados	Pedro Da Costa Carvalho	M

2. DO RESULTADO DOS INSCRITOS ISENTOS

2.1. Idosos:

Nome	Prova	Situação
Célia Arlete Otano Peixoto	Caminhada - 3km	Indeferida
Ivanete De Almeida Felix	Caminhada - 3km	Deferida
Claudia Passos Peixoto De Azevedo	Caminhada - 3km	Deferida
Márcia Maria Santos Fenero	Caminhada - 3km	Deferida
Merlei Aparecida Bueno Da Silva	Caminhada - 3km	Indeferida

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 199

Ivete Fatima Ferreira	Caminhada - 3km	Deferida
Ervaldo Meira	Caminhada - 3km	Deferida
Cristina Aparecida Barbosa Da Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Maria Bernadete Cavalheiro Meira	Caminhada - 3km	Deferida
Flávio Araújo Queiroz	Caminhada - 3km	Indeferida
Edna Tavares Ferreira	Caminhada - 3km	Deferida
Marilene Borges Urbano	Caminhada - 3km	Deferida
Janete Martins Andrade	Caminhada - 3km	Indeferida
Neuza Maria Fabrini	Caminhada - 3km	Deferida
Iranici Maria Bobato	Caminhada - 3km	Deferida
Nina Rose Ramos Alves Da Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Francisco Valdo De Morais	Caminhada - 3km	Deferida
Margarida Ferreira De Morais	Caminhada - 3km	Deferida
João De Oliveira Lima	Caminhada - 3km	Deferida
Estela Namie Morita Melo	Caminhada - 3km	Deferida
Antonio Zito De Araujo Melo	Caminhada - 3km	Deferida
Marta Marques David	Caminhada - 3km	Indeferida
Teresinha Da Cruz	Caminhada - 3km	Indeferida
Rosana Cristina Lucas Camargo	Caminhada - 3km	Deferida
Ari Gonçalves Da Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Laércio Pereira	Corrida - 5 km	Deferida
José Roberto Santos Dos Santos	Corrida - 5 km	Deferida
Eva Roman Dos Santos	Corrida - 5 km	Deferida
Lauro Claudio Da Silva	Corrida - 5 km	Deferida
Robert Schiaveto De Souza	Corrida - 5 km	Deferida
Neide Da Silva Ramos	Corrida - 5 km	Deferida
Alice Teruya Marques	Corrida - 5 km	Deferida
Elza Dos Passos Miranda	Corrida - 5 km	Deferida
Eli Francisco Lino	Corrida - 5 km	Deferida
Marisa Tiemi Kuninari Do Nascimento	Corrida - 5 km	Deferida
Raimundo Ferreira Do Nascimento	Corrida - 5 km	Deferida
Maria Célia Conte	Corrida - 5 km	Deferida
Celso Sokuzo Guibu	Corrida - 8 km	Deferida
Dario Barbosa Miranda	Corrida - 8 km	Deferida
Rosiley Pereira Do Nascimento	Corrida - 8 km	Indeferida
Joaquim De Siqueira Padilha	Corrida - 8 km	Deferida
Jocyra De Fátima Monteiro Dos Santos	Corrida - 8 km	Deferida
Ademilson Jose Ferreira	Corrida - 8 km	Deferida
Nadir Lourenço Martins	Corrida - 8 km	Deferida
Luci Ramonas Aquino Martinez	Corrida - 8 km	Deferida

2.2. PCD:

Nome	**Prova**	**Acompanhante**	**Situação**
Salvador Diego Costa Portela	Caminhada - 3km	-	Deferida
Giulianne Olmedo Garcia	Caminhada - 3km	Catarina Olmedo	Deferida
Eloá Silva De Souza	Caminhada - 3km	Daís Silva Santos	Deferida
Sara Nascimento De Souza	Caminhada - 3km	Susana Ferreira Nascimento	Deferida
Abner Queiroz Dos Santos	Caminhada - 3km	Emmilly Aparecida Costa Queiroz	Deferida
Pietra Gabrielly Duarte Vilagra	Caminhada - 3km	Camila Duarte Montenegro	Deferida
Arthur Magalhães De Arruda	Caminhada - 3km	Marcelo de Arruda	Deferida
Rozemar Pereira De França Batista	Caminhada - 3km	-	Deferida

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 200

Thais De França Batista	Corrida - 5 km	-	Deferida
Letícia Lima Meza	Corrida - 5 km	-	Deferida
Augusto Lisboa Martins Rosa	Corrida - 8 km	-	Deferida
Edson Cavalli Goncalves	Corrida - 8 km	-	Deferida

2.3. Pernas Solidárias

Nome	Prova	Situação
MATHEUS COPETTI DA SILVA	Corrida - 5 km	Deferida
LORENZO NICOLAS DA SILVA PEREIRA	Corrida - 5 km	Deferida
GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	Corrida - 5 km	Deferida
ABNER QUEIROZ DOS SANTOS	Corrida - 5 km	Deferida
EDERSON BRUNO LOPES TOMÁS	Corrida - 5 km	Deferida
GIULIANNE OLMEDO GARCIA	Corrida - 5 km	Deferida
MARIANA VITÓRIA MORAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Corrida - 5 km	Deferida
RAFAELA DUARTE CHIMENES	Corrida - 5 km	Deferida
ISADORA FERRAZ RIBEIRO	Corrida - 5 km	Deferida
LEONARDO ANTÔNIO RIQUEIRA MATTOSO	Corrida - 5 km	Deferida
LAUANE ALVES DE MIRANDA	Corrida - 5 km	Deferida
ANA BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA MONTEIRO	Corrida - 5 km	Deferida
MARIA JOSÉ DE PAULA MENEGUZZO	Corrida - 5 km	Deferida
SARAH SILVA DOS SANTOS	Corrida - 5 km	Deferida
ALEJANDRO APOLLO PRIETO FRANCA	Corrida - 5 km	Deferida
LUCAS GABRIEL DA COSTA ALVES	Corrida - 5 km	Deferida
MARIA EDUARDA VAZ LEITE	Corrida - 5 km	Deferida
HENRIQUE YULE NETO	Corrida - 5 km	Deferida
MARIA CLARA ESCOBAR	Corrida - 5 km	Deferida
DANIEL MILANEZE MANSILLA	Corrida - 5 km	Deferida

2.4. Doador de Sangue

Nome	Prova	Situação
Camila Miranda Lira	Caminhada - 3km	Deferida
Maria Eduarda Tenório Monteiro	Caminhada - 3km	Deferida
Waldirene Maria Paes Nogueira	Caminhada - 3km	Deferida
Pierina Guaripuna Lima	Caminhada - 3km	Indeferida

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 201

Estela De Oliveira Marin	Caminhada - 3km	Deferida
Scarlet Daiane Avanci De Oliveira Machao	Caminhada - 3km	Deferida
Juliana Harumi	Caminhada - 3km	Deferida
Ana Karini Soares Pereira	Caminhada - 3km	Deferida
Regina Correia Guimarães	Caminhada - 3km	Deferida
Regina Correia Guimarães	Caminhada - 3km	Indeferida
Eduarda Vareiro Gonçalves	Caminhada - 3km	Indeferida
Liamara Jara Rodas	Caminhada - 3km	Deferida
Nathalia Magalhães Martins	Caminhada - 3km	Deferida
Hanna Santos	Caminhada - 3km	Deferida
Geovanna Nathalia Pereira Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Toni Carlos Álvares Dobis	Caminhada - 3km	Indeferida
Fabricio Vieira Dos Santos	Caminhada - 3km	Deferida
Paulo Ricardo Machado Da Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Nadia Bernardinis	Corrida - 5 km	Deferida
Érilin Astun Batista Goto	Corrida - 5 km	Deferida
Kamilla Khalil Eid De Oliveira	Corrida - 5 km	Indeferida
Esther Lopes Prates	Corrida - 5 km	Deferida
Stefanine Da Silva Leigue	Corrida - 5 km	Deferida
Alba Jacqueline Do Nascimento Segatto	Corrida - 5 km	Deferida
Henivi Quidá Sório	Corrida - 5 km	Deferida
Elaine Cristina Da Costa Quidá	Corrida - 5 km	Deferida
Suellyn Julien Salin Lovera	Corrida - 5 km	Indeferida
Valkiria Gonzaga Dias Rocha	Corrida - 5 km	Deferida
Juliana Mayumi Naka Ito	Corrida - 5 km	Deferida
Lillian Rodrigues	Corrida - 5 km	Deferida
Maria Eduarda Nogueira Salazar	Corrida - 5 km	Indeferida
Neuza Brandão De Oliveira Cardoso	Corrida - 5 km	Indeferida
Thaiélly Cristyni Silva Santos	Corrida - 5 km	Deferida
Beatriz Patriota Magalhães Nunes	Corrida - 5 km	Deferida
Patricia De Sant Anna Coelho	Corrida - 5 km	Deferida
Marcielli Rodrigues Gomes Stelo Tsilfidis	Corrida - 5 km	Deferida
Elso Francisco Cardoso	Corrida - 5 km	Indeferida
Aloisio Segatto	Corrida - 5 km	Deferida
Paulo Henrique Teruya Marques	Corrida - 5 km	Deferida
Marcos Menqui Vilhalba	Corrida - 5 km	Deferida
João Pedro Dantas Poiquis	Corrida - 5 km	Deferida
Jose Edson Franco Da Silva	Corrida - 5 km	Deferida
Pedro Henrique Duarte De Souza	Corrida - 5 km	Deferida
Pedro Henrique Duarte De Souza	Corrida - 5 km	Deferida
Antônio Daniel Duarte Silva	Corrida - 5 km	Deferida
Fernando José Gomes De Andrade	Corrida - 5 km	Indeferida
Pedro Henrique Oliveira Da Silva	Corrida - 5 km	Indeferida
Panagiotis Alexandro Tsilfidis	Corrida - 5 km	Deferida
João Pedro Ramires Tenório	Corrida - 5 km	Deferida
Walter Francisco De Oliveira Sousa	Corrida - 5 km	Deferida
Douglas Dos Santos Costa	Corrida - 5 km	Deferida
Davi Caetano Lopes Lamarque	Corrida - 5 km	Deferida
Mário Wilson Do Prado	Corrida - 5 km	Deferida
Fernando Araujo Leigue Junior	Corrida - 5 km	Deferida
Cinthia Vieira Barros	Corrida - 8 km	Deferida

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 202

Osana Leite Segóvia	Corrida - 8 km	Indeferida
Maria Fernanda Alves Ribeiro	Corrida - 8 km	Deferida
Heloísa Garcia Barbosa	Corrida - 8 km	Deferida
Marisa Napoleão De Oliveira	Corrida - 8 km	Deferida
Ketuly	Corrida - 8 km	Deferida
Julia De Arruda Melo	Corrida - 8 km	Indeferida
Tainara Rodrigues Frederice	Corrida - 8 km	Deferida
Vitória De Almeida Pereira	Corrida - 8 km	Indeferida
Sheila Azevêdo Pereira	Corrida - 8 km	Indeferida
Raphaella Gonzaga Dias Trindade	Corrida - 8 km	Deferida
Leila Sabino	Corrida - 8 km	Indeferida
Lucilene Vilela Gonçalves	Corrida - 8 km	Deferida
Cristiele Pinto Martins	Corrida - 8 km	Deferida
Hevini Quidá Sório	Corrida - 8 km	Deferida
Samara Medina Mandu Barbosa Lima	Corrida - 8 km	Deferida
Gisele Rosa Pereira	Corrida - 8 km	Indeferida
Ana Gabriela Paes Nogueira	Corrida - 8 km	Deferida
Patrícia Rodrigues Ferreira Da Conceição	Corrida - 8 km	Deferida
Emanueli Pires De Queiroz	Corrida - 8 km	Deferida
Irani Borges De Freitas	Corrida - 8 km	Deferida
Damares Jacó	Corrida - 8 km	Deferida
Júlia Rodrigues Do Prado De Souza	Corrida - 8 km	Deferida
Vanessa Carrilho Barbosa Machado	Corrida - 8 km	Deferida
Marcos Vinicius Sena Correa	Corrida - 8 km	Deferida
Bruno Martins Ayres Ferreira	Corrida - 8 km	Deferida
Fellype Henrique Rosa Pitaluga	Corrida - 8 km	Deferida
Tayllon Henrique Campos Alves	Corrida - 8 km	Deferida
Bruno Martins Ayres Ferreira	Corrida - 8 km	Deferida
Wellison Saimo Da Silva Cavalcante	Corrida - 8 km	Deferida
Vinícius De Oliveira Dias	Corrida - 8 km	Deferida
Aldo De Queiroz Junior	Corrida - 8 km	Deferida
Fernando Pereira Garcia	Corrida - 8 km	Deferida
Luís Carlos Ferrer	Corrida - 8 km	Indeferida
Hector Higor Gomes De Jesus	Corrida - 8 km	Deferida
Rogério Aparecido Romano	Corrida - 8 km	Deferida
Tiago Mendes	Corrida - 8 km	Deferida
Kaue Malacrida Dias	Corrida - 8 km	Deferida
Walmir Barbosa Lima Junior	Corrida - 8 km	Deferida
Sávio Vinícius Albieri Barone Cantero	Corrida - 8 km	Deferida
José Robson Sanabria Trindade	Corrida - 8 km	Deferida
Mauro Lúcio Oliveira Segovia	Corrida - 8 km	Deferida
Everaldo Da Silva Romero Batista	Corrida - 8 km	Deferida
Mario Massahide Goto Junior	Corrida - 8 km	Deferida
João Paulo Gomes De Andrade	Corrida - 8 km	Deferida
Maicon Moreira Leite	Corrida - 8 km	Deferida
Anderson Quintino	Corrida - 8 km	Deferida
Mateus Teixeira De Freitas Cayres	Corrida - 8 km	Deferida
Lucas Gonçalves Affonso	Corrida - 8 km	Indeferida
David João De Melo	Corrida - 8 km	Deferida
Carlos Manoel De Farias	Corrida - 8 km	Deferida
Júlio Eduardo Bazzo Gomes	Corrida - 8 km	Deferida

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 203

Aurélio De Souza Pereira	Corrida - 8 km	Deferida
Nilton Marques Ferreira Júnior	Corrida - 8 km	Deferida
Danilo Dos Santos Conrado	Corrida - 8 km	Deferida
Mateus Miranda Dutra Pereira	Corrida - 8 km	Indeferida
Gesian Bender Dos Santos	Corrida - 8 km	Indeferida

2.5. CadÚnico:

Nome	Prova	Situação
Sahra Nayra Rodrigues Dos Anjos	Caminhada - 3km	Indeferida
Gilza Maria Da Silva Cavalcante	Caminhada - 3km	Deferida
Zunilda Benites	Caminhada - 3km	Deferida
Luciene De Souza Martins	Caminhada - 3km	Deferida
Bruna Da Silva Calixto	Caminhada - 3km	Indeferida
Alexsandra Paola Medina Ramirez	Caminhada - 3km	Deferida
Ingrid Raissa Dos Santos Ferreira	Caminhada - 3km	Deferida
Gleicyane Da Silva Pereira	Caminhada - 3km	Deferida
Mara Silvia Brandão Baez	Caminhada - 3km	Deferida
Maria Eduarda Sodré Vilhalba	Caminhada - 3km	Deferida
Veridiana Rocha	Caminhada - 3km	Deferida
Thaysnaira Godoy Torres	Caminhada - 3km	Deferida
Hadassa Da Silva Cavalcante	Caminhada - 3km	Deferida
Maria Karolina Da Silva E Silva	Caminhada - 3km	Indeferida
Nivean Vitoria Rolao Schutz	Caminhada - 3km	Deferida
Camila Canete Da Rocha	Caminhada - 3km	Deferida
Hellen Cordeiro Machado	Caminhada - 3km	Deferida
Ana Karini Soares Pereira	Caminhada - 3km	Deferida
Ingrid Emanuelly De Oliveira Do Nascimento	Caminhada - 3km	Deferida
Amanda Tavares Da Silva	Caminhada - 3km	Indeferida
Maria Eduarda Santos Dos Anjos	Caminhada - 3km	Deferida
Mariana Souza Lacerda	Caminhada - 3km	Deferida
Yngrid Aguileiro Moreno	Caminhada - 3km	Deferida
Júlia Gabrielly Cabral Da Silva Vicente De Souza	Caminhada - 3km	Indeferida
Juliane Ferreira De Morais	Caminhada - 3km	Indeferida
Maria Antônia Borges Da Silva	Caminhada - 3km	Indeferida
Juliana Gimenes Vals	Caminhada - 3km	Indeferida
Bárbarah Thaís Benites Alexandre	Caminhada - 3km	Deferida
Júlia Letícia De Souza Martins	Caminhada - 3km	Deferida
Anny Sophie Silva Ribeiro	Caminhada - 3km	Deferida
Vitória Maria Ramos Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Manoela Silva Tavares	Caminhada - 3km	Deferida
Maria Eduarda Ueno Lima Mattos De Freitas	Caminhada - 3km	Deferida
Ana Larissa Batalha Dos Santos	Caminhada - 3km	Deferida
Franciele Mendes	Caminhada - 3km	Deferida
Aline Lira Rodrigues	Caminhada - 3km	Indeferida
Magno Leandro De Oliveira Fernandes	Caminhada - 3km	Deferida
Julio Cesar Da Costa	Caminhada - 3km	Deferida
Gabriel Ferreira Da Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Carlos Roberto Paiva Cavalcante	Caminhada - 3km	Deferida
Guilherme Nascimento De Brito	Caminhada - 3km	Deferida
Gabriel Da Silva Metelo	Caminhada - 3km	Deferida
Gabriel Ferreira De Souza	Caminhada - 3km	Deferida

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 204

Ivan Tiburcio Martins	Caminhada - 3km	Deferida
Tullyo Cesar Souza Rodrigues	Caminhada - 3km	Deferida
Kennedy Ortega Coronel Da Silva	Caminhada - 3km	Deferida
Leandro Alves Moraes	Caminhada - 3km	Deferida
Hemanuela Gabriela Gutierrez Fernandes	Caminhada - 3km	Deferida
Lediane Barbosa Paiva	Corrida - 5 km	Deferida
Camila Canete Da Rocha	Corrida - 5 km	Deferida
Mariana Filgueiras Anderson	Corrida - 5 km	Deferida
Priscila Eduardo Ferreira	Corrida - 5 km	Deferida
Vitória Thalita Sampaio Maciel	Corrida - 5 km	Deferida
Stephani Borges Salgado	Corrida - 5 km	Deferida
Ludimila Albuquerque De Andrade	Corrida - 5 km	Deferida
Suyres Gabriele Prudencio Melo	Corrida - 5 km	Deferida
Lia Ruth Mendes De Amorim	Corrida - 5 km	Deferida
Josiele Pereira Albuquerque	Corrida - 5 km	Indeferida
Vitória Cris Ferreira Rodrigues	Corrida - 5 km	Deferida
Thaynara Araujo Duarte Miguel	Corrida - 5 km	Deferida
Amanda Da Silva Barbosa Cruz	Corrida - 5 km	Deferida
Janaina Katsumata Landgraf	Corrida - 5 km	Deferida
Amanda Soares Martins De Araujo	Corrida - 5 km	Indeferida
Camila Garcia Bitencourt	Corrida - 5 km	Deferida
Jackeline Soriano Da Silva	Corrida - 5 km	Deferida
Jennyfer Da Silva Pereira	Corrida - 5 km	Deferida
Maria Fernanda Da Silva Nogueira	Corrida - 5 km	Deferida
Keylla Rayane Ferreira De Oliveira	Corrida - 5 km	Deferida
Irene De Almeida De Oliveira	Corrida - 5 km	Deferida
Thalyta Yasmim Da Silva De Barros Ossinaga	Corrida - 5 km	Deferida
Ana Luiza Romera Ribeiro Dos Santos	Corrida - 5 km	Deferida
Ana Paula Katsumata Landgraf	Corrida - 5 km	Deferida
Emanuele Fernanda Do Amaral Rodrigues	Corrida - 5 km	Deferida
Ana Júlia Alencar Gonçalves	Corrida - 5 km	Indeferida
Samara Silveira Pereira	Corrida - 5 km	Deferida
Maria Fernanda Do Nascimento Cardoso	Corrida - 5 km	Indeferida
Luana Barbosa Ruiz	Corrida - 5 km	Deferida
Izabela De Almeida De Oliveira	Corrida - 5 km	Indeferida
Isabella Justino Rodrigues	Corrida - 5 km	Deferida
Thaís Gianini Dias	Corrida - 5 km	Deferida
Júlia Almeida Mendes	Corrida - 5 km	Deferida
Robert Freitas Loubet	Corrida - 5 km	Deferida
Adriel Vinicius Souza De Lima	Corrida - 5 km	Deferida
Adelson Moreno Medina	Corrida - 5 km	Deferida
Hektor Samuel De Freitas Ortiz	Corrida - 5 km	Deferida
Silvanir Gabriel Benites	Corrida - 5 km	Deferida
Caue Cristaldo Benevides	Corrida - 5 km	Indeferida
Felipe Do Carmo Santana	Corrida - 5 km	Deferida
Rodney Martins Pedroso	Corrida - 5 km	Indeferida
Thiago Feliciano Alves	Corrida - 5 km	Deferida
Joao Gabriel Contelli Escobar	Corrida - 5 km	Deferida
Gustavo Romero Sorrilha	Corrida - 5 km	Deferida
Lucas Vinícius De Oliveira Brasil	Corrida - 5 km	Deferida
Matheus Pereira Pimenta	Corrida - 5 km	Indeferida

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 205

Othavio Fernandes Siqueira	Corrida - 5 km	Deferida
Gabriel Cenedese Barboza	Corrida - 5 km	Deferida
João Lucas De Almeida Godoy Castello	Corrida - 5 km	Indeferida
Hebert Henrique Rojas Lopes	Corrida - 5 km	Deferida
Giulia Silva Moncinhatto	Corrida - 8 km	Deferida
Andrielly Cristina Santana	Corrida - 8 km	Deferida
Yuliannis Adriana Fernández	Corrida - 8 km	Indeferida
Aline De Aquino Mendes	Corrida - 8 km	Deferida
Maria Eduarda De Mattos Altenhofen	Corrida - 8 km	Deferida
Keila Aparecida De Oliveira Moura	Corrida - 8 km	Deferida
Brennda Aghata Almeida Barbosa	Corrida - 8 km	Deferida
Hevellyn Cardoso Pinheiro Braga	Corrida - 8 km	Deferida
Mirys De Souza Santos	Corrida - 8 km	Deferida
Mirys De Souza Santos	Corrida - 8 km	Deferida
Bruna Gabriely De Andrade	Corrida - 8 km	Deferida
Lanna Evelyn Da Costa Farias	Corrida - 8 km	Deferida
Emilly Ribeiro Rosa	Corrida - 8 km	Deferida
Maria Vitória Nunes Diniz	Corrida - 8 km	Deferida
Isabelle Yuki	Corrida - 8 km	Deferida
Francimara Ferreira De Oliveira	Corrida - 8 km	Deferida
Luis Fernando Molina De Souza Lima	Corrida - 8 km	Deferida
Yhuji Alex Junior Ueno Miyamoto	Corrida - 8 km	Indeferida
Kauan Silva Lima	Corrida - 8 km	Deferida
Matheus Alves Da Silva	Corrida - 8 km	Deferida
Jhonatan Gabriel Alves Da Silva Santana	Corrida - 8 km	Indeferida
Enrico Monteiro Do Nascimento	Corrida - 8 km	Indeferida
Italo Luperini Silva	Corrida - 8 km	Deferida
Vitor Henrique Dos Santos Holanda	Corrida - 8 km	Deferida
Thiago Dorly Loureiro Rodriguez	Corrida - 8 km	Deferida
Luís Felipe Martines Dos Santos	Corrida - 8 km	Indeferida
Kayke Cesar Ramos De Oliveira Silva	Corrida - 8 km	Deferida
Gustavo Cespedes Paraba	Corrida - 8 km	Deferida
Fabio Willian Lima Ramos	Corrida - 8 km	Deferida
Matheus Martins Leon	Corrida - 8 km	Deferida
Daniel Yudi Makimoto De Sousa	Corrida - 8 km	Deferida
Douglas Junior Ferreira De Queiróz	Corrida - 8 km	Deferida
Luiz Augusto Carvalho	Corrida - 8 km	Deferida

3. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

3.1. Os atletas da corrida receberão o kit com os seguintes itens: uma sacola, número de peito, chip de cronometragem, camiseta do evento e squeeze.

3.2. As pessoas inscritas na caminhada receberão uma camiseta do evento, podendo ainda receber brindes de patrocinadores.

3.3. Os participantes na Corridinha UFMS 2026 receberão água, fruta e medalha, sendo que não serão disponibilizadas camisetas para esta modalidade.

3.4. A entrega do kit para todos os inscritos na corrida e caminhada UFMS ocorrerá no dia 29/8/2026, das 9h às 17h, no Autocine da Cidade Universitária - UFMS, Campo Grande.

3.5. O atleta da prova de Corrida de 8 km e 5 km que não retirar o chip e número de peito no período estipulado ficará impedido de participar da prova, sendo que no dia da prova não haverá entrega do kit no dia da prova.

3.6. Outra pessoa poderá retirar o kit para o atleta inscrito mediante documento com foto e comprovante de inscrição.

3.7. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número de peito.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 206

3.8. Para a prova, o número de peito deverá estar fixado na parte da frente da camiseta.
5.9. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação atrás da Biblioteca Central da UFMS, em frente às quadras de areia e na rotatória localizada após a passarela ecológica.

3.9. Todos os participantes das corridas e caminhada que concluírem as provas receberão medalha, água, isotônico e fruta.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1. O Resultado final será divulgado dia 25/08/2026 em edital específico no portal da Proece: https://proece.ufms.br/.

4.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail diel.proece@ufms.br, até o dia 21/08/2026.

4.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

4.4. O resultado final com as inscrições aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

5. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. A Volta UFMS 2026 e Corridinha UFMS 2026 - Cidade Universitária acontecerão sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.

5.2. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.

5.3. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.

5.4. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

5.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

5.6. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

5.7. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail diel.proece@ufms.br.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611711** e o código CRC **B8D7472C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 207

EDITAL Nº 491/2026 - PROECE/UFMS

Retificação dos Editais nº 620/2025 e nº 124/2026 - Proece/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.024648/2025-75, torna pública a Retificação dos Editais nº 620/2025 e nº 124/2026 - Proece/UFMS - Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Envelhecer nos territórios: Rede Envelhecimento Saudável, Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa", sob a coordenação de Suzi Rosa Miziara Barbosa (Inisa), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 620/2025 - PROECE/UFMS

1.1. Onde se lê:

Nome completo	Lotação	CPF	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa
Amanda Queiroz Rocha	CPNV	***.428.485-**	R$ 1.500,00	dezembro/2025 a setembro/2026

1.2. Leia-se:

Nome completo	Lotação	CPF	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa
Amanda Queiroz Rocha	CPNV	***.428.485-**	R$ 1.500,00	dezembro/2025 a julho/2026
Douglas Rodrigues da Silva	CPNV	***.349.598-**	R$ 1.500,00	agosto/2026 a novembro/2026

2. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 124/2026 - PROECE/UFMS

2.1. Onde se lê:

Nome completo	CPF	Cidade	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Dienifer Fonzar de Oliveira	***.716.139**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a novembro/2026	Agente
Gabriela Fernandes dos Reis	***.944.841**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a novembro/2026	Agente
Eduarda Rodrigues Alves	***.191.601**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a novembro/2026	Agente
Márcia Ferreira da Silva	***.825.212**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a novembro/2026	Agente
Thais Calixto de Souza	***.850.641**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a novembro/2026	Agente

2.2. Leia-se:

Nome completo	CPF	Cidade	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Dienifer Fonzar de Oliveira	***.716.139**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a julho/2026	Agente
Gabriela Fernandes dos Reis	***.944.841**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a julho/2026	Agente
Eduarda Rodrigues Alves	***.191.601**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a julho/2026	Agente
Márcia Ferreira da Silva	***.825.212**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a julho/2026	Agente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 208

Nome completo	CPF	Cidade	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Thais Calixto de Souza	***.850.641**	Naviraí	R$ 750,00	março/2026 a julho/2026	Agente

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611733** e o código CRC **5F91F2A4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 209

EDITAL Nº 492/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.028413/2025-52, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão "CULTA UFMS - Cultura, Linguagens e Territórios artísticos", sob a coordenação de Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Jorge Augusto Mendes Geraldo	211****	R$ 2.400,00	agosto/2026 a dezembro/2026	Coordenação Musical	Fapec
Evelyn de Souza Santiago Candido da Silva	234****	R$ 800,00	setembro/2026 e outubro/2026	Apoio Musical	Fapec
Priscilla de Paula Pessoa	245*****	R$ 2.100,00	agosto/2026 a novembro/2026	Artista Visual	Fapec
Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi	342****	R$ 2.100,00	agosto/2026	Coordenação Geral	Fapec
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	235****	R$ 2.100,00	agosto/2026	Gestão de Comunicação Cultural	Fapec
Raul de Lima Soares de Andrade	343****	R$ 1.500,00	agosto/2026	Colaborador	Fapec
Francisco Aparecido Estevam	114****	R$ 2.100,00	agosto/2026	Colaborador	Fapec
Hudson de Souza Campos	*	R$ 800,00	agosto/2026 a novembro/2026	Musicista	Fapec
Cláudio Cândido de Oliveira Junior	*	R$ 800,00	agosto/2026 a novembro/2026	Musicista	Fapec
Gilberto Pereira Rodrigues	*	R$ 800,00	agosto/2026 a novembro/2026	Musicista	Fapec
Abner Oliveira da Silva	*	R$ 800,00	agosto/2026 a novembro/2026	Musicista	Fapec
Fábio Souza Pinto	*	R$ 800,00	agosto/2026 a novembro/2026	Musicista	Fapec
Waldomiro Siqueira de Jesus	*	R$ 800,00	agosto/2026 a novembro/2026	Musicista	Fapec

* Membro externo

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTE

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Bruna Barbosa Bacargi	202400113	R$ 700,00	agosto/2026 e setembro/2026	Estudante Bolsista	Fapec

2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 210

2.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611742** e o código CRC **AB979471**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 211

EDITAL Nº 493/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23449.001408/2026-82, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Curso "Pós Graduação lato Sensu Especialização em Matemática para Educação Básica", sob a coordenação de Osmar do Nascimento Souza, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Osmar do Nascimento Souza	210****	R$ 2.927,75	setembro/2026 a dezembro/2026	Coordenador/Docente/Orientador	Fapec
Débora Bernardes dos Santos	344****	R$ 418,25	setembro/2026 a dezembro/2026	Secretária	Fapec

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611753** e o código CRC **AD4BFAE7**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 212

EDITAL Nº 292/2026 - PROPP/UFMS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DA UFMS - PSU MESTRADO E DOUTORADO UFMS 2027/1

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras de reserva de vagas de ingresso em Cursos de Graduação, de Mestrado e de Doutorado e os procedimentos de Verificação das Condições para acesso às Vagas Reservadas para Ações Afirmativas, aprovado pela Resolução Coun/UFMS nº 492, de 1º de abril de 2026, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025 e dos procedimentos de elaboração, análise e publicação dos Editais de Seleção dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, aprovado pela Instrução Normativa Gab/Propp/UFMS nº 10, de 26 de fevereiro de 2021, dos procedimentos para ingresso direto em cursos de Doutorado em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS, estabelecidos pela Instrução Normativa Gab/Propp/UFMS nº 18, de 30 de agosto de 2022, do Programa Especial de Formação de Doutores na Área de Saúde Única, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1175, de 19 de março de 2026, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos cursos de mestrado e de doutorado da UFMS, exclusivos da UFMS, é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção de cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão na página da Propp (https://propp.ufms.br/), na página de Ingresso - Mestrado e Doutorado da UFMS (https://link.ufms.br/ingresso-mestrado-e-doutorado) e nas páginas de cada PPG (Anexo I).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ingresso.pos@ufms.br e as dúvidas específicas do curso e das avaliações pelos e-mails de cada PPG (Anexo I).

1.4. A relação de professores orientadores vinculados às Linhas de Pesquisa e demais informações específicas de cada Curso podem ser encontradas no site de cada Programa de Pós-Graduação (Anexo I).

1.5. Os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu em Rede Nacional não são regidos por este Edital, sendo regidos pelas respectivas Redes e podem ser consultados nos endereços eletrônicos disponíveis no Anexo II.

1.6. O Processo Seletivo dos cursos de mestrado e de doutorado destina-se a candidatos brasileiros e estrangeiros portadores de diploma, conforme escolaridade exigida para ingresso no respectivo Curso constante no Anexo IV.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 213

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.8. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Programas de Pós-Graduação exclusivos da UFMS;
b) Anexo II - Programas de Pós-Graduação em rede nacional com a UFMS;
c) Anexo III - Vagas de Mestrado e de Doutorado;
d) Anexo IV - Especificidades de cada curso;
e) Anexo V - Doutorado Direto e Programa Especial de Saúde Única;
f) Anexo VI - Cronograma de avaliações do processo de seleção em cada curso;
g) Anexo VII - Prova de conhecimentos específicos (PE);
h) Anexo VIII - Análise de pré-projeto (AP);
i) Anexo IX - Defesa do pré-projeto (DP);
j) Anexo X - Outras avaliações;
k) Anexo XI - Análise de Currículo (AC);
l) Anexo XII - Requerimento de Atendimento Diferenciado;
m) Anexo XIII - Laudo Médico para Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência;
n) Anexo XIV - Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD) e pessoa em vulnerabilidade econômica;
o) Anexo XV - Orientações para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;
p) Anexo XVI - Requerimento de Recurso Administrativo;
q) Anexo XVII - Autodeclaração de que não há currículo a ser pontuado; e
r) Anexo XVIII - Requerimento de acesso às avaliações.

1.10. O candidato é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, na página da Propp (https://propp.ufms.br/), na página de Ingresso - Mestrado e Doutorado da UFMS (https://link.ufms.br/ingresso-mestrado-e-doutorado) e nas páginas de cada PPG (Anexo I).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
FASE DE INSCRIÇÃO		
19/08/2026	Publicação e divulgação do Edital Unificado	https://propp.ufms.br/
20/08 a 05/10/2026	Período de Inscrições	ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 214

16/10/2026	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	https://propp.ufms.br/
19 a 20/10/2026	Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos	https://link.ufms.br/recursos-psu
23/10/2026	Divulgação das inscrições homologadas	https://propp.ufms.br/
FASE DE SELEÇÃO		
26/10 a 19/11/2026	Período para a realização da Etapa de análise de mérito - realização das provas dos Cursos conforme cronogramas específicos constantes no Anexo VI.	Conforme Anexo VI Publicações nas páginas dos cursos.
09 a 27/11/2026	Período para a realização da Análise de Currículo (AC).	Conforme Anexo VI Publicações nas páginas dos cursos.
28/10/2026	Prova Unificada de Línguas Estrangeiras	https://prova.ufms.br/
Até 04/12/2026	Homologação do Resultado de Seleção pela PROPP	https://propp.ufms.br/
FASE DE MATRÍCULA		
Até 29/01/2027	Previsão para 1ª convocação para matrícula	https://propp.ufms.br/
Até 01/02/2027	Previsão do início do período de matrículas para ingressantes e Análise da Banca de Verificação da Autodeclaração	matriculaonline.ufms.br/matricula
01/03/2027	Previsão para o início do período letivo de 2027/1	-

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. O número de vagas dos cursos consta no Anexo III deste Edital.

3.2. Poderá haver ingresso direto nos cursos de Doutorado, conforme as regras regulamentadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e aquelas dispostas pelo PPG no Anexo V deste Edital.

3.3. As vagas específicas para o Programa Qualifica da UFMS e instituições parceiras constam no Anexo III deste Edital.

3.4. O total de vagas ofertadas neste Edital está categorizado nas modalidades Ampla Concorrência, Ações Afirmativas, Qualifica UFMS, Qualifica IFMS e Programa Especial de Saúde Única, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência e Ações Afirmativas	1.189
Qualifica UFMS	134
Qualifica IFMS	65
Programa Especial de Saúde Única	10
Total	**1.398**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 215

3.5. As vagas não preenchidas serão automaticamente aproveitadas para convocação de candidatos em lista de espera.

3.6. Os candidatos ao curso de mestrado que estão no último ano/semestre de curso de graduação e os candidatos ao doutorado que cursam mestrado, se aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar histórico escolar completo, diploma ou documento equivalente apenas no ato da matrícula.

3.7. Egressos de Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde poderão concorrer às vagas de doutorado direto na área de saúde vinculadas ao Programa Especial de Saúde Única da UFMS, conforme vagas ofertadas pelo curso, apresentadas no Anexo III, e critérios de seleção, apresentados no Anexo V deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Ficam reservadas vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência - PcD e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

4.2. Será reservada para as ações afirmativas 20% das vagas ofertadas pelo respectivo Curso, conforme Anexo III.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

4.5. Os candidatos inscritos em vagas de ações afirmativas com nota final igual ou superior a 6,00 serão classificados na listagem geral e nas ações afirmativas.

4.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.7. Não concorrerá às vagas de que trata o item 4.1 e será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

4.8. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera das vagas reservadas, que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência - PcD e pessoas com vulnerabilidade econômica. Somente serão destinadas à ampla concorrência caso não haja candidato inscrito e aprovado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

5.1. O candidato que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, indígena, quilombola e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo XIV deste Edital e os comprovantes requeridos no item 17.12, que será analisada pela secretaria do curso, conforme cronograma divulgado no edital de convocação para matrícula.

5.2. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 216

5.3. O candidato indígena, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 17.12, inciso V.

5.4. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada mediante apresentação do comprovante cadastral com autenticação digital do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

5.5. O candidato quilombola, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 17.12, inciso IX.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS OU PARDAS

6.1. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo XIV deste Edital, e os comprovantes requeridos no item 17.12, inciso IV, que serão analisados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma definido no Edital de convocação para matrícula.

6.2. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo XV deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

6.4. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

6.5. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outra instituição que não seja a UFMS.

6.6. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma assíncrona, com base no vídeo e foto enviados, ou de forma presencial, de acordo com o Edital de Convocação.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma presencial, deverá se apresentar no horário, local e data definidos pela banca de recursos administrativos para avaliação de Verificação da Veracidade da Autodeclaração que será publicado no Edital de convocação.

6.10. A não comprovação da condição implica no indeferimento pela Banca de Verificação, perda automática da vaga de ação afirmativa pleiteada pelo candidato e a aplicação do disposto no item 4.6.

6.11. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

6.12. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 217

7.1. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência - PcD, se convocado para matrícula em vaga de ação afirmativa, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo XIV deste Edital e os comprovantes requeridos no item 17.12, inciso VI, que serão analisados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma divulgado no Edital de convocação para matrícula.

7.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência - PcD será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo XIII) atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o Decreto nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

7.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderá solicitar documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, relatórios especializados, Carteira Nacional de Deficientes e outros documentos), conforme art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018.

7.4. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidade de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo do Anexo XIII.

7.5. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.6. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.7. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

7.8. O não envio no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital, implicam na perda automática da vaga de ação afirmativa pleiteada pelo candidato.

7.9. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma on-line, de acordo com o Edital de Convocação.

7.10. A não comprovação da condição implica no indeferimento pela Banca de Verificação, perda automática da vaga de ação afirmativa pleiteada pelo candidato e a aplicação do disposto no item 4.6.

7.11. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 492-COUN/UFMS, de 1º de abril de 2026.

7.12. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.13. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.14. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 218

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo dos cursos de mestrado e de doutorado neste Edital.

8.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, no endereço eletrônico ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado por meio de formulário de inscrição e atendimento das especificidades de cada Curso vinculado ao Programa de Pós-Graduação que constam no Anexo IV deste Edital.

8.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Curso de Mestrado ou Doutorado dentre as vagas deste Edital.

8.3.1. Caso efetue inscrição em mais de um curso, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

8.4. Conforme exigências e informações constantes no Anexo VIII, independentemente da formação e do curso de graduação ou de mestrado, o candidato deverá vincular sua proposta de pré-projeto de pesquisa a uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação pleiteado.

8.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

a) acessar o endereço eletrônico ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado;

b) selecionar o link “Inscrições”;

c) clicar no Processo Seletivo Unificado de Mestrado e Doutorado da UFMS 2027/1;

d) selecionar o curso desejado;

e) preencher a Ficha de Inscrição;

f) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência, ações afirmativas ou Programa Qualifica (selecionar o parceiro);

g) anexar os documentos específicos exigidos pelo curso de pós-graduação pretendido, conforme Anexo IV; e

h) clicar em “Finalizar Inscrição”.

8.6. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, na Ficha de Inscrição os documentos exigidos conforme Anexo IV.

8.7. As inscrições não finalizadas no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

8.8. Após finalizar a inscrição, o candidato que precisar alterar alguma informação de sua inscrição poderá, durante o período de inscrição, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital, reverter o status da inscrição, clicando em “Ações” e, em seguida, “Reverter status”. Após realizar as alterações necessárias, o candidato deverá finalizar a inscrição novamente durante o período de inscrição.

8.9. Ao finalizar a inscrição, o candidato está ciente e concorda com as normas do Processo Seletivo Unificado estabelecidas neste edital.

8.10. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com as Informações Específicas de cada PPG.

8.11. Após o fim do período de inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a alteração do tipo de vaga em que o candidato se inscreveu.

8.12. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de anexar qualquer dos documentos obrigatórios previstos no item 1 do Anexo IV.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 219

8.13. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

8.14. O candidato deverá cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) válido no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

8.15. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

8.16. O candidato aprovado pelas vagas do Programa Qualifica UFMS, ao realizar a inscrição, está ciente de que não implica em afastamento integral, diárias ou passagens da UFMS para participar do curso.

9. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição on-line, com envio do requerimento de atendimento diferenciado (Anexo XII) e do laudo médico (Anexo XIII) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

9.2. O procedimento descrito no subitem 9.1 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

9.3. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza as avaliações, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre as avaliações.

9.4. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

9.5. Em avaliações com tempo de duração superior a 2 (duas) horas, a candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

9.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção do Colegiado de Curso.

9.7. O candidato deverá estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

9.8. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o subitem 9.1, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 220

10.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelo dirigente da Unidade da Administração Setorial do Programa de Pós-Graduação (PPG).

10.2. A Comissão de Seleção do Curso será formada por membros do Colegiado de Curso ou por docentes credenciados no Curso.

10.3. As etapas do processo seletivo são:

I - Etapa de homologação das inscrições, sob a responsabilidade e gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp;

II - Etapa de avaliação de mérito do projeto/candidato, com caráter classificatório, sob a gestão e responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso, no período estabelecido no item 2 deste Edital, de acordo com os Anexos V, VI, VII, VIII e IX; e

III - Etapa de análise de currículo, com caráter classificatório, sendo a análise sob a gestão e responsabilidade do Programa, no período estabelecido no item 2 deste Edital, de acordo com o Anexo XI.

10.4. As etapas II e III contarão com a Supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

11. DA PROVA DE LÍNGUAS

11.1. A Prova de línguas (inglês ou espanhol para brasileiros, conforme definido pelo PPG no Anexo IV, ou português para candidatos estrangeiros de países não lusófonos) será realizada on-line, no ambiente virtual AVA "Extensão e Capacitação" da UFMS, pela equipe do Programa Institucional de Extensão "PROJELE-UFMS", de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital e com as orientações abaixo:

a) A Prova de Línguas não é eliminatória no processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme regras deste Edital de processo seletivo, mas é requisito obrigatório para os estudantes matriculados conforme regulamento dos cursos de Mestrado e Doutorado da UFMS.

b) Será constituída de uma prova de língua estrangeira com 10 questões objetivas com duração de 2 horas, sendo realizada on-line e será avaliada em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

c) Poderão ser realizadas as provas nos dois idiomas, apenas para os candidatos aos Cursos que exigem proficiência em dois idiomas, inglês e espanhol, conforme Anexo IV.

d) O candidato deverá acessar o link do AVA UFMS "Extensão e Capacitação" conforme período e orientações divulgados na página da Propp, a fim de que tenha a oportunidade de se familiarizar com o sistema.

e) A prova de línguas ficará disponível no AVA UFMS "Extensão e Capacitação" entre 08h00 e 22h00 conforme cronograma do item 2.

f) O candidato deverá finalizar a prova até às 22h00 do dia de aplicação da prova.

g) O candidato deverá, no dia da prova, possuir computador (desktop ou notebook), sendo que o equipamento, conexão de internet e ambiente adequado serão de responsabilidade do candidato.

h) O candidato não poderá acessar outras páginas da internet, usar qualquer outro aplicativo/software, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico além do computador. Além disso, não poderá acessar livros, materiais impressos, calculadoras e nenhum outro material de apoio.

i) A Comissão de Seleção do Colegiado de Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP não se responsabilizam por prova não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, acesso com login incorreto, falhas de comunicação,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 221

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Se aprovado no processo seletivo, o candidato classificado que não tenha realizado a prova ou atingido a nota 7,00 (sete), poderá refazer a Prova de Línguas durante o tempo do curso ou conforme prazo estabelecido no Regulamento do Curso ou poderá apresentar comprovante de proficiência do idioma exigido, conforme Anexo IV, na matrícula ou durante a vigência do curso, conforme prazo estabelecido no Regulamento do Curso, considerando o mínimo estabelecido na tabela a seguir:

INGLÊS			
Exame	**Pontuação**	**Validade**	**Observação**
TOEFL IBT (Internet-Based Testing)	mínimo de 71 pontos	2 anos	Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT
TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	mínimo de 527 pontos	2 anos	-
IELTS (International English Language Test)	mínimo 6	2 anos	sendo que cada habilidade (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco
Certificado de Cambridge	nível mínimo B2	sem prazo de validade	sendo aceitos os certificados FCE (B2) First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency
ESPANHOL			
Exame	**Pontuação**	**Validade**	**Observação**
DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes	mínimo de B2	sem prazo de validade	-
SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española)	mínimo de B2 em todas as provas	5 anos	O candidato deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos.

11.3. Não será admitida a realização da prova de línguas em data e horário diversos dos previstos neste edital.

11.4. Não será emitido certificado de proficiência das provas de línguas estrangeiras.

12. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO (AM)

12.1. Cada Curso de Pós-Graduação realizará a etapa de avaliação de mérito conforme cronograma previsto no Anexo VI deste Edital, com caráter eliminatório.

12.2. A etapa do processo seletivo - Etapa de avaliação de mérito, sob responsabilidade da Comissão de Seleção, poderá abranger todos ou alguns dos tipos de avaliação abaixo, a critério do curso, conforme previsto no Anexo VI deste Edital, sendo que serão classificados os candidatos de acordo com a soma das pontuações atribuídas em todas as etapas avaliativas:

I - Prova de conhecimentos específicos (PE), com temas e/ou bibliografia básica indicados por cada PPG, podendo ser remota ou presencialmente, em horário, local ou endereço eletrônico indicados pelo PPG no Anexo VII. Se a prova for realizada no ambiente AVA UFMS "Extensão e Capacitação", será por meio do link https://prova.ufms.br/, campo "Provas de Conhecimentos Específicos - Mestrado e Doutorado - 2027/1";

II - Análise do pré-projeto (AP), com critérios de avaliação objetivos definidos pelos Colegiados de Curso de cada PPG no Anexo VIII;

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 222

III - Defesa do pré-projeto (DP), com critérios de avaliação objetivos definidos pelos Colegiados de Curso de cada PPG, podendo ser remota ou presencialmente, conforme Anexo IX, em agenda de defesa/candidato a ser divulgada na página do Programa;

IV - Análise e defesa de pré-projeto (ADP), sendo a combinação das avaliações dos incisos II e III compondo uma única nota, com critérios de avaliação objetivos definidos pelos Colegiados de Curso de cada PPG no Anexo X e defesa remota ou presencial, também conforme Anexo X, em agenda de defesa/candidato a ser divulgada na página do Programa;

V - Análise do histórico escolar (AH), com avaliação do histórico escolar da graduação conforme critérios objetivos definidos pelos Colegiados de Curso de cada PPG no Anexo X; e

VI - Uso de nota de provas nacionais da área, conforme Anexo X.

12.3. Análise de Currículo, de caráter classificatório, de acordo com o item 13 deste edital.

12.4. O pré-projeto de pesquisa constitui uma das etapas do processo avaliativo, não havendo garantia de sua execução quando do ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado.

12.5. Os gabaritos das provas de conhecimentos específicos deverão ser publicados no site do Programa de Pós-Graduação (PPG) e encaminhados à PROPP, após a realização das provas pelos candidatos.

12.6. As fichas de avaliação dos pré-projetos de pesquisa, as avaliações das defesas de pré-projeto, as provas aplicadas, os currículos entregues e os vídeos das gravações das defesas dos pré-projetos, tanto de candidatos aprovados quanto reprovados, serão arquivados por até um ano após a homologação do resultado final do processo seletivo.

12.7. O candidato poderá solicitar acesso aos arquivos constantes no item 12.6 por meio de requerimento disponível no Anexo XVIII.

12.8. A solicitação dos arquivos mencionados no item 12.6 não garante período adicional de recurso.

12.9. As informações específicas de cada curso sobre:

12.9.1. a escolaridade exigida, proficiência e documentos obrigatórios para inscrição constam no Anexo IV deste edital;

12.9.2. informações sobre o Doutorado e Direto, quando houver, e sobre o Programa Especial de Saúde Única constam no Anexo V deste edital;

12.9.3. o cronograma das avaliações da etapa de Avaliação de Mérito constam no Anexo VI deste edital;

12.9.4. a prova de conhecimentos específicos (PE), quando houver, constam no Anexo VII deste edital;

12.9.5. as orientações de elaboração do pré-projeto e os critérios para análise do pré-projeto (AP), quando houver, constam no Anexo VIII deste edital;

12.9.6. os critérios para avaliação da defesa pré-projeto de pesquisa (DP), quando houver, constam no Anexo IX deste edital; e

12.9.7. os critérios para avaliações diversas dos incisos “d”, “e” e “f”, análise e defesa de pré-projeto (ADP), análise do histórico escolar (AH) e provas nacionais da área - Teste ANPAD (TA), quando houver, constam no Anexo X deste edital.

12.10. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários previstos neste edital.

12.11. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 223

12.12. O candidato deverá realizar a prova de conhecimentos específicos e defesa do pré-projeto na modalidade e local previstos nos Anexos VII e IX, não sendo permitido que elas sejam realizadas em modalidade e local diferente dos previstos.

12.13. O não comparecimento do candidato e a não realização das atividades em datas, horários e modalidades previstos, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

12.14. O candidato que não comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver, não será convocado para a realização da Defesa do Pré-projeto, quando houver.

12.15. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

12.16. A ausência de documentos obrigatórios ou a existência de irregularidades nos arquivos de documentos obrigatórios, especificados no Anexo IV, anexados no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado, em qualquer tempo resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

12.17. O horário de início das avaliações, por motivo de força maior, poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

13. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC)

13.1. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, será realizada mediante a análise do:

13.1.1. Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), no caso de brasileiros, ou Currículo Vitae para estrangeiros;

13.1.2. Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme Anexo XI, preenchida dos últimos cinco anos (2021 a 2026); e

13.1.3. Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise.

13.2. Para candidatas que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística considerando dois anos anteriores, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS. Para que seja considerado na Análise de Currículo, candidatas nessa condição deverão registrar a Licença Maternidade ou Adotante no Currículo e anexar no arquivo dos comprovantes constantes na tabela de pontuação de currículo do ano adicional.

13.3. Caso o candidato não possua currículo a ser pontuado, deverá enviar a autodeclaração de que não há currículo a ser pontuado, conforme modelo do Anexo XVII.

13.3.1. A autodeclaração prevista no item 13.3 deverá ser anexada no sistema, no ato da inscrição, nos campos destinados à Tabela de Pontuação de Currículo e da Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação.

13.4. O envio da documentação da alínea a) do item 13.1 é obrigatório para todos os candidatos, independente do envio da autodeclaração prevista no item 13.3.

13.5. A Tabela de Pontuação de Currículo deverá ser preenchida com as informações previstas no Anexo XI e assinada pelo candidato.

13.6. Não serão aceitos os documentos das alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.1 enviados em período diverso do período de inscrição e por outro meio diverso do sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 224

13.7. Candidatos que não enviem os documentos previstos nas alíneas “a”, “b” ou “c” do item 13.1, conforme disposições deste edital, terão a inscrição indeferida.

13.8. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por eventuais instabilidades na Plataforma Lattes do CNPq e do não envio dos documentos no período e meio previsto neste Edital por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

13.9. As informações e os critérios para Análise de Currículo (AC) constam no Anexo XI deste edital.

13.10. A nota atribuída à Análise de Currículo será somada à nota da etapa de Análise de Mérito, conforme a fórmula especificada no item 14.4 deste edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final das Etapas de Avaliação de Mérito (AM), cada PPG deverá enviar para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp o resultado de todas as avaliações adotadas e o resultado de seleção, com notas de 0,00 a 10,00, devidamente motivado pela Comissão de Seleção, conforme regras definidas neste Edital.

14.2. As notas de avaliações que não estiverem na escala de 0,00 a 10,00 serão normalizadas, isto é, enquadradas na escala 0,00 a 10,00 para publicação do resultado final.

14.3. Após o período de recursos administrativos, a Comissão de Seleção de cada PPG informará à Propp os resultados parciais de cada avaliação e o resultado final de seleção de acordo com os termos deste Edital.

14.4. Os candidatos com nota da etapa de Avaliação de Mérito (AM) igual ou superior a 6,00 (seis) serão considerados aprovados, para fins de classificação na Lista Principal, composição de lista de espera e convocação ordinária.

14.5. Os candidatos com nota da etapa de Avaliação de Mérito (AM) igual ou superior a 5,00 (cinco) e inferior a 6,00 (seis) serão considerados habilitados para compor a Lista Complementar.

14.6. A pontuação final (PF) será composta pela nota de Avaliação de Mérito (AM) e nota de Análise de Currículo (AC), e constará na escala de 5,00-20,00, conforme fórmula:

$$PF = AM + AC$$

14.7. A pontuação final será divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp para homologação do resultado da seleção e convocação para matrícula.

14.8. A pontuação final e classificação serão divulgados no Edital de Homologação do resultado da seleção que será divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar das inscrições, da prova de línguas, das avaliações da etapa de avaliação de mérito (AM), da análise de currículo (AC) e à pontuação final (PF), devendo utilizar formulário específico (Anexo XVI), de acordo com os prazos estipulados nos cronogramas do item 2 e do Anexo VI.

15.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

15.3. Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições deverão ser encaminhados por meio do formulário https://link.ufms.br/recursos-psu.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 225

15.4. Os recursos referentes ao resultado preliminar da prova de línguas deverão ser encaminhados por formulário (https://link.ufms.br/recursos-psu) a ser disponibilizado no edital de resultado preliminar da prova de línguas.

15.5. No que se refere à etapa de avaliação de mérito (AM), admitir-se-á um único recurso por etapa/ avaliação e para a avaliação de mérito (AM), por candidato, a ser encaminhado por meio do sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado.

15.6. No que se refere à análise de currículo, admitir-se-á um único recurso para a nota da análise de currículo (AC), por candidato, a ser encaminhado por meio do ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado.

15.7. No que se refere à nota final, admitir-se-á um único recurso, por candidato, a ser encaminhado por meio do ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado.

15.8. Não caberá recurso ao Edital de Homologação do Resultado de Seleção.

15.9. Recursos enviados em prazos diversos do previsto nos cronogramas (do item 2 e do Anexo VI) para cada avaliação não serão considerados para efeito de recursos.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Considerando a seção 14, serão constituídas duas listas de classificação distintas:

16.1.1. Lista Principal: os candidatos considerados aprovados com nota da etapa de Avaliação de Mérito (AM) igual ou superior a 6,00 (seis), conforme item 14.4, serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final descrita no item 14.6.

16.1.2. Lista Complementar: os candidatos com nota da etapa de Avaliação de Mérito (AM) igual ou superior a 5,00 (cinco) e inferior a 6,00 (seis), conforme item 14.5, serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final descrita no item 14.6.

16.2. Os candidatos integrantes da Lista Principal terão precedência absoluta de classificação e convocação sobre os candidatos integrantes da Lista Complementar, independentemente da Pontuação Final obtida conforme item 14.6.

16.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

16.3.1. tiver maior nota de Análise de Currículo;

16.3.2. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

16.3.3. tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “b”).

16.4. Além da lista de Ampla Concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados em Ações Afirmativas, respeitando-se a reserva de vagas estabelecida no Anexo III deste Edital.

16.5. Será publicada uma listagem geral de classificação, sendo considerada a pontuação final (PF) de cada candidato homologado, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o item 16.3 deste Edital, e respeitando-se a reserva de vagas estabelecida no Anexo III deste Edital.

16.6. O Resultado final do Processo Seletivo, após decisão dos recursos interpostos, deverá ser homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado no portal do Programa e da Propp, conforme as datas apresentadas no item 2.

16.7. Os candidatos serão classificados a partir da pontuação final (PF), de acordo com o número de vagas de cada PPG, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 226

17. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

17.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos Anexos III e IV deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico https://propp.ufms.br/.

17.2. A convocação dos candidatos da Lista Complementar poderá ser realizada a partir da segunda chamada e ocorrerá somente após o esgotamento completo da Lista Principal e condicionada à disponibilidade de vagas não preenchidas no curso.

17.3. Cada candidato poderá realizar a matrícula em apenas um curso de mestrado ou doutorado, correspondente àquele para o qual obteve deferimento da inscrição, aprovação na seleção e convocação para matrícula.

17.4. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, será classificado somente no sistema de ingresso de ampla concorrência.

17.5. O candidato que optar por concorrer na modalidade de ações afirmativas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

17.6. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem de classificação e número de vagas disponíveis em ambas modalidades de concorrência, no limite de vagas disponíveis nos Anexos III e IV deste Edital.

17.7. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas, respeitando a ordem de classificação nessa modalidade.

17.8. As vagas destinadas à modalidade de ações afirmativas serão preenchidas pelos candidatos que não foram convocados na modalidade de ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação nessa modalidade.

17.9. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula no sistema PROSSIGA através do link https://matriculaonline.ufms.br/matricula, escolher as disciplinas conforme datas e orientações especificadas nos Editais de Convocação; e preencher o Perfil Socioeconômico no Sistema Acadêmico - Siscad.

17.10. A Secretaria de cada PPG poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.

17.11. Os documentos gerais necessários e obrigatórios para realização e efetivação da matrícula on-line na UFMS são:

I - PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:

a) Documento Oficial de Identificação;

b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

c) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

d) Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato; e

g) Diploma e histórico escolar ou equivalente, em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, conforme as escolaridades exigidas para o Curso constante no Anexo IV, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

II - PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 227

a) Documento Oficial de Identificação que poderá ser o Passaporte ou a Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM);

b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e

d) Diploma e histórico escolar ou equivalente, conforme escolaridade exigida para o Curso constante no Anexo IV, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

17.12. Os documentos específicos para matrícula em cada modalidade de concorrência são:

I - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11.

II - CANDIDATOS DO PROGRAMA QUALIFICA IFMS e UFMS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11; e

b) Apresentar declaração emitida pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas como comprovante de vínculo institucional.

III - CANDIDATOS DO PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE ÚNICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11;

b) Certificado de Programa de Residência Médica, Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde.

IV - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo XIV deste Edital; e

c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo XV.

V - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11;

b) Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo XIV deste Edital; e

c) Um dos documentos abaixo:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

VI - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11; e

b) Autodeclaração de PcD (Anexo XIV); e

c) Laudo médico (Anexo XIII) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 228

acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

VII - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11;

b) Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública assinada, disponível no Anexo XIV deste Edital; e

c) Histórico Escolar do ensino médio.

VIII - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11;

b) Autodeclaração de pessoa com vulnerabilidade econômica assinada, disponível no Anexo XIV deste Edital; e

c) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

IX - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS

a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item 17.11;

b) Autodeclaração de quilombola assinada, disponível no Anexo XIV deste Edital; e

c) Um dos documentos abaixo:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo líder da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, disponível no Sistema Gov.br.

17.13. O candidato que não apresentar a documentação exigida para matrícula listada no item 17.11 e 17.12 no período indicado para envio da documentação no edital de convocação para matrícula terá sua matrícula indeferida.

17.14. Para candidatos brasileiros, somente o documento Diploma de Mestrado, caso não possa ser entregue dentro do prazo estabelecido nos cronogramas especificados nos respectivos Editais de Convocação, poderá ser substituído temporariamente pela Declaração de Pendência no momento da matrícula.

17.15. Para candidatos estrangeiros, somente os documentos CPF e diplomas, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, caso não possam ser entregues dentro do prazo estabelecido nos cronogramas especificados nos respectivos Editais de Convocação, poderão ser substituídos temporariamente pela Declaração de Pendência no momento da matrícula.

17.16. O candidato que apresentar a Declaração de Pendência conforme os itens 17.14 e 17.15 na confirmação de matrícula se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso, a contar da data de assinatura da declaração.

17.17. Caso o candidato não apresente o documento substituído pela Declaração de Pendência dentro do prazo estipulado no item 17.16, a matrícula será cancelada.

17.18. Excepcionalmente, para candidatos estrangeiros oriundos de países em situação de guerra, conflito armado, instabilidade institucional grave ou calamidade humanitária que impossibilite a emissão, autenticação ou envio do documento original pelas autoridades competentes do país de origem, poderá ser autorizada, mediante análise e justificativa documentada, a apresentação da Declaração de Pendência sem prazo determinado para regularização. Nesses casos, a matrícula poderá ser efetivada em caráter condicional, permanecendo a emissão e o registro do diploma condicionados à apresentação posterior do

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 229

documento pendente original ou de documento equivalente aceito institucionalmente pela UFMS.

18. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a solicitação de inscrição no certame considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

18.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido a à Propp, pelo e-mail gab.propp@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1. A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

19.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

19.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

19.4. A UFMS reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.

19.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

19.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do Portal de Pós-Graduação da UFMS.

19.7. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

19.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa das Agências de Fomento, de acordo com as normativas vigentes.

19.9. O candidato aprovado e convocado para matrícula só poderá participar de processos seletivos de bolsas após a efetivação de matrícula.

19.10. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

Campo Grande, 18 de agosto de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 230

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610294** e o código CRC **557E83E2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6610294

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 231

Anexo I
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXCLUSIVOS DA UFMS

Programa de Pós-Graduação	**Cidade**	**Página do PPG**	***E-mail* do PPG**
Administração	Campo Grande	https://ppgad.ufms.br	ppgad.propp@ufms.br
Agronomia	Chapadão do Sul	https://ppgagronomiacpcs.ufms.br	ppga.cpcs@ufms.br
Antropologia Social	Campo Grande	https://ppgas.ufms.br	ppgas.fach@ufms.br
Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande	https://posau-faeng.ufms.br	posau.faeng@ufms.br
Biologia Animal	Campo Grande	https://ppgbioanimal.ufms.br	bioanimal.inbio@ufms.br
Biologia Vegetal	Campo Grande	https://ppgbiovegetal.ufms.br	biovegetal.inbio@ufms.br
Biotecnologia	Campo Grande	https://ppgbiotecnologia.ufms.br	ppgbiotec.facfan@ufms.br
Ciência Animal	Campo Grande	https://ppgcianimal.ufms.br	cianimal.famez@ufms.br
Ciência da Computação	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/ppgcc	ppg.facom@ufms.br
Ciência dos Materiais	Campo Grande	https://ppgcm.ufms.br	secpgcm.infi@ufms.br
Ciências Contábeis	Campo Grande	https://ppgcc.ufms.br	ppgcc.esan@ufms.br
Ciências do Movimento	Campo Grande	https://ppgcmov.ufms.br	ppgcmov.inisa@ufms.br
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	https://ppgfarmacia.ufms.br	ppgfarmacia.facfan@ufms.br
Ciências Veterinárias	Campo Grande	https://ppgcivet.ufms.br	civet.famez@ufms.br
Computação Aplicada	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/mestradoprofissional	ppg.facom@ufms.br
Comunicação	Campo Grande	https://ppgcom.ufms.br	ppgcom.faalc@ufms.br
Direito*	Campo Grande	https://ppgd.ufms.br	ppgd.fadir@ufms.br
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	https://ppgdip.ufms.br	posdip.famed@ufms.br
Ecologia e Conservação	Campo Grande	https://ppgec.ufms.br	ecologia.inbio@ufms.br
Educação	Campo Grande	https://ppgedu.ufms.br	ppgedu.faed@ufms.br
Educação	Corumbá	https://ppgecpan.ufms.br	ppge.cpan@ufms.br
Educação	Naviraí	https://ppgep-cpnv.ufms.br	ppgep.cpnv@ufms.br
Educação	Três Lagoas	https://ppgeducacaocptl.ufms.br	ppgedu.cptl@ufms.br
Educação Matemática	Campo Grande	https://ppgedumat.ufms.br	edumat.inma@ufms.br

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 232

Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	https://ppgees.ufms.br	ppgees.faeng@ufms.br
Enfermagem	Campo Grande	https://ppgenfermagem.ufms.br	ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Enfermagem	Três Lagoas	https://ppgenfermagemcptl.ufms.br	ppgenfermagem.cptl@ufms.br
Engenharia de Produção	Campo Grande	https://ppgep-faeng.ufms.br	ppgep.faeng@ufms.br
Engenharia Elétrica	Campo Grande	https://ppgee.ufms.br	mestrado.eletrica@ufms.br
Ensino de Ciências	Campo Grande	https://ppec.ufms.br	ppgeciencias.infi@ufms.br
Estudos Culturais	Aquidauana	https://ppgcultcpaq.ufms.br	ppgcult.cpaq@ufms.br
Estudos de Linguagens	Campo Grande	https://ppgel.ufms.br	ppgel.faalc@ufms.br
Estudos Fronteiriços	Corumbá	https://ppgefcpan.ufms.br	ppgef.cpan@ufms.br
Filosofia	Campo Grande	https://ppgfil-fach.ufms.br	ppgfil.fach@ufms.br
Geografia	Aquidauana	https://ppggeografiacpaq.ufms.br	secppgg.cpaq@ufms.br
Geografia	Três Lagoas	https://ppggeografiacptl.ufms.br	ppggeo.cptl@ufms.br
Letras	Três Lagoas	https://cptl.ufms.br/ppgletras	secppgletras.cptl@ufms.br
Psicologia	Campo Grande	https://ppgpsico.ufms.br	ppgpsico.fach@ufms.br
Química	Campo Grande	https://ppgquimica.ufms.br	pgquimica.inqui@ufms.br
Recursos Naturais	Campo Grande	https://ppgrn.ufms.br	pgrn.faeng@ufms.br
Saúde da Família	Campo Grande	https://ppgsf.ufms.br	ppgsf.inisa@ufms.br
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	https://saudecentroeste.ufms.br	saudecoeste.famed@ufms.br
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	https://ppgta.ufms.br	pgta.faeng@ufms.br

*O PPG em Direito adota o ingresso no segundo semestre do ano, sendo que a seleção para o PPG em Direito ocorrerá por meio do edital unificado no segundo semestre.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 233

Anexo II
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL COM A UFMS NÃO REGIDOS POR ESTE EDITAL

Para maior transparência dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Rede Nacional com a UFMS, os quais não são regidos por este Edital, está apresentada a listagem de cursos a seguir.

O candidato que deseja ingressar em um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Rede, abaixo relacionados, deverá entrar na página para acompanhar quando será publicado o edital nacional.

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Página	Previsão publicação de Edital para ingresso em 2027	Previsão de Vagas para ingresso em 2027
Administração Pública em Rede Nacional - Profiap	Campo Grande	https://profiap.org.br/	Outubro/2026	25
Artes - Prof-Artes	Campo Grande	https://www.udesc.br/ceart/profartes	Agosto/2026	19
Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM	Campo Grande	https://posgraduacao.ufms.br/portal e https://www2.sbbq.org.br/siad/	Setembro/2026	10 - Mestrado 9 - Doutorado
Ensino de Computação - ProfComp	Campo Grande	https://www.profcomp.com.br/mestrado-profcomp	Outubro/2026	20
Filosofia - Prof-Filo	Campo Grande	http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/	Setembro/2026	12
Letras - ProfLetras	Três Lagoas	https://profletras.ufrn.br/	Agosto/2026	10
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Três Lagoas	https://profmat-sbm.org.br/	Setembro/2026	20
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Campo Grande	https://profmat-sbm.org.br/	Setembro/2026	15
Química em Rede Nacional - ProfQui	Campo Grande	https://profqui.iq.ufrj.br/	Agosto/2026	12

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 234

Anexo III
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

VAGAS POR CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

1. A distribuição de candidatos aprovados após a matrícula por orientador será realizada a critério do Colegiado de Curso e de acordo com a disponibilidade do corpo docente do curso.

2. **Legenda:**
AC: Ampla Concorrência
AA: Ações Afirmativas
UFMS: Programa Qualifica UFMS
IFMS: Programa Qualifica IFMS

3. Vagas**:**

3.1. **MESTRADO**

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Total
Administração	Campo Grande	Competitividade no Agronegócio Agronegócio e seus aspectos socioambientais	16	4	2	2	24
Agronomia	Chapadão do Sul	Agricultura Digital Manejo de Solos Sistema de Produção Agrícola	13	4	2	0	19
Antropologia Social	Campo Grande	Área de Concentração: Antropologia	5	4	2	1	22
		Linha de Pesquisa: Identidade, cultura e poder					
		Linha de Pesquisa: Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras	5				
		Área de Concentração: Arqueologia	5				
		Linha de Pesquisa: Arqueologia: Cultura material, patrimônio e ambientes					
Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande	Conforto e Tecnologia Construtiva do Ambiente Fundamentos e Práticas da Arquitetura, Urbanismo e Design	7	2	2	1	12
Biologia Animal	Campo Grande	Sistemática e Evolução História Natural Zoologia Experimental e Aplicada	10	3	2	0	15
Biologia Vegetal	Campo Grande	Ecologia, conservação e uso dos recursos vegetais Fisiologia e fitoquímica Sistemática e Diversidade de Plantas e Fungos	14	4	2	0	20
Biotecnologia	Campo Grande	Linha de Pesquisa: Biotecnologia aplicada ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços	4	2	2	1	13
		Linha de Pesquisa: Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal	4				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 235

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Total
Ciência Animal	Campo Grande	Aquicultura, Produção e Nutrição de Não-Ruminantes Produção e Nutrição de Ruminantes Forragicultura e Pastagens	22	6	2	0	30
Ciência da Computação	Campo Grande	Métodos e Técnicas da Computação Fundamentos da Computação Sistemas da Computação	24	6	2	2	34
Ciência dos Materiais	Campo Grande	MATERIAIS APLICADOS À SAÚDE MATERIAIS E MÉTODOS PARA REMEDIAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL MATERIAIS, SENSORES E ENERGIA TEORIA, INSTRUMENTAÇÃO E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL EM MATERIAIS	12	3	2	0	17
Ciências Contábeis	Campo Grande	CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E FINANÇAS CONTROLE GERENCIAL	14	4	2	1	21
Ciências do Movimento	Campo Grande	Linha 1: Aspectos profiláticos e terapêuticos da atividade física em diferentes condições de saúde Linha 2: Processos de avaliação e modelos de intervenção aplicados ao desempenho físico e esportivo	18	5	2	0	25
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	Investigação de Alvos Terapêuticos, estudos epidemiológicos e pré-clínicos Prospecção, síntese, controle de qualidade e desenvolvimento tecnológico de produtos de interesse farmacêutico	16	4	2	0	22
Ciências Veterinárias	Campo Grande	Clínica, Cirurgia e Patologia Animal	5	5	2	0	24
		Medicina Veterinária Preventiva	7				
		Reprodução e Conservação de material genético	5				
Computação Aplicada	Campo Grande	Aplicações Distribuídas Engenharia de Software Sistemas Embarcados e Robótica Sistemas Computacionais Aplicados aos Serviços Públicos Sistemas Computacionais Aplicados à Infraestrutura Sistemas Computacionais Aplicados à Educação Informática Médica Engenharia Biomédica	20	5	2	2	29
Comunicação	Campo Grande	Mídia, Identidade e Regionalidade Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos	8	2	2	1	13
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	Aspectos Laboratoriais e Epidemiológicos das Infecções Fúngicas, Bacterianas e Virais	17	5	2	0	24

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 236

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Total
		Avaliação da resposta imune celular e humoral Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias Ecoepidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitária Estudos sobre leishmaniose em Mato Grosso Do Sul					
Ecologia e Conservação	Campo Grande	Ecologia Adaptativa e História de Vida Ecologia de Comunidades e Populações Ecologia de Ecossistemas Ecologia Aplicada	12	3	2	0	17
Educação	Campo Grande	Estado, Políticas e Educação Diferenças e Experiências Educativas Processos Formativos e Práticas Educativas	20	6	2	2	30
Educação	Corumbá	Políticas, práticas educacionais e exclusão/inclusão social Práticas educativas, formação de professores(as)/e ducadores(as) em espaços escolares e não escolares Gênero e sexualidades, cultura, educação e saúde	10	3	2	2	17
Educação	Naviraí	Formação docente, fundamentos e práticas pedagógicas Diversidade e inclusão escolar e social	7	2	2	1	12
Educação	Três Lagoas	EDUCAÇÃO, INFÂNCIAS E DIVERSIDADES FORMAÇÃO DE PROFESSORES E POLÍTICAS PÚBLICAS	19	5	2	2	28
Educação Matemática	Campo Grande	Ensino e Aprendizagem de Matemática Formação de Professores e Currículo História, Filosofia e Educação Matemática Tecnologia e Educação Matemática	12	3	2	1	18
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	Energia e Sistemas de Produção Edificações e Conforto Ambiental Gestão e Produção do Ambiente Construído	17	5	2	0	24
Enfermagem	Campo Grande	O cuidado em Saúde e Enfermagem Políticas e Práticas em Saúde, Educação e Enfermagem	11	3	2	1	17
Enfermagem	Três Lagoas	Cuidado em Enfermagem e Saúde: Análise da Prática e Educação Saúde Coletiva: Saberes, Políticas e Práticas na Enfermagem e Saúde	11	3	2	0	16
Engenharia de Produção	Campo Grande	Otimização de Sistemas Produtivos Planejamento e Gestão de Processos	12	3	2	0	17
Engenharia Elétrica	Campo Grande	Processamento Eletrônico de Energia Sistemas de Decisão Baseados em Computação Flexível	17	5	2	1	25

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 237

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Total
Ensino de Ciências	Campo Grande	Educação Ambiental	4	3	2	1	18
		Formação de Professores de Ciências	4				
		A construção do conhecimento em ciências	4				
Estudos Culturais	Aquidauana	Diferenças & Alteridades Sujeitos & Linguagens	20	6	2	2	30
Estudos de Linguagens	Campo Grande	Linguagens, Discursos e Educação Linguística Crítica	4	7	2	1	34
		Estudos linguísticos e semióticos	6				
		Estudos comparados e culturais	8				
		Estudos literários e interartes	6				
Estudos Fronteiriços	Corumbá	Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial Saúde, educação e trabalho	13	4	2	2	21
Filosofia	Campo Grande	Epistemologia e Filosofia da Ciência	9	4	2	1	21
		Ética e Filosofia Política	5				
Geografia	Aquidauana	Dinâmica Natural e Análise Socioambiental Espaço, Ensino e Representação	12	4	2	1	19
Geografia	Três Lagoas	Dinâmica Ambiental e Planejamento Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo	12	4	2	1	19
Letras	Três Lagoas	Estudos Literários	17	10	2	1	51
		Estudos Linguísticos	21				
Psicologia	Campo Grande	Processos Psicológicos: Fundamentos Teóricos e Metodológicos	12	8	2	0	39
		Processos Psicológicos e suas Dimensões Socioculturais	17				
Química	Campo Grande	Energia Ambiental Metodologias Analíticas e Sustentabilidade Química Inorgânica e Materiais Funcionais Síntese Orgânica e Produtos Naturais: Métodos e Aplicações	10	3	2	0	15
Recursos Naturais	Campo Grande	Análise Integrada e Geotecnologias Bioeconomia Natureza e Sociedade	16	4	2	0	22
Saúde da Família	Campo Grande	Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	14	4	2	1	21
Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Campo Grande	Processo saúde-doença, terapias, reabilitação e atividade física Saúde integral, políticas e tecnologias assistivas em saúde	20	6	2	0	28

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 238

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Total
		Biodiversidade, metabolismo, nutrição e aplicações em saúde Engenharia biomédica, biomateriais e terapias avançadas Estudos clínicos, modelos pré-clínicos e saúde					
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	Diagnóstico e Avaliação de Impactos Ambientais	6	3	2	0	17
		Recursos Hídricos	3				
		Tecnologias de Controle da Poluição	3				
		Total	**645**	**179**	**84**	**32**	**940**

[1] As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 17.12, II.
[2] As vagas referentes ao Programa Qualifica IFMS são exclusivamente para servidores ativos do IFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 17.12, II.

3.2. **DOUTORADO**

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Programa Especial de Saúde Única[3]	Total
Administração	Campo Grande	Competitividade no Agronegócio Agronegócio e seus aspectos socioambientais	10	3	2	2	-	17
Agronomia	Chapadão do Sul	Agricultura Digital Manejo de Solos Sistema de Produção Agrícola	11	3	2	1	-	17
Biologia Animal	Campo Grande	Sistemática e Evolução História Natural Zoologia Experimental e Aplicada	10	3	2	1	-	16
Biologia Vegetal	Campo Grande	Ecologia, conservação e uso dos recursos vegetais Fisiologia e fitoquímica Sistemática e Diversidade de Plantas e Fungos	14	4	2	1	-	21
Biotecnologia	Campo Grande	Biotecnologia aplicada ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços	3	2	2	0	-	12
		Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal	5					
Ciência Animal	Campo Grande	Aquicultura, Produção e Nutrição de Não-Ruminantes Produção e Nutrição de Ruminantes Forragicultura e Pastagens	17	5	2	1	-	25
Ciência da Computação	Campo Grande	Métodos e Técnicas da Computação Fundamentos da Computação Sistemas da Computação	15	3	2	2	-	22
Ciência dos	Campo	MATERIAIS APLICADOS À SAÚDE	8	2	2	1	-	13

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 239

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Programa Especial de Saúde Única[3]	Total
Materiais	Grande	MATERIAIS E MÉTODOS PARA REMEDIAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL MATERIAIS, SENSORES E ENERGIA TEORIA, INSTRUMENTAÇÃO E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL EM MATERIAIS						
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	Investigação de Alvos Terapêuticos, estudos epidemiológicos e pré-clínicos Prospecção, síntese, controle de qualidade e desenvolvimento tecnológico de produtos de interesse farmacêutico	12	3	2	1	-	18
Ciências Veterinárias	Campo Grande	Clínica, Cirurgia e Patologia Animal	3	3	2	0	1	17
		Medicina Veterinária Preventiva	4					
		Reprodução e Conservação de material genético	4					
Comunicação	Campo Grande	Mídia, Identidade e Regionalidade Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos	4	2	2	1	-	9
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	Aspectos Laboratoriais e Epidemiológicos das Infecções Fúngicas, Bacterianas e Virais Avaliação da resposta imune celular e humoral Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias Ecoepidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitária Estudos sobre leishmaniose em Mato Grosso Do Sul	12	3	2	1	3	21
Ecologia e Conservação	Campo Grande	Ecologia Adaptativa e História de Vida Ecologia de Comunidades e Populações Ecologia de Ecossistemas Ecologia Aplicada	12	3	2	2	-	19
Educação	Campo Grande	Estado, Políticas e Educação Diferenças e Experiências Educativas Processos Formativos e Práticas Educativas	15	5	2	3	-	25
Educação	Corumbá	Políticas, práticas educacionais e exclusão/inclusão social Práticas educativas, formação de professores(as)/e ducadores(as) em espaços escolares e não escolares Gênero e sexualidades, cultura, educação e saúde	8	2	2	2	-	14
Educação Matemática	Campo Grande	Ensino e Aprendizagem de Matemática Formação de Professores e Currículo História, Filosofia e Educação	9	2	2	2	-	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 240

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Área de Concentração / Linha de Pesquisa	AC	AA	UFMS[1]	IFMS[2]	Programa Especial de Saúde Única[3]	Total
		Matemática Tecnologia e Educação Matemática						
Ensino de Ciências	Campo Grande	Educação Ambiental	4	3	2	2	-	19
		Formação de Professores de Ciências	4					
		A construção do conhecimento em ciências	4					
Estudos de Linguagens	Campo Grande	Linguagens, Discursos e Educação Linguística Crítica	4	5	2	1	-	24
		Estudos linguísticos e semióticos	4					
		Estudos comparados e culturais	4					
		Estudos literários e interartes	4					
Estudos Fronteiriços	Corumbá	Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial Saúde, educação e trabalho	7	2	2	2	-	13
Geografia	Três Lagoas	Dinâmica Ambiental e Planejamento Dinâmicas Territoriais na Cidade e no Campo	6	2	2	1	-	11
Letras	Três Lagoas	Estudos Literários	9	6	2	2	-	31
		Estudos Linguísticos	12					
Química	Campo Grande	Energia Ambiental Metodologias Analíticas e Sustentabilidade Química Inorgânica e Materiais Funcionais Síntese Orgânica e Produtos Naturais: Métodos e Aplicações	10	3	2	0	-	15
Recursos Naturais	Campo Grande	Análise Integrada e Geotecnologias Bioeconomia Natureza e Sociedade	10	2	2	2	-	16
Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Campo Grande	Processo saúde-doença, terapias, reabilitação e atividade física Saúde integral, políticas e tecnologias assistivas em saúde Biodiversidade, metabolismo, nutrição e aplicações em saúde Engenharia biomédica, biomateriais e terapias avançadas Estudos clínicos, modelos pré-clínicos e saúde	24	6	2	1	6	39
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	Diagnóstico e Avaliação de Impactos Ambientais	2	2	2	1	-	10
		Recursos Hídricos	1					
		Tecnologias de Controle da Poluição	2					
		Total	**287**	**79**	**50**	**33**	**10**	**45**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 241

[1] As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 17.12, II.

[2] As vagas referentes ao Programa Qualifica IFMS são exclusivamente para servidores ativos do IFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 17.12, II.

[3] As vagas referentes ao Programa Especial de Saúde Única são exclusivamente para egressos dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação, que deverão comprovar a titulação no ato da matrícula conforme item 17.12, III.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 242

Anexo IV
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

ESPECIFICIDADES DE CADA CURSO

1. **Todos os candidatos** deverão anexar os **documentos obrigatórios** a seguir no ato da inscrição:
   a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), no caso de brasileiros, ou Currículo *Vitae* para estrangeiros;
   b) Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme Anexo XI, preenchida dos últimos cinco anos (2021 a 2026);
   c) Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise; e
   d) Documentos listados na coluna "**Documentação específica exigida e obrigatória para a inscrição**" do quadro do item 4 deste anexo referente ao curso pretendido.
2. Aos candidatos estrangeiros de países não lusófonos será exigida proficiência em português, conforme definido no item 11.1 da parte geral do edital.
3. As dúvidas referentes às Informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
4. Especificidades de cada curso:

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Nível	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO	SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO
Administração	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa. e) Comprovante do Teste ANPAD.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa. e) Comprovante do Teste ANPAD.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Agronomia	Chapadão do Sul	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Espanhol	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Antropologia Social	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas afins.
Biologia Animal	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Biologia Vegetal	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e diploma de curso de Mestrado.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 243

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Nível	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO	SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO
					- Para candidatos ao **Doutorado Direto**: Diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.
Biotecnologia	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Ciência Animal	Campo Grande	M	-	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e/ou cursos na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e/ou cursos na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins; e diploma de curso de Mestrado em Zootecnia, Produção Animal, Ciência Animal, Medicina Veterinária, Agronomia e/ou cursos na grande área de Ciências Agrárias e/ou áreas afins.
Ciência da Computação	Campo Grande	M	d) Histórico Escolar.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa; e e) Histórico Escolar.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Ciência dos Materiais	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Ciências Contábeis	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
Ciências do Movimento	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Ciências Veterinárias	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em Ciências Agrárias ou Biológicas e da Saúde.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 244

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Nível	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO	SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas e da Saúde. - Para candidatos à vaga na modalidade **Programa Especial de Saúde Única**: Diploma de graduação em Ciências Agrárias ou Biológicas e da Saúde e Certificado de conclusão em Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.
Computação Aplicada	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
Comunicação	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol[1]	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol[1]	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em áreas da saúde ou áreas compatíveis com a proposta de pesquisa.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em áreas da saúde ou áreas compatíveis com a proposta de pesquisa e diploma de curso de Mestrado. - Para candidatos à vaga na modalidade Programa Especial de Saúde Única: Diploma de graduação em áreas da saúde ou áreas compatíveis com a proposta de pesquisa e certificado de conclusão em Programa de Residência Médica ou em Área Profissional da Saúde.
Ecologia e Conservação	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Educação	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol[2]	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de	Inglês ou	Diploma de graduação e diploma

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 245

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Nível	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO	SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO
			Pesquisa.	Espanhol[2]	de curso de Mestrado.
Educação	Corumbá	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Educação	Naviraí	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês e Espanhol	Curso de Graduação e vínculo de trabalho atual e ativo a na área da Educação
Educação	Três Lagoas	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
Educação Matemática	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Pedagogia (Licenciatura).
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Pedagogia (Licenciatura) e diploma de curso de Mestrado.
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em Engenharia Civil, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Arquitetura e Urbanismo, ou áreas afins.
Enfermagem	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em Enfermagem.
Enfermagem	Três Lagoas	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em enfermagem.
Engenharia de Produção	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
Engenharia Elétrica	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Controle e Automação, Computação, Sistemas de informação, Matemática, Física e/ou áreas afins.
Ensino de Ciências	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês e espanhol	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 246

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Nível	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO	SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO
Estudos Culturais	Aquidauana	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
Estudos de Linguagens	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Estudos Fronteiriços	Corumbá	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol[1]	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado. - Para candidatos ao Doutorado Direto: Diploma de graduação
Filosofia	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol[2]	Diploma de graduação
Geografia	Aquidauana	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
Geografia	Três Lagoas	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês e Espanhol	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Letras	Três Lagoas	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês e Espanhol	Diploma de graduação em Letras e áreas afins.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês e Espanhol	Diploma de graduação em Letras e áreas afins e diploma de curso de Mestrado em Letras, Linguística, Literatura e áreas afins.
Psicologia	Campo Grande	M	-	Inglês ou Espanhol	Diploma de graduação em Psicologia ou em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde.
Química	Campo Grande	M	-	Inglês	Diploma de graduação.
		D	-	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Recursos Naturais	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.
Saúde da Família	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Não será exigida a	Diploma de graduação na Área da Saúde ou Áreas afins.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 247

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Nível	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO	SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO CURSO
				realização da prova de línguas, conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.	
Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado. - Para candidatos ao **Doutorado Direto**: Diploma de graduação. - Para candidatos à vaga na modalidade **Programa Especial de Saúde Única**: Diploma de graduação e Certificado de conclusão em Programas de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	M	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação.
		D	d) Pré-projeto de Pesquisa.	Inglês	Diploma de graduação e diploma de curso de Mestrado.

[1] Para os cursos de Doutorado em Comunicação e Doutorado em Estudos Fronteiriços, será exigida proficiência em Inglês ou Espanhol em sendo em idioma distinto da proficiência apresentada no Mestrado.
[2] Os regulamentos dos cursos de Filosofia e Educação (Campo Grande) aceitam também proficiência nos seguintes idiomas: francês, italiano ou alemão, sendo que estes podem ser apresentados após a matrícula, conforme regulamento do Curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 248

Anexo V
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

DOUTORADO DIRETO E PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE ÚNICA

1. As dúvidas referentes às informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
2. Somente os cursos de doutorado do quadro do item 5 deste anexo admitem candidatos ao doutorado direto ou pelo Programa Especial de Saúde Única.
3. Os candidatos interessados no Doutorado Direto poderão concorrer às vagas nas modalidades Ampla Concorrência, Ações Afirmativas e Programa Qualifica, respeitando os critérios de seleção do quadro do item 5 deste anexo.
4. Os candidatos interessados no Programa Especial de Saúde Única concorrerão em vaga destinada ao Programa Especial de Saúde Única, devendo selecionar essa modalidade de vaga no ato da inscrição. às vagas nas modalidades Ampla Concorrência, Ações Afirmativas e Programa Qualifica, observando os critérios de seleção do quadro do item 5 deste anexo.
5. Quadro de critérios de seleção por curso para ingresso no doutorado direto ou pelo Programa Especial de Saúde Única.

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Critérios de Seleção
Biologia Vegetal	Campo Grande	**Doutorado Direto** a) Possuir certificado de conclusão/diploma em Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou área relacionada, devidamente reconhecido pelo MEC. b) Ter publicado, nos últimos dez anos, como autor ou coautor pelo menos um artigo em periódico científico, classificado no Qualis como B1 ou superior na Área de Biodiversidade da CAPES. O Qualis Capes considerado será o do Quadriênio 2017-2020. c) Receber nota igual ou superior a 7,0 na Avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa, a ser realizada pela Comissão de Seleção. d) Receber nota igual ou superior a 7,0 na Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa, a ser realizada pela Comissão de Seleção.
Ciências Veterinárias	Campo Grande	**Programa Especial Saúde Única** Possuir Certificado de conclusão em curso de Residência em Saúde reconhecidos pelo MEC. Receber nota igual ou superior a 7 na ANÁLISE do pré-projeto de pesquisa por pareceristas ad hoc, definidos pela comissão de seleção. Receber nota igual ou superior a 7 na avaliação por banca definida pela comissão de seleção, na DEFESA do Pré-Projeto de Pesquisa. Ter publicado nos últimos cinco anos (2021-2026) como autor ou coautor de pelo menos um artigo em periódico científico de Qualis A1 a A4. Possuir pontuação bruta superior a 50 na análise de currículo.
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	**Doutorado Direto** Possuir publicação de artigo científico em periódico com fator de impacto de acordo com Journal Citation Reports (JCR) (≥ 1,3) e ser o primeiro autor da publicação.
		Programa Especial Saúde Única Nenhum critério específico.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 249

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Critérios de Seleção
Estudos Fronteiriços	Corumbá	**Doutorado Direto** a) Ter participado de, no mínimo, um evento científico, com apresentação e publicação de artigo completo durante o período da sua graduação (Comprovante: participação e aceite/publicação do artigo); b) Estão dispensados da exigência anterior os candidatos que tiverem artigos publicados em periódicos científicos A1 ou A2 ou A3, no período de 2021 a 2025 (Comprovante: cópia digital da primeira capa do artigo + link da publicação); c) Ter participação em atividades de Iniciação Científica por, no mínimo, dois períodos anuais completos (24 meses) durante o período da graduação (Comprovante: certificado correspondentes a cada período acompanhada de documento institucional que ateste a realização da IC).
Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	Campo Grande	**Doutorado Direto** O candidato deverá ter publicado 1 (um) artigo científico, como primeiro autor, em periódico com fator de impacto maior ou igual a 2,0 (≥2,0) de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) ou ter publicado 2 (dois) artigos científicos em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 1,50 (≥1,50), considerando o JCR, sendo o primeiro autor de pelo menos 1 (um) dos artigos.
		Programa Especial Saúde Única O candidato deverá ter publicado 1 (um) artigo científico, como primeiro autor, em periódico com fator de impacto maior ou igual a 2,0 (≥2,0) de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) ou ter publicado 2 (dois) artigos científicos em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 1,50 (≥1,50), considerando o JCR, sendo o primeiro autor de pelo menos 1 (um) dos artigos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 250

Anexo VI
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO EM CADA CURSO

1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
2. O candidato deve acompanhar a divulgação dos resultados previstos no cronograma deste anexo e informações adicionais no site do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
3. As informações sobre as avaliações podem ser encontradas na parte geral deste Edital e no anexo especificado no quadro a seguir:

Sigla	Avaliação	Anexo
PE	Prova de Conhecimentos Específicos	Anexo VII
AP	Análise de Pré-Projeto	Anexo VIII
DP	Defesa de Pré-Projeto	Anexo IX
ADP	Análise e Defesa de Pré-Projeto	Anexo X
AH	Análise do Histórico Escolar	Anexo X
TA	Teste ANPAD	Anexo X
AC	Análise de Currículo	Anexo XI

4. Cronograma das avaliações:

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG	Fórmula para cálculo de AM
Administração	Campo Grande	TA	26/10 a 13/11/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(4TA+3AP+3DP)/10
		AP	26/10 a 13/11/2026				
		DP	26/10 a 06/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Agronomia	Chapadão do Sul	AP	26 a 27/10/2026	03/11/2026	04 a 05/11/2026	06/11/2026	AM=(AP+5DP)/6
		DP	28 a 29/10/2026				
		AC	09 a 12/11/2026	13/11/2026	16 a 17/11/2026	18/11/2026	Ver Anexo XI
Antropologia Social	Campo Grande	PE	26/10/2026	05/11/2026	06 a 10/11/2026	11/11/2026	AM=(5PE+2AP+3DP)/10
		AP	28/10/2026				
		DP	03 a 04/11/2026				
		AC	12/11/2026	13/11/2026	16 a 17/11/2026	18/11/2026	Ver Anexo XI
Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande	PE	27/10/2026	10/11/2026	11 a 13/11/2026	16/11/2026	AM=(2PE+AP+DP)/4
		AP	30/10/2026				
		DP	09/11/2026				
		AC	17/11/2026	18/11/2026	19 a 23/11/2026	24/11/2026	Ver Anexo XI

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 251

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG	Fórmula para cálculo de AM
Biologia Animal	Campo Grande	AP	26/10 a 06/11/2026	09/11/2026	10 a 11/11/2026	12/11/2026	AM=(AP+2DP)/3
		DP	26/10 a 06/11/2026				
		AC	16 a 19/11/2026	23/11/2026	24 a 25/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Biologia Vegetal	Campo Grande	AP	26/10 a 03/11/2026	13/11/2026	16 a 17/11/2026	19/11/2026	AM=(AP+DP)/2
		DP	03 a 10/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Biotecnologia	Campo Grande	AP	03 a 06/11/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(4AP+6DP)/10
		DP	09 a 13/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Ciência Animal	Campo Grande	PE	28/10/2026	10/11/2026	11 a 12/11/2026	13/11/2026	Mestrado: AM=PE
		AP[1]	26/10 a 09/11/2026				Doutorado: AM=(2PE+AP+7DP)/10
		DP[1]	26/10 a 09/11/2027				
		AC	16 a 20/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Ciência da Computação	Campo Grande	AH	26/10 a 12/11/2026	13/11/2026	16 a 17/11/2026	19/11/2026	Mestrado: AM = AH
		AP[1]	26/10 a 12/11/2026				Doutorado: AM = (4AH+6AP)/10
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Ciência dos Materiais	Campo Grande	AP	29/10/2026	30/10/2026	03 a 04/11/2026	05/11/2026	AM=AP
		AC	10/11/2026	11/11/2026	12 a 16/11/2026	17/11/2026	Ver Anexo XI
Ciências Contábeis	Campo Grande	PE	04/11/2026	12/11/2026	13 a 16/11/2026	18/11/2026	AM=(4PE+3AP+3DP)/10
		AP	26/10 a 03/11/2026				
		DP	26/10 a 11/11/2026				
		AC	19/11/2026	23/11/2026	24 a 25/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Ciências do Movimento	Campo Grande	ADP	04 a 09/11/2026	10/11/2026	11 a 12/11/2026	13/11/2026	AM=ADP
		AC	16/11/2026	17/11/2026	18 a 19/11/2026	23/11/2026	Ver Anexo XI
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	AP	10/11/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(AP+DP)/2
		DP	11 a 13/11/2026				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 252

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG	Fórmula para cálculo de AM
		AC	23 /11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Ciências Veterinárias	Campo Grande	AP	26/10 a 13/11/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(4AP+6DP)/10
		DP	26/10 a 13/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Computação Aplicada	Campo Grande	AP	26 a 30/10/2026	03/11/2026	04 a 05/11/2026	06/11/2026	AM=AP
		AC	09 a 23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Comunicação	Campo Grande	PE	27/10/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(4PE+3AP+3DP)/10
		AP	28/10 a 09/11/2026				
		DP	10 a 13/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	AP	26/10 a 11/11/2026	12/11/2026	13 a 17/11/2026	19/11/2026	AM=AP
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Ecologia e Conservação	Campo Grande	PE[2]	09/11/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	Mestrado: AM=(5PE+AP+4DP)/10
		AP	09 a 13/11/2026				Doutorado: AM=(3AP+6DP)/9
		DP	10 a 13/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Educação	Campo Grande	PE	26/10/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(PE+ADP)/2
		ADP	03 a 12/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Educação	Corumbá	PE	26/10/2026	13/11/2026	16 a 17/11/2026	19/11/2026	AM=(3PE+AP+3DP)/7
		AP	26/10 a 12/11/2026				
		DP	26/10 a 12/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 e 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Educação	Naviraí	PE	27/10/2026	12/11/2026	13 a 16/11/2026	19/11/2026	AM=(4PE+6ADP)/10
		ADP	03 a 06/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Educação	Três Lagoas	AP	26/10 a 12/11/2026	13/11/2026	16 a 17/11/2026	19/11/2026	AM=(3AP+7DP)/10

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 253

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG	Fórmula para cálculo de AM
		DP	26/10 a 12/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Educação Matemática	Campo Grande	PE[2]	26/10/2026	03/11/2026	04 a 05/11/2026	06/11/2026	Mestrado: AM=(3PE+3AP+4DP)/10
		AP	27/10/2026				Doutorado: AM=(3AP+7DP)/10
		DP	29 a 30/10/2026				
		AC	09 a 13/11/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	Ver Anexo XI
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	PE	27/10/2026	03/11/2026	04 a 05/11/2026	06/11/2026	AM=(3PE+3AP+4DP)/10
		AP	28/10/2026				
		DP	29 a 30/10/2026				
		AC	09/11/2026	10/11/2026	11 a 12/11/2026	13/11/2026	Ver Anexo XI
Enfermagem	Campo Grande	PE	26/10/2026	11/11/2026	12 a 13/11/2026	17/11/2026	AM=(4PE+3AP+3DP)/10
		AP	27 a 30/10/2026				
		DP	03 a 10/11/2026				
		AC	18 a 23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Enfermagem	Três Lagoas	PE	26/10/2026	09/11/2026	10 a 11/11/2026	13/11/2026	AM=(PE+AP+DP)/3
		AP	30/10/2026				
		DP	04 a 05/11/2026				
		AC	16 a 18/11/2026	19/11/2026	23 a 24/11/2026	26/11/2026	Ver Anexo XI
Engenharia de Produção	Campo Grande	AP	26 a 30/10/2026	09/11/2026	10 a 12/11/2026	13/11/2026	AM=(4AP+6DP)/10
		DP	03 a 05/11/2026				
		AC	16 a 20/11/2026	23/11/2026	24 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Engenharia Elétrica	Campo Grande	AP	28 a 29/10/2026	13/11/2026	16 a 17/11/2026	18/11/2026	AM=(4AP+6DP)/10
		DP	09 a 12/11/2026				
		AC	19 a 23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Ensino de Ciências	Campo Grande	AP	26/10 a 04/11/2027	06/11/2026	09 a 11/11/2026	16/11/2026	AM=(3AP+7DP)/10
		DP	26/10 a 05/11/2027				
		AC	17 a 19/11/2026	23/11/2026	24 a 25/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Estudos Culturais	Aquidauana	AP	26 a 30/10/2026	10/11/2026	11 a 12/11/2026	16/11/2026	AM=(AP+2DP)/3
		DP	26 a 30/10/2026				
		AC	17/11/2026	18/11/2026	19 a 23/11/2026	24/11/2026	Ver Anexo XI
Estudos de Linguagens	Campo Grande	PE	26/10/2026	10/11/2026	11 a 13/11/2026	19/11/2026	AM=(3PE+3AP+4DP)/1

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 254

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG	Fórmula para cálculo de AM
		AP	30/10 a 03/11/2026				
		DP	04 a 06/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Estudos Fronteiriços	Corumbá	PE	26/10/2026	11/11/2026	12 a 13/11/2026	16/11/2026	AM=(2PE+5AP+3DP)/10
		AP	27 a 30/10/2026				
		DP	03 a 06/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Filosofia	Campo Grande	AP	26 a 30/10/2026	09/11/2026	10 a 11/11/2026	13/11/2026	AM=(6AP+4DP)/10
		DP	03 a 06/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Geografia	Aquidauana	AP	26 a 27/10/2026	06/11/2026	09 a 10/11/2026	13/11/2026	AM=(2AP+4DP)/6
		DP	26/10 a 04/11/2026				
		AC	16 a 17/11/2026	18/11/2026	19 a 23/11/2026	24/11/2026	Ver Anexo XI
Geografia	Três Lagoas	PE	26/10/2026	03/11/2026	04 a 05/11/2026	06/11/2026	AM=(PE+2AP+DP)/4
		AP	27/10/2026				
		DP	29/10/2026				
		AC	09/11/2026	12/11/2026	13 a 16/11/2026	17/11/2026	Ver Anexo XI
Letras	Três Lagoas	PE	26/10/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(PE+AP+DP)/3
		AP	04 a 06/11/2026				
		DP	09 a 13/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Psicologia	Campo Grande	PE	30/10/2026	11/11/2026	12 a 13/11/2026	18/11/2026	AM=(7PE+3AO)/10
		AO	05, 06 e 09/11/2026				
		AC	19/11/2026	23/11/2026	24 a 25/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Química	Campo Grande	PE	03/11/2026	09/11/2026	10 a 11/11/2026	16/11/2026	AM=PE
		AC	17 a 23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Recursos Naturais	Campo Grande	AP	26 a 28/10/2026	11/11/2026	12 a 13/11/2026	17/11/2026	AM=(AP+DP)/2
		DP	29/10 a 06/11/2026				
		AC	18 a 19/11/2026	23/11/2026	24 a 25/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Saúde da Família	Campo Grande	AP	26, 27, 29 a 30/10/2026	04/11/2026	05 a 06/11/2026	09/11/2026	AM=(AP+DP)/2

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 255

Programa de Pós-Graduação	Cidade	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG	Fórmula para cálculo de AM
		DP	26, 27, 29 a 30/10/2026				
		AC	16 a 23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	AP	26/10 a 10/11/2026	11/11/2026	12 a 13/11/2026	19/11/2026	AM=AP
		AC	23/11/2026	24/11/2026	24 a 25/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	AP	03 a 09/11/2026	16/11/2026	17 a 18/11/2026	19/11/2026	AM=(2AP+3DP)/5
		DP	09 a 13/11/2026				
		AC	23/11/2026	24/11/2026	25 a 26/11/2026	27/11/2026	Ver Anexo XI

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 256

Anexo VII
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PE)

1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
2. As provas de conhecimentos específicos (PE) serão realizadas em data prevista no cronograma do Anexo VI deste edital.
3. As provas de conhecimentos específicos (PE) deverão ser realizadas na modalidade prevista no quadro do item 11 deste anexo, não sendo facultada ao candidato a escolha da modalidade de realização desta avaliação.
4. Para os cursos em que a PE será realizada remotamente, o candidato deverá verificar as orientações para acesso ao AVA UFMS "Extensão e Capacitação" na página do curso disponível no Anexo I deste Edital.
   4.1. O candidato deverá, no dia da prova, possuir computador (desktop ou notebook), sendo que o equipamento, conexão de internet e ambiente adequado serão de responsabilidade do candidato.
   4.2. O candidato não poderá acessar outras páginas da internet, usar qualquer outro aplicativo/software, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico além do computador. Além disso, não poderá acessar livros, materiais impressos, calculadoras e nenhum outro material de apoio.
   4.3. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da avaliação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
5. Para os cursos em que a PE será realizada presencialmente, o candidato deverá verificar a convocação para a realização de PE com as informações de local de prova na página do curso disponível no Anexo I deste Edital.
6. Os candidatos deverão finalizar a prova até o horário previsto no quadro do item 11.
7. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.
8. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o edital.
9. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Os programas não listados no quadro do item 11 deste anexo não terão prova de conhecimentos específicos (PE).
11. As informações específicas da PE de cada curso estão disponíveis a seguir:

Antropologia Social	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 11h
Duração	3h
Conteúdo Programático ou Bibliografia	
ABU-LUGHOD, Lila; REGO, Francisco Cleiton Vieira Silva do; DURAZZO, Leandro. A Escrita contra a cultura. Equatorial – Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, [S. l.], v. 5, n. 8, p. 193–226, 2018. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify, 2009. (Capítulo 19) INGOLD, Tim. Estar vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2015. (Parte I). MILLER, Daniel (Org.). Materiality. Durham: Duke University Press, 2005. (Introduction) SOUZA, Camila Diogo de; DIAS, Carolina Kesser Barcellos. Arqueologia e antropologia da agência. Revista de	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 257

Arqueologia, v. 35, n. 2, p. 208–226, 2022.	
Arquitetura e Urbanismo	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	08h30 a 12h
Duração	3h30min

Conteúdo Programático ou Bibliografia

Comuns às duas linhas de pesquisa:

LAWSON, Bryan. Como arquitetos e designers pensam. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 1 recurso online.
LEFEBVRE, Henri. O direito a cidade. Sao Paulo: Centauro, 2001. 145 p.
MONTANER, Josep Maria. Depois do movimento moderno: arquitetura da segunda metade do século XX. Barcelona: Gustavo Gili, 2009.

Linha de Pesquisa: Conforto e Tecnologia Construtiva do Ambiente

ALVES, Alessandro. Desenvolvimento de uma ferramenta para análise do estudo de impacto de vizinhança na área de emissões sonoras. 128p. UFSM, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/handle/1/7849?locale-attribute=es . Acesso em: 16 de maio 2025.
ARAÚJO, I. Ávila L.; BITTENCOURT, L. S. Relação entre dimensões de janela e piso para iluminação natural e eficiência energética em edificações no trópico úmido. Ambiente Construído, [S. l.], v. 22, n. 4, 2022. Disponível em: https://seer .ufrgs.br/index.php/ambienteconstruido/article/view/120772.
GONÇALVES, J. C. S.; DUARTE, D. H. S. Arquitetura sustentável: uma integração entre ambiente, projeto e tecnologia em experiências de pesquisa, prática e ensino. Ambiente Construído, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 51–81, 2008. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/ambienteconstruido/article/view/3720. Acesso em: 16 maio. 2025.
IPCC. Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Equipe Principal de Redação, H. Lee e J. Romero (eds.)]. Genebra, Suíça: IPCC, 2023, 184 p., DOI: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.
NBR15575-1/2024 - Edificações habitacionais - Desempenho Parte 1: Requisitos Gerais
NEUMANN, Helena; MIYASHIRO, Larissa; PEREIRA, Larissa. Arquitetura sensível ao autista: Quais diretrizes adotar? Estudos em Design, v.29, n.2, 2021, p. 60-77. Disponível em: https://doi.org/10.35522/eed.v29i2.1210
ONU. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf. Acesso em 17 mai 2025.
PERILLO, Paulo José Lima; CAMPOS, Marcus André Siqueira; ABREU-HARBICH, Loyde Vieira de. Conforto térmico em salas de aula: revisão sistemática da literatura. PARC: Pesquisa em Arquitetura e Construção, Campinas, SP , v. 8, n. 4, p. 236–248, 2017. DOI: 10.20396/parc.v8i4.8650268.
RISSELADA, Max (org.). A Arquitetura de Lelé: fábrica e invenção – São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Museu da Casa Brasileira, 2010. 244p.
THOMAZ, Ercio. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo, SP: PINI, IPT, EPUSP , 2001. 449 p. ISBN 85-7266-128-X.

Linha: Fundamentos e Práticas da Arquitetura, Urbanismo e Design

ARANTES, Otília Beatriz Fiori; VAINER, Carlos B.; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. 192 p. ISBN 85-326-2384-0.
BONDUKI, Nabil. Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. São Paulo: Estação Liberdade, 2017.
BONDUKI, Nabil. Enfrentar a desigualdade urbana e a emergência climática: os grandes desafios das cidades brasileiras no século XXI. In: Cidades Mil: Desafios e soluções para o desenvolvimento sustentável na era da inovação e da inteligência artificial. Cap. 2. p. 73-117. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/752c628d-96b5-4ed2-a6d7-aa33d60c8d8a/3267674.pdf> Acesso em: 23 jul. 2026.
CASTELLS, Manuel. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2017. 293 p.
HARVEY , David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2014. 294 p.
KOWALTOWSKI, D. C.C.K.; MOREIRA, D. C.; PETRECHE, J. R.D.; FABRÍCIO, M.M. (Org.). O processo de projeto em arquitetura: da teoria à tecnologia. São Paulo: Oficina de Textos, 2011
LEPETIT, Bernard; SALGUEIRO, Heliana Angotti. Por uma nova história urbana. São Paulo, SP: EDUSP , 2001. 323 p.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 258

ZARDO, P .; MUSSI, A. Q.; SILVA, J. L. da. Tecnologias digitais no processo de projeto contemporâneo: potencialidades e desafios à profissão e à academia. Ambiente Construído, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 425-440, abr./jun. 2020. ISSN
1678-8621 Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído.
ZEIN, Ruth Verde; BASTOS, Maria Alice Junqueira. Brasil: arquiteturas após 1950. São Paulo: Perspectiva, 2019.

Ciência Animal	**Campo Grande**
Modalidade	AVA UFMS
Horário	08h a 22h
Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

Fonseca, D..; Martuscello, J.A. Plantas Forrageiras. Editora: UFV, Viçosa-Mg. 2010. 537p.
Jobim, C.C.; Cecato, U.; Canto, M.W. Produção E Utilização De Forragens Conservadas. In: IV Simpósio Sobre Produção e Utilização de Forragens Conservadas. Maringá: Masson. 2011. 292p.
Pedreira, C. G. S. et al. (Eds.). Produção de Ruminantes em Pastagens: Anais Do 24º. Simpósio Sobre Manejo da Pastagem. Piracicaba: Fealq, 2007. 472 P.
Peixoto, A.M.; De Moura, A.M.; De Faria; V.P. Pastagens, Fundamentos e Exploração Racional. Fealq, Piracicaba, 1986. 458 P.
Berchielli, T.T.; Pires, A.V.; Oliveira, S.G. Nutrição De Ruminantes. Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.
Selaive, A.B.; Osório, J.C.S. Produção de Ovinos No Brasil. São Paulo: Roca, 2014. 656p. Bertechini, A.G. Nutrição de Monogástricos. Editora: Ufla, 2006, 300p.
Sakomura, N.K.; Rostagno, H.S. Métodos de Pesquisa em Nutrição de Monogástricos. Jaboticabal: Funep, 2007. 283p.
Sakomura, N.K.; Silva, J.H.V.; Costa, F.G.P. Et Al. Nutrição de Não Ruminantes. Jaboticabal: Funep, 2014. 678p.
Silva, R.G. Introdução À Bioclimatologia Animal. São Paulo: Nobel. 2000 Cap. Termorregulação. Pag. 119 – 154.
Knut Schmidt-Nielsen, Fisiologia Animal. Adaptação e Meio Ambiente, 5ª Ed. São Paulo: Santos Livraria e Editora.2002. Parte 3. Temperatura: P. 217 - 293
Hafez, E.S.E.; Hafez, B. Reprodução Animal. 7ª Ed., São Paulo: Ed. Manole, 2004. 513p. (Português), Cap. 1,3, 4, 6, 7, 18 e 19.
Pereira, J. C. C. Melhoramento Genético Aplicado Aos Animais Domésticos, 6ª Ed., Editora: Fepmvz, Belo Horizonte, 2012, 758 P.
Pires, A. V. Bovinocultura De Corte: Volumes I e II. Editora: Fealq, Piracicaba, 2010. Lana, R.P. Nutrição e Alimentação Animal (Mitos e Realidades). Viçosa: Ufv, 2005. 344p.
Arana, V.V. Princípios Químicos De Qualidade Da Água Em Aqüicultura. Florianópolis: Ufsc, 2004. 231p.
Baldisserotto, B.; Gomes, L.C. Espécies Nativas Para Piscicultura. 2ª Ed. Santa Maria: Ufsm, 2013. 608p.
Moreira, H.L.; Vargas, L. Ribeiro, R.P.; Zimmermann, S. Fundamentos Da Moderna Aqüicultura. Canoas: Ulbra, 2001. 200p.
Macari, M.; Furlan, R.L.; Gonzales, E. Fisiologia Aviária Aplicada A Frangos De Corte. 2ed. Jaboticabal: Funep, 2002. 375p.
Ítavo, L.C.V.; Ítavo, C.C.B.F. Nutrição de Ruminantes: Aspectos Relacionados à Digestibilidade e ao Aproveitamento de Nutrientes. Campo Grande: Ed. Ucdb, 2005.
Cunningham, J.G. Tratado De Fisiologia Veterinária. Guanabara Koogan, 1999. 454p. Kosloski, G.V. Bioquímica dos Ruminantes. 2 Ed., Santa Maria: Editora Ufsm, 2009. 216p.
Veríssimo, C. J. [Org.]. Controle De Carrapatos Nas Pastagens. 2. Ed. Rev. E Ampl. Nova Odessa: Instituto de Zootecnia, 2015. 106p.;Il.
Pinho, D.B., Vasconcellos, M.A.S.De, Toneto Jr., R. Manual De Economia. 6. Ed. - São Paulo : Saraiva, 2011.
Santos, G.J.Dos.; Marion, J.C.; Segatti, S. Administração De Custos Na Agropecuária. Ed. Atlas. 3. Ed. São Paulo. 2002.
Lehninger, A. L. (2000). “Princípios De Bioquímica”. Sarvier Editora De Livros Médicos Ltda.
Gomide, L. A. M., Ramos, E. M., Fontes, P. R. Ciência E Qualidade Da Carne – Fundamentos. Série Didática. Editora Ufv, 2013, 197 P.
Valadares Filho, S.C.; Marcondes, I.M.; Chizzotti, M.L. et al. Exigências Nutricionais De Zebuínos Puros E Cruzados (Br-Corte). 2ª Ed. UFV:DZO. Viçosa, Mg. 2010. 193p.
Santos, M.E.R.; Fonseca, D.M. Adubação De Pastagens Em Sistemas De Produção Animal. Viçosa: UFV, 2016. 311 P.
Bortolozzo, F.P.; Wentz, I. A Fêmea Suína De Reposição. Suinocultura Em Ação. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 128p.
Bortolozzo, F.P.; Wentz, I. Intervalo Desmame-Estro E Anestro Pós-Lactacional Em Suínos. Suinocultura Em Ação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 259

Porto Alegre: UFRGS, 2004.
Cavalcanti, S.S. Produção De Suínos. 1996. 184p.
Baêta, F.C., Souza, C.F. Ambiência em Edificações Rurais, Conforto Animal. Viçosa, MG: Editora UFV, 1997. 246p.
Holmes, C.W. ; Wilson, G.F. Produção de Leite a Pasto. Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1989. 708p.
Islabão, N. Alimentação de Gado Leiteiro. Porto Alegre: Sagra, 1984.
Peixoto, A. M.; Moura, J. C. De.; Faria, V. P. Produção de Bovinos a Pasto. Piracicaba, SP: Fealq, 1999. 352p.
Silva, J. C. P. M.; Oliveira, A. S. Veloso, C. M. Manejo E Administração Na Bovinocultura Leiteira. Viçosa-Mg, 482p. 2009.
Maynard, L.A.; Loosli, J.K.; Hintz, H.F. et al. Nutrição Animal. 3ª Ed. Rio de janeiro, RJ: Freitas Bastos, 1984. 736p.

Ciências Contábeis	**Campo Grande**
Modalidade	AVA UFMS
Horário	07h a 09h
Duração	2h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

PPGCC-01. Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade e Controladoria:
1) GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. Econometria básica. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. Capítulos 1 e 2. Apêndices A e B.
2) MINGOTI, Sueli Aparecida. Análise de dados através de métodos de estatística multivariada: uma abordagem aplicada. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007. Capítulos 1, 2 e 3.

PPGCC-02. Teoria da Contabilidade:
1) CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Disponível em: https://s3.sa-east1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf
2) HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999. Capítulos 4 e 5.

PPGCC-03. Métodos e Técnicas da Pesquisa em Contabilidade e Controladoria:
1)MARTINS, Daiana Bragueto; ESPEJO, Márcia Maria dos Santos Bortolocci. Problem based learning - PBL no ensino de contabilidade: guia orientativo para professores e estudantes da nova geração. São Paulo: Atlas, 2015. Capítulos 1 e 2.
2) LEAL, Edvalda Araújo; MIRANDA, Gilberto José; KASSAI, Silvia (org.). Revolucionando a sala de aula: como envolver o estudante aplicando técnicas de metodologias ativas de aprendizagem. São Paulo: Atlas, 2019. Capítulos 1, 2 e 3.

PPGCC-04. Contabilidade Societária:
1) CPC 18 (R2): Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/650_CPC_18R3.pdf
2) CPC 36 (R3): Demonstrações Consolidadas. https://s3.sa-east1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/448_CPC_36_R3_rev%2008.pdf

PPGCC-05. Controle Gerencial:
1) AICPA and CIMA, 2023. Global Management Accounting Principles. 2nd edition. [Online].
2) FREZATTI, Fábio; ROCHA, Wellington Rocha; NASCIMENTO, Artur Roberto do; JUNQUEIRA, Emanuel. Controle gerencial: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico, comportamental e sociológico. São Paulo: Atlas, 2011. Capítulos 1, 2 e 3.

PPGCC-06. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis:
1) ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 13. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023. Capítulo 11.
2) IUDÍCIBUS, Sergio de. Análise de balanços. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Capítulos 6 e 7.

PPGCC-07. Finanças Corporativas:
1) GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2017. Capítulo 8.
2) ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W.; JAFFE, Jeffrey; LAMB, Roberto. Administração Financeira. 13. ed. Porto Alegre: Bookman, 2022. Capítulos 3, 12 e 13.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 260

PPGCC-08. Análise e Avaliação de Investimentos:
1) BRUNI, Adriano Leal. A análise contábil e financeira. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2014. Capítulo 9.
2) LIMA, Fabiano Guasti. Análise de riscos. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2023. Capítulos 3 e 4.

PPGCC-09. Gestão Estratégica de Custos:
1) MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Capítulos 5, 6, 7 e 8.

PPGCC-10. Responsabilidade Social nas Organizações:
1) OCPC 09: Relato Integrado.
https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/regulados/normascontabeis/cpc/OCPC_09.pdf
2) KASSAI, José Roberto. Contabilidade ambiental: relato integrado e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2019. Capítulo 1.

Comunicação	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 12h
Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

I. LINHA DE PESQUISA: Mídia, Identidade e Regionalidade AUMONT, Jacques et al. A estética do filme. 9. ed. Campinas: Papirus, 2012. FERNANDES, Mario Luiz. A proximidade como valor-notícia na imprensa do interior. In: ASSIS, Francisco de (Org.). Imprensa do interior: conceitos e contextos. Chapecó: Argos Editora Unochapecó, 2013, p. 103-136. FERREIRA, Carolin Overhoff. Descolonizar a historiografia do audiovisual e cinema brasileiros: a representação e participação indígena, africana e afrodescendente. Revista Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual, v. 12, n.2, 2023, p. 1-37. Disponível em: https://rebeca.emnuvens.com.br/1/article/view/884/579 NAVARRO, Raúl Fuentes. Comunicação e fronteiras: geografias e espaços simbólicos das práticas comunicativas na América Latina. In: OTA, Daniela Cristiane; SILVA, Marcos Paulo da. (Orgs.). Fronteiras culturais e práticas comunicativas. Campo Grande: Editora UFMS, 2023, p. 13-33. Disponível em: https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/5638/1/FRONTEIRAS_CULTURAIS.pdf WOTTRICH, Laura; ROSÁRIO, Nísia Martins do. (Orgs.). Experiências metodológicas na comunicação. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022. Disponível em: https://www.pimentacultural.com/livro/experiencias-metodologicas II. LINHA DE PESQUISA: Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos AUMONT, Jacques et al. A estética do filme. 9. ed. Campinas: Papirus, 2012. COSTA, Maria Cristina Castilho. Democratização das mídias e educação. Revista Comunicação & Educação. v. 26, n. 1, p. 54-64, 2021. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/159032 VEIGA DA SILVA, Marcia; MORAES, Fabiana. Onde está Ruanda no mapa? Decolonialidade, subjetividade e o racismo epistêmico do jornalismo. In: Anais do 29º Encontro Anual da COMPÓS, Campo Grande, 2020. Disponível em: https://proceedings.science/compos/compos-2020/trabalhos/onde-esta-ruanda-no-mapa-decolonialidade-subjetividade-e-o-racismo-epistemico-do WOTTRICH, Laura; ROSÁRIO, Nísia Martins do. (Orgs.). Experiências metodológicas na comunicação. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022. Disponível em: https://www.pimentacultural.com/livro/experiencias-metodologicas XAVIER, Ismail. Do texto ao filme: a trama, a cena e a construção do olhar no cinema. In: PELLEGRINI, Tânia et al. (Orgs.) Literatura, cinema e televisão. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003, p. 61-89.

Ecologia e Conservação	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 11h
Duração	3h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

BEGON M., TOWNSEND C.R. & HARPER J. 2005. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4a. ed., Artmed, Porto Alegre.
BEGON M. & TOWNSEND C.R. 2023. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Artmed, Porto Alegre.
BROWN J.H. & LOMOLINO M.V. 2006. Biogeografia. FUNPEC Editora RICKLEFS R.E. 2003 A economia da natureza. 5ª. Ed., Guanabara Koogan.
SHER A.A. & MOLLES M.C. 2022. Ecology. Concepts and Applications. [Capítulo 23] 9a edição. McGraw-Hill.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 261

Educação	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 11h
Duração	3h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

LINHA DE PESQUISA 1: ESTADO, POLÍTICAS, EDUCAÇÃO: SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. 32. ed., Campinas, SP: Autores Associados, 1999, 105p. DOURADO, Luiz Fernandes; PARO, Vitor Henrique. Políticas públicas e educação básica. São Paulo: Xamã, 2018. SOUZA, Ângelo Ricardo; GOUVEIA, Andréia Barbosa; TAVARES, Tais Moura.(orgs). Políticas Educacionais Conceitos e Debates", Editora Appris, 2013. AKKARI, Abdeljalil. Internacionalização das políticas educacionais: transformações e desafios. Petrópolis: Vozes, 2011. MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. Boitempo, 2005.

LINHA DE PESQUISA 2: SUJEITOS, DIFERENÇAS E EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS BENTO, Cida. O pacto da branquitude. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022; HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 10a ed. Rio de janeiro: DP&A; 2005; LOURO, Guacira Lopes (Org). O Corpo Educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

LINHA DE PESQUISA 3: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PROCESSOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS: MARTINS, Ligia Marcia; DUARTE, Newton (Orgs). Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. NÓVOA, Antonio. (Org). Os professores e a sua formação. Lisboa: Dom Quixote, 1995. TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis: Vozes, 2005.

Educação	**Corumbá**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 12h
Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

Linha de Pesquisa 1 do PPGE-CPAN BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União. Publicado em: 21/10/2025, Edição: 201, Seção: 1, Página: 4. Disponível https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.686-de-20-de-outubro-de-2025-663689628 em FERNANDES, Maria Dilneia E. Financiamento da educação básica no Brasil: histórico, bases legais e atualidade. In: SOUZA, Andreliza C. (Org.). Políticas educacionais: legislação e desafios contemporâneos: volume 2. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2025. Disponível em: https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/11593/1/Políticas Educacionais - Legislação e desafios contemporâneos Volume II.pdf SAVIANI, Demerval. Pedagogia histórico-crítica quadragésimo ano. Campinas: Autores Associados, 2019.
Linha de Pesquisa 2 do PPGE-CPAN FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 74 ed., 2020. NÓVOA, Antônio (colaboração de Yara Alvim). Escolas e professores - proteger, transformar, valorizar. Salvador: SE/IAT, 2022. PEREIRA MANO, Amanda de Mattos; SOUZA RIZZO, Deividy Tenner de. A educação social e a formação de professores em pesquisas: definições, indefinições e perspectivas. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 16, n. esp.1, p. https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13885 Bibliografia da Linha de Pesquisa 3 do PPGE-CPAN ADORNO, Theodor W. Educação e Emancipação. São Paulo: Paz e Terra,2003. ARROYO, Miguel. Outros sujeitos, outras pedagogias. 2a ed. Petrópolis,RJ: Editora Vozes, 2014. LOURO, Guacira L. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

Educação	**Naviraí**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 12h
Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 262

MENEZES, M. Q. de L.; ROSADO, J. B. B.; FRANQUEIRA, A. da S.; SILVA, J. A. G.; BRAGA, J. da S. M.; VASCONCELOS, V.; ROSADO, L. B. D.; DA SILVA, C. H. H.; CRUZ, M. L. S.; SOARES, P. J. V. P.; DE MOURA, A. G. M.; MOREIRA, A. C. e S. FORMAÇÃO DOCENTE E A PRÁTICA PEDAGÓGICA. REVISTA FOCO, [S. l.], v. 16, n. 12, p.e4009, 2023. DOI: 10.54751/revistafoco.v16n12-173. Disponível em: https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/4009.
PEREIRA MANO, A. M.; SOUZA RIZZO, D. T. A educação social e a formação de professores em pesquisas: definições, indefinições e perspectivas. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 16, n. esp.1, p. 999–1013, 2021.
SANTOS, F. A.; MARTINS, B. A.; KASSAR, M. C. M. Olhares para a diversidade, inclusão escolar e exclusão social: contribuições da educação social. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 15, n. esp3, p. 2146–2166, 2020. DOI: 10.21723/riaee.v15iesp3.14418. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/14418.
SANTOS, V. A.; HONÓRIO M. G.; SILVA, F. L. dos Santos Leal e. FUNDAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NA FORMAÇÃO DOCENTE: APERITIVO OU IMPERATIVO? Rev. Edu. Foco, Juiz de Fora Vol. 27, Fluxo Contínuo, 2022. https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/download/36822/25763.
YOUNG, M. Para que servem as escolas? Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 101, 1287-1302, set./dez. 2007.

Educação Matemática	**Campo Grande**
Modalidade	AVA UFMS
Horário	08h a 12h
Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

BAIRRAL, M. A. Pesquisas em educação matemática com tecnologias digitais: algumas faces da interação. Perspectivas da Educação Matemática, v. 8, n. 18, dez. 2015. Disponível em https://periodicos.ufms.br/index.php/pedmat/article/view/1460. Acessado em 17 set. 2020. CIVIERO, Paula Andrea Grawieski; MILANI, Raquel; LIMA, Aldinete Silvino de; LIMA, Adriana de Souza (org.). Educação Matemática Crítica: múltiplas possibilidades na formação de professores que ensinam matemática. 1. ed. Brasília, DF: SBEM Nacional, 2022. (Coleção SBEM: Biblioteca do Educador, v. 23). ISBN 978-65-87305-11-0. D'AMBROSIO, B. S.; LOPES, C. E. Insubordinação Criativa: um convite à reinvenção do educador matemático. Bolema [online]. v. 29, n.51, p.1-17, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/bolema/v29n51/1980-4415-bolema-29-51-0001.pdf. Acesso em: 16, set. 2020. ESQUINCALHA, Agnaldo da Conceição (org.). Estudos de gênero: o que matemática tem a ver com isso? Conversas iniciais com licenciandes e docentes que ensinam matemática na educação básica. Brasília, DF: SBEM Nacional, 2024. E-book (199 p.). (Biblioteca do Educador. Coleção SBEM, v. 26). ISBN 978-65-87305-19-6. Disponível em: SBEM Nacional – e-book. Acesso em: 3 ago. 2026. FIORENTINI, D. Alguns modos de ver e conceber o ensino da matemática no Brasil. Zetetike, v. 3, n. 1, v. 11, out. 2009. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/zetetike/article/view/8646877/15035. Acesso em: 16 set. 2020. GUTIERRE, Liliane dos Santos; OLIVEIRA, Adriel Gonçalves (org.). Memórias da educação matemática no Brasil: volume 2. Brasília, DF: SBEM, 2021. E-book. ISBN 978-65-87305-03-5. Disponível em: https://www.sbembrasil.org.br/ebook/ebook22.pdf MIGUEL, A.; GARNICA, A. V. M.; IGLIORI, S. B. C.; D'AMBROSIO, U. A educação matemática: breve histórico, ações implementadas e questões sobre sua disciplinarização. Rev. Bras. Educ. [online]. n.27, p.70-93, 2004. Disponível em http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782004000300006. Acessado em 17 set. 2020 PIRES, C. M. C. Educação Matemática e sua Influência no Processo de Organização e Desenvolvimento Curricular no Brasil. Bolema. (SP), Ano 21, n. 29, p. 13-42, 2008. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/2912/291221870003.pdf. Acesso em: 16 set. 2020. SCHEFFER, Nilce Fátima et al. Tecnologias digitais na formação de professores de matemática: uma articulação entre pesquisa e extensão. Organização: Nilce Fátima Scheffer e Rosane Rossato Binotto. Brasília, DF: SBEM Nacional, 2024. E-book. (Biblioteca do Educador. Coleção SBEM, v. 27). ISBN. Disponível em: SBEM – Tecnologias digitais na formação de professores de matemática. Acesso em: 3 ago. 2026. TARDIF, M. Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários Elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências em relação à formação para o magistério. Revista Brasileira de Educação. n.13, Jan/Fev/Mar/Abr, 2000. Disponível em: http://anped.tempsite.ws/novo_portal/rbe/rbedigital/RBDE13/RBDE13_05_MAURICE_TARDIF.pdf. Acesso em: 16 set. 2020.

Eficiência Energética e Sustentabilidade	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	07h a 09h

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 263

Duração	2h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

Azevedo, M. E. A.; Rodovalho, S. A.; Albieri, L. Os impactos da Agenda 2030 na elaboração dos planos diretores brasileiros. Encontro Latino-Americano e Europeu Sobre Edificações e Comunidades Sustentáveis (euroELECS), 2025, v. 6, n.1, p. 1–11. Disponível em: < https://eventos.antac.org.br/index.php/euroelecs/article/view/8015 >.
Costa, G. M. da; Lima, M. S. de. Conforto térmico em edificações educacionais: uma revisão sistemática de literatura a partir das publicações do ENCAC/ENLACAC. In: ENCONTRO NACIONAL DE CONFORTO NO AMBIENTE CONSTRUÍDO, 18., 2025. Anais [...], 2025. DOI: < https://doi.org/10.46421/encacelacac.v18i1.7137 >.
Empresa de Pesquisa Energética. Caderno de Ações Norteadoras para o Avanço da Eficiência Energética no Brasil. MME/EPE. Dezembro/2024. Disponível em: < https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/caderno-de-acoes-norteadoras-para-o-avanco-da-eficiencia-energetica-no-brasil >.
Hafez, F. S. et al. Energy Efficiency in Sustainable Buildings: A Systematic Review with Taxonomy, Challenges, Motivations, Methodological Aspects, Recommendations, and Pathways for Future Research, Energy Strategy Reviews, v. 45, n. 101013, 2023, ISSN 2211-467X. DOI: < https://doi.org/10.1016/j.esr.2022.101013 >.
Nunes, P. N.; Costa, E. B.; Rodriguez, T. T.; Olivi, L. R. Cidades Inteligentes: Inovações e Tecnologias Emergentes para Sustentabilidade e Resiliência Urbana. Revista de Gestão e Secretariado, v. 16, n. 5, p. e4960, 2025. DOI: < https://doi.org/10.7769/gesec.v16i5.4960 >.
Sola, A. V. H.; Mota, C. M. M. Melhoria da eficiência energética em sistemas motrizes industriais. Production, v. 25, n. 3, p. 498-509, jul./set. 2015. DOI: < http://dx.doi.org/10.1590/0103-6513.063311 >.

Enfermagem	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	13h30 a 16h30
Duração	3h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

Conteúdo programático:
- Sistema Único de Saúde
- Educação Permanente em Saúde
- Vigilância em Saúde
- Política Nacional de Humanização
- Política Nacional de Atenção Básica
- Política Nacional de Atenção às Urgências
- Fundamentos de Enfermagem
- Cuidados ao paciente crítico e exames laboratoriais
- Fundamentos da pesquisa científica
- Epidemiologia

Bibliografia de apoio:

BRASIL. Lei n.o 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços 29/10/2020 N° 7406 Pg. 182 correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.html.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência/ Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 56 p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-1-6a-edicao/view
BRASIL. Portaria GM no 198, de 13 de fevereiro de 2004, institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Disponível em: https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1832.pdf.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 264

BRASIL. Portaria no 1.600, de 07 de julho de 2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.
BRASIL. Presidência da República. Decreto n.o 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei n o 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2011/decreto/D7508.html
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. [internet]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
FISCHBACH, F. Manual de Enfermagem - Exames laboratoriais e diagnósticos. Trad. Ivone Evangelista Cabral. 8a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
HINKLE, Janice L. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 1 recurso online (266 p.). ISBN 9788527739504.
MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. – 8. ed. – São Paulo : Atlas, 2017.
POTTER, Patricia A. Fundamentos de enfermagem. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. 1 recurso online (1626 p.). ISBN 9788595159952.
ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia & saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2017. 1 recurso online (0 p.). ISBN 9786557830000.
VIANNA, R. A. P. P. Enfermagem em terapia intensiva: práticas baseadas em evidências. São Paulo: Editora Atheneu, 2011."

Enfermagem	**Três Lagoas**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 10h
Duração	2h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Trata das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 dez. 2012. BRASIL. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Carta Circular nº 1/2021-CONEP/SECNS/MS. Brasília, DF, 2021. BUENO, J. de F.; SAMPAIO, M. I. C. (leit.). Métodos quantitativos, qualitativos e mistos de pesquisa. Brasília, DF: CAPES; UAB; Rio de Janeiro, RJ: Departamento de Biblioteconomia, FACC/UFRJ, 2018. 192 p. : il. DIRETORIA DE BIBLIOTECAS (UFMS). Manual de citações: ABNT NBR 10520/2023 – Citações em documentos. Campo Grande, MS: Pró-Reitoria de Graduação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2023. Disponível em: https://bibliotecas.ufms.br/. Acesso em: 22 out. 2025. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. LAMATTINA, A. A.; PERALTA, M. C.; PAULINO, C. E. Quantificando realidades: técnicas de pesquisa quantitativa. Formiga (MG): Editora MultiAtual, 2024. 151 p. : il.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTESICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. Rev. SOBECC, São Paulo. abr./jun. 2013. BARROS, A. L. et al. Anamnese e Exame Físico. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Politica Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Politica Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Politica Nacional de Humanização. Brasilia: Ed. Ministério da Saúde, 2004. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada àPrática Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasilia: Anvisa, 2017. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasilia: Anvisa, 2017. BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços 29/10/2020 N° 7406 Pg. 182 correspondentes e dáoutras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.html. BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança para os Trabalhadores de Saúde. 1a ed., Brasilia, 1994, 12p. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção àSaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf. BRASIL. Ministério

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 265

da Saúde. Secretaria de Atenção àSaúde. Núcleo Técnico da Politica Nacional de Humanização. Cliń ica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção àSaúde, Núcleo Técnico da Politica Nacional de Humanização, 2. ed. Brasilia: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção àsaúde. Politica Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência/ Secretaria de Atenção àsaúde. Politica Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasilia: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). BRASIL. MINISTERIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasilia: Ministério da Saúde, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. ed. Brasilia: Ministério da 29/10/2020 N° 7406 Pg. 183 Saúde, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasilia: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_1ed_atual.pdf BRASIL. Portaria GM no 198, de 13 de fevereiro de 2004, institui a Politica Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Disponível em: https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1832.pdf. BRASIL. Portaria no 1.600, de 07 de julho de 2011, reformula a Politica Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponiv el em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/ prt1600_07_07_2011.html. BRASIL. Presidência da República. Decreto n.o 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei n o 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederava, e dá outras providências. Disponiv el em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2011/decreto/D7508.html. BREÎ AS, Ana Cristina Passarella; GAMBA, M. A. Enfermagem e saúde do adulto. Barueri: Manole, 2006. 299 p. BULECHEK, G. M.; BUTCHER, H. K.; DOCHETERMAN, J. M. NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem. 6a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. Epidemiologia cliń ica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2011. HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020. [tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros, et al.]. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. HINRICHSEN, S. L. Biossegurança e controle de infecção: risco sanitário hospitalar. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. LUNNEY, Margaret. Pensamento crítico e diagnósticos de enfermagem: estudos de casos e análises. Porto Alegre: Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Artmed, 2004. 384 p. MARTINS, H. S. et al. Emergências cliń icas: abordagem prática. 9 ed. Barueri: Manole, 2014. MEDRONHO, R.A. (Ed.). Epidemiologia. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2009- 2011. 685 p. MOHALLEM, A. G. C.; FARAH, O. G. D.; LASELVA, C. R. (Coord.). Enfermagem pelo método de estudo de casos. Barueri: Manole, 2011. MOORHEAD, S.; JOHNSON, M.; MASS, M. L. NOC - Classificação dos Resultados de Enfermagem. 5a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. MORTON, P. G. Fundamentos dos cuidados críticos em enfermagem: uma abordagem holiś tica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. PHTLS: Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 8 ed. Estados Unidos da América: Kimberly Brophy, 2017. NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação-2012-2014. Porto Alegre: Artmed, 2012. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. 2010. Disponível em: http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/ marco_para_acao.pdf% PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. (Org.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente critico. 2 ed. Barueri: Manole, 2016. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem [tradução Maysa Ritomy Ide... et al.]. 8a ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. RODRIGUES, A. B. O Guia da Enfermagem: fundamentos para assistência. 1a ed. São Paulo: Iátria, 2008. 424p. ROTHROCK, J. C. Alexander Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. SCHETTINO, G. et al. Paciente crítico diagnóstico e tratamento: Hospital Sirio-Libanês. 2 ed. Barueri: Manole, 2012. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. vol. I, II, III e IV. DOENGES, Marilynn E.; Moorhouse, Mary Frances;Murr, Alice C. Diagnósticos de Enfermagem: Intervenções, Prioridades,Fundamentos. 12. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Guanabara Koogan, 2015. Xvi, 932 P. Isbn 9788527719001. HORTA, Wanda de Aguiar. Processo de Enfermagem. Rio de Janeiro, Rj: Guanabara Koogan, 2018. 102 P. (Enfermagem Essencial). Isbn 9788527719841. TANNURE, Meire Chucre; Gonçalves, Ana Maria Pinheiro. Sae, Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. 2. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Guanabara Koogan, Lab, 2015. 298 P. Isbn 9788527716352 BULECHEK, Gloria M.; Dochterman, Joanne Mccloskey; Butcher,Howard Karl. Classificação das Intervenções de Enfermagem (Nic). 5. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Elsevier, 2010. 901 P. Isbn 9788535234428. MOORHEAD, Sue. Classificação dos Resultados de Enfermagem (Noc). Tradução da 4. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Elsevier, 2010. 906 P. Isbn 978-85-352-3443-5. Garcia, Telma Ribeiro (Org.). Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (Cipe

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 266

):Versão 2015. Porto Alegre, Rs: Artmed, 2016. Viii, 270 P. Isbn 9788582713341. SILVA, Eneida Rejane Rabelo Da; Lucena, Amália de Fátima (Org.). Diagnósticos de Enfermagem com Base em Sinais e Sintomas. Porto Alegre, Rs: Artmed, 2011. 336 P. Isbn 9788536325927. HERDMAN, T. Heather; Kamitsuru, Shigemi (Org.). Diagnósticos de Enfermagem da Nanda: Definições e Classificação 2015-2017. 10. Ed. Porto Alegre, Rs: Artmed, 2015. Xix, 468 P. Isbn 9788582712535. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, N. 36).Disponível Em: Http://Bvsms.saude.gov.br/Bvs/Publicacoes/Estrategias_Cuidado_Pe ssoa_Diabetes_Mellitus_Cab36.Pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília:52 Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, N. 37). Disponível Em: Http://189.28.128.100/Dab/Docs/Portaldab/Publicacoes/Caderno_37.Pdf Paim

Estudos de Linguagens	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	14h a 18h
Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA
Linha de pesquisa: Estudos Linguísticos e Semióticos:
BENVENISTE, Émile. Problemas de Linguística Geral I. Campinas (SP): Ed. Pontes, 1991.BENVENISTE, Émile. Problemas de linguística geral II. 2. ed. Campinas, SP: Pontes, 2006. BIDERMAN, Maria Tereza C. Segunda parte. Fundamentos de Lexicologia. In: BIDERMAN, Maria Tereza C. Teoria linguística (Teoria lexical e linguística computacional). São Paulo: Martins Fontes. p. 97-213. FIORIN, José Luiz. Uma teoria da enunciação: Benveniste e Greimas. Gragoatá, [S. l.], v. 22, n. 44, p. 970–985, 2017. DOI: 10.22409/gragoata.v22i44.33544. Disponível em: https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33544. Acesso em: 23 out. 2025. MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Org.). Introdução à Linguística, Volume 3: Fundamentos Epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2009.
Linha de pesquisa: Linguagens, Discursos e Educação Linguística Crítica:
FLORES, Giovanna Benedetto; NECKEL, Nadia Regia Maffi; GALLO, Solange Maria Leda (org.). Análise de discurso em rede: volume 1: cultura e mídia. Campinas, SP: Pontes, 2015. 305p. ISBN 9788571136427. LAGARES, Xoán Carlos. Qual Política Linguística: desafios glotopolíticos contemporâneos. 1ª ed. São Paulo: Parábola, 2018. MOITA LOPES, Luiz Paulo da. Linguística Aplicada e vida contemporânea: problematização dos construtos que têm orientado a pesquisa. In: MOITA LOPES, Luiz Paulo. (Org.) Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar. São Paulo: Parábola, 2006. p. 85-107. PESSOA, Rosane Rocha, SILVESTRE, Viviane Pires Viana, MÓR, Walkyria Monte. Perspectivas críticas de educação linguística no Brasil: trajetórias e práticas de professoras(es) universitárias(os) de inglês. 1. ed. São Paulo: Pá de Palavra, 2018. 280p. ISBN 978-85-68326-220. E-book disponível em: https://materiais.parabolaeditorial.com.b TAKAKI, Nara Hiroko; MACIEL, Ruberval Franco (org.). Letramentos em terra de Paulo Freire. 3. ed. ampl. Campinas, SP: Pontes, 2017. 304 p. ISBN 9788571135406.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LITERATURA, ESTUDOS COMPARADOS E INTERARTES
Linha de pesquisa: Estudos Comparados e Culturais:
BHABHA, Homi. Disseminação: o tempo, a narrativa e as margens da nação moderna. In: BHABHA, Homi K. O local da cultura. Belo Horizonte, MG: Ed. UFMG, 2005. p. 198-238. (Humanitas, 24). DERRIDA, Jacques; DUFOURMANTELLE, Anne. Da hospitalidade. Tradução de Antonio Romane; Revisão técnica de Paulo Ottoni. São Paulo: Escuta, 2003. LUDMER, Josefina. Aqui América latina: uma especulação /Josefina Ludmer; tradução Rômulo Monte Alto. - Belo Horizonte : Editora UFMG,. 2013. LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In. Holanda, Heloisa Buarque de(org). Trad. Pê Moreira. Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. SANTIAGO, Silviano. O grande relógio: a que horas o mundo recomeça. São Paulo: Editora Nós, 2024.
Linha de pesquisa: Estudos Literários e Interartes GINZBURG, Jaime. Literatura, violência e melancolia. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. (Coleção ensaios e letras). GLISSANT, Édouard. Poética da Relação. Tradução: Marcela Vieira; Eduardo Jorge de Oliveira. Rio de Janeiro: Bazardo Tempo, 2021. JENKINS, Henry. Cultura da convergência. 2 ed. Trad. Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2009. LÖWY, Michael; SAYRE, Robert. Revolta e melancolia: o Romantismo na contracorrente da modernidade. Tradução de Nair Fonseca. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2015. WISNIK, José Miguel. O som e o sentido: uma outra história das músicas. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Estudos Fronteiriços	**Corumbá**
Modalidade	Presencial

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 267

Horário	08h a 11h
Duração	3h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

BENEDETTI, Alejandro (Dir.). Palabras claves para el estudio de las fronteras. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Alejandro Gabriel Benedetti, 2023. Disponível em: https://gefre.ar/wp-content/uploads/2024/04/LIBRO-Palabras-clave-para-el-estudio-2.pdf.
CARDIN, Eric Gustavo; ALBUQUERQUE, José Lindomar Coelho. Fronteiras e deslocamentos. Revista Brasileira de Sociologia, v. 06, n. 12, jan-abr. 2018, p. 114-131. Disponível em: https://rbs.sbsociologia.com.br/rbs/article/view/350/200.
COSTA, Edgar Aparecido da. Mobilidade e fronteira: as territorialidades dos jovens de Corumbá, Brasil. Revista Transporte y Territorio, v. 9, p. 65-86, 2013. Disponível em: http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/rtt/article/view/304
ESPÍRITO SANTO, A. L.; VOKS, D. Repensando os estudos fronteiriços: participação e inovação social no desenvolvimento das zonas de fronteira. Organizações & Sociedade, v. 28, n. 99, p. 860-887, 2021a. Disponível em: https://www.scielo.br/j/osoc/a/SYWqJXcgxQbbqP7tfpRDRXL/?lang=pt#
GOLIN, Carlo Henrique; ASSUMPCAO, Luis Otavio Teles. Educação intercultural em escolas fronteiriças: diálogos sobre fricções culturais na fronteira Brasil-Bolívia. Revista GeoPantanal, v. 12, p. 27-38, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/4215
OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; CORRÊA, Jacqueline Maciel; OLIVEIRA, Jéssica Canavarro. Imigrantes Pendulares em Região de Fronteira: semelhanças conceituais e desafios metodológicos. Revista Direito Cultural, Santo Ângelo, v. 12, n. 27, p. 91-108, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/322279883_IMIGRANTES_PENDULARES_EM_REGIAO_DE_FRONTEIRA_SEMELHANCAS_CONCEITUAIS_E_DESAFIOS_METODOLOGICOS

Geografia	**Três Lagoas**
Modalidade	Presencial
Horário	08h30 a 11h30
Duração	3h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

Conteúdo programático

- A perspectiva Socioambiental na Geografia;
- As Categorias Geográficas na análise do Espaço;
- Ensino de Geografia: limites e possibilidades;
- Geotecnologias, suas aplicações na análise Geoambiental e Produção do Território;
- Questões Ambientais Globais e a Geografia;
- Relação Campo-Cidade e desafios de sustentabilidade;
- Relação Sociedade-Natureza no Pensamento Geográfico Brasileiro.

Bibliografia de apoio

-AB'SABER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
-ALMEIDA, Rosângela D. de & PASSINI, Elza Y.. O Espaço Geográfico: ensino e representação. Coleção Repensando o Ensino. Alegre: São Paulo: Contexto, 1989.
-ALTIERI, Miguel. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 1. ed. Porto Editora da UFRGS, 2004. https://arca.furg.br/images/stories/producao/agroecologia_short_port.pdf.
-BECKER, Bertha et al. (Orgs.). Geografia e meio-ambiente no Brasil. São Paulo: HUCITEC, 1995. em: CALIXTO, Maria José M. S.; BERNADELLI, Mara Lúcia da H.; SILVA, Paulo F. J. da (Orgs.). Da produção da cidade à produção da habitação: abordagens a partir do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Life Editora, 2012.
-CÂMARA, Gilberto; DAVIS, Clodoveu; MONTEIRO, Antônio Miguel Vieira. Introdução à ciência da geoinformação. São José dos Campos: INPE, 2001. Disponível em: CARLOS, A. F. A. (Org.). A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto,1999.
-CARLOS, A. F. A. (Org.). Novos caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 1999.
-CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L. de S.; SPOSITO, M. E. B. (Orgs.). A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2017.
-CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). Geografia: conceitos e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 268

temas. 17 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
-CASTROGIOVANNI, A.C. (org.). Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2000.
-CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia e Práticas de Ensino. Goiânia: Alternativa, 2002.
-CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T. A questão ambiental: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
-FLORENZANO, T. G. Iniciação em Sensoriamento Remoto. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011-2013. 128p.
-GEORGE, PIERRE. Os métodos da Geografia. São Paulo: Saber Atual, 1972.
-GUERRA, A. J. T. e CUNHA, S.B. Impactos Ambientais Urbanos no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
-GUERRA, A.J.T. e MARÇAL, M. dos S. Geomorfologia Ambiental. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2006.
-HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
-HAESBAERT, Rogério. Regional-Global: dilemas da região e da regionalização na Geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
-HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. Tradução: Carlos Szlak. Coordenação Antônio Carlos Robert Moraes. São Paulo: Annablume, 2005.
-KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias no ensino de geografia. 3ª ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2001.
-LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5 ed. São Paulo: Centauro, 2001.
-MENDONÇA, F. Riscos e vulnerabilidades socioambientais urbanos a contingência climática. Mercator, v 9, n.1, p.153-163, dez/2010.
-MONTEIRO, C. A. de F. Geossistema: a história de uma procura. São Paulo: Contexto, 2000.
-MONTEIRO, C. A. F. Teoria e Clima Urbano. São Paulo: IGEOG/USP, 1976. (Série Teses e Monografias).
-MORAES, A. C. R. Meio ambiente e ciências humanas. São Paulo: Hucitec, 2002.
-MOREIRA Ruy. O pensamento geográfico brasileiro. 3 vol. São Paulo: Contexto, 2010.
-MOREIRA Ruy. Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2006.
-OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MARQUES, Marta Inez Medeiros (Orgs.). O campo no século XXI. São Paulo: Editora Casa Amarela/Paz e Terra, 2004.
-PASSINI, Elza Yasuko; PASSINI, Romão; MALYSZ, Sandra T. (Orgs). Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado.
-São Paulo: Contexto, 2007. PASSOS, M. M. Biogeografia e Paisagem. 2. ed. Maringá: UEM, 2003. PAULINO, Eliane Tomiasi;
-ALMEIDA, Rosemeire Aparecida. Terra e território: a questão camponesa no capitalismo. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
-PONTUSCHKA, Nídia Nacib, OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino (orgs.). Geografia em Perspectiva: ensino e pesquisa. São Paulo: Contexto, 2002.
-PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2009.
-PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
-ROSS, J. L. S. Ecogeografia do Brasil: subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: ROSS, Jurandir L. Geografia do Brasil. 6ª edição. São Paulo: Edusp, 2011.
-SOUZA, B. I.; SUERTEGARAY, D.M.A. Considerações sobre a geografia e o ambiente. Okara: Geografia em Debate (UFPB), v.1, n1, p. 5-15, 2007.
-SUERTEGARAY, D.M.A. Um antigo debate (a divisão e a unidade da geografia) ainda atual? Boletim Paulista de Geografia, v.85, p.29-38, 2006.
-SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.
-SANTOS, Milton. Por uma Geografia nova. São Paulo: Hucitec, 1980.
-SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
-SANTOS, Rozely Ferreira. Planejamento Ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
-SAUER, Sérgio, BALESTRO, Moisés V. (Orgs). Agroecologia e os Desafios da Transição Agroecológica. Editora Expressão Popular, São Paulo, 2009.
-SILVA, Edima Aranha; ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. (Orgs.). Território e Territorialidades no Mato Grosso do Sul. São Paulo: Outras Expressões, 2011.
-SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
-SPOSITO, Eliseu Savério. Geografia e Filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 269

UNESP, 2004.
-SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WITAKER, Artur Magnon (Org.). Cidade e campo – relações e contradições entre urbano e rural. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
-TONINI, Ivaine Maria et al (Orgs). O ensino de Geografia e suas composições curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.
-VASCONCELOS, P. de. A. CORRÊA, R. L. PINTAUDI, S. M. (Orgs.). A cidade contemporânea: segregação socioespacial. São Paulo: Contexto, 2013. VENTURI, L.A. Geografia: prática de campo, laboratório e sala de aula. São Paulo. Editora Sarandi, 2011 (Coleção Praticando).

Letras	**Três Lagoas**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 12h
Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

Área de Concentração: Estudos Linguísticos
AUROUX, Sylvain. A revolução tecnológica da gramatização. Campinas: Editora da UNICAMP , 2001.
BATISTA, Ronaldo de Oliveira. Introdução à Historiografia da Linguística. São Paulo: Cortez, 2013.
BORGES NETO, J. Ensaios de filosofia da linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
FIORIN, J. L. Introdução à Linguística. I Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.
FIORIN, J. L. Introdução à Linguística. II Princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2008.
FROMKIN, V. et al. Linguistics: an introduction to linguistic theory. Oxford: Blackwell, 2000.
JACKENDOLL, R. Foundations of Language. Oxford: University Press, 2002.
MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos. São Paulo: Cortez, 2004. Vol. 1, 2 e 3.
PAVEAU, Marie-Anne; SARFATI, Georges-Elia. As grandes teorias da linguística: da gramática comparada à pragmática. Trad. De Maria R. Gregolin et al. São Carlos: Claraluz, 2006.
RADFORD, A. et al. Linguistics: an introduction. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica. Linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola, 2003.
RAJAGOPALAN, K.; SILVA, F. L. (Orgs.). A linguística que nos faz falhar: investigação crítica. São Paulo: Parábola, 2004.
ORLANDI, E. P . Língua e conhecimento linguístico: para uma história das ideias no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002

Área de Concentração: Estudos Literários
BERARDINELLI, Alfonso. Da poesia à prosa. Trad. Maria Betânia Amoroso e Maurício Santana Dias. São Paulo: Cosac Naify, 2007.
BOSI, Alfredo. O ser e o tempo na poesia. São Paulo: Cultrix, 1977.
CALVINO, Italo. Por que ler os clássicos. Trad. Nilson Moulin. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
COMPAGNON, A. Os cinco paradoxos da modernidade. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão, Consuelo F. Santiago e Eunice D. Galery. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1996.
COMPAGNON, A. O demônio da teoria: literatura e senso comum. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão. 2.ed. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2010.
ECO, Umberto. Sobre os espelhos e outros ensaios. Trad. B. Borges. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
ECO, Umberto. Seis passeios pelos bosques da ficção. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
PERRONE-MOISÉS, Leyla. Mutações da literatura no século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
HAMBURGUER, Michael. A verdade da poesia. Trad. Alípio Correia de Franca Neto. São Paulo: Cosac Nayf, 2007.
KELLNER, Douglas. A cultura da mídia – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno. Bauru/SP: EDUSC, 2001.
PAZ, Octavio. O arco e a lira. Trad. Olga Savary. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
Dalcastangè, Regina. Uma história da literatura brasileira: a narrativa. São Paulo: Todavia, 2026.
Agamben, Giorgio. “O que é o contemporâneo?” In: O que é o contemporâneo e outros ensaios. Chapecó, SC, 2009.
Shøllhammer, Karl Erik. Ficção brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

Psicologia	**Campo Grande**
Modalidade	Presencial
Horário	08h a 12h

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 270

Duração	4h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

A prova será composta por 20 questões de múltipla-escolha e uma questão dissertativa.
Conteúdo programático:
1. Fundamentos epistemológicos e históricos da pesquisa em Psicologia; e
2. Fundamentos, métodos e técnicas de investigação científica em Psicologia
Bibliografia de apoio:
BAPTISTA, M. N.; CAMPOS, D. C. de. Metodologias de pesquisa em ciências. Análises quantitativa e qualitativa. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
FIGUEIREDO, L. C. M.; SANTI, Pedro Luiz Ribeiro de. Psicologia: uma (nova) introdução: uma visão histórica da psicologia como ciência. 3. ed. São Paulo, SP: EDUC, 2008.
FLICK, U. Introdução à Pesquisa Qualitativa. 3. Porto Alegre Artmed, 2008.
M., HAMMOND, S., FIFE-SCHAW, C., & SMITH, J. A. Métodos de pesquisa em psicologia. Artmed Editora, 2010.
SCHULTZ, D. P., & SCHULTZ, S. E. História da Psicologia moderna. São Paulo: Cengage Learning, 2019.
VILELA, Ana Maria Jacó. História da Psicologia no Brasil: Uma narrativa por meio de seu ensino. Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 32, n. spe, p. 28-43, 2012. Disponível em. acesso em 07 nov. 2019.
http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932012000500004.

Química	**Campo Grande**
Modalidade	AVA UFMS
Horário	08h a 11h
Duração	3h

Conteúdo Programático ou Bibliografia

1. Estrutura atômica e periodicidade
2. Soluções
3. Equilíbrio químico
4. Ácidos e bases
5. Ligações químicas
6. Propriedade dos gases
7. 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica e suas aplicações
8. Princípios de eletroquímica
9. Cinética química
10. Reações de substituição e eliminação em compostos orgânicos
11. Estereoquímica de compostos orgânicos

Bibliografia de apoio:
ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química – 5ª ed. Questionando a Vida Moderna e o Meio. Bookman, 2011.
BROWN, T. L. Química: a ciência central. 9 ed. Pearson, São Paulo, 2007-2010.
RUSSEL, J. B. Química Geral – 2ª ed. Vol. 1, Pearson Makron Books, São Paulo, 2008.
RUSSEL, J. B. Química Geral – 2ª ed. Vol. 2, Pearson Makron Books, São Paulo, 2009.
KOTTZ, J. C. e PURCELL, K. F., "Chemistry and Chemical Reactivity", Saunders College Publishing, 2ª ed.,1991.
MAHAN, B. H., MYERS, R. J. Química: um curso universitário. E.Blucher, São Paulo, 1993.
T.W. GRAHAM SOLOMONS, CRAIG B. FRYHLE, "Química Orgânica". 9ª. ed. Volumes 1 e 2, LTC: Rio de Janeiro, 2011.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 271

Anexo VIII
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO (AP)

1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
2. A análise de pré-projeto (AP) será realizada em data prevista no cronograma do Anexo VI deste edital.
3. O pré-projeto deverá ser anexado no Portal da Pós-Graduação no período de inscrição.
4. A identificação, em qualquer tempo, do não envio do pré-projeto resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.
5. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o disposto no quadro do item 12 deste anexo.
6. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos no quadro do item 10 deste anexo.
7. O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar apresentar aderência a uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação pleiteado.
8. O pré-projeto de pesquisa constitui uma das etapas do processo avaliativo, não havendo garantia de sua execução desta proposta de pesquisa após a matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado.
9. A indicação da linha de pesquisa e orientador pretendido, quando solicitado pelo curso, trata-se sugestão do candidato, de maneira que a distribuição de candidatos aprovados após a matrícula por orientador será realizada a critério do Colegiado de Curso e de acordo com a disponibilidade do corpo docente do curso.
10. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
11. Os cursos não listados no quadro do item 12 deste anexo não terão análise de pré-projeto (AP).
12. As informações específicas da AP de cada curso estão disponíveis a seguir:

Administração	**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 20 páginas
Estrutura	– Capa – Resumo e Palavras-chave – Introdução e Justificativa (com o Problema de Pesquisa e os Objetivos) – Fundamentação Teórica – Procedimentos Metodológicos – Resultados Esperados – Cronograma – Referências Bibliográficas Sendo: I. Capa do Pré-Projeto com os seguintes dados: a) Nome da Universidade e do Programa de Pós-Graduação; b) Nome do candidato (não indicar possível orientador do curso de pós-graduação); c) Título do pré-projeto; d) Linha de Pesquisa pretendida; e e) Cidade e ano. II. Resumo e Palavras-chave: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras e na sequência as palavras-chave (no máximo 6); III. Introdução e Justificativa (com o Problema de Pesquisa e os Objetivos): texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais. O Problema e a justificativa precisam ser aderentes à área de concentração de GESTÃO DO AGRONEGÓCIO E ORGANIZAÇÕES, bem como às linhas de pesquisa do PPGAD, a saber: AGRONEGÓCIO E SEUS ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS; e COMPETITIVIDADE NO AGRONEGÓCIO.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 272

	IV. Apresentar o Objetivo Geral e os Objetivos Específicos, relacionando o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; V. Procedimentos Metodológicos: apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; VI. Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto; Cronograma de Execução com as atividades principais; e Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.
Formatação	– Formato do papel: A4; Fonte: Times New Roman/ tamanho 12; – Espaçamento: 1,5 e texto disposto em uma coluna; – Alinhamento: justificado; – Margens: Superior: 3 cm; inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; direita: 2 cm. – É necessário ter capa, resumo e o texto em si (conforme a estrutura apresentada a seguir); – Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito (a partir da Introdução); – Títulos em letras maiúsculas e subtítulos em letras minúsculas; – Formato do arquivo: PDF; – O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato e ter no mínimo 8 páginas e no máximo até 20 páginas (a partir da Introdução), incluindo o texto propriamente dito, ilustrações e referências bibliográficas; – As referências bibliográficas deverão ser citadas ao longo do texto de acordo com o sistema (autor-data), e apresentadas em ordem alfabética no final do trabalho, de acordo com as normas ABNT.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20

Agronomia	**Chapadão do Sul**
Número de Páginas	8 a 10 páginas
Estrutura	a) Título do Pré-Projeto com os seguintes dados: - Linha de pesquisa do PPG - Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. b) Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 250 palavras; c) Palavras-chave (no máximo 6); d) Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 273

	e) Hipóteses, Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. f) Material e Métodos: apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. Para experimentos a campo é necessário a condução de pelo menos duas safras; g) Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto. É importante prever a escrita de, no mínimo, um artigo científico para a dissertação de mestrado e dois artigos científicos para a Tese de doutorado; h) Cronograma de Execução: com as atividades principais; e i) Referências: relacionar os trabalhos efetivamente citados na escrita do pré-projeto
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo e justificado.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20

Antropologia Social	**Campo Grande**
Número de Páginas	9 a 10 páginas
Estrutura	Título e resumo; Palavras-chave (no máximo 5); Área de Concentração e Linha de pesquisa. Sugestão de orientador Introdução (tema, problema e justificativa); Objetivo(s); Metodologia; Resultados esperados; Cronograma; Referências Bibliográficas.
Formatação	Fonte: Times New Roman; Tamanho da letra: 12; Espaçamento entre linhas: 1,5.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20

Arquitetura e Urbanismo	**Campo Grande**
Número de Páginas	5 a 10 páginas
Estrutura	1. Capa, onde conste:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 274

	1.1 Título do pré-projeto 1.2 nome do candidato 1.3 linha de pesquisa 1.4 vincular o pré-projeto a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU) 1.5 Indicação (em ordem de preferência) de até três possíveis orientadores. 2. Resumo: com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; 3. Palavras-chave (no máximo 5); 4. Introdução (tema, problema, objetivos, importância e justificativa): texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; 5. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa; 6. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; 7. Resultados esperados: indicar os estudos e produtos a serem desenvolvidos com o projeto; 8. Cronograma de Execução: com as atividades principais (previsão até 24 meses); e 9. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.
Formatação	Fonte "Arial", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Deverá respeitar as normas da ABNT.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,35
C2	Objetivos e justificativa do problema.	0,30
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,25
C4	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10

Biologia Animal	**Campo Grande**
Número de Páginas	10 a 15 páginas
Estrutura	1. Nome do candidato 2. Linha de pesquisa do PPGBA 3. Título. 4. Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima;14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. 5. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras 6. Palavras-chave (no máximo 6);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 275

	7. Introdução e justificativa 8. Objetivos 9. Metodologia 10. Resultados Esperados 11. Cronograma de execução do projeto 12. Orçamento 13. Instituições participantes (caso houverem) 14. Recursos humanos envolvidos no projeto 15. Referências
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 2 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,25
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,15

Biologia Vegetal	**Campo Grande**
Número de Páginas	Mestrado: 5 a 10 páginas Doutorado: 8 a 15 páginas
Estrutura	a) Título; b) Resumo; c) Introdução (apresentação do tema e justificativa); d) Objetivos (contemplando hipóteses ou não, no caso de pesquisas descritivas); e) Material e métodos; f) Resultados esperados e impactos da pesquisa; g) Cronograma de execução; h) Forma da divulgação científica dos resultados (previsão de participação em congressos e artigos publicados); i) Orçamento simplificado (material de consumo e permanente, recursos disponíveis na Instituição sede ou em Instituições parceiras, previsão de financiamento externo). j) Referências bibliográficas.
Formatação	Fonte Times New Roman, 12 pt, espaçamento simples, tamanho do papel A4 (21,0 cm x 29,7 cm), margens com 2 cm em cada lado e respeitar normas da ABNT.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20

Biotecnologia	**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 10 páginas
Estrutura	O pré-projeto deverá ser elaborado em português ou inglês e estruturado abordando, obrigatoriamente, os seguintes tópicos: 1) Linha de pesquisa do PPGBiotec no qual o pré-projeto se insere; 2) Inserção Biotecnológica; 3) Introdução e Justificativa; 4) Objetivos; 5) Metodologia; 6) Executabilidade (contendo a infraestrutura da UFMS relacionada ao desenvolvimento da proposta); 7) Cronograma; e 8) Referências.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 276

Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior e inferior 2,00, direita e esquerda 1,50.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,30
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
Ciência Animal		**Campo Grande**
Número de Páginas	5 a 8 páginas	
Estrutura	1) nome do candidato; 2) Linha de Pesquisa; 3) Título do projeto; 4) Resumo do projeto; 5) Objetivos; 6) Metodologia com análise estatística; 7) Resultados esperados; 8) Cronograma de execução em até 2 anos; 9) Expertise do candidato na linha pretendida; 10) Literatura consultada.	
Formatação	Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Ciência da Computação		**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 20 páginas	
Estrutura	O pré-projeto deverá apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e conter título; nome do candidato, sem indicação de possível orientador; linha de pesquisa do PPG; vinculação da proposta com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas; resumo com no máximo 150 palavras; até seis palavras-chave; introdução e justificativa; objetivos geral e específicos; metodologia, com descrição dos materiais e métodos; resultados esperados; cronograma de execução; e referências.	
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12. O resumo deverá apresentar espaçamento simples e alinhamento justificado.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,30
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,25
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,25
C4	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Ciência dos Materiais		**Campo Grande**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 277

Número de Páginas	7 a 15 páginas	
Estrutura	Resumo (máximo 20 linhas); introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos; plano de trabalho, com materiais e métodos, executabilidade (incluindo a infraestrutura da UFMS relacionada ao desenvolvimento da proposta), cronograma de execução e referências.	
Formatação	O texto do projeto deve ser apresentado em alinhamento justificado, fonte arial, tamanho 12, espaçamento simples.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Aderência e adequação da metodologia e objetivos à uma das linhas de pesquisa do PPGCM.	0,40
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,10
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
Ciências Contábeis		**Campo Grande**
Número de Páginas	7 a 10 páginas	
Estrutura	- Título do Pré-Projeto - Linha de Pesquisa pretendida - Resumo - Introdução e Justificativa - Objetivo Geral e Objetivos Específicos - Referencial Teórico: 5 a 6 estudos correlatos - Metodologia - Resultados esperados - Referências	
Formatação	– Formato do papel: A4; Fonte: Times New Roman/ tamanho 12; – Espaçamento: 1,5 e texto disposto em uma coluna; – Alinhamento: justificado; – Margens: Superior: 3 cm; inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; direita: 2 cm. – É necessário ter capa, resumo e o texto em si (conforme a estrutura apresentada a seguir); – Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito (a partir da Introdução); – Títulos em letras maiúsculas e subtítulos em letras minúsculas; – Formato do arquivo: PDF; – As referências bibliográficas deverão ser citadas ao longo do texto de acordo com o sistema (autor-data), e apresentadas em ordem alfabética no final do trabalho, de acordo com as normas ABNT.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,30
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 278

Ciências Farmacêuticas		**Campo Grande**
Número de Páginas	Até 10 páginas	
Estrutura	O pré-projeto deverá ser estruturado abordando, obrigatoriamente, os seguintes tópicos: 1) Inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa; 2) Introdução e Justificativa; 3) Objetivos; 4) Metodologia; 5) Executabilidade (contendo a infraestrutura da UFMS relacionada ao desenvolvimento da proposta); 6) Cronograma; e 7) Referências.	
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, margem superior e inferior 2,00, direita e esquerda 1,50.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Ciências Veterinárias		**Campo Grande**
Número de Páginas	7 a 10 páginas	
Estrutura	I. Título do Pré-Projeto com os seguintes dados: a) Nome do candidato (não indicar possível orientador do curso de pós-graduação) b) Linha de pesquisa do PPG c) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade;5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. II. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; III. Palavras-chave (no máximo 6); IV. Introdução: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido V. Justificativa: justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; VI. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; VII. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; VIII. Orçamento e recursos/financiamentos previamente aprovados (quando houver); IX. Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto; X. Cronograma de Execução: com descrição do período e as atividades principais; XI. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 279

Formatação	Arial, tamanho 12, espaçamento simples.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico e/ou tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido.	0,10
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
C6	Exequibilidade logística e financeira do projeto.	0,20
Computação Aplicada		**Campo Grande**
Número de Páginas	Até 10 páginas	
Estrutura	1. Contextualização da área; 2. Justificativa da proposta; 3. Problema de pesquisa a ser investigado; 4. Possível metodologia de desenvolvimento (Como fazer); 5. Resultados esperados; 6. Possíveis produtos; 7. Cronograma de execução (Considerar o prazo de 2 anos e a integralização de disciplinas); e 8. Referências Bibliográficas	
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples entre linhas, em formato pdf, seguindo o modelo disponível no link: https://link.ufms.br/aW82w	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Comunicação		**Campo Grande**
Número de Páginas	10 a 15 páginas	
Estrutura	I. Capa com os seguintes dados: a) Título do Pré-Projeto; b) Número de inscrição (não se identificar com nome ou outra informação que permita identificação direta e não indicar possível orientador do curso de pós-graduação, sob pena de eliminação); c) Linha de pesquisa do PPGCOM/UFMS; II. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; III. Palavras-chave (no mínimo 3, no máximo 5); IV. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; V. Problema de pesquisa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido. O problema delimita uma questão que guiará os seus procedimentos investigativos. VI. Fundamentação Teórica: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; a base teórica proposta, relacionada aos autores de referência do objeto de pesquisa; VII. Hipóteses (necessário apenas no caso de candidatos ao Doutorado): apresentação de uma série de prováveis respostas para o fenômeno que pretende analisar; VIII. Objetivos Gerais e Específicos	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 280

	relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; IX. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; X. Resultados esperados: indicar os estudos e produtos que possuem desenvolvimento esperado a partir da pesquisa. XI. Cronograma de Execução: com as atividades principais; e XII. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico e originalidade da proposta.	0,30
C2	Domínio dos autores e da linguagem científica.	0,30
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos e, para candidatos do doutorado, à(s) hipótese(s) proposta(s).	0,30
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,10

Doenças Infecciosas e Parasitárias	**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 20 páginas
Estrutura	I – Título do Pré-Projeto, com os seguintes dados: a) Nome do candidato (não indicar possível orientador do curso de pós-graduação); b) Linha de pesquisa do PPG; c) Vincular o pré-projeto a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: 1) Erradicação da pobreza; 2) Fome zero e agricultura sustentável; 3) Saúde e bem-estar; 4) Educação de qualidade; 5) Igualdade de gênero; 6) Água potável e saneamento; 7) Energia limpa e acessível; 8) Trabalho decente e crescimento econômico; 9) Indústria, inovação e infraestrutura; 10) Redução das desigualdades; 11) Cidades e comunidades sustentáveis; 12) Consumo e produção responsáveis; 13) Ação contra a mudança global do clima; 14) Vida na água; 15) Vida terrestre; 16) Paz, justiça e instituições eficazes; e 17) Parcerias e meios de implementação. II – Resumo: resumo da proposta de estudo, com, no máximo, 150 palavras, espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado. III – Palavras-chave: no máximo, seis. IV – Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa, as razões que motivaram a proposição do projeto e sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais. V – Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser apresentados em tópicos, com redação concisa. Deve-se observar a viabilidade de seu alcance, considerando o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis. VI – Metodologia (com descrição de materiais e métodos): apresentar, de forma resumida, os procedimentos e as técnicas a serem utilizados para a coleta, a tabulação e a análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Ressalta-se que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem apresentar descrição clara da população a ser investigada, dos critérios para definição da amostra, dos instrumentos de coleta e da técnica ou método de tabulação e análise dos dados. VII – Resultados Esperados: indicar os estudos e os produtos a serem desenvolvidos com o projeto. VIII – Cronograma de Execução: apresentar as principais atividades.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 281

	IX – Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na elaboração do pré-projeto. O pré-projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa do Curso de Doenças Infecciosas e Parasitárias.	
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1.5.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,40
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,10
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
Ecologia e Conservação		**Campo Grande**
Número de Páginas	5 a 10 páginas	
Estrutura	TÍTULO: Nome do(a) candidato(a): ( ) dissertação de mestrado ( ) tese de doutorado Linha de pesquisa: Resumo do Projeto (máximo 14 linhas, espaço simples entre linhas– fonte Times New Roman tamanho 12) com 3 Palavras-chave INTRODUÇÃO (contexto teórico e relevância científica das questões de estudo) OBJETIVOS (questões e hipóteses que serão testadas) MÉTODOS (local de estudo, delineamento e coleta de dados, análise de dados) LITERATURA CITADA EQUIPE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (incluir apenas atividades do projeto, como: coleta de dados, análises de dados, redação de relatórios e do trabalho final, e entrega para avaliação da banca. Recomenda-se que projetos de dissertação de mestrado encerrem a coleta de dados até o terceiro semestre, e teses de doutorado até o sexto semestre letivo).	
Formatação	Edição do texto em Word; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5. Tabelas e figuras em fonte Times New Roman 10 e espaçamento simples entre linhas. Papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; todos os itens e subitens em negrito.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do projeto.	0,30
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,40
C4	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
Educação		**Corumbá**
Número de Páginas	Até 7 páginas	
Estrutura	1. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas abaixo: a) O pré-projeto deverá conter, na sua primeira página: I. o nome do Programa o Curso pretendido (Mestrado ou Doutorado); II. o número de identificação do candidato, gerado ato da inscrição; Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. III. o título do pré-projeto; IV. a Linha de Pesquisa do Programa na qual o pré-projeto se enquadra; V. a indicação do vínculo entre o Pré-Projeto e um (ou mais) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 282

	eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação); b) O candidato não deve inserir o nome no Pré-Projeto; I. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; Palavras-chave (no máximo 6); II. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; III. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; IV. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; V. Cronograma de Execução: com as atividades principais; VI. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto;
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio e Justificativa do Tema de pesquisa.	0,20
C2	Compatibilidade com a área da educação social.	0,20
C3	Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa.	0,20
C4	Coerência entre objetivos, metodologia e referencial teórico.	0,20
C5	Relevância e originalidade da pesquisa.	0,20

Educação	**Três Lagoas**
Número de Páginas	5 a 8 páginas
Estrutura	Resumo; Introdução (apresentando o objeto de estudo, problema e pergunta de pesquisa); Justificativa (bases teóricas do tema/objeto); Objetivos (geral e específicos); Metodologia; Cronograma; Referências.
Formatação	Formatação de página (margens: superior e esquerda 3cm; inferior e direita 2cm); Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; paragrafação 1,25 cm; citações de acordo com ABNT NBR 10520.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico da proposta e relevância do produto.	0,20
C2	Coerência na apresentação do problema, justificativa e objetivos.	0,30
C3	Adequação da metodologia e do cronograma aos objetivos propostos.	0,30
C4	Redação coerente, coesa e com domínio das regras gramaticais.	0,20

Educação Matemática	**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 20 páginas
Estrutura	1. Título do Pré-Projeto com os seguintes dados: a) Nome do candidato b) Indicação opcional de até 3 possíveis orientadores(as) do curso, em ordem de preferência. A aprovação do candidato não assegura a disponibilidade dos(as) orientadores(as) indicados(as)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 283

	c) Linha de pesquisa do PPG d) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. 2. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; 3. Palavras-chave (no máximo 6); 4. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; 5. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; 6. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; 7. Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto; 8. Cronograma de Execução: com as atividades principais; e 9. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.
Formatação	Times New Roman, tamanho 12, 1,5 espaçamento entre linhas.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Eficiência Energética e Sustentabilidade		**Campo Grande**

Número de Páginas	5 a 10 páginas
Estrutura	(a) capa contendo o título do projeto, nome do candidato, área de concentração/linha de pesquisa, nome do orientador pretendido; (b) resumo (até 150 palavras), palavras-chave (no mínimo três); (c) introdução com revisão bibliográfica, delineando o tema, contexto e o problema, com justificativas; (d) objetivos; (e) método, apresentando os procedimentos e técnicas a serem utilizados (abrangente e com citações); (f) resultados esperados (delineando o impacto e relevância); (g) cronograma da pesquisa (considerando vinte e quatro meses); e (h) lista das referências bibliográficas citadas no texto.
Formatação	Fonte Arial, tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo, com recuo de 4 cm, espaçamento simples; espaçamento simples para o texto entre linhas; espaçamento 3 pt antes e depois; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3 cm superior; 2 cm inferior, esquerda e direita; e respeitar normas da ABNT para citações e referências.
Critérios de Avaliação	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 284

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,30
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,15
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,15
Enfermagem		**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 15 páginas	
Estrutura	a) Título do Pré-Projeto b) Linha de pesquisa do PPG a qual o projeto se relaciona c) Pretensão de concorrer à bolsa (caso haja bolsa disponível) d) Indicação do Orientador Pretendido e) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. f) Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; g) Palavras-chave: no máximo 6; h) Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais. A fundamentação científica deve trazer citações pertinentes e reais, além de demonstrar o valor científico da proposta. A justificativa deve conter a relação entre o objeto de estudo e a Linha de Pesquisa do programa elegida; i) Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; j) Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; k) Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos a serem desenvolvidos com o projeto; l) Cronograma de Execução: com as atividades principais; e m) Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto. Utilizar as normas da ABNT.	
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm, em formato pdf, seguindo o modelo disponível no link: https://ppgenfermagem.ufms.br/aluno-regular/.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta e padrão de escrita.	0,20
C2	Apresentação, fundamentação científica e justificativa do problema.	0,20

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 285

C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
C6	Articulação do pré-projeto com a Linha de Pesquisa do PPG.	0,10
Enfermagem		**Três Lagoas**
Número de Páginas	Até 15 páginas	
Estrutura	MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado) LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma) I- Cuidado em Enfermagem e Saúde: Análise da Prática e Educação ( ) II - Saúde Coletiva: Saberes, Políticas e Práticas na Enfermagem e Saúde ( ) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS-ONU) (escolher apenas 1): ( ) erradicação da pobreza; ( ) fome zero e agricultura sustentável; ( ) saúde e bem-estar; ( ) educação de qualidade; ( ) igualdade de gênero; ( ) água potável e saneamento; ( ) energia limpa e acessível; ( )trabalho decente e crescimento econômico; ( )indústria, inovação e infraestrutura; ( )redução das desigualdades; ( ) cidades e comunidades sustentáveis; ( ) consumo e produção responsáveis; ( ) ação contra a mudança global do clima; ( ) vida na água; ( )vida terrestre; ( )paz, justiça e instituições eficazes; ( )parcerias e meios de implementação. RESUMO O resumo do anteprojeto deve conter no máximo 14 linhas, o espaço entre as linhas deve ser simples, o alinhamento justificado e redigido em parágrafo único. Será constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas. Deve apresentar: a introdução, os objetivos, materiais e métodos e a relevância para a Saúde e para a Enfermagem e, preferencialmente, no contexto de Mato Grosso do Sul. Deve conter os termos representativos do conteúdo do trabalho (palavras-chave ou descritores) - preferencialmente, consultar o DeCS-BVS: http://decs.bvs.br/. PALAVRAS-CHAVE No máximo 06 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA Texto dissertativo que indica a delimitação do tema e do problema. Na justificativa devem ser constatadas as razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância para a Enfermagem e para a Saúde, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul. Uma prévia da revisão de literatura apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado. Citar os autores consultados. OBJETIVOS Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis MATERIAIS E MÉTODOS Apresentar resumidamente, o tipo de pesquisa, o local/cenário do estudo, a população/sujeitos/informantes, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados. Os materiais e métodos variam conforme o tipo de pesquisa escolhido. Descrever os aspectos éticos em pesquisa para a realização do estudo. Observar atentamente os critérios de avaliação disponíveis no Edital. RESULTADOS ESPERADOS Indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO No cronograma de execução, é necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (com inclusão da defesa da dissertação). REFERÊNCIAS: As referências utilizadas no decorrer do anteprojeto de pesquisa deverão ser descritas neste item segundo o preconizado pela ABNT.	
Formatação	O pré-projeto deve conter no máximo 15 páginas incluindo o cronograma e referências;	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 286

	Os apêndices e anexos deverão fazer parte do pré-projeto, mas não serão contados entre as 15 páginas; Utilizar papel branco, A4. Fonte Times New Roman, estilo normal, tamanho 12, espaçamento 1,5. O início de cada parágrafo deve ser recuado em 2 cm da margem esquerda. As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm. O número da página deve aparecer na borda superior direita do anteprojeto, em algarismos arábicos, sendo que os anexos e os apêndices não deverão ser paginados. O pré-projeto de pesquisa deve ser próprio do candidato e não deve ter sido iniciado.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta. (Conteúdo, forma e adequação do pré-projeto a uma das Linhas de Pesquisas e Área de Concentração do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e ao objeto de estudo específico do orientador pretendido. Atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalhos Científicos (ABNT) vigentes e aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos e/ou com animais)	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos. (Articulação entre o objeto, objetivos, materiais e métodos, tipo de pesquisa, procedimentos, técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados, resultados esperados do estudo proposto, viabilidade de execução do projeto de pesquisa nos prazos estabelecidos para cumprimento das atividades e conclusão do curso.)	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido. (Relevância para a área da Saúde e Enfermagem, com prospecção da população/serviço/contexto a ser favorecida/atingida pelos resultados a serem alcançados, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul e respectivas validades nacional e internacional)	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Engenharia de Produção		**Campo Grande**
Número de Páginas	4 a 8 páginas	
Estrutura	1. Título do Pré-Projeto com os seguintes dados: a) Número de inscrição b) Linha de pesquisa pretendida do PPG c) Orientador pretendido d) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU) 2. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; 3. Palavras-chave (no máximo 6); 4. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; 5. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis;	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 287

	6. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; 7. Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto; 8. Cronograma de Execução: com as atividades principais; e 9. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.	
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, texto justificado, espaçamento simples.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,30
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,15
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,15
Engenharia Elétrica		**Campo Grande**
Número de Páginas	4 a 6 páginas	
Estrutura	(a) Título; (b) Nome do Candidato; (c) Linha de Pesquisa; d) Indicar possível orientador; e) Resumo da Proposta (em até 200 palavras); f) Introdução; g) Objetivos; h) Justificativa; i) Metologia de desenvolvimento; j) Resultados esperados; k) Referências bibliográficas.	
Formatação	Fonte Arial ou Times New Roman, 10pt, espaço simples, texto em coluna simples.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,30
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
Ensino de Ciências		**Campo Grande**
Número de Páginas	Mestrado: até 12 páginas Doutorado: até 15 páginas	
Estrutura	Folha de rosto (título do projeto, linha de pesquisa a qual concorre); Resumo e palavras-chave (não há necessidade de Abstract); Delimitação do problema; Objetivos; Justificativa; Fundamentação Teórica (devidamente desenvolvida); Metodologia; Resultados esperados; Cronograma; Referências.	
Formatação	Fonte Calibri, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm.	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 288

	Folha: Formato A4, com todas as margens de 2,5cm.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Relevância do tema para a Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhida.	0,10
C2	Clareza e originalidade na formulação do problema de pesquisa.	0,10
C3	Coerência entre objetivos, justificativa e problema de pesquisa.	0,10
C4	Fundamentação teórica consistente com o problema proposto, e atualizada.	0,10
C5	Metodologia coerente com o problema e os objetivos da pesquisa.	0,10
C6	Viabilidade técnica e temporal para a execução da pesquisa.	0,10
C7	Aderência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa escolhida.	0,10
C8	Clareza, objetividade, coesão, coerência e correção da redação científica de acordo com a norma ortográfica em vigor e as normas da ABNT.	0,10
C9	Contribuições esperadas do projeto para a Área de Concentração escolhida.	0,10
C10	Autenticidade, naturalidade e postura ética da escrita acadêmica.	0,10

Estudos Culturais	**Aquidauana**
Número de Páginas	8 a 20 páginas
Estrutura	a)Título e Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; b) Palavras-chave (no máximo 6); c) Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; d) Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; e) Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; f) Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto; g) Cronograma de Execução: com as atividades principais; e h) Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto. Obs: O projeto deve contemplar ao menos parte da bibliografia específica do campo dos Estudos Culturais. A seguir, uma bibliografia resumida sugerida pelo programa: BHABHA, Homi K. O local da Cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: Edusp, 1998. CEVASCO, Maria Elisa. Dez lições sobre estudos culturais. São Paulo: Boitempo, 2003. COLLNS, Patrícia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Parágrafo, vol. 5, no 1, jan.-jun. 2017, p. 6-17. FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: EdUFBA, 2008. HALL, Stuart. Quando foi o pós-colonial? Pensando no limite. In: HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora da UFMG/Brasília: Representação da UNESCO ao Brasil, 2003.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 289

	KELLNER, Douglas. A Cultura da mídia. Estudos Culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno. Bauru: Edusc, 2001. MALDONADO-TORRES, Nelson. Pensamento crítico desde a subalternidade: os estudos étnicos como ciências descoloniais ou para a transformação das humanidades e das Ciências Sociais no século XXI. Afro-Ásia, 2006, no 34. SAID, Edward. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. 3 reimp., p. 13-119. SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Perspectivismo e multinaturalismo na América indígena. O que nos faz pensar, v. 14, no 18, p. 225-254, set. 2004. Disponível em: http://www.oquenosfazpensar.fil.puc-rio.br/import/pdf_articles/OQNFP_18_13_eduardo_viveiros_de_castro.pdf.
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, 1,5 cm.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância social da pesquisa e seus derivados.	0,10
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
C6	Domínio da bibliografia sugerida no edital.	0,20

Estudos de Linguagens	**Campo Grande**
Número de Páginas	12 a 20 páginas
Estrutura	a) Título do Pré-Projeto b) Linha de pesquisa do PPG à qual o projeto se candidata c) Indicação do Orientador Pretendido e) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. f) Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; g) Palavras-chave: no máximo 6; h) Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos acadêmicos e sociais. A justificativa deve conter a relação entre o objeto de estudo e a Linha de Pesquisa do programa elegida; i) Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se os prazos dispostos pelo Regulamento do Programa, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 290

	j) Metodologia: apresentar resumidamente os procedimentos metodológicos a serem utilizados para coleta e análise crítica dos dados. A fundamentação teórica deve trazer citações pertinentes e reais, além de demonstrar o valor científico da proposta. k) Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos a serem desenvolvidos com o projeto; l) Cronograma de Execução: com as atividades principais; e m) Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto. Utilizar as normas da ABNT.
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm, em formato pdf, seguindo o modelo disponível no link: https://ppgel.ufms.br/edital/.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Adequação da proposta à linha de pesquisa pleiteada	0,30
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10

Estudos Fronteiriços	**Corumbá**
Número de Páginas	5 a 10 páginas
Estrutura	A. Na página do curso está disponível o modelo formatado para download. B. Título do Pré-Projeto a) Nome do(a) candidato(a); b) Linha de pesquisa do PPGEF; c) Vinculação do tema a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), indicando qual (do 1 ao 17, que podem ser consultados aqui: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs) e justificando brevemente sua pertinência. d) Manifestar se já tem um(a) orientador(a) pretendido(a). Se não tiver, não haverá problema, basta deixar em branco. C. Resumo: Apresentar um resumo conciso da proposta, em um único parágrafo com até 200 palavras, em espaço simples e alinhamento justificado. Deve sintetizar o tema, o problema, os objetivos e o método de forma integrada. D. Palavras-chave: Inserir até 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula. E. Introdução e Justificativa Apresentar de forma articulada: Delimitação do tema e problema de pesquisa; Contextualização territorial e social (preferencialmente, relacionada à fronteira, políticas públicas; um público ou organização em específico, outros); Relevância científica e social do estudo, explicitando a contribuição esperada para o campo dos Estudos Fronteiriços; Fundamentação inicial, dialogando com autores e conceitos centrais (evitar apenas descrições empíricas). A justificativa deve integrar a motivação pessoal/profissional e prática, mas articulada a argumentos teóricos e sociais que legitimem o estudo. F. Objetivos Objetivo Geral: formulado de modo sintético e claro, indicando o propósito principal da investigação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 291

	Objetivos Específicos: devem detalhar as etapas analíticas e operacionais do estudo, com redação concisa e observando viabilidade temporal e metodológica. G. Metodologia Apresentar resumidamente: O tipo de pesquisa (exploratória, descritiva, qualitativa, mista etc.); As fontes de dados (documentais, entrevistas, observação, registros institucionais etc.); As técnicas de coleta e análise (análise de conteúdo, análise de discurso, estudo de caso, triangulação etc.); O local onde ocorrerá (dispensável se já comentado anteriormente); Quando aplicável, indicar a população e amostra, os instrumentos de coleta e os procedimentos éticos. A metodologia deve dialogar com o problema e os objetivos, demonstrando coerência com o campo dos Estudos Fronteiriços. H. Resultados Esperados: Indicar de forma realista os produtos ou contribuições do estudo: produção de conhecimento, publicações, subsídios para políticas públicas, fortalecimento de redes sociais, ações de inovação social ou institucional etc. I. Cronograma de Execução: Apresentar, em formato de tabela ou texto, as principais atividades previstas e o período estimado de realização, compatível com o tempo regular do curso (mínimo 12 e máximo de 24 meses para o mestrado e mínimo de 36 e máximo de 48 meses para o doutorado). J. Referências: Listar apenas as obras efetivamente citadas, conforme normas da ABNT (NBR 6023/2018).
Formatação	fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Relevância científica, tecnológica e social da proposta	0,20
C2	Apresentação do tema, justificativa e problema de pesquisa	0,20
C3	Coerência entre objetivos e metodologia	0,10
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos	0,10
C6	Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	0,20

Filosofia	**Campo Grande**
Número de Páginas	10 a 15 páginas
Estrutura	a) Capa, indicando nome completo, título do projeto, linha de pesquisa e ODS/ONU:(Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: 1:erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação; b) Resumo, Introdução, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa, Referencial Teórico, Resultados Esperados, Metodologias/Recursos, Proposta de divulgação científica, Cronograma de Execução, Referências. c) Um tutorial sobre cada um dos elementos pode ser encontrado no Modelo de Projeto de Pesquisa PPgFil UFMS, conforme o link do campo "Formatação")

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 292

Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm, seguindo rigorosamente o Modelo de Projeto de Pesquisa PPgFil UFMS, disponível no link: https://ppgfil-fach.ufms.br/processo-seletivo/	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Fundamentação filosófica da proposta e aderência à área de concentração e linha de pesquisa do Programa	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação do referencial teórico e da metodologia aos objetivos propostos	0,20
C4	Relevância teórica e social da pesquisa a ser desenvolvida	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Geografia		**Aquidauana**
Número de Páginas	10 a 15 páginas	
Estrutura	• Título • Vinculação à linha de pesquisa • Introdução • Objetivos (geral e específicos) • Justificativa • Metodologia • Resultados esperados • Cronograma de execução • Bibliografia	
Formatação	A elaboração do pré-projeto deverá seguir as normas da redação científica, em conformidade com as normas ABNT.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,25
C2	Apresentação, justificativa do problema, redação científica e vinculação à linha de pesquisa.	0,25
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos e do cronograma de execução.	0,25
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,25
Geografia		**Três Lagoas**
Número de Páginas	8 a 20 páginas	
Estrutura	TITULO - Caixa alta, negrito e centralizado; RESUMO - Parágrafo único com 100 a 500 palavras, contendo tema, problema/ou pergunta(s) da pesquisa, objetivo e método; PALAVRAS-CHAVE (4); INTRODUÇÃO - Apresentação e contextualização da temática da pesquisa; REVISÃO DE LITERATURA - Apresentação das bases teórico-conceituais do trabalho; JUSTIFICATIVA DA PESQUISA – relevância científica e social; OBJETIVOS: descritos sumariamente contendo objetivo geral e específico(s); MATERIAL E MÉTODOS: Descrever o estudo (descritivo, analítico, experimental, laboratorial, etc.), sujeito(s) (população e/ou amostra), Procedimentos de coleta e análise de dados, e implicações éticas; RESULTADOS ESPERADOS: Indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto; CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e REFERÊNCIAS.	
Formatação	Fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita e respeitar normas da ABNT.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 293

C1	Clareza, consistência, coerência e adequação da escrita.	0,30
C2	Domínio do tema e do referencial teórico.	0,30
C3	Relevância e pertinência do projeto proposto.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,10
C5	Consistência e clareza dos objetivos e alinhamento metodológico, incluindo a exequibilidade da proposta.	0,10
Letras		**Três Lagoas**
Número de Páginas	Até 20 páginas	
Estrutura	Título do Pré-Projeto; Nome do candidato; Área de Concentração; Linha de Pesquisa; Indicação de orientador; Resumo do projeto, Introdução Justificativa Objetivos Fundamentação teórica Procedimentos metodológicos Cronograma de execução (24 meses para Mestrado e 48 meses para o Doutorado) Referências	
Formatação	Espaço 1,5 entrelinhas, fonte Times New Roman tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT, Referências conforme as normas da ABNT.	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Relevância científica/tecnológica da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Recursos Naturais		**Campo Grande**
Número de Páginas	3 a 6 páginas	
Estrutura	O Pré-projeto deve conter os itens relacionados no Modelo de Estrutura do Pré-projeto e as citações e referências formatadas conforme as normas da ABNT NBR 14724/2011. a) Título do pré-projeto (até 2 linhas): coerente com o projeto e comunica suficientemente o que será desenvolvido; b) Linha de Pesquisa: ( ) Análise Integrada e Geotecnologias ( ) Bioeconomia ( ) Natureza e Sociedade c) Indicação de possíveis orientadores do Programa (mínimo dois, máximo três, em ordem de prioridade); d) Requer parecer do comitê de ética: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei informar e) Resumo (máximo 250 palavras); f) Palavras-chave (no máximo 6); g) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU possivelmente abrangidos pela pesquisa; h) Introdução/Justificativa: Contextualizar seu tema de pesquisa e objeto de estudo. É preciso pesquisar e incluir nessa parte do texto o que se sabe e o que ainda não foi esclarecido a respeito do tema escolhido. O estudante deve escrever sobre a importância do tema e explicitar qual a contribuição científica do estudo que será realizado. Na justificativa, apresentar argumentos científicos que demonstre a razão/justificativa pela qual a pesquisa é necessária, oportuna e relevante no cenário dos recursos naturais, bem como linhas de pesquisa do PGRN; i) Objetivos (G	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 294

	objetivo geral é a pergunta norteadora do estudo, aquela que envolve uma visão global e abrangente sobre o tema de pesquisa escolhido. Os objetivos específicos devem detalhar o objetivo geral e nunca ultrapassar o seu escopo); j) Métodos: Descrever os instrumentos (equipamentos, softwares...) necessários e como a coleta dos dados será realizada (período, frequência, etc. Descrever em linhas gerais as principais análises que se pretende realizar com os dados obtidos. Incluir a necessidade, ou não, de solicitação das autorizações cabíveis ao estudo (se o projeto tem necessidade de autorização por parte do CEUA, CEP, cadastro no Sisgen, Sisbio, Imasul, etc); k) Resultados Esperados: Descrever possíveis resultados abrangidos pela pesquisa, possíveis impactos na sociedade, possibilidade de ações de extensão e possibilidade de produtos como artigos, capítulos de livro, patentes, softwares, aplicativos, orientações de iniciação científica, etc e os avanços na área de conhecimento específica; l) Cronograma: Detalhar de forma realista as atividades relacionadas à pesquisa, sua duração, os prazos de execução das mesmas em uma tabela, mês a mês. Estar atento à congruência do cronograma com os Métodos e Objetivos; m) Literatura citada (incluir na ordem alfabética e cronológica);
Formatação	Fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita e respeitar normas da ABNT.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1*	Valor científico/tecnológico da proposta e Originalidade	0,250
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,250
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,250
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,125
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,125

*Todos os pré-projetos apresentados para os cursos de Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais serão submetidos à verificação de originalidade por meio da ferramenta Turnitin: trabalhos que apresentarem três ou mais sentenças idênticas a outras fontes, sem a devida citação ou referência, serão considerados plágio e terão sua nota atribuída igual a zero; Trabalhos que apresentarem uma ou duas sentenças idênticas a outras fontes, sem a devida citação ou referência, terão a nota penalizada no Critério C1.

A relação completa dos docentes do Programa, bem como seus respectivos currículos, pode ser consultada no site do PGRN.

Saúde da Família	**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 12 páginas
Estrutura	I. Título do Pré-Projeto com os seguintes dados: a) Nome do candidato, nome do orientador pretendido e a linha de pesquisa do PPG: ( ) Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde ( ) Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família Atenção: Nesta seção, o candidato poderá indicar, em caráter meramente consultivo, docentes do Programa cuja atuação esteja relacionada ao tema proposto. Contudo, a definição do orientador será realizada pelo Colegiado de Curso após a matrícula dos ingressantes. O pré-projeto deverá estar inserido na área de concentração em Saúde da Família e alinhado à linha de pesquisa escolhida, assegurando coerência teórica e metodológica, bem como relevância e contribuição científica b) Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. II. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; III. Palavras-chave (no máximo 6); IV. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 295

	delimitação do tema, destacando a justificativa para a sua execução e o problema que originou o interesse para o desenvolvimento da pesquisa/ razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; V. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se cogita alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; VI. Metodologia: (com descrição de material e métodos): apresentar tipo de pesquisa a ser desenvolvido, informar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; VII. Resultados Esperados e articulação da proposta com o Mestrado em Saúde da Família: deverá se apresentar os motivos para a execução do projeto frente à área de Concentração do Programa (Saúde da Família). A relação direta com a linha de pesquisa pretendida, e deverá caracterizar a proposta quanto aos resultados esperados, à produção de novos conhecimentos, produtos e/ou processos a serem desenvolvidos e a incorporação dos resultados do trabalho para o Sistema Único de Saúde/Estratégia Saúde da Família. VIII. Produto Técnico-tecnológico: O candidato deverá apresentar um produto técnico-tecnológico a ser desenvolvido a partir dos resultados da pesquisa, para quem o produto será elaborado, qual problema enfrentará, como será construído e principalmente validado e de que maneira poderá ser incorporado às práticas da Atenção Primária à Saúde. O produto deverá ser exequível no período do curso e poderá ser aprimorado após o ingresso, em conjunto com o orientador e com os serviços ou públicos envolvidos. IX. Cronograma de Execução: com as atividades principais; e X. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado.

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido para a Saúde da Família e Saúde Coletiva.	0,30
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10

Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste	**Campo Grande**
Número de Páginas	8 a 20 páginas
Estrutura	a) Capa do Pré-Projeto com os seguintes dados: ● Título do Pré-projeto. ● Nome do candidato. ● Nome do orientador pretendido. ● Linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (PPG). ● Vinculação do pré-projeto a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, entre os 17 disponíveis. b) Resumo: Resumo com até 150 palavras, alinhamento justificado e espaçamento simples entre linhas. c) Palavras-chave: No máximo 6 palavras-chave. d) Introdução e Justificativa: Texto dissertativo que delimita o tema, identifica o problema e descreve o tipo de pesquisa. Deve apresentar a justificativa para a pesquisa, relevância científica, tecnológica e social. e) Objetivos Gerais e Específicos: Listar de forma clara e concisa o que se pretende alcançar com o projeto, levando em consideração a viabilidade técnica, tempo disponível e recursos. f) Metodologia: Descrição dos materiais e métodos, incluindo a forma de coleta de dados, população alvo/modelo experimental, amostragem, instrumentos de coleta e análise de dados. g) Resultados Esperados: Indicação dos produtos e estudos resultantes do projeto. h) Vinculação da Proposta com a Linha de Pesquisa: Informe claramente a contribuição do projeto para o aumento do conhecimento na área/linha de pesquisa. No caso de proposta de doutorado especificar a originalidade e o ineditismo da pesquisa, necessariamente. i) Cronograma de Execução: Descrição

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 296

	das atividades principais ao longo do tempo. j) Referências Bibliográficas: Lista das obras citadas no pré-projeto.
Formatação	O pré-projeto deve ser formatado de acordo com as principais normas da ABNT para trabalhos acadêmicos, com fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento de 1,5 entre linhas.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,15
C2	Grau de inovação e pioneirismo com relevância para a comunidade científica nacional e internacional	0,25
C3	Apresentação e justificativa do problema.	0,15
C4	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,15
C5	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,15
C6	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,15

Tecnologias Ambientais	**Campo Grande**
Número de Páginas	5 e 10 páginas
Estrutura	1. Título do projeto e indicação do Orientador escolhido. Na hora da escolha do orientador, *cuja indicação é obrigatória*, devem ser levados em consideração as exigências do(a) orientador(a), disponível na página curso. 2. Apresentação e justificativa do problema. Em texto de até o máximo de 7 500 caracteres deve ser apresentado a problemática do tema escolhido e a justificativa para seu desenvolvimento. Deve ser abordada também a relevância do projeto, produto ou processo a ser desenvolvido, deixando claro o valor cientifico/tecnológico da proposta. É oportuno apresentar referências bibliográficas relevantes que representem o estado da arte da área. 3. Adequação da metodologia aos objetivos propostos. Em texto de até o máximo de 5 000 caracteres a metodologia ou técnicas a serem empregadas devem ser expostas de maneira clara, concisa, de modo a atingir os resultados esperados. 4. Relevância do projeto, inclusive para a linha de pesquisa do PPGTA escolhida. Em texto de até o máximo de 4 000 caracteres deve ser apresentado a relevância do projeto e os seus resultados esperados para a linha de pesquisa no PPGTA dentro da qual o projeto se encaixará. 5. Perfil do Candidato para o desenvolvimento da proposta. Em texto de até o máximo de 2 000 caracteres o candidato pode apresentar sua experiência prévia, e a sua disponibilidade para se dedicar ao desenvolvimento da proposta ou outros pontos relevantes, tendo em vista as exigências do orientador escolhido. A apresentação pode ainda considerar a viabilidade existente para o desenvolvimento do projeto pelo candidato.
Formatação	Times New Roman, fonte 12 espaçamento simples.

Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,30
C2	Apresentação e justificativa do problema, incluindo pesquisa de literatura relevante.	0,35
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido, inclusive para a linha de pesquisa do PPGTA.	0,15

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 297

Anexo IX
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

DEFESA DO PRÉ-PROJETO (DP)

1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
2. A defesa do pré-projeto (AP) será realizada no período previsto no cronograma do Anexo VI deste edital, conforme a agenda de defesa/candidato elaborada pela Comissão de Seleção.
3. A convocação para a defesa de pré-projeto e a agenda de defesa/candidato será divulgada na página do Programa disponível no Anexo I deste Edital.
4. A defesa será realizada na modalidade presencial ou remota, conforme quadro do item 9 deste anexo, e será gravada, não sendo facultada ao candidato a escolha da modalidade de realização desta avaliação.
5. No caso de defesa do pré-projeto na modalidade remota o candidato deverá, no dia da prova, possuir computador (desktop ou notebook), com webcam e microfone, sendo que o equipamento, conexão de internet e ambiente adequado serão de responsabilidade do candidato.
   - 5.1. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone durante toda a defesa do pré-projeto.
   - 5.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização do exame.
   - 5.3. Os áudios e imagens registrados serão para fins exclusivos de segurança e protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e não serão divulgados sob nenhuma hipótese
   - 5.4. Durante a realização da defesa, o candidato não poderá acessar outras páginas da internet, usar qualquer outro aplicativo/software, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico além do computador. Além disso, não poderá acessar livros, materiais impressos, calculadoras e nenhum outro material de apoio.
   - 5.5. Não será permitido também durante o período de realização da prova on-line, que o candidato utilize fones de ouvido ou headphones, máscaras, protetores auriculares, bonés, chapéus, toucas ou similares, óculos de sol, relógios ou smartwatch.
   - 5.6. Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio sem a autorização, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
   - 5.7. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da defesa, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
6. Para ter acesso à gravação da defesa, o candidato deverá realizar a solicitação conforme disposto nos itens 12.6 e 12.7 da parte geral do Edital de Seleção.
7. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
8. Os cursos não listados no quadro do item 9 deste anexo não terão defesa do pré-projeto (DP).
9. As informações específicas da DP de cada curso estão disponíveis a seguir:

Administração		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	20 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 298

C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,10
Agronomia		**Chapadão do Sul**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Antropologia Social		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às áreas de concentração e linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Arquitetura e Urbanismo		**Campo Grande**
Modalidade	Presencial	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,50
C2	Sustentação oral.	0,50
Biologia Animal		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	1 hora	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 299

C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,10
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Apresentação oral.	0,30
Biologia Vegetal		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	Mestrado: 15 minutos Doutorado: 20 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Biotecnologia		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	13 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,10
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Ciência Animal		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,10
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10
C5	Originalidade da proposta.	0,10

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 300

C6	Desempenho na arguição e explicação da proposta.	0,40
Ciências Contábeis		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Ciências Farmacêuticas		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Ciências Veterinárias		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	10 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,250
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,250
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,125
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,250
C5	Originalidade da proposta.	0,125
Comunicação		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	25 minutos	
Critérios de Avaliação		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 301

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema e originalidade da proposta.	0,30
C2	Consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,30
C3	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C4	Mérito e relevância científica.	0,20
Ecologia e Conservação		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Originalidade, mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,40
Educação		**Corumbá**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio e Justificativa do Tema de pesquisa.	0,20
C2	Compatibilidade com a área da educação social.	0,20
C3	Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa.	0,20
C4	Coerência entre objetivos, metodologia e referencial teórico.	0,20
C5	Relevância e originalidade da pesquisa.	0,20
Educação		**Três Lagoas**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema/conhecimentos sobre a produção científica do objeto.	0,40
C2	Adequação da proposta as linhas existentes no programa.	0,20
C3	Foco, clareza e consistência na argumentação sobre a metodologia proposta e a exequibilidade da pesquisa.	0,40
Educação Matemática		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	20 minutos	
Critérios de Avaliação		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 302

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema relacionado às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Apresentação Oral.	0,20
Eficiência Energética e Sustentabilidade		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	10 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,10
Enfermagem		**Campo Grande**
Modalidade	Presencial	
Duração	10 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,10
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos, metodologia, resultados propostos e cronograma.	0,30
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Apresentação Oral.	0,10
Enfermagem		**Três Lagoas**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	10 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 303

C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Engenharia de Produção		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,10
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10
C5	Originalidade da proposta.	0,20
C6	Apresentação Oral	0,10
Engenharia Elétrica		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	20 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,10
Ensino de Ciências		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Clareza, coerência e objetividade da apresentação.	0,10
C3	Capacidade de argumentação e defesa.	0,10
C4	Postura acadêmica e comunicativa.	0,10
C5	Defesa do potencial científico e contribuição do projeto.	0,10
C6	Estrutura lógica e sequencial da apresentação.	0,10
C7	Uso adequado dos recursos de apresentação.	0,10

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 304

C8	Exposição dos itens solicitados no projeto: delimitação do problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados e cronograma.	0,10
C9	Gerenciamento do Tempo.	0,10
Estudos Culturais		**Aquidauana**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica e social.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,30
C5	Originalidade da proposta.	0,10
Estudos de Linguagens		**Campo Grande**
Modalidade	Presencial	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,30
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,40
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,10
C4	Adequação da proposta à linha de pesquisa pleiteada.	0,10
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,10
Estudos Fronteiriços		**Corumbá**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	40 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,15
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,25
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,25
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,15
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Aderência a linha do programa.	0,10
Filosofia		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	15 minutos	
Critérios de Avaliação		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 305

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Relação entre referencial teórico e objetivos propostos	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos resultados pretendidos	0,10
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Desempenho na arguição	0,20
Geografia		**Aquidauana**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	20 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Geografia		**Três Lagoas**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Código	Peso
C1	Clareza, consistência e adequação da linguagem.	0,30
C2	Domínio do tema, do referencial teórico, dos objetivos, metodologia e resultados.	0,30
C3	Desempenho na arguição e capacidade de defesa do pré-projeto.	0,20
C4	Exequibilidade do pré-projeto.	0,20
Letras		**Três Lagoas**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	40 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,20
Recursos Naturais		**Campo Grande**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 306

Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	20 minutos	
Critérios de Avaliação*		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas existentes no programa, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e a ação de extensão	0,15
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Apresentação oral	0,15
*A não identificação do candidato implicará em nota igual a zero na defesa do pré-projeto. O não comparecimento nos primeiros 5 minutos do horário marcado para a defesa do pré-projeto implicará em nota igual a zero na defesa do pré-projeto.		
Saúde da Família		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	20 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,225
C2	Adequação da proposta à linha de pesquisa	0,225
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação para a área da Saúde Coletiva	0,100
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,225
C5	Originalidade da proposta, e vinculação à Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária à Saúde (SUS)	0,225
Tecnologias Ambientais		**Campo Grande**
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso
C1	Domínio do tema.	0,20
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,20
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,15
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Apresentação oral.	0,25

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 307

Anexo X
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

OUTRAS AVALIAÇÕES

1. Este anexo trata de avaliações diversas das avaliações descritas nos anexos anteriores, são elas:

Sigla	Avaliação
ADP	Análise e Defesa de Pré-Projeto
AH	Análise do Histórico Escolar
TA	Teste ANPAD

2. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
3. A defesa do pré-projeto será realizada no período previsto no cronograma do Anexo VI deste edital, conforme a agenda de defesa/candidato elaborada pela Comissão de Seleção.
4. A convocação para a defesa de pré-projeto e a agenda de defesa/candidato será divulgada na página do Programa disponível no Anexo I deste Edital.
5. A defesa será realizada na modalidade presencial ou remota, conforme quadro do item 9 deste anexo, e será gravada, não sendo facultada ao candidato a escolha da modalidade de realização desta avaliação.
6. No caso de defesa do pré-projeto na modalidade remota, o equipamento, conexão de internet e ambiente adequado serão de responsabilidade do candidato.
   6.1. A câmera deverá estar ligada durante toda a defesa do pré-projeto, possibilitando a identificação do candidato.
7. Para ter acesso à gravação da defesa, o candidato deverá realizar a solicitação conforme disposto nos itens 12.6 e 12.7 da parte geral do Edital de Seleção.
8. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
9. As informações específicas das avaliações de cada curso estão disponíveis a seguir:

Administração	**Campo Grande**
Teste ANPAD (TA)	
1. Resultado de uma das edições do Teste ANPAD realizadas entre o ano de 2022 até a data da inscrição no processo seletivo. 2. A pontuação obtida no Teste ANPAD será feita com base na nota do Resultado Geral do Teste ANPAD. A pontuação será convertida em nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), relativa às notas dos candidatos.	
Ciência da Computação	**Campo Grande**
Análise do Histórico Escolar (AH)	
1. Na Análise de Histórico Escolar serão consideradas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na graduação. 2. Ao histórico escolar será atribuída uma nota, denominada AH, compreendida entre 0,00 e 10,00, calculada pela seguinte fórmula: AH = Média Aritmética do Histórico Escolar × Peso Enade ou CC × Peso de Aderência. 3. O Peso Enade ou Conceito de Curso será definido de acordo com a nota do Enade ou com o Conceito de Curso mais atual obtido pelo curso de graduação do candidato.	
Nota do Enade ou Conceito de Curso	Peso

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 308

Nota 2	0,60
Nota 3	0,85
Nota 4	0,90
Nota 5	1,00
4. O Peso de Aderência será definido conforme o curso de graduação do candidato:	
Curso de Graduação	Peso
Análise de Sistemas e cursos afins	0,95
Ciência da Computação	1,00
Engenharia de Computação	1,00
Engenharia de Software	1,00
Estatística	0,90
Física	0,90
Inteligência Artificial	1,00
Licenciatura em Computação	0,80
Licenciatura em Matemática	0,80
Matemática Aplicada e cursos afins	0,90
outras áreas	0,60
outras engenharias	0,85
Sistemas de Informação	1,00
Tecnologias em Sistemas, Redes e cursos afins	0,80
Ciências do Movimento	**Campo Grande**
Análise e Defesa do Pré-Projeto (ADP)	
Estrutura do Pré-projeto	
Número de Páginas	15 a 20 páginas
Estrutura	- Capa (contendo título do projeto, nome do candidato e a linha de pesquisa do PPG); - Resumo; - Sumário; - Introdução; - Objetivos (geral e específicos); - Hipóteses; - Métodos; - Relevância e viabilidade; - Cronograma; - Referências bibliográficas; - Anexos/apêndices (se houver).
Formatação	Fonte Times New Roman, tamanho de letra 12 (corpo do texto), espaçamento entre linhas 1,5.
Informações da Defesa	
Modalidade	Presencial
Duração	20 minutos
Critérios de Avaliação	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 309

Código	Critério para avaliação da Análise e Defesa do Pré-projeto (ADP)	Peso
C1	Valor científico/tecnológico e adequação da proposta às linhas existentes no programa.	0,20
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20
Educação		**Campo Grande**
Análise e Defesa do Pré-Projeto (ADP)		
Estrutura do Pré-projeto		
Número de Páginas	10 a 15 páginas	
Estrutura	I. Título do Pré-Projeto com os seguintes dados: a) Nome do candidato (não indicar possível orientador do curso de pós-graduação) b) Linha de pesquisa do PPG c)Vincular o pré-projeto com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 objetivos ODS - ONU): 1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação. II. Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; III. Palavras-chave (no máximo 6); IV. Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais; V. Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis; VI. Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados; VII. Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto; VIII. Cronograma de Execução: com as atividades principais; e IX. Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto.	
Formatação	Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado.	
Informações da Defesa		
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração	30 minutos	
Critérios de Avaliação		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 310

Código	Critério para avaliação da Análise e Defesa do Pré-projeto (ADP)	Peso
C1	Domínio do Tema.	0,30
C2	Adequação da proposta às linhas de pesquisa existentes no programa.	0,10
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,10
C5	Originalidade da proposta.	0,10
C6	Apresentação Oral.	0,30
Educação		**Naviraí**
Análise e Defesa do Pré-Projeto (ADP)		
Estrutura do Pré-projeto		
Número de Páginas	7 a 9 páginas	
Estrutura	TÍTULO DO TRABALHO Número de Inscrição do Candidato Linha de pesquisa do programa Resumo (até 250 palavras) Palavras-chave (Máximo três, separadas por ponto e vírgula) 1. INTRODUÇÃO 2. OBJETIVOS 2.1 Objetivo geral 2.2 Objetivos específicos 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 4.1 Caracterização da pesquisa 4.2 Procedimentos de coleta de dados 4.3 Procedimentos de análise dos dados 5. CRONOGRAMA REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
Formatação	Edição do Texto: Word para Windows; fonte em Times New Roman, tamanho 12; espaçamento de 1,5 entre linhas, recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm. O texto dos Quadros, Tabelas e Figuras em fonte Times New Roman tamanho 11 e espaçamento simples entre linhas. Formato: Papel tamanho A4, margens superior e inferior são de 3 cm, esquerda e direita, 2 cm; todos os itens e subitens enumerados e em negrito. Citações Diretas e indiretas conforme a ABNT/10520/2023 (https://bibliotecas.ufms.br/manual-de-citacoes/) e referências ABNT 6023/2018 (https://bibliotecas.ufms.br/manual-de-referencias-segundo-a-nbr-6023-2018/). É considerado o total de páginas incluindo lista de referências	
Informações da Defesa		
Modalidade	Remota - via Meet	
Duração da defesa	20 minutos	
Critérios de Avaliação		
Código	Critério para avaliação da Análise e Defesa do Pré-projeto (ADP)	Peso
C1	Domínio do tema e forma de apresentação	0,20
C2	Adequação da proposta à área da Educação Básica e a Linha de Pesquisa indicada pela/o Candidata/o.	0,20
C3	Escrita científica do projeto e capacidade de estabelecer relações coerentes entre	0,20

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 311

	os objetivos e resultados propostos.	
C4	Capacidade de apresentar argumentos justificando a relevância da proposta e sua originalidade	0,20
C5	Capacidade de resposta aos questionamentos da banca	0,20
Psicologia		**Campo Grande**

Arguição Oral (AO)

1. A arguição oral avaliará o raciocínio científico e o domínio de aspectos teórico-metodológicos da pesquisa em psicologia, tendo como referência a temática da questão dissertativa da Prova de Conhecimentos Específicos (PE) e a respectiva resposta apresentada pelo candidato.
2. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com base na média ponderada dos seguintes critérios:

Critérios de Avaliação

Código	Critério para avaliação da Arguição Oral (AO)	Peso
C1	Alinhamento teórico à linha de pesquisa: Capacidade de relacionar o tema abordado na PE à linha de pesquisa escolhida e aos referenciais teóricos da linha	0,20
C2	Domínio teórico-metodológico: Domínio dos conceitos fundamentais, métodos de pesquisa e técnicas de investigação científica aplicáveis à linha de pesquisa.	0,20
C3	Desempenho e capacidade argumentativa: Foco, clareza, consistência, articulação de ideias e capacidade de sustentação oral durante a arguição e resposta aos questionamentos da banca.	0,20
C4	Mérito e inovação científica: Capacidade de reflexão crítica sobre a relevância científica, tecnológica e/ou de inovação no âmbito linha pesquisa.	0,10
C5	Relevância social e ética: Compreensão do impacto social da pesquisa e das implicações éticas envolvidas no desenvolvimento científico na linha de pesquisa.	0,10
C6	Exequibilidade e planejamento da pesquisa: Capacidade do candidato em propor caminhos exequíveis de investigação (cronograma, recursos, delimitação de escopo) em relação ao tempo de integralização de um curso de mestrado.	0,20

2. A disponibilização do espelho de prova, caderno de prova, gabarito, padrão de resposta ou vista da Prova de Conhecimentos Específicos (PE) observará o cronograma geral do processo seletivo e os prazos recursais específicos daquela etapa, não constituindo pré-requisito nem condição para a realização da etapa de Arguição Oral.
3. A arguição oral ocorrerá conforme agenda por candidato, elaborada e divulgada pela Comissão de Seleção na página do Programa.
4. A convocação para a arguição oral indicando data, horário e orientações será divulgada na página do Programa.
5. A arguição será realizada remotamente, via videoconferência, e será gravada, não sendo facultado ao candidato a escolha da modalidade de realização desta avaliação.
6. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivos técnicos, falhas de conexão, queda de energia elétrica ou intercorrências meteorológicas na ponta do candidato.
7. A solicitação de acesso à gravação da arguição oral, deverá seguir o disposto nos itens 12.6 e 12.7 da parte geral do Edital de Seleção.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 312

Anexo XI
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

ANÁLISE DE CURRÍCULO (AC)

1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG disponível no Anexo I deste Edital.
2. A Análise de Currículo (AC) será realizada no período previsto no cronograma do Anexo VI deste edital.
3. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, dos últimos cinco anos (2021 a 2026), até a data de inscrição.
4. Será considerado o Qualis Capes referente ao quadriênio 2021-2024.
5. O candidato deverá preencher a tabela disponível no item 18 deste anexo, inserir a data e assinar.
6. A tabela de pontuação de currículo, conforme o item 5 deste anexo, deverá ser enviada pelo sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado no período de inscrição.
7. Os comprovantes deverão ser anexados em arquivo único no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado no ato da inscrição.
8. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado no período de inscrição.
9. Os itens do currículo não comprovados não serão pontuados.
10. Será atribuída nota 0,00 (zero) para a Análise de Currículo ao candidato que não atender o item 4 deste anexo.
11. A candidata que usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2021 e 2026, deverá marcar a opção na tabela de pontuação de currículo e anexar documento comprobatório no arquivo com os demais comprovantes de currículo, conforme item 13.2 da parte geral deste Edital.
12. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por eventuais instabilidades na Plataforma Lattes do CNPq e do não envio dos documentos no período e meio previsto neste Edital por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
13. A forma de comprovação da documentação está relacionada na Tabela de Pontuação de Currículo do item 18 deste Anexo.
14. Para fins de comprovação dos títulos, experiências e atividades passíveis de pontuação na Análise de Currículo, somente serão aceitos certificados, declarações ou documentos que contenham, obrigatoriamente, os seguintes requisitos mínimos de validade e autenticidade:
    a. timbre institucional ou identificação oficial da instituição emitente;
    b. identificação clara da instituição responsável pela emissão do documento;
    c. identificação nominal do signatário, com indicação de cargo ou função exercida na instituição emitente;
    d. assinatura do responsável pela emissão, física ou digital, passível de verificação;
    e. data de emissão do documento; e
    f. descrição objetiva da atividade, título, período de realização e carga horária, quando aplicável.
15. Documentos que não atendam cumulativamente aos requisitos previstos neste item não serão considerados para fins de pontuação, ainda que façam referência a atividades ou títulos previstos na Tabela de Pontuação.
16. A Comissão de Seleção não realizará diligências complementares ou solicitação de esclarecimentos para suprir ausência de informações, dados ou requisitos formais nos documentos apresentados, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela correta instrução documental.
17. A nota atribuída ao currículo deve ser normalizada, resultando em um valor numérico compreendido entre 0 e 10.

$$AC = 10,00 \times \left(\frac{PONTUAÇÃO\ DO\ CANDIDATO}{200}\right)$$

18. Tabela de pontuação de currículo a ser preenchida por todos os candidatos:

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 313

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
EDITAL Nº 292/2026 - PROPP/UFMS

Tabela de Pontuação de Currículo
PSU 2027/1

Inscrição:	
Candidato:	
Candidata usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2021 e 2026? ( ) Sim* ( ) Não	
*** Caso a resposta seja sim, anexar documento comprobatório no arquivo dos comprovantes de currículo.**	
Curso:	

				Preenchimento do candidato
GRUPO I - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR				
Titulação Comprovação com diploma, certificado ou declaração de conclusão				
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Quantidade**	**Total**
A	Curso de pós-graduação *stricto sensu* concluído na área	20,00		
	Curso de pós-graduação *stricto sensu* concluído em outra área	10,00		
	Curso de especialização (*lato sensu*) concluído na área -- mínimo 360h (no máximo 2)	5,00		
	Curso de especialização (*lato sensu)* concluído em outra área -- mínimo 360h (no máximo 2)	3,00		
	Curso ou minicurso extracurricular concluído (mínimo 15h cada) na área ou áreas afins (no máximo 5)	1,00		
			Subtotal Grupo I – A (máximo de 40,0 pontos)	
Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável contendo as disciplinas e o período em que foram ministradas)				
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Quantidade**	**Total**
B	Professor em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por semestre letivo completo.	3,00		
	Professor na Educação Básica em Instituição Pública ou Privada, por ano completo.	2,00		
*Disciplinas com o mesmo nome no mesmo semestre serão consideradas apenas uma vez.				
			Subtotal Grupo I – B (máximo de 20,0 pontos)	
Outras Atividades Acadêmicas (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)				
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Quantidade**	**Total**
C	Participação, voluntária ou remunerada, em programas institucionais de pesquisa, docência ou extensão (PIBIC, PIVIC, PIBID, PROLICEN, PBEXT, PVEXT, Residência pedagógica, outros) por participação	5,00		
	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)	3,00		
	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)	3,00		
	Disciplinas cursadas como aluno especial, concluídas e aprovadas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área do curso pretendido (Conceito A ou B), por disciplina	1,00		
	Nota do POSCOMP - Somente para Cursos da área (apenas uma participação)	N x (50/70)		
	Programa de mobilidade acadêmica no exterior	5,00		
	Competição científica (por ano: maratonas, desafios de indústria e outros)	3,00		
	Participação em atividade de aprimoramento (ex. Ligas acadêmicas, cursos ou minicursos realizados em evento profissional curso de extensão universitária). Somente serão pontuadas as atividades com carga horária	2,00		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 314

	igual ou superior a 120 horas (no máximo 02 atividades). Para cursos da área da saúde.			
	Membro de diretoria de entidades e associações estudantis desde que devidamente comprovado por órgão competente, não será aceita a participação em atlética.	0,50		
	Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			
	Palestrante	3,00		
	Apresentação de Trabalho Oral	2,00		
	Apresentação de Trabalho Poster	1,00		
	Ouvinte	0,50		
	Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
	Palestrante	4,00		
	Apresentação de Trabalho Oral	3,00		
	Apresentação de Trabalho Poster	2,00		
	Ouvinte	1,50		
	Organização de evento			
	Organização de anais de evento	2,00		
	Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)	1,00		
	Estaduais ou Regionais no País	0,50		
			Subtotal Grupo I – C (máximo de 10,0 pontos)	
			Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 60,0 pontos)	

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Participação em Projetos
(Nos últimos cinco anos, por projeto concluído ou em andamento e comprovação com declaração).

Subgrupo	Descrição	Valor	Quantidade	Total
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação	10,00		
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação por projeto concluído ou em andamento.	5,00		

Participação em Grupo de Pesquisa
(Nos últimos cinco anos, por grupo de pesquisa e comprovação com certificado e atualizado no DGP do CNPq http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf)

B	Participação em grupo de pesquisa:			
	I - Líder de grupo de pesquisa	10,00		
	II - Membro de grupo de Pesquisa	5,00		
			Subtotal Grupo II– A (máximo de 20,0 pontos)	
			Total Grupo II	

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA
Nos últimos cinco anos e conforme Qualis 2021-2024
(https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/consultaFichaAvaliacao.jsf)
Comprovados pela primeira página do artigo/trabalho devendo ser possível identificar o nome dos autores, nome da revista/evento e data de publicação.

Subgrupo	Descrição	Valor	Quantidade	Total
A	Produção científica qualificada *Qualis* A1, por artigo.	10,00		
	Produção científica qualificada *Qualis* A2, por artigo.	6,00		
	Produção científica qualificada *Qualis* A3, por artigo.	3,00		
	Produção científica qualificada *Qualis* A4, por artigo.	2,00		
	Produção científica qualificada *Qualis* B1, por artigo.	1,00		
	Produção científica qualificada *Qualis* B2, B3 e B4, por artigo.	0,50		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 315

	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional/Internacional	2,00		
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional	1,50		
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional	1,00		
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional/Internacional	0,50		
	Publicação de Resumo Simples em Anais de evento Estadual/Regional/Nacional/Internacional	0,25		
			Subtotal Grupo III – A (máximo de 50,0 pontos)	

Livros e Capítulos de Livros[2]
(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).

Subgrupo	Descrição	Valor	Quantidade	Total
B	Livro publicado na área do Curso por livro (autoria, coautoria e organização)	5,00		
	Capítulos de livros publicados na área , por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	2,00		
			Subtotal Grupo III – B (máximo de 10,0 pontos)	

[2] Compreende-se por "livro" um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

Orientações e participação em Bancas Examinadoras
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)

Subgrupo	Descrição	Valor	Quantidade	Total
C	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, Curso de Especialização, Residência ou MBA já concluída (no máximo 5).	3,00		
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se o candidato não for tutor PET, já concluído.	3,00		
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de trabalho de conclusão de curso de graduação, Dissertação de Mestrado.	2,00		
	* Considerar cada estudante orientado no grupo como uma orientação, desde que o estudante tenha cumprido pelo menos um semestre de trabalho efetivo no grupo.			
			Subtotal Grupo III – C (máximo de 10,0 pontos)	
			Total Grupo III (A+B+C) (máximo de 70,0 pontos)	

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA
(Nos últimos cinco anos)

Subgrupo	Descrição	Valor	Quantidade	Total
A	*Software* com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,00		
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,00		
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	15,00		
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,00		
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,00		
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,00		
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,00		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 316

Subtotal Grupo IV – A (máximo de 30,0 pontos)				
Total Grupo IV				
GRUPO V– Distinções acadêmicas ou prêmios (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)				
A	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas	5,00		
Total Grupo V (máximo de 5,0 pontos)				
PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO				
Soma dos totais dos Grupos I +II+III+IV+V (máximo 200 pontos)				
A pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos.				

Local e data

Assinatura via Gov.br para brasileiros e manual somente para estrangeiros

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 317

Anexo XII
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____
Tipo de atendimento especial:
_____
_____
_____
_____
_____

Tempo adicional: sim ☐ nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ☐.

Local e data: _____,_____ de _____ de 202_.

_____
Assinatura do Candidato

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 318

Anexo XIII
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Sexo: ☐Masculino ☐Feminino; Nascimento: ____/____/_____ CPF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pelas Leis Federais Lei nº 13409/2016, Lei nº 14.723/2023 e Lei nº 14945/2024 que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	**Grau:**
☐ Auditiva	☐ Leve
☐ Visual	☐ Moderada
☐ Física	☐ Grave
☐ Intelectual	
☐ Deficiência Múltipla	
☐ Transtorno Espectro Autista	
Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):	
Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:	
Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):	
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):	
Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:	
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.	

Local _____, Data ____/_____/_____.

Médico:_____ Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 319

Anexo XIV
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2027/1 do Curso de ☐ mestrado ☐ doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 1º semestre de 2027, que sou ☐ pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐ pessoa preta, ☐ pessoa parda, ☐ pessoa com deficiência, ☐ indígena, ☐ quilombola, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do (a) Declarante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 320

Anexo XV
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo XIV), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
c) sem qualquer maquiagem;
d) sem óculos escuros;
e) sem chapéu, boné ou gorro;
f) sem uso filtros de edição; e
g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
e) sem qualquer maquiagem;
f) sem óculos escuros;
g) sem chapéu, boné ou gorro;
h) sem uso de filtros de edição;
i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.
3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 321

Anexo XVI
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº de Inscrição:		
Nível:	( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Curso:		
Objeto do recurso:	( ) Inscrição ( ) Prova de Línguas	( ) Prova de Conhecimentos Específicos (PE) ( ) Análise do Pré-projeto (AP) ( ) Defesa do Pré-projeto (DP) ( ) Avaliação de Mérito (AM) ( ) Outra avaliação do curso (especificar): _____ ( ) Análise do Currículo (AC) ( ) Nota Final (NF)
	Enviar para: https://link.ufms.br/recursos-psu	Enviar para: ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado

Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)

Local e data:
Assinatura via Gov.br para brasileiros e manual somente para estrangeiros:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 322

Anexo XVII
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ CURRÍCULO A SER PONTUADO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, nº de inscrição _____ declaro para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2027/1 do Curso de ☐ mestrado ☐ doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 1º semestre de 2027 que não possuo currículo a ser pontuado conforme tabela de currículo do Anexo XI.

Local e data: _____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 323

Anexo XVIII
(Edital n. 292/2026-PROPP/UFMS)

REQUERIMENTO DE ACESSO ÀS AVALIAÇÕES

Nº de Inscrição:	
Nível:	( ) Mestrado ( ) Doutorado
Curso:	
Objeto do recurso:	( ) Prova de Conhecimentos Específicos ( ) Gravação da Defesa do Pré-projeto ( ) Arguição Oral ( ) Outra avaliação do curso (especificar): _____
	Enviar para: ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Local e data: Assinatura via Gov.br para brasileiros e manual somente para estrangeiros:	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 324

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 3/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO do câmpus de Aquidauana da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Colegiado de Curso para a Septuagésima Nona Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **28** de **agosto** de **2026** (sexta-feira), às **10 horas**, **via Google Meet**, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da Septuagésima Oitava Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Aprovação de resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Assuntos diversos.

Aquidauana, 18 de agosto 2026.

JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605954** e o código CRC **2609947B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 125

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026-CGB-ENF/CPCX, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 11º, caput, da resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho Universitário, convoca, pelo presente edital, os membros do Colegiado de Curso para a 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2026, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2026, às 14h (quatorze horas), via Google Hangouts Meet, pelo link https://meet.google.com/bgg-icpz-xyw , para tratar dos seguintes assuntos:

1. Apreciação da Ata da 18ª Reunião Ordinária de 2026 (Sei 23457.000050/2020-86);
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas *ad referendum* (Sei 23457.000014/2020-12); e
4. Assuntos Diversos.

RAQUEL DA SILVA VIEIRA,
Presidente do Colegiado.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Vieira**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6601766** e o código CRC **05D3C703**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2205
CEP 79400-000 - Coxim - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 126

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026-CGB-CCO/CPNA

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CONVOCA, pelo presente Edital os membros deste Colegiado para a 3ª Reunião Ordinária/2026, a realizar-se em **27 de agosto de 2026, às 9h,** por videoconferência, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária/2026;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas *ad referendum*; e
4. Assuntos Diversos.

Nova Andradina, 18 de agosto de 2026.

FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6598790** e o código CRC **30D29F89**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-2510
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 327

EDITAL Nº 18 DE 09 DE AGOSTO DE 2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL 2026.2, Constituída pela Portaria nº 276-UFMS/CPTL, de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Convocação de Vagas Remanescentes** do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para **Estudante Especial 2026.2** em disciplinas isoladas no Curso de Mestrado em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas conforme o anexo único desta Resolução.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. A matrícula será efetuada manualmente pela secretaria no SISCAD;

1.2. O candidato deve realizar o envio de e-mail para ppgedu.cptl@ufms.br com o título (Matrícula de Estudante Especial 2026.2). No corpo de e-mail informar nome completo e CPF, devendo ser realizada impreterivelmente entre às 00h00 e 23h59 do dia 20 de agosto de 2026;

1.3. A não realização da etapa de matrícula implicará em desistência da vaga.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2026

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

Presidente da Comissão

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609208** e o código CRC **42FE9393**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 328

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 329

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 18/2026

Disciplina: Formação, Identidade e Profissionalização Docente	
Gislaine Regina Maiorano	Selecionado

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026 - CGB-CCO/CPTL.

CONVOCA PARA A 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-CPTL/UFMS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, *caput,* inciso I do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, CONVOCA, pelo presente Edital os membros do Colegiado de Curso do Curso de Ciências Contábeis-CPTL/UFMS para a 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2026, às 13h 30, na Sala de aula nº 23010, Bloco III, Unidade II do Campus de Três Lagoas, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 97ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas ad referendum; e
4. Assuntos Diversos.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2026.

CLESTON ALEXANDRE DOS SANTOS.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleston Alexandre dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 19/08/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609252** e o código CRC **5777D47E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3771
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 331

EDITAL Nº 80/ 2026

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela RESOLUÇÃO Nº 2574-CAS/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, divulga e homologa as inscrições das candidaturas recebidas para a escolha de 1 (um) membro docente para o Colegiado do Curso de Letras – Português/Inglês do Câmpus do Pantanal, em conformidade com a referida Resolução, para completar o mandato referente ao biênio 2026/2027, conforme segue:

Candidato	SIAPE	Condição da Inscrição
Milene Dias Amorim	393****	Deferida

Corumbá, 19 de agosto de 2026

Carlos Eduardo de Araujo Placido.
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Araujo Placido**, **Professor do Magisterio Superior**, em 19/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6603747** e o código CRC **2B0D041E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 332

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 79/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Resolução nº 2580-CAS/CPAN/UFMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, DIVULGA o cronograma da Eleição para escolha de 1 (um) membro docente para o Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Administração, de acordo com a referida Resolução, completando o mandato referente ao biênio 2026/2027, conforme segue:

Data e horário de recebimento das inscrições	**28/08/2026**, das **8h às 16h**, horário de Mato Grosso do Sul
Data da divulgação das candidaturas homologadas	**31/08/2026**
Data da realização das eleições ao colegiado de curso por meio do Sistema E- Votação	**03/09/2026, das 8h às 16h,** horário de Mato Grosso do Sul
Data de divulgação dos resultados da eleição	**04/09/2026.**

Observação: Os interessados deverão realizar as inscrições via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no perfil CPAN, processo: 23449.001249/2026-16

Corumbá, 19 de agosto de 2026

CARINE DALLA VALLE

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Documento assinado eletronicamente por **Carine Dalla Valle**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 19/08/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610535** e o código CRC **D4D35F32**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.001249/2026-16 SEI nº 6610535

20/08/2026
Nº 8866
PG/A24

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 77/2026-CPAN/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68 GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Resolução Nº 2363-CAS/CPAN/UFMS, de 11 de Fevereiro de 2026, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar das inscrições para seleção de participantes para o Programa de Gestão de Desempenho, modalidade Teletrabalho, de setembro/2026 a fevereiro/2027.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Unidade: CPAN/RTR

Nome	Modalidade	Situação
Daniela da Silva Souza	Parcial	Deferido

Unidade: SETAES/CPAN

Nome	Modalidade	Situação
Leornan Arruda da Rocha	Parcial	Deferido
Agnaldo Gomes Proença	Parcial	Deferido
Franciele Ariene Lopes Santana	Parcial	Deferido
Roberta de Oliveira Maisatto	Parcial	Deferido

Unidade: SEPS/CPAN

Nome	Modalidade	Situação
Lourdes Benedita Tomicha de Mello	Parcial	Deferido

Unidade: SETBIB/CPAN

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 135

Nome	Modalidade	Situação
Leia Estefana Duarte	Parcial	Deferido
Wilson dos Santos Ferri	Parcial	Deferido

Unidade: EMAJ/CPAN

Nome	Modalidade	Situação
Daniel Gomes Saab	Parcial	Deferido

Unidade: COAC/CPAN

Nome	Modalidade	Situação
Fernanda Martins dos Santos	Parcial	Deferido
Letícia da Silva Souza	Parcial	Deferido
Jean Junior Brito de Araujo	Integral	Deferido

Unidade: SEAAC/COAC/CPAN

Nome	Modalidade	Situação
Aurea Rosa Silva Pereira	Parcial	Deferido
Edil Maria Moraes Navarro	Parcial	Deferido

Unidade: SEPOS/CPAN

Nome	Modalidade	Situação
Thayna Carvalho da Silva	Parcial	Deferido

Unidade: COAD/CPAN

Nome	Modalidade	Situação
Emilio Flores Filho	Parcial	Deferido
Damião Teixeira de Azevedo	Parcial	Deferido
Gilberto Xavier Loio	Parcial	Deferido
Maria Giclaudes Oliveira Braga	Parcial	Deferido
Michael Elison Mendoza Ferreira	Integral	Deferido
Tiago da Silva de Sa	Parcial	Deferido
Daniel Cuellar da Silva Filho	Parcial	Deferido
Marcus Vinicius Santiago Urquiza	Parcial	Deferido
Simone Alves da Cunha Carvalho	Parcial	Deferido
Carlos Vinicius Braga dos Santos	Parcial	Deferido
Fernanda Maria de Russo Godoy	Parcial	Deferido
Daniel Irineu de Souza Dainezi	Parcial	Deferido
Luciana Vicente da Silva	Parcial	Deferido

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 136

Daly Roxana Castro Padilha	Parcial	Deferido
Antonio Glauter Cavalheiro Ferreira	Parcial	Deferido

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que não concordar com o resultado preliminar pode entrar com recurso no dia 20/08/2026, enviando um e-mail para daniel.saab@ufms.br.

Corumbá, 19 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6601855** e o código CRC **96175165**.

ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3291-6826
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO E MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2026, às 10 horas, em ambiente virtual, para tratar do seguinte assunto: Implantação do Doutorado e processo seletivo 2026/2 para Mestrado e Doutorado.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

Ynes da Silva Félix

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6607435** e o código CRC **9D4079FD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021815/2026-15 SEI nº 6607435

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 138

EDITAL INTERNO PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 01/2026

BOLSA DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (CCDE)

Seleção interna de mestrandos do Programa de Pós-Graduação

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026, o Regulamento do Programa, o Processo SEI nº 23104.021043/2026-11, o Edital Interno Pós-Graduação em Direito nº 08/2026 e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a divulgação do resultado da homologação das inscrições do processo seletivo interno para indicação de candidatura ao Programa RECOLPRI.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Não houve inscrições para o processo seletivo interno regido pelo Edital Interno PPGD nº 8/2026, cujo período de inscrições ocorreu nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

Dessa forma, não há inscrições a serem homologadas, não havendo candidatos habilitados para as etapas subsequentes de avaliação e classificação previstas no referido Edital.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

YNES DA SILVA FÉLIX

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 139

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609990** e o código CRC **46F12682**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 340

EDITAL INTERNO PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 04/2026

PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR (PVSE)

Mobilidade de docente permanente da UFMS para instituição estrangeira

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, o Regulamento do Programa, o Processo SEI nº 23104.020954/2026-13, o Edital Interno Pós-Graduação em Direito nº 07/2026 e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a divulgação do resultado da homologação das inscrições do processo seletivo interno para indicação de candidatura ao Programa RECOLPRI.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Não houve inscrições para o processo seletivo interno regido pelo Edital Interno PPGD nº 7/2026, cujo período de inscrições ocorreu nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

Dessa forma, não há inscrições a serem homologadas, não havendo candidatos habilitados para as etapas subsequentes de avaliação e classificação previstas no referido Edital.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

YNES DA SILVA FÉLIX

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix**, **Professora do Magistério Superior**, em 19/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 141

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6610064** e o código CRC **F9E8D864**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 342

EDITAL N.24 CPOS-EDU/FAED DE 11 DE AGOSTO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (CCDE RECOLPRI 2026)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, torna público o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, para a seleção de bolsistas do Edital Conjunto RECOLPRI nº 01/2026 (Edital PPGEdu nº 14/2026, de 27 de julho de 2026).

Art. 1º Os recursos acontecerão no dia 12/08/2026, via e-mail disponibilizado no edital de abertura.

Art. 2º Encontra-se em anexo as inscrições deferidas (anexo I).

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	SITUAÇÃO
Lissa Carvalho de Souza (Doutorado)	CCDE	DEFERIDA

*Não houve inscrição indeferida nesta primeira etapa.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador

Campo Grande, 11 de agosto de 2026

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 17/08/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6604679** e o código CRC **21FAD6CE**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 143

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 144

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 23 PPGECI/INFI/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 02/2026

DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)

Seleção interna obrigatória no âmbito do Programa de Pós-Graduação

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO,** do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), objeto do Edital PPGECI nº 8/2026, conforme Anexos I deste Edital, observando-se que:

1. As notas de cada critério e nota final da avaliação, nos termos do item 7.2 do Edital nº 8/2026 - PPGECI/INFI, estão dispostas no Anexo I

2. Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar da seleção deverão fazê-lo no período de 19 a 20 de agosto de 2026 até às 12h, conforme cronograma constante no item 3 do Edital nº 8/2026 - PPGECI/INFI.

3. Conforme seção 8 do Edital nº 8/2026 - PPGECI/INFI, para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá encaminhar ao e-mail coordppgec.infi@ufms.br, no prazo do cronograma, constando no assunto do e-mail "RECURSO EDITAL SELEÇÃO DSE - RECOLPRI", o formulário constante do Anexo I do Edital de Seleção, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

4. Não serão aceitos recursos enviados em período diverso do previsto no item 2 ou por outro meio que não consta no item 3.

5. Recursos enviados sem o requerimento de recurso administrativo não serão considerados como recurso.

Campo Grande, 19 de agosto de 2026.

MARIA INÊS DE AFFONSECA JARDIM,

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências

ANEXO I

(Edital PPGECI nº 23/2026)

-RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 145

RGA	Tradição acadêmico-científica e infraestrutura da instituição de destino	Produção do(a) coorientador(a) no exterior	Produção do(a) orientador(a) da UFMS nos últimos 5 anos	Projeto de Cooperação Internacional	Justificativa do estágio no exterior	Nota Final
xxxx.xx338	1,50	1,50	1,50	4,00	1,50	10,00

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Affonseca Jardim**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609891** e o código CRC **87192783**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 20/08/2026 Nº 8866 Pg 146

EDITAL Nº 4/2026 - PROECE/AGECOM/UFMS (*)

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA EDUCOMUNICATIVA DO INTEGRA UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e da Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom, tendo em vista o contido no Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes e professores das escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio de Campo Grande para a cobertura jornalística educomunicativa do Integra UFMS 2026, que será realizado entre os dias **19 a 23 de outubro de 2026**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar até 30 estudante e até 10 professores das escolas da rede pública e da privada de ensino fundamental e médio de Campo Grande para atuação voluntária, respectivamente, como Repórter Júnior e Tutor, na cobertura jornalística educomunicativa presencial do Integra UFMS 2026.

1.2. Incentivar a prática educomunicativa na UFMS e nas escolas do município de Campo Grande com fortalecimento da divulgação científica do Integra UFMS 2026 por alunos e professores da rede da Educação Básica de Campo Grande.

1.3. Estimular a interação de estudantes do curso de Jornalismo e da Empresa Júnior Brava com alunos da Educação Básica de Campo Grande.

1.4. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação, promovendo a integração extensionista de estudantes, professores, técnicos e colaboradores terceirizados da UFMS com a comunidade externa.

2. DO CRONOGRAMA

2. 1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação no Boletim Oficial da UFMS	19/08/2026
Período de Inscrições	19/08/2025 a 25/09/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no Portal UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	28/09/2026
Prazo para recurso administrativo ao resultado preliminar	Três dias após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no Portal UFMS e no Boletim Oficial da UFMS	02/10/2026
Oficinas de capacitação	03/10 e 17/10/2026 (Manhã e Tarde)
Cobertura do Integra UFMS 2026	19 a 23/10/2026 (Manhã e Tarde)
Conclusão das atividades pós-evento	23/10/2026

3. DAS VAGAS

3.1. Até 30 (trinta) vagas para estudantes da rede de ensino fundamental e médio de Campo Grande para atuarem voluntariamente como Repórter Júnior para a cobertura jornalística educomunicativa.

3.2. Até 10 (dez) vagas para professores(as) da rede de ensino de Campo Grande para atuarem como Tutores voluntários na cobertura jornalística educomunicativa do Integra UFMS 2026, auxiliando e acompanhando os estudantes no processo de produção jornalística educomunicativa, da definição de pauta, passando pela entrevista, redação, revisão e correção textual, até a publicação e divulgação dos produtos finais.

3.3. As vagas são voluntárias e não envolvem repasse de recursos orçamentários ou financeiros, bolsa ou auxílio aos candidatos selecionados.

3.4. A aprovação e a convocação asseguram expectativa de direito à vaga e não geram vínculo empregatício com a Administração Pública.

3.5. A ocupação das vagas e a composição da lista de espera obedecerão à ordem de classificação final e aos quantitativos dos itens 3.1 e 3.2, admitida convocação por vacância ou desistência.

3.6. Os selecionados atuarão nas seguintes atividades durante o Integra UFMS 2026, de forma presencial, entre os dias 19 e 23 de outubro de 2026:

3.6.1. Apuração, redação/produção, edição e publicação de textos e posts sobre as atividades promovidas no evento;

3.6.2. Registro fotográfico e audiovisual do evento;

3.6.3. Realização de entrevistas com participantes, professores, pesquisadores e estudantes dos diversos programas e parceiros;

3.6.4. Acompanhamento e auxílio durante todo o processo de produção jornalística.

3.7. Serão oferecidas quatro atividades preparatórias presenciais, abrangendo vídeo, rádio, texto, fotografia e mídias sociais. Os materiais produzidos poderão ser divulgados na página do Integra UFMS e compartilhados nas redes sociais do evento e nos perfis institucionais da Universidade, bem como na TV UFMS e na Rádio Educativa UFMS 99.9.

3.8. O Repórter Júnior e o Tutor terão a supervisão de professores e estudantes da UFMS, dos integrantes da Empresa Júnior Brava e dos profissionais da Agência de Comunicação Social e Científica.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Dentre os requisitos esperados do Repórter Júnior, bem como das exigências para atuação, estão:

4.1.1. Ser estudante regularmente matriculado de ensino fundamental e médio de Campo Grande;

4.1.2. Participar de todas as oficinas de capacitação do Repórter Júnior, sendo de caráter eliminatório, conforme quadro apresentado no item 8 deste edital;

4.1.3. Ter disponibilidade para atuar durante o período de realização do Integra UFMS (conferir o cronograma no item 2);

4.1.4. Se identificar com a área da comunicação e ter vontade de aprender;

4.1.5. Ser cordial com colegas e público em geral;

4.1.6. Ter disposição e pontualidade para trabalho em equipe;

4.1.7. Chegar aos locais determinados com antecedência.

4.2. São esperados do Tutor para acompanhamento da produção jornalística educomunicativa dos estudantes:

4.2.1. Ser professor(a) da rede pública ou particular de ensino de Campo Grande;

4.2.2. Ter disponibilidade para acompanhar os estudantes durante o período de realização do Integra UFMS 2026;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 147

4.2.3. Ter interesse no desenvolvimento de atividades educomunicativas nas escolas;

4.2.4. Participar das oficinas de capacitação do Repórter Júnior, sendo este de caráter eliminatório, conforme quadro apresentado no item 9 deste edital.

4.2.5. Ser cordial com colegas e público em geral;

4.2.6. Chegar aos locais determinados com antecedência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Estudante e professor deverão se inscrever no período de 19/08/2026 a 25/09/2026 por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado na página do Integra UFMS: https://integra.ufms.br/.

5.2. O(A) estudante deverá anexar a Manifestação de Ciência da Coordenação Pedagógica ou Direção da escola (Anexo 1) e a Declaração de Concordância dos Pais ou Responsáveis, se menor de idade (Anexo 2). Também deverá ser anexado o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Produção e Ciência do Aviso de Privacidade (Anexo 3).

5.3. O(A) estudante deverá enviar um vídeo criativo de apresentação pessoal de, no máximo, 1 (um) minuto, o qual pode ser gravado, editado e pensado de forma livre. O vídeo deve ser postado no YouTube ou disponibilizado pelo Google Drive e o link anexado no formulário de inscrição.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário e o envio de links acessíveis são de inteira responsabilidade do candidato e, no caso de menor, de seu responsável.

5.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, nem após o prazo, ressalvado procedimento de acessibilidade ou contingência formalmente divulgado pela UFMS.

5.6. A UFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por falhas do equipamento ou da conexão do candidato, sem prejuízo do tratamento de indisponibilidade comprovada do sistema institucional.

5.7. A informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição ou da participação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. A ação deverá indicar sua vinculação a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ao ODS 18 adotado pelo Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela equipe da Agência de Comunicação Social e Científica e do projeto de extensão nas seguintes etapas

ETAPA	PROCEDIMENTO
1ª Etapa	Enquadramento das inscrições: se o formulário foi preenchido corretamente e os documentos foram assinados
2ª Etapa	Análise dos materiais enviados na inscrição conforme critérios e pesos definidos no item 6.2
3ª Etapa	Divulgação do resultado final da seleção. Caso seja necessário, haverá composição de lista de espera, observada a ordem de classificação

6.2. Os critérios classificatórios, etapas e a pontuação serão:

CRITÉRIO	ETAPA	PONTUAÇÃO
Adequação e completude documental	Eliminatório	-
Vídeo de apresentação: clareza	Classificatório	03
Vídeo de apresentação: criatividade	Classificatório	03
Vídeo de apresentação: aderência à educomunicação	Classificatório	04
NOTA TOTAL		10

6.3. A nota final corresponderá a até 10 pontos. A classificação será em ordem decrescente, separada para Repórter Júnior e Tutor.

6.4. Em caso de empate na Pontuação Total, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação em Vídeo de apresentação: aderência à educomunicação;

b) maior pontuação em Vídeo de apresentação: criatividade;

c) maior pontuação em Vídeo de apresentação: clareza;

d) maior idade; e

e) persistindo o empate, sorteio público realizado pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados em editais específicos na página https://integra.ufms.br/ e publicados no Boletim Oficial da UFMS, nas datas do cronograma.

7.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados pelo e-mail agecom@ufms.br no prazo do item 2.1, conforme o Anexo 4.

7.3. Não serão consideradas informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição original, ressalvado erro material e hipótese juridicamente admitida.

7.4. A lista de espera observará a ordem de classificação e poderá ser utilizada em caso de vacância ou desistência.

8. DA CAPACITAÇÃO, DA EXECUÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. A preparação dos selecionados será feita por meio de oficinas gratuitas, conforme descrito na tabela a seguir. Todos os treinamentos oferecidos terão caráter obrigatório/eliminatório, de forma que o não comparecimento implica na desistência do estudante/professor.

CAPACITAÇÃO	DATA/PERÍODO
Atividade 1 Apresentação do Integra UFMS, do conceito da Educomunicação, das atividades do Repórter Júnior e dos espaços da Agecom	Data: 03/10/2026 Horário: Das 8h30 às 12h **Local:** Auditório do Complexo EaD e Escola de Extensão
Atividade 2 Oficina educomunicativa sobre técnicas do jornalismo, Rádio e TV	Data: 03/10/2026 Horário: Das 13h30 às 16h **Local:** Complexo EaD e Escola de Extensão
Atividade 3 Oficina educomunicativa sobre técnicas do jornalismo, texto, fotografia e Mídias Sociais	Data: 17/10/2026 Horário: Das 8h30 às 12h **Local:** Complexo EaD e Escola de Extensão

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 348

Atividade 4 Reunião de pauta, atribuições e alinhamento do plano de cobertura jornalística educomunicativa	Data: 17/10/2026 Horário: Das 13h30 às 16h **Local:** Complexo EaD e Escola de Extensão

8.2. Após a realização de todas as oficinas, será feita a alocação do Repórter Júnior às atividades específicas que serão realizadas durante e pós-evento.

8.3. Os estudantes selecionados receberão documento de identificação do Repórter Júnior e certificado de participação.

8.4. O estudante que faltar às atividades atribuídas durante o Integra UFMS não terá direito ao certificado de participação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os selecionados atuarão na apuração, produção, edição e publicação de textos e posts; registro fotográfico e audiovisual; entrevistas; acompanhamento e auxílio à produção, sob a supervisão prevista no item 3.8.

9.2. Os materiais deverão identificar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, observar a identidade visual institucional, as orientações editoriais da Agecom e os direitos autorais e de personalidade de terceiros.

9.3. O tratamento de dados pessoais, inclusive vídeo, imagem, voz e dados de identificação de menores e responsáveis, terá finalidade restrita à seleção, execução, divulgação institucional e certificação, conforme aviso de privacidade e Anexo 3.

10. DA REVOVAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante à UFMS aquele participante que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A impugnação deverá ser dirigida à Direção da Agecom pelo e-mail agecom@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital.

10.4. O participante que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer resoluções, instruções normativas ou editais complementares que vierem a ser publicados pelas UACs responsáveis.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Agecom em articulação com a Proece, observados os princípios e as normas legais vigentes.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail agecom@ufms.br.

Campo Grande, 17 de agosto de 2026

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

ROSE MARA PINHEIRO
Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição N° 8865 do Boletim Oficial da UFMS, em 19/08/2026.

ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA

A unidade escolar manifesta ciência e apoio à participação do(a) estudante(a) _____, regularmente matriculado(a) na unidade escolar _____, situada no bairro _____ de Campo Grande - MS, como Repórter Júnior durante o Integra UFMS 2026.

A escola declara estar ciente de que a participação é voluntária e depende da concordância do estudante e da autorização de seus pais ou responsáveis, conforme os Anexos 2 e 3, e de que a cobertura ocorrerá de 19 a 23 de outubro de 2026.

Campo Grande, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura: Coordenação Pedagógica/Direção

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 349

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, RG _____, concordo com a participação de _____ como voluntário(a) do projeto de extensão Repórter Júnior durante o Integra UFMS 2026.

Estou ciente de que ele(a) estará comprometido(a) com a cobertura do evento no período de 19 a 23 de outubro de 2026, que será realizado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, de forma presencial, em Campo Grande, devendo participar das capacitações que antecedem o evento, conforme o Edital.

Campo Grande, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura: Pais ou Responsáveis

ANEXO 3 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÃO E CIÊNCIA DO AVISO DE PRIVACIDADE

Participante: _____ Data de nascimento: ____/____/_____

Responsável legal, quando aplicável: _____

Autorizo, de forma gratuita e não exclusiva, o uso institucional da imagem, voz e dos materiais produzidos pelo participante durante as capacitações e o Integra UFMS 2026, nos canais institucionais da UFMS, observadas a finalidade educativa, científica e de comunicação pública, a integridade do participante e os direitos de terceiros.

Campo Grande, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do participante

_____
Assinatura do responsável legal, quando aplicável

ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Participante: _____

Perfil: ( ) Repórter Júnior ( ) Tutor

Idem/Critério questionado: _____

Fundamentação objetiva do recurso (sem inclusão de fatos ou documentos novos, ressalvadas as hipóteses do item 7.3)

_____

Campo Grande, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) participante ou do(a) responsável legal, quando aplicável

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611279** e o código CRC **30855FD8**.

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 151

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 184, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSA À COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS NO AVAMEC DO OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E DA REDE DE FORMADORES DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ESCOLAS CONECTADAS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, e das disposições constantes na Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 (alterada pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a concessão de bolsas, a serem pagas diretamente pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), em benefício de membro integrante do Plano de Trabalho do Contrato nº 40/2026, celebrado entre a UFMS e a Fapec.

1. Conceder bolsa a titular da COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS NO AVAMEC, instituída pela Portaria nº 98-AGEAD/RTR/UFMS, de 18 de agosto de 2026, no âmbito do Projeto “Implantação, operacionalização e consolidação do Observatório de Educação Digital - O-Digital e da Rede de Formadores da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Rede ENEC), com vistas à formação e ao monitoramento sistêmico de apoio à governança federativa da ENEC”, objeto do Contrato nº 40/2026, nos termos do **Anexo** deste Edital.

2. As bolsas serão pagas diretamente pela Fapec e o recurso financeiro para o pagamento das bolsas será proveniente do **Contrato nº 40/2026**-UFMS-Fapec

3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.

4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br, observado o prazo de até cinco dias úteis para interposição de recurso, contado da data de publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto,
Diretora - Agead/RTR

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 152

ANEXO - CONCESSÃO DE BOLSA À COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS NO AVAMEC

(EDITAL AGEAD Nº 184, DE 19 DE AGOSTO DE 2026)

BOLSISTA	FUNÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	QUANT. PARCELAS
LARISSA SANTA ROSA DE SANTANA	Coordenação Geral de Cursos no AVAMEC	Agosto/2026	R$ 13.090,00	17

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6609974** e o código CRC **D5DB2BC5**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 153

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 77/2026-UFMS, Processo nº 23104.017473/2026-21, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na Qualidade de Representante de ITAIPU, e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e a Cultura - FAPEC, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Objeto: I – OBJETO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Implementação das ações/atividades selecionadas por Itaipu, conforme o Plano de Ações que integra este instrumento. Valor: R$2.090.735,95. Vigência: Contratual: 24 meses. Data de Assinatura: 07.08.2026. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo pela UFMS, e os Representantes das demais partes.

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 354

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 67/2026-UFMS, Processo nº 23104.028313/2024-45, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa Tascon Engenharia LTDA. Objeto: O objeto do instrumento é a *Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra de Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas, nos Campus da UFMS (Três Lagoas - CPTL II)*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor: R$1.160.000,00**. Data de Assinatura: 13.08.2026. Vigência: 13.08.2026 a 10.05.2027. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 355

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023-UFMS, Processo nº 23449.000882/2022-63, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o Município De Corumbá com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e outras Instituições de Ensino. Objeto: 1.1. O aditamento tem por objeto a inclusão da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 13.993/2019, passando esta a deter os direitos e obrigações do ajuste original e deste instrumento. Data de Assinatura: 27.04.2026. Vigência: 27.04.2026 a 22.08.2027. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e os Representantes Legais pelas demais partes.

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria n.º 15/2024-UFMS, Processo n.º 23104.026649/2024-73. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, FIC Superfoods Inova Simples (I.S.) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: 2.1 Prorrogar a vigência do presente instrumento, passando a 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura do Acordo de Parceria nº 15/2024-UFMS. 2.2. Substituir o Anexo I do Acordo de Parceria nº 15/2024-UFMS pelo Anexo deste Primeiro Termo de Aditivo (documento SEI UFMS nº 6555081). Data de assinatura: 13.08.2026. Vigência: 13.08.2026. a 02.02.2027. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e os representantes legais pelas demais partes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 357

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA-LICENCIATURA E BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS DO ANO DE 2026 - (25-06-2026).

Ao vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, pela Plataforma Google Meet, sob a presidência da Professora Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol, reuniu-se ordinariamente o Colegiado de Curso do Curso de Geografia/Licenciatura e Bacharelado do Câmpus de Três Lagoas. Estiveram presentes os membros: Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, membro/docente e Jodenir Calixto Teixeira, membro/docente. Ausência Justificada: Patricia Helena Milani, membro/docente. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. 1.- Aprovação de ata anterior: Procedeu-se à discussão da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas nem impugnações, foi considerada aprovada a Ata da 84ª Reunião Ordinária, do dia 03/03/2026, do Colegiado de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura e Bacharelado – CPTL. 2.- Expediente: Não teve inclusão de assuntos na pauta. Resoluções emitidas ad referendum: Após leitura, foram homologadas as Resoluções de nº 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324 e 325 do ano de 2026 do CGL/GEO/CPTL/UFMS e cancelar a emissão da Resolução nº 323/2026 do CGL/GEO/CPTL/UFMS, e as de nº 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160 do ano de 2026 do CGB/GEO/CPTL/UFMS. 4.- Assuntos Diversos: Informes da Presidente: Necessidade de abrir processo SEI para formalizar dispensa de estudante da disciplina de Topografia. A Presidente explicou que o processo que contém alterações do PPc incluiu inserção da disciplina de Topografia e regras de equivalência entre Topografia Geodésica e Topografia. Identificação dos estudantes a partir do 8º semestre (posteriores ao 7º) que não precisam cursar disciplina nova e necessidade de elaborar lista para dispensas, disse ainda que gerou lista dos estudantes do bacharelado e propôs resolução de dispensa de cursar para esses estudantes (alcance até 8º semestre). Caso da estudante em regime especial (Franciele) e atestado suspeito: A membro/docente Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba relatou que deixou notas da estudante retida; ela não entregou trabalhos; incerteza sobre liberar notas do segundo período. A Presidente comunicou que a coordenação não tem governabilidade e já encaminhou despacho à Direção que abrirá um PAD e aguarda orientações. Recomenda-se não liberar notas/frequências do segundo período até segunda ordem. A Coordenação de Curso enviará e-mail orientando professores a não publicar notas/frequências relativas ao segundo período e aguardarem orientação oficial. Remoção de docente e nomeação de professor substituto: informou haver três pedidos de remoção relacionados à vaga da professora Rosemeire; avaliou um candidato com perfil incompatível (doutorando com dois anos restantes) e outros dois candidatos que precisam ser discutidos. Propôs reunião pedagógica específica para tratar seleção e definir posição antes das férias. Informação de que há processo seletivo para professor substituto já realizado; não houve recursos à prova didática e vaga garantida ao menos para o próximo semestre. Discussão sobre duração do contrato de substituto (aberto para um semestre com possibilidade de renovação até 2 anos). Necessidade de conferir normativa para ajuste definitivo da alocação de disciplinas. Carga horária docente e contagem de horas na pós-graduação. A membro/docente Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba e outros expressaram preocupações e insatisfações sobre perda/redução de contagem de carga horária pela pós-graduação; sentiram-se sobrecarregados sem reconhecimento da carga horária, citando trabalho intenso de orientação e correção (teses/dissertações). Debate sobre impacto na motivação e

20/08/2026
Nº 8866
Pg 1758

possibilidade de medidas legais se não houver revisão. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta minutos, para constar, eu, Mara Sílvia de Araújo, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Esta Ata foi aprovada na Octogésima Sexta Reunião Ordinária de 2026.

Três Lagoas, 18 de agosto de 2026.

Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol

Presidente;

Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba

Membro/docente;

Patrícia Helena Milani

Membro/Docente; e

Jodenir Calixto Teixeira

Membro/Docente.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol**, **Presidente de Colegiado**, em 18/08/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jodenir Calixto Teixeira**, **Membro de Colegiado**, em 18/08/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba**, **Membro de Colegiado**, em 18/08/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6595479** e o código CRC **0B7B4DB8**.

Fone: (67) 3509-3731
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003494/2026-78 SEI nº 6595479

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 93/150

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA-LICENCIATURA E BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS DO ANO DE 2026 - (03-03-2026).

Ao três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, pela Plataforma Google Meet, sob a presidência da Professora Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol, reuniu-se ordinariamente o Colegiado de Curso do Curso de Geografia/Licenciatura e Bacharelado do Câmpus de Três Lagoas. Estiveram presentes os membros: Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, membro/docente; Jodenir Calixto Teixeira e Patricia Helena Milani, membro/docente. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. 1.- Aprovação de ata anterior: Procedeu-se à discussão da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas nem impugnações, foi considerada aprovada a Ata da 83ª Reunião Ordinária, do dia 04/12/2025, do Colegiado de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura e Bacharelado – CPTL. 2.- Expediente: Foi aprovada as inclusões dos seguintes itens na pauta: 2.1- Solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos, da estudante JÉSSICA CAROLINA GOMES DA CAMARA, RGA nº 2026.0796.004-2; 2.2- Solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos, do estudante JOÃO VITOR DOS SANTOS NASCIMENTO, RGA nº 2022.0796.003-7 e 2.3- Plano Estratégico de Ação da Coordenação de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura e Bacharelado - CPTL, referente ao mandato 2026/2028. 3.- Resoluções emitidas ad referendum: Após leitura, foram homologadas as Resoluções de nº 298, 299 e 300 do ano de 2025 e 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309 do ano de 2026 do CGL/GEO/CPTL/UFMS. 4.- Solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos, da estudante JÉSSICA CAROLINA GOMES DA CAMARA, RGA nº 2026.0796.004-2: A presidente informou a todos sobre o processo de solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos, da estudante JÉSSICA CAROLINA GOMES DA CAMARA, RGA nº 2026.0796.004-2 , e dispensando-a de cursar as disciplinas como segue: 0709.002.618-3 - Educação Especial - 45h; 0709.002.612-9 - Fundamentos de Didática - 45h; 0709.002.619-2 - Políticas Educacionais - 45h; e 0709.002.613-8 - Psicologia e Educação - 45h. Após análise e discussões, a Presidente pôs em votação e foi aprovada por unanimidade. 5.- Solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos, do estudante JOÃO VITOR DOS SANTOS NASCIMENTO, RGA nº 2022.0796.003-7: A presidente informou a todos sobre o processo de solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos do estudante JOÃO VITOR DOS SANTOS NASCIMENTO, RGA nº 2022.0796.003-7; e dispensando-o de cursar as disciplinas como segue: 0709.002.612-9 - Fundamentos de Didática - 45h; 0709.002.619-2 - Políticas Educacionais - 45h; e 0709.002.683-5 - Estudo de Libras - 45h. Após análise e discussões, a Presidente pôs em votação e foi aprovada por unanimidade. 6.- Plano Estratégico de Ação da Coordenação de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura e Bacharelado - CPTL, referente ao mandato 2026/2028: A Presidente apresentou a todos o Plano Estratégico de Ação da Coordenação de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura e Bacharelado - CPTL, referente ao mandado 2026/2027. Baseado no plano anterior, normativo de nomeação; atribuições da coordenação; indicadores e ações para melhorar participação discente; relatórios da CSA (bacharelado e licenciatura 2025); avaliação do desempenho estudantil e infraestrutura; medidas propostas (monitoria, divulgação, atualização da página do curso, incentivar trabalho de campo, organizar lista de oferta e horários, orientar formandos, realizar aproveitamentos de estudos e reuniões pedagógicas). Após análise e discussões, a Presidente pôs em votação e foi aprovado por unanimidade. 7.- Assuntos Diversos: Esteve presente à reunião como convidado da Senhora Presidente, os professores: Patrícia Helena Mirandola Garcia, Mauro Henrique Soares da Silva, Valeria Rodrigues Pereira, Vitor Matheus Bacani e Frederico dos

20/08/2026
Nº 8866
Pg 1761

Santos Gradella. Informes da Presidente: 7.1- Comissão Setorial de Avaliação (CSA) — Relatórios e baixa adesão discente. Apresentação dos relatórios da CSA 2025 (bacharelado e licenciatura) e destaque para a baixa participação de estudantes nas avaliações: 2025.1 licenciatura — 77 aptos e 12 responderam (15%); 2025.2 licenciatura — 56 aptos e 4 responderam; 2025.1 bacharelado — 88 aptos e 14 responderam; 2025.2 bacharelado — 68 aptos e 5 responderam (7,35%). A Presidente propôs ações de divulgação e mobilização (reuniões com discentes, uso de minutos em sala de aula para resposta, esclarecimento sobre anonimato e incentivo por atividade complementar), informou que pedirá sua saída da CSA devido ao volume de trabalho da coordenação e que precisa atualizar a planilha de atuações docentes para indicar novo membro. 7.2- Disciplina de Topografia. Mudança no PPC: disciplina "Topografia e Geodésia" foi readequada para "Topografia" como obrigatória no bacharelado (resultado do trabalho sobre disciplinas homônimas e desmembramento). Houve falta de comunicação entre instâncias, e as equivalências não foram abertas no sistema, causando risco de estudantes terem que cursar novamente disciplina já realizada. Consequência: não é via aproveitamento de estudos; é preciso reabrir o PPC para incluir equivalências e tornar o reconhecimento automático no sistema. A Presidente já contatou Campo Grande e abriu processo solicitando reabertura do PPC com justificativa. Será necessária reunião extraordinária do NDE para emitir documento formal solicitando a abertura do PPC. 7.3- Eventos: VII ERCOGEO – 2026 — organização, periodicidade e coordenação. Discussão sobre a continuidade do evento: necessidade de decidir se será anual ou bienal; desafios incluem cansaço da equipe organizadora, disponibilidade de auditório (Prof. Derci Pedro de Oliveira), recursos financeiros e carga de trabalho. Com a palavra o professor convidado Frederico dos Santos Gradella relatou proposta de datas. A profa. Patrícia Mirandola se ofereceu para coordenar o evento com apoio; proposta de datas 16 a 20/06/2026 e integração da costelada ao evento no sábado. Os professores Mauro, Frederico e Rafaela se disponibilizaram para colaborar; necessidade de checagem de espaços e alinhamento com pós-graduação e PET. Há drive com documentação das edições anteriores e material pronto (anais, certificados) que facilita a organização. 7.4- Agendamento de reunião extraordinária do NDE para tratar: reabertura do PPC (topografia), TCC (aproveitamento) e outros pontos. Atualizar e compartilhar planilha de atuações docentes para distribuir comissões e identificar novo membro da CSA. Mobilização para aumentar a participação discente nas avaliações CSA (ações de divulgação, minutos em sala, esclarecimento sobre anonimato e incentivo por horas complementares). Deliberação sobre aproveitamento de TCC: será amadurecida e discutida em reunião específica do NDE/Colegiado. Agradecimentos à participação, apoio da profa. Valéria e a transição de coordenação; orientações finais e fechamento da reunião com registro de compromissos. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e, para constar, eu, Mara Sílvia de Araújo, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Esta Ata foi aprovada na Octogésima Quinta Reunião Ordinária de 2026.

Três Lagoas, 25 de junho de 2026.

Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol

Presidente;

Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba

Membro/docente;

Patrícia Helena Milani

Membro/Docente; e

Jodenir Calixto Teixeira

Membro/Docente.

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 0262

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol**, **Presidente de Colegiado**, em 25/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jodenir Calixto Teixeira**, **Membro de Colegiado**, em 25/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba**, **Membro de Colegiado**, em 25/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena Milani**, **Membro de Colegiado**, em 25/06/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6483239** e o código CRC **B60702B4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3731
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg 763

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO DE 2026

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, via google Meet, sob a presidência do professor Valmor Reckziegel, Coordenador do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus do Pantanal, reuniram-se, os membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis para a primeira reunião extraordinária de 2026. Estiveram presentes os membros docentes: Alice Carolina Ames, Alexandre Coradini Ribeiro e Eduardo Ferrufino Guzman. O colegiado está sem representante discente. O presidente verificou a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos anunciando a Ordem do Dia, submetendo ao Plenário a matéria nela estabelecida, de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2026. **1. Homologação de Resoluções emitidas "*ad referendum*":** Após discussão, o Colegiado homologou, por unanimidade, as Resoluções nº 459*, 460, 462, 463, 464, 465 e 466, do ano de 2025, e as Resoluções nº 467, 468*, 469, 470, 471, 472, 474**, 475, 476 e 477, do ano de 2026, emitidas *ad referendum* pelo Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Campus do Pantanal. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Colegiado encerrou a reunião às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos, e para constar, eu Luciene dos Santos de Oliveira, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes no ato de sua aprovação.

Corumbá, 18 de agosto de 2026.

(Ata aprovada na 23ª Reunião Ordinária)

Valmor Reckziegel,

Presidente.

Alice Carolina Ames,

Membro Docente.

Alexandre Coradini Ribeiro,

Membro Docente.

Eduardo Ferrufino Guzman,

Membro Docente.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Valmor Reckziegel**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 18/08/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 164

Documento assinado eletronicamente por **Alice Carolina Ames**, **Professor do Magisterio Superior**, em 18/08/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Coradini Ribeiro**, **Professor do Magisterio Superior**, em 18/08/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580625** e o código CRC **947B67CF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg 1/65

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO DE 2025

18/11/2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, realizou-se, por videoconferência, sob a presidência do professor Jorge de Souza Pinto, Coordenador do Curso, a vigésima segunda Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis. Reuniram-se os membros do Colegiado, estando presentes os docentes Alice Carolina Ames, Marta Souza Fernandes, Patrique Rosa Hedlund e Valmor Reckziegel. O colegiado está sem representante discente. O presidente verificou a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos anunciando a Ordem do Dia, submetendo ao Plenário as matérias nela estabelecida, de acordo com o Edital de Convocação nº 6/2025. **1. Aprovação da Ata:** Procedeu-se à apreciação da Ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2025, e, não havendo emendas ou ressalvas, foi aprovada por unanimidade. **2. Expediente:** Foi aprovada a manutenção do expediente em aberto, possibilitando a inclusão de assuntos que demandassem deliberação durante a reunião. **3. Homologação das Resoluções emitidas A*d Referendum:*** Em apreciação, foram homologadas as Resoluções nº 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458 e 459, do ano de 2025, emitidas *ad referendum.* **4. Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), módulo 15 e adequação às DCNs:** O Presidente apresentou as alterações propostas para o Projeto Pedagógico do Curso, esclarecendo que a revisão decorreu da necessidade de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Contábeis, aprovadas em 2024, bem como da implantação do novo calendário acadêmico institucional, com alteração do módulo de dezessete para quinze semanas letivas. Foi informado que as alterações incidirão sobre os estudantes ingressantes a partir do período letivo de 2026/1, contemplando a redistribuição da carga horária do curso, especialmente quanto às Atividades Complementares, às atividades de extensão e às disciplinas optativas, em conformidade com as normas institucionais. Durante a discussão, foram esclarecidas dúvidas relativas à organização curricular, às cargas horárias e aos impactos decorrentes da implantação do novo PPC. Também foram debatidas estratégias voltadas ao fortalecimento institucional do curso, à valorização da atuação docente, ao adequado balanceamento dos encargos de ensino e à ampliação das atividades de extensão. A professora Alice Carolina Ames sugeriu que, sempre que possível, as atividades extensionistas desenvolvidas nas disciplinas mantivessem relação com o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), fortalecendo o projeto institucional e ampliando as oportunidades de participação dos estudantes. O professor Valmor Reckziegel ressaltou as diversas possibilidades de atuação do NAF, especialmente nas áreas de educação financeira, cidadania fiscal e empreendedorismo, por meio das parcerias com a Receita Federal e o Sebrae. O Presidente destacou a importância de que as atividades de ensino, pesquisa e extensão contribuam também para o fortalecimento do curso, da distribuição dos encargos docentes e da manutenção da demanda institucional por docentes efetivos. Informou, ainda, que todas as exigências formuladas pela Pró-Reitoria de Graduação foram atendidas, permanecendo apenas adequações relacionadas aos itens referentes ao estágio supervisionado e ao estágio não obrigatório, já contempladas na versão final do PPC. Encerradas as discussões, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o Projeto Pedagógico do Curso, incluindo sua adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais de 2024 e à implantação do calendário acadêmico de quinze semanas. Ficou registrado que será convocada reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para formalização das discussões e deliberações relativas à atualização do PPC. **5. Lista de oferta 2026-1 e Verão:** O Presidente informou que a

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 166

distribuição das disciplinas foi elaborada tomando como referência a oferta do primeiro semestre de 2025, promovendo apenas os ajustes necessários em decorrência das alterações curriculares e das solicitações encaminhadas pelos docentes. Durante a apreciação da proposta, foram discutidos: a distribuição das disciplinas entre os docentes; a criação de turmas, quando necessária ao atendimento dos encargos docentes; a utilização das atividades de extensão vinculadas às disciplinas, conforme previsto no novo PPC; a oferta de disciplinas optativas como estratégia para o fortalecimento do curso e para uma melhor distribuição da carga didática; a previsão de atribuição de disciplinas ao docente aprovado em concurso público; o atendimento às demandas apresentadas pelos prováveis formandos, especialmente quanto à oferta das disciplinas de Controladoria, Análise de Custos e Contabilidade Atuarial; e a organização dos horários das disciplinas, observando a compatibilidade entre os pré-requisitos, a disponibilidade docente e as necessidades dos estudantes. Foram acolhidas as sugestões apresentadas pelos membros, dentre elas ajustes nos horários de disciplinas ministradas pela professora Alice Carolina Ames e alterações na distribuição das disciplinas optativas, conforme consenso entre os docentes. Ao final das discussões, a Lista de Oferta para o período letivo de 2026/1 foi aprovada por unanimidade. **6. Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2026, mantendo a realização de reuniões nos meses de março (18/03/2026), maio (20/05/2026), setembro (16/09/2026) e novembro (18/11/2026), preferencialmente às quartas-feiras, conforme proposta apresentada pela Coordenação. **7. Aproveitamento de disciplinas cursadas na AGEAD 2025/2, com as disciplinas obrigatórias do curso de Ciências Contábeis:** O Presidente informou que, em razão da ausência de professor substituto para ministrar determinadas disciplinas obrigatórias do curso, os estudantes foram matriculados, excepcionalmente, em disciplinas equivalentes ofertadas pela AGEAD. Considerando orientação expedida pela Pró-Reitoria de Graduação e visando garantir a integralização curricular dos estudantes concluintes, foi submetida à apreciação do Colegiado a proposta de aproveitamento coletivo das disciplinas Empreendedorismo e Inovação e Fundamentos de Economia, cursadas na AGEAD no segundo semestre de 2025, para fins de equivalência às disciplinas obrigatórias do Curso de Ciências Contábeis. Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. **8. Assuntos diversos:** A professora Alice Carolina Ames convidou os docentes para participarem da visita técnica à Receita Federal e à Aduana, organizada pelo Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), bem como do evento oficial de lançamento do Núcleo, ressaltando a importância da participação dos estudantes e da colaboração dos docentes para o fortalecimento do projeto. Foi deliberado que o convite seria estendido aos demais cursos do Câmpus, considerando a emissão de certificados de participação e a relevância institucional da atividade. O Presidente informou sobre a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), orientando os docentes quanto às ações de mobilização dos concluintes, às recomendações referentes aos procedimentos da avaliação e à organização de uma recepção aos estudantes no local de aplicação da prova. Por fim, recomendou aos futuros membros da Coordenação e do Colegiado atenção especial à distribuição das salas de aula e dos encargos docentes junto à Coordenação Acadêmica, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às nove horas e cinquenta e três minutos, e para constar, eu Luciene dos Santos de Oliveira, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes no ato de sua aprovação.

Corumbá, 18 de agosto de 2026.

(Ata aprovada na 23ª Reunião Ordinária)

Valmor Reckziegel,

Presidente

Alexandre Coradini Ribeiro,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 67

Membro docente

Alice Carolina Ames,

Membro docente

Eduardo Ferrufino Guzman,

Membro docente

Documento assinado eletronicamente por **Valmor Reckziegel**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 18/08/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Carolina Ames**, **Professor do Magisterio Superior**, em 18/08/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Coradini Ribeiro**, **Professor do Magisterio Superior**, em 18/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6257214** e o código CRC **721F51DC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 168

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA QUINQUAGÉSIMA (50ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

(17-06-2026)

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Faculdade da Faculdade de Educação, por videoconferência, sob a Presidência da Professora MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação, para tratar dos assuntos objeto do Edital de Convocação nº 2/2026 (6455925). Estiveram presentes os Conselheiros: RAFAEL ROSSI, Coordenador do Curso de Educação do Campo; PHILIPE ROCHA DE CAMARGO, Coordenador dos Cursos de Educação Física; MARTA COSTA BECK, Coordenadora dos Cursos de Pedagogia; FABIANO ANTONIO DOS SANTOS, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação; SIMONE DE FRANÇA GREGÓRIO, Coordenadora de Gestão Acadêmica; EDVAIR ALVES FERREIRA, Coordenador Administrativo; ANA CAROLINA PONTES COSTA, CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, JUNIOR VAGNER PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA e STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA, Representantes Docentes; e ALINE ORTEGA SOLOAGA, Representante Discente da Pós-Graduação. Ausência justificada dos Conselheiros: DIOVANY DOFFINGER RAMOS, RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI e THAÍS CARDOZO DE SOUZA. Verificada a existência de quórum regimental a Senhora Presidente deu início à reunião. **1. Posse de Conselheiro:** A representante discente não participou da reunião e, portanto, sua posse ocorrerá na próxima reunião ordinária**. 2. Aprovação da ata da 49ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, a Ata da Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2026, foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **3. Expediente:** Não houve assuntos inseridos no expediente. **4. Resoluções emitidas ad referendum:** A Senhora Presidente colocou em votação a homologação das Resoluções nºs 1.225, 1.226, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.235, 1.236, 1.237, 1.238, 1.239, 1.240, 1.241, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.247, 1.248, 1.249, 1.250, 1.251, 1.252, 1.253, 1.254, 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.259, 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 1.265, 1.266, 1.267, 1.268, 1.269 e 1.270, do ano de 2026. Em votação, foram todas homologadas, por unanimidade. **5. Listas de Oferta do Período Letivo 2026/2 (Processo** 23104.036151/2022-57**):** A Senhora Presidente esclareceu que as disciplinas que serão ofertadas no segundo semestre letivo do corrente ano estão finalizadas. Parabenizou os coordenadores e secretários dos cursos pelo trabalho de organização das referidas disciplinas e agradeceu o empenho de todos. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **6. Curso de Graduação Pedagogia do Campo**: A Senhora Presidente informou que a Faculdade de Educação está propondo um novo curso que será inicialmente discutido com os docentes do Curso de Educação do Campo e posteriormente irá incluir essa discussão em pauta para manifestação do Conselho. **7. Assuntos Diversos:** A Senhora Presidente deixou aberta a palavra para que os Conselheiros se manifestassem. A Conselheira Christianne solicitou a prorrogação do fechamento do Siscad para lançamento das notas, considerando que houve atraso por parte da Sesau para início do estágio e os estudantes, alguns prováveis formandos, concluirão a última etapa no dia do fechamento do Siscad. A Conselheira Stella ratificou a solicitação, considerando que situações semelhantes ocorreram com estudantes do Curso de Pedagogia. A Senhora Presidente explicou que o calendário acadêmico da UFMS é de responsabilidade da Prograd e do Coun, contudo verificaria com a Prograd a possibilidade de prorrogação do prazo. A Conselheira Marta informou que no dia de hoje, pela manhã, houve reunião com a Direção,

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 369

coordenadores e representantes da equipe técnica para tratar sobre a Semana da Faed. Falou sobre a organização das comissões que atuarão no referido evento e pontuou que aguarda o envio das propostas de mesas e atividades para a Semana pelos coordenadores. A Senhora Presidente convidou os Conselheiros e demais servidores da Faed para a festa junina da Brinquedoteca, que acontecerá no dia vinte e cinco de junho das catorze e trinta às dezessete horas. A Senhora Presidente comunicou que foi convidada pelo DCE para participar hoje, às dezenove horas, da cerimônia de posse da nova gestão, e acrescentou julgar importante a participação da Direção no evento. E, nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas e declarou encerrada a reunião às catorze horas e, para constar, eu, Rosana Monteiro dos Santos, na qualidade de Secretária deste Conselho de Faculdade, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 18 de agosto de 2026.

(Ata aprovada na 51ª Reunião Ordinária)

Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diovany Doffinger Ramos**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edvair Alves Ferreira**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Christianne de Faria Coelho Ravagnani**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

20/08/2026 Nº 8866 Pg 170

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Philipe Rocha de Camargo**, **Presidente de Conselho**, em 18/08/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Xavier da Anunciacao de Almeida**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Presidente de Conselho**, em 18/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pontes Costa**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lohainy Cristina Almeida Jardim**, **Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Simone de Franca Gregorio**, **Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

20/08/2026
Nº 8866
Pg 171

Documento assinado eletronicamente por **Junior Vagner Pereira da Silva**, **Professor do Magisterio Superior**, em 19/08/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6418049** e o código CRC **8F1000B5**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013308/2026-08 SEI nº 6418049

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 172

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 74-FACH/UFMS, 12 DE AGOSTO DE 2026. (*)

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão Eleitoral para organizar, realizar e apurar o resultado da eleição destinada à escolha de dois representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Mestrado em Psicologia, para complementação de mandato referente ao biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PERES (Presidente)

JEFERSON CAMARGO TABORDA

EDUARDO RAMIREZ MEZA

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8861 do Boletim Oficial da UFMS, em 13/08/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605759** e o código CRC **9720CD07**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000180/2020-19 SEI nº 6605759

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 173

PORTARIA Nº 131-INBIO/UFMS, DE 24 DE JULHO DE 2026. (*)

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Constituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Unificado - PSU 2027/1 para Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, composta pelos membros:

- RAMON JOSE CORREA LUCIANO DE MELLO (Presidente);
- ALESSANDRA GUTIERREZ DE OLIVEIRA;
- ARNAUD DESBIEZ;
- CARLOS EURICO DOS SANTOS FERNANDES;
- DIEGO JOSÉ SANTANA SILVA;
- DIOGO BORGES PROVETE;
- DOUGLAS DE ARAUJO;
- ERICH ARNOLD FISCHER;
- FERNANDO ROGÉRIO DE CARVALHO;
- GUSTAVO GRACIOLLI;
- KARINA KEYLA TONDATO DE CARVALHO;
- LILIAN FRANCO BELUSSI;
- LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES;
- LUIZ UBIRATAN HEPP;
- MANOELA MARIA FERREIRA MARINHO;
- MARCELO OSCAR BORDIGNON;
- NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE;
- ROBERTA AZEREDO MURTA DA FONSECA;
- RODRIGO ARANDA;
- SARAH MÂNGIA BARROS;
- SÉRGIO ROBERTO POSSO; E
- VANDA LÚCIA FERREIRA.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial n° 8.848, de 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611358** e o código CRC **748BB8E7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000095/2026-46 SEI nº 6611358

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 375

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1375-CAS/FACH/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Estabelece as normas das eleições para escolha de dois membros docentes para compor o Colegiado do Curso de Mestrado em Psicologia, para complementação do biênio 2025-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.021182/2026-37, resolve, *ad referendum:*

Art. 1° Estabelecer as Normas que regerão a escolha de dois membros docentes para recomposição do Colegiado do Curso de Mestrado em Psicologia, para complementação do biênio 2025/2027.

Art. 2º. Os interessados em concorrer como membro do Colegiado do Curso de Mestrado em Psicologia deverão inscrever-se, via SEI, no perfil FACH, em processo específico para esse fim, processo nº 23104.021182/2026-37, por meio de Requerimento de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, nos dias **24 e 25 de agosto de 2026, até às 16h**, no horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. O Colégio Eleitoral é composto por docentes em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, que exerçam atividades permanentes no curso.

Parágrafo único. Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto; o professor colaborador, e o prestador de serviço voluntário.

Art. 4º O Processo de Eleição será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema e-Votação UFMS.

§ 1º O Sistema e-Votação UFMS corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFMS, podendo ser acessado em qualquer computador conectado à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados.

§ 2º A lista de votantes será gerada pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic).

§ 3º No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor poderá entrar em contato com a Agetic pelo email suporte.agetic@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7292.

Art. 5º A Agetic será responsável pelo processo eletrônico da eleição, bem como por informar e fornecer dados não sigilosos, quando necessários, à Comissão Eleitoral.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 176

Art. 6º. A Comissão Eleitoral para organizar, realizar e apurar o resultado da eleição será composto pelos seguintes membros: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PERES (Presidente), JEFERSON CAMARGO TABORDA e EDUARDO RAMIREZ MEZA.

Art. 7º. Compete a Comissão Eleitoral:

I - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no Processo de Eleição, objeto destas normas, e, em caso de infringência, apresentar ao Conselho da FACH, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;

II – divulgar o endereço na internet do Sistema de Votação on-line;

III - exercer a fiscalização no Sistema de votação, em conjunto com a Agetic;

IV - elaborar o mapa final com os resultados da Eleição; e

V - Encaminhar o processo eleitoral à Direção da FACH, contendo as atas dos trabalhos e dos mapas de apuração.

Art. 8º. Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I – encaminhar à Agetic, via SEI, o processo de solicitação do uso do Sistema e-Votação UFMS;

II – proceder ao deferimento ou o indeferimento das inscrições para o Processo de Eleição;

Art. 9º. A eleição será realizada no dia **31 de agosto de 2026, das 9h às 15h.**

Art. 10º. Terminada a votação, proceder-se-á a apuração pelo administrador, servidor da Agetic, com envio das informações à Comissão Eleitoral.

Art. 11º. Caso a eleição resulte em empate, a escolha recairá sobre o docente portador de maior titulação na Carreira do Magistério Superior e persistindo o empate, considerar-se-á vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 12º. Terminada a apuração, caberá à Comissão Eleitoral encaminhar o resultado da Eleição à Direção da FACH, até **3 de setembro de 2026**, para homologação do resultado pelo Conselho.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da FACH.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 37

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DO CURSO

(Resolução nº 1375-CAS/FACH/UFMS, de 13 de agosto de 2026)

FICHA DE INSCRIÇÃO - COLEGIADO DO CURSO

Eu,_____, matrícula Siape nº_____, solicito minha inscrição para concorrer a membro docente para compor o Colegiado do Curso de Mestrado em Psicologia, conforme normas contidas na Resolução nº 1375-CAS/FACH/UFMS, de 13 de agosto de 2026. Informo adicionalmente que atuo como docente na categoria permanente do referido curso.

Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Campo Grande, ____/_____/2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8862 do Boletim Oficial da UFMS, em 14/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva**, **Professor do Magisterio Superior**, em 19/08/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605870** e o código CRC **FB3624BC**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7311
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 178

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026-NDE-BIO-CPTL/UFMS (*).

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA E BACHARELADO - DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do NDE do Curso de Ciências Biológicas - LICENCIATURA E BACHARELADO - para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE, a realizar-se no dia **19/08/2026**, às **14h45**, pela Plataforma Google Meet, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Atualizações do PPc.

Três Lagoas, 12 de agosto de 2026.

Josué Bispo da Silva

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8861 do Boletim Oficial da UFMS, em 12/08/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Josue Bispo da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 13/08/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6595368** e o código CRC **E650D800**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3704
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

20/08/2026 Nº 8866 Pg 179

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 15/2026 (**)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 02/2026

DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)

Seleção interna obrigatória no âmbito do Programa de Pós-Graduação

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019380/2026-31.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

1. DO OBJETO

1.1. Disciplinar a seleção interna de doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) para realização de estágio de pesquisa no exterior, com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), e posterior indicação à RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

1.3. Este Edital disciplina exclusivamente o processo seletivo interno do Programa. Todos os requisitos de implementação da bolsa, concessão de benefícios, obrigações do(a) bolsista e demais condições serão regidos pelo Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 e pelos normativos vigentes da CAPES.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 25/08/2026, até as 21h
Divulgação das inscrições homologadas	25/08/2026, até as 23h59

20/08/2026 Nº 8866 Pg. 380

Recurso contra a homologação das inscrições	26/08/2026
Resultado definitivo da homologação	27/08/2026, até as 15h
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	27/08/2026, até as 15h
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2026, até as 23h59
Recurso contra o resultado preliminar	28/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	31/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	31/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	9 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	4	9 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	9 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 6 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou com visto permanente anterior;

b) estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), inserido no projeto aprovado da RECOLPRI e no tema correspondente;

c) ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado e possuir créditos compatíveis com a conclusão do curso após o retorno;

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 181

d) não ter sido contemplado(a) com bolsa DSE no curso atual ou em doutorado anterior;

e) possuir carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, com mês e ano de início e término;

f) apresentar as declarações de reconhecimento de fluência linguística assinadas pelo(a) coorientador(a) no exterior e pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos oficiais da RECOLPRI;

g) contar com orientador(a) no Brasil credenciado(a) como docente permanente ou colaborador(a) de PPG participante da RECOLPRI e inserido no projeto aprovado da Rede, e com coorientador(a) no exterior de produção acadêmica consolidada e relevante para a pesquisa proposta.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) doutorando(a). O(A) Coordenador(a) do Programa é o proponente responsável pela inscrição das candidaturas selecionadas no Edital RECOLPRI nº 02/2026.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [LINK/FORMULÁRIO], dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Quando o sistema adotado permitir, o acesso de integrante da UFMS deverá ser realizado com perfil institucional.

5.3. A inscrição deverá conter, além dos demais documentos exigidos pelo edital externo:

a) histórico escolar, comprovante de matrícula e declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

b) carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, com o período da mobilidade;

c) Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior e Currículo Lattes do(a) orientador(a) no Brasil;

d) declarações de reconhecimento de fluência linguística, nos modelos oficiais da RECOLPRI;

e) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;

f) Projeto de Cooperação Internacional de até 6 páginas, com todos os elementos exigidos pelo edital externo;

g) aprovação ou submissão ao sistema CEP/Conep, ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. A ausência de qualquer documento obrigatório previsto neste Edital ou no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 implicará o indeferimento da candidatura, ressalvadas apenas as hipóteses de complementação estritamente formal expressamente admitidas.

5.5. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 02/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.6. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.7. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 382

fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.9. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.10. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.11. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada ou homologada, preferencialmente, pelo Colegiado do Programa ou, quando necessário, pela Coordenação do Programa, composta preferencialmente por, no mínimo, três membros com experiência acadêmica compatível. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios e pesos abaixo e os subitens detalhados no edital externo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Tradição acadêmico-científica e infraestrutura da instituição de destino	15%
Produção do(a) coorientador(a) no exterior	15%
Produção do(a) orientador(a) da UFMS nos últimos 5 anos	15%
Projeto de Cooperação Internacional	40%
Justificativa do estágio no exterior	15%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional

b) maior nota na Justificativa do Estágio

c) maior nota na produção do(a) orientador(a) da UFMS

6.5.1. Os critérios de desempate previstos no item 6.5 aplicam-se exclusivamente ao processo seletivo interno do Programa, sem prejuízo dos critérios próprios de julgamento e ranqueamento previstos no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 para a etapa da Rede.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 383

6.6. O Programa poderá classificar mais de uma candidatura, devendo registrar todas em ata, obrigatoriamente em ordem de classificação. A classificação interna não significa indicação automática de todos os candidatos. Na seleção da Rede, os primeiros colocados dos PPGs serão inicialmente considerados, e, se o número superar a cota da UFMS, serão aplicados os critérios do item 7.2 do Edital RECOLPRI nº 02/2026. Os demais permanecerão como classificados subsequentes, nos limites e hipóteses do edital externo.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br., no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES. Após o encaminhamento à RECOLPRI, a tramitação relativa ao SCBA/CAPES será conduzida pelo Comitê Administrativo da Rede e pela CAPES, conforme as responsabilidades e os prazos definidos no edital externo.

8.5. A bolsa terá duração de 9 (nove) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 384

normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão do encaminhamento e da homologação final da seleção, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) obter a isenção de taxas acadêmicas, administrativas e de bancada pela instituição estrangeira, nos termos do edital externo;

f) adquirir passagens e seguro-saúde quando os auxílios correspondentes forem concedidos pela CAPES;

g) fornecer os materiais de disseminação exigidos pela RECOLPRI, cumprir integralmente as obrigações de divulgação científica previstas no Edital Conjunto RECOLPRI nº 02/2026 e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);

h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o retorno, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo da prestação de contas perante a CAPES e a RECOLPRI.

i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”, além de outros financiadores pertinentes;

k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 385

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br., no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

(**) Republicado em 19 de agosto de 2026, por conter alterações no cronograma.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador do Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611001** e o código CRC **6ACC5CF3**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 386

Referência: Processo nº 23104.019380/2026-31 SEI nº 6611001

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 387

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 16/2026 (**)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 03/2026

DOUTORADO SANDUÍCHE NO BRASIL (DSB)

Seleção de estudante de doutorado vinculado a instituição estrangeira para estágio na UFMS

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado sanduíche no Brasil (DSB), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019378/2026-61.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para recebimento, na UFMS, de estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado de instituições estrangeiras, para realização de estágio de pesquisa em Programa de Pós-Graduação da UFMS participante da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em: Formulário de Inscrição	30/07/2026 a 25/08/2026, até as 21h
Divulgação das inscrições homologadas	25/08/2026, até as 23h59

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 388

Recurso contra a homologação das inscrições	26/08/2026
Resultado definitivo da homologação	27/08/2026, até as 15h
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	27/08/2026, até as 15h
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2026, até as 23h59
Recurso contra o resultado preliminar	28/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	31/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	31/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	6 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	6 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	6 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de instituição estrangeira e ter cursado, pelo menos, o primeiro ano;

b) não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa DSB financiada pela CAPES ou pelo CNPq, no curso atual ou em doutorado anterior;

c) apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) da UFMS, docente permanente em Programa de Pós-Graduação com curso de doutorado inserido no projeto aprovado da

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 389

RECOLPRI, com mês e ano de início e término do estágio no Brasil;

d) contar com ciência e concordância do(a) orientador(a) da instituição estrangeira;

e) ser recebido(a) por PPG da UFMS que ofereça curso de doutorado e esteja inserido no projeto aprovado da RECOLPRI;

f) apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística suficiente, conforme modelos oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026.

4.2. A candidatura será apresentada ao Programa de Pós-Graduação pelo(a) orientador(a) da UFMS, na condição de proponente, observados os procedimentos internos estabelecidos neste Edital. A formalização externa observará a definição de proponente e o fluxo de encaminhamento do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, cabendo à Coordenação do Programa providenciar a documentação institucional e a ata de aprovação do Colegiado.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional Formulário de Inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. A submissão deverá seguir o procedimento indicado pelo Programa, observado o uso de canal institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 8 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, suas retificações e orientações oficiais posteriores, além dos demais documentos previstos neste edital interno, incluindo:

a) comprovante de matrícula vigente e histórico escolar do(a) candidato(a) na instituição estrangeira;

b) Currículo Lattes do(a) orientador(a) da UFMS e Curriculum Vitae do(a) candidato(a);

c) carta de aceite do(a) orientador(a) da UFMS, com o período do estágio no Brasil;

d) declaração de concordância do(a) candidato(a) e ciência do(a) orientador(a) no exterior, conforme modelos oficiais;

e) declarações de reconhecimento de fluência linguística;

f) CPF do(a) candidato(a), conforme exigido pelo edital externo, e demais documentos migratórios que venham a ser exigidos pela CAPES ou pela RECOLPRI;

g) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável;

h) Projeto de Cooperação Internacional de até 8 páginas;

i) aprovação ou submissão ao sistema de ética, ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 03/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 390

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membro(s) externo(s) quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, considerando os critérios, pesos e respectivos subcritérios definidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, sintetizados no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da UFMS nos últimos 5 anos	30%
Projeto de Cooperação Internacional	40%
Justificativa do estágio no Brasil e interação entre os orientadores	30%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota na produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da UFMS

b) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional

c) maior nota na justificativa do estágio

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente. A classificação produzida pelo Programa constitui indicação interna, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI a homologação final, a definição do ranqueamento institucional e eventual redistribuição das bolsas, conforme cotas disponíveis e regras do edital externo. Havendo inconsistência documental ou cancelamento, poderá ser aproveitado o(a) candidato(a) subsequente, observadas as regras do edital externo.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 391

nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS. Compete ao Colegiado do Programa homologar o resultado da Comissão de Seleção e autorizar o encaminhamento da candidatura ou da lista de candidaturas à RECOLPRI.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A bolsa terá duração de 6 (seis) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 03/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 392

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) providenciar os documentos migratórios necessários à entrada e permanência no Brasil e manter seguro-saúde válido durante todo o período;

f) dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Cooperação Internacional aprovado;

g) fornecer à RECOLPRI os materiais de disseminação previstos e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);

h) apresentar ao Programa, no prazo de até 30 dias após o encerramento do estágio, relatório sucinto das atividades e resultados, sem prejuízo das exigências da CAPES e da RECOLPRI.

i) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

j) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES, inclusive a expressão “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”, além de outros financiadores pertinentes;

k) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

l) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br,

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 393

no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS e, quando necessário, as orientações do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

(**) Republicado em 19 de agosto de 2026, por conter alterações no cronograma.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador do Programa de pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611034** e o código CRC **237AB296**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7212
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 394

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 395

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEdu) Nº 17/2026 (**)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 04/2026

PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR (PVSE)

Mobilidade de docente permanente da UFMS para instituição estrangeira

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Pesquisador visitante sênior no exterior (PVSE), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019379/2026-14.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar docentes permanentes da UFMS para realização de período de pesquisa em instituição de educação superior ou instituto de pesquisa no exterior, com vistas à cooperação internacional, à produção conjunta e ao fortalecimento dos Programas participantes da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em [LINK/FORMULÁRIO]	30/07/2026 a 25/08/2026, até as 21h
Divulgação das inscrições homologadas	25/08/2026, até as 23h59

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 396

Recurso contra a homologação das inscrições	26/08/2026
Resultado definitivo da homologação	27/08/2026, até as 15h
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	27/08/2026, até as 15h
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2026, até as 23h59
Recurso contra o resultado preliminar	28/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	31/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	31/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	6 meses
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	6 meses
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	6 meses

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) ser docente do quadro permanente da UFMS, em efetivo exercício, com doutorado obtido há mais de 10 anos na data da inscrição;

b) estar credenciado(a) como docente permanente em PPG da UFMS inserido no projeto aprovado da RECOLPRI e registrado na Plataforma Sucupira;

c) não ter realizado, nos 24 meses anteriores, estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 397

d) apresentar carta de aceite da instituição estrangeira e do(a) supervisor(a), com período de permanência e aceitação do projeto;

e) demonstrar aderência a um dos temas da RECOLPRI.

4.2. O próprio docente é candidato e proponente da inscrição interna. A candidatura dependerá de homologação pelo Colegiado do Programa. Para fins desta minuta, adota-se a sigla PVSE, utilizada no título do Edital RECOLPRI nº 04/2026; eventuais referências a "PVES" no edital externo deverão ser compreendidas como a mesma modalidade.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [LINK/FORMULÁRIO], dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O sistema ou formulário para submissão será definido pelo Programa de Pós-Graduação, devendo ser assegurado meio oficial para comprovação da inscrição e acesso institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026 e, no mínimo, os seguintes documentos:

a) ata do Colegiado homologando a candidatura;

b) carta de aceite da instituição estrangeira de destino, em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) supervisor(a) estrangeiro(a), informando a aceitação do Projeto de Cooperação Internacional e o período de permanência, com mês/ano de início e término;

c) cópia do diploma de doutorado (frente e verso), Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos e currículo do(a) supervisor(a) na instituição internacional, em inglês, francês ou espanhol;

d) autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável, para fins de extensão do período de avaliação da produção acadêmica em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, conforme a Lei nº 15.124/2025;

e) Projeto de Cooperação Internacional, em PDF, com até 8 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm, contendo os itens previstos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026;

f) documento de aprovação ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), ou declaração de dispensa, quando aplicável.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 04/2026. Em caso de divergência entre a numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 398

indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membros externos quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, observando exatamente os critérios, pesos e subcritérios definidos no item 8 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino, infraestrutura disponível e relações prévias com a instituição	20%
Projeto de Cooperação Internacional	30%
Potencial de formação de redes para colaboração internacional	10%
Currículo Lattes do(a) candidato(a), especialmente as cinco produções mais destacadas nos últimos 5 anos	30%
Currículo do(a) supervisor(a) na instituição internacional	10%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;

b) maior nota no Currículo Lattes do(a) candidato(a);

c) maior tempo de titulação de doutorado, conforme a data de defesa registrada no diploma.

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente no âmbito do Programa. O quantitativo apresentado neste Edital corresponde à cota institucional da UFMS e não representa reserva de vaga para o Programa. A indicação interna constitui apenas etapa preliminar, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI, com base na avaliação multidisciplinar e nas cotas disponíveis, realizar o julgamento final, a homologação do resultado e a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 389

distribuição das bolsas.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A bolsa terá duração de 6 (seis) meses e início previsto em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma da RECOLPRI/CAPES.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES, incluindo mensalidade, auxílio deslocamento, seguro-saúde, auxílio-instalação e adicional de localidade, quando aplicável. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 04/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 400

divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) obter isenção de taxas acadêmicas, administrativas e de bancada pela instituição estrangeira, nos termos do edital externo;

f) adquirir passagens e seguro-saúde quando os auxílios correspondentes forem concedidos pela CAPES;

g) após o retorno, ministrar ao menos 15 horas de conteúdo em língua estrangeira em disciplina do PPG, conforme previsto no edital externo;

h) fornecer os materiais de disseminação exigidos pela RECOLPRI e participar das ações de internacionalização para as quais for convocado(a);

i) apresentar ao Programa e ao Comitê Administrativo da RECOLPRI, no prazo de até 30 dias após o retorno ao Brasil, relatório científico, artístico e/ou tecnológico das atividades desenvolvidas no exterior e demais documentos comprobatórios, sem prejuízo das exigências da CAPES;

j) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

k) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES e, ao divulgar ações ou resultados no escopo da RECOLPRI/CAPES-Global.edu, fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES (Processo: 88887.236629/2025-00), além de outros financiadores pertinentes;

l) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

m) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 401

irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital interno serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS, sem afastar a competência do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES para as etapas externas, a homologação final e os casos omissos do edital externo.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

(**) Republicado em 19 de agosto de 2026, por conter alterações no cronograma.

Campo Grande, 27 de Julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611069** e o código CRC **DBBC5E24**.

20/08/2026 Nº 8866 Pg 402

Referência: Processo nº 23104.019379/2026-14 SEI nº 6611069

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 403

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU) Nº 18/2026 (**)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO EDITAL CONJUNTO RECOLPRI Nº 05/2026

PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)

Seleção de propostas para recebimento de professor ou pesquisador residente no exterior

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Coordenação, considerando o Edital CAPES nº 13/2025, o Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, o Regulamento do Programa e as demais normas institucionais aplicáveis, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Professor visitante no Brasil (PVB), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Processo SEI nº 23104.019377/2026-17.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, as disposições, retificações, formulários, anexos e orientações oficiais do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, bem como as normas vigentes da CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do edital externo e as orientações oficiais da RECOLPRI/CAPES, sem prejuízo das normas internas da UFMS. Os campos destacados em amarelo deverão ser preenchidos antes da publicação.

Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se exclusivamente à seleção interna do Programa de Pós-Graduação. Após a indicação da candidatura, todas as etapas posteriores observarão integralmente o Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, suas retificações e demais orientações expedidas pelo Comitê Gestor da RECOLPRI e pela CAPES.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas de docentes da UFMS para receber professor ou pesquisador doutor, residente e atuante no exterior, para atividades de pesquisa, formação e internacionalização em Programas de Pós-Graduação participantes da RECOLPRI.

1.2. A presente seleção interna não assegura a concessão da bolsa. A decisão final, a distribuição das cotas, a implementação e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES, conforme disponibilidade orçamentária e operacional.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo interno seguirão o cronograma abaixo, observado o prazo externo da RECOLPRI:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e na página do Programa	27/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições on-line em	30/07/2026 a 25/08/2026, até as 21h
Divulgação das inscrições homologadas	25/08/2026, até as 23h59
Recurso contra a homologação das inscrições	26/08/2026

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 404

Resultado definitivo da homologação	27/08/2026, até as 15h
Avaliação e classificação pela Comissão de Seleção	27/08/2026, até as 15h
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2026, até as 23h59
Recurso contra o resultado preliminar	28/08/2026
Resultado final e homologação pelo Colegiado	31/08/2026
Encaminhamento da(s) candidatura(s) à RECOLPRI	31/08/2026
Prazo externo da RECOLPRI	31/08/2026, até as 17h

2.2. As datas internas deverão assegurar tempo suficiente para homologação, avaliação, recurso, aprovação pelo Colegiado e encaminhamento à RECOLPRI até 31 de agosto de 2026, às 17h.

3. DAS VAGAS, DOS TEMAS E DA DURAÇÃO

3.1. A distribuição institucional inicial das bolsas da UFMS para a modalidade é a seguinte:

TEMA DA RECOLPRI	COTAS UFMS	DURAÇÃO
Tecnologias sustentáveis para sistemas urbanos e agroalimentares do futuro	1	15 dias
Relações e interdependências em educação, política, economia e sociedade	2	15 dias
Ciência translacional para a saúde integral e o bem-estar	1	15 dias

3.2. O total inicial da UFMS é de 4 bolsas. O quantitativo acima é institucional e não constitui reserva de vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu). O Programa concorrerá apenas no tema ao qual estiver vinculado no projeto aprovado da RECOLPRI.

3.3. As cotas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes por decisão fundamentada do Comitê Gestor da RECOLPRI, conforme o edital externo e o calendário da CAPES. Cotas de 2027 não utilizadas não serão transferidas para o ano seguinte.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE PELA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para participação:

a) o proponente deverá ser docente permanente da UFMS, em efetivo exercício, vinculado a PPG inserido no projeto da RECOLPRI, e atuará como tutor do visitante;

b) o visitante deverá possuir doutorado, reconhecida competência e produção intelectual relevante, além de residir e atuar em instituição no exterior;

c) o Projeto de Cooperação Internacional deverá prever atividades contínuas envolvendo, no mínimo, dois Programas de Pós-Graduação da UFMS inseridos no projeto aprovado da RECOLPRI, incluindo atividades de pesquisa e formação;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 405

d) o projeto deverá incluir, obrigatoriamente, pelo menos uma atividade em formato híbrido, ofertada a todas as instituições participantes da RECOLPRI;

e) a proposta deverá estar aderente a um dos temas da Rede.

4.2. A inscrição interna será apresentada pelo(a) docente da UFMS que atuará como professor(a) responsável/tutor(a) do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil. A candidatura deverá contar com ata de anuência do Colegiado do PPG de vínculo do(a) tutor(a) e, quando o projeto envolver outros PPGs, com manifestação formal de anuência das respectivas Coordenações ou Colegiados.

4.3. A candidatura deverá manter as condições de elegibilidade até a implementação da bolsa. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Programa.

4.4. O mesmo professor ou pesquisador visitante poderá ser indicado para mais de uma cota de PVB em diferentes instituições da RECOLPRI, em períodos imediatamente subsequentes, observadas as limitações de pagamento de auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e mensalidades previstas no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo sistema ou formulário institucional [LINK/FORMULÁRIO], dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O sistema ou formulário para submissão será definido pelo Programa de Pós-Graduação, devendo ser assegurado meio oficial para comprovação da inscrição e acesso institucional quando aplicável.

5.3. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 6 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026 e, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Ata do Colegiado do PPG ao qual está vinculado(a) o(a) professor(a) responsável/tutor(a), com anuência da participação do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil, e anuências formais dos demais PPGs participantes, quando houver;

b) Cópia do diploma de doutorado, cópia do passaporte e Curriculum Vitae do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil, em português, inglês ou espanhol, incluindo as produções mais destacadas nos últimos 5 anos;

c) Declaração do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante no Brasil atestando concordância com a participação no processo de seleção e com a apresentação da candidatura pelo(a) tutor(a) proponente no Brasil, conforme modelo oficial da RECOLPRI;

d) Currículo Lattes atualizado do(a) professor(a) responsável/tutor(a), referente aos últimos 5 anos, e autodeclaração de parturiente ou adotante, quando aplicável, para fins de extensão do período de avaliação da produção acadêmica em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos;

e) Projeto de Cooperação Internacional, em português ou inglês, com até 5 páginas, contendo os itens obrigatórios previstos no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, incluindo identificação da proposta, resumo em português e inglês, objetivos, atividades, relações prévias com a instituição internacional, cronograma, atividade híbrida para toda a Rede e potencial de formação de redes de pesquisa, ensino e extensão;

f) quando houver previsão de atividade em outra instituição da RECOLPRI, carta assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da instituição parceira, responsabilizando-se pela logística de deslocamento até a cidade onde se localiza essa instituição;

g) Termo de Compromisso do(a) professor(a) responsável/tutor(a), conforme modelo oficial disponibilizado pela RECOLPRI.

5.4. Deverão ser utilizados exatamente os anexos e modelos oficiais disponibilizados pela RECOLPRI para o Edital nº 05/2026. Em caso de divergência entre a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 406

numeração do corpo do edital e os arquivos anexos, prevalecerá o arquivo oficial publicado pela Rede.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou proponente.

5.6. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora do sistema oficial, tampouco após o prazo definido no cronograma. O e-mail será utilizado somente para recursos, impugnações e comunicações expressamente previstas neste Edital.

5.7. A UFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, recomendando-se a submissão com antecedência. Situações de acessibilidade deverão ser comunicadas ao Programa pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

5.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo implicarão o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de complementação estritamente formal quando expressamente admitida neste Edital ou pelo edital externo.

5.9. A prestação de informação falsa acarretará o indeferimento ou cancelamento da candidatura e poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.10. Os dados pessoais serão tratados para as finalidades de seleção, encaminhamento, implementação, acompanhamento, prestação de contas e divulgação dos resultados, podendo ser compartilhados com a UFMS, a RECOLPRI, a CAPES e as instituições parceiras, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6. DA COMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa, composta por, no mínimo, três docentes permanentes do Programa, podendo contar com membros externos quando necessário. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses e preservar a confidencialidade das propostas.

6.2. A Comissão atribuirá notas de 0 a 10, com até duas casas decimais, observando exatamente os critérios, pesos e subcritérios definidos no item 7 do Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Qualidade e regularidade da produção intelectual do(a) professor(a) responsável/tutor(a), incluindo produções destacadas e projetos dos últimos 5 anos	15%
Qualidade e consistência do Projeto de Cooperação Internacional, incluindo relevância das atividades, relações prévias com a instituição internacional e cronograma	30%
Potencial de formação de redes para colaboração internacional	10%
Currículo do(a) candidato(a) a PVB, incluindo produções mais destacadas nos últimos 5 anos e experiência profissional	45%

6.3. A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = Σ (nota do critério × peso percentual) ÷ 100. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final, com duas casas decimais.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 407

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem aderência a um dos temas da RECOLPRI ou que descumprirem requisito de elegibilidade ou documentação essencial.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;

b) maior nota no Currículo do(a) candidato(a) a PVB;

c) maior tempo de titulação de doutorado do(a) professor(a)/pesquisador(a) visitante, conforme a data de defesa registrada no diploma.

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente no âmbito do Programa. O quantitativo indicado corresponde à cota institucional da UFMS, não representando reserva de vaga para o Programa. A indicação interna constitui apenas etapa preliminar, cabendo ao Comitê Gestor da RECOLPRI, com base na avaliação multidisciplinar e nas cotas disponíveis, realizar o julgamento final, a homologação do resultado e a distribuição das bolsas.

6.7. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observadas as regras do edital externo e da legislação vigente.

6.8. Todo o processo seletivo, a indicação e a execução decorrente deste Edital deverão pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, imparcialidade, transparência e zelo pelo erário público. O descumprimento poderá ensejar cancelamento da candidatura ou do benefício, sem prejuízo da devolução de valores e das demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional https://ppgedu.ufms.br/ e publicado no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

7.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br , no prazo do cronograma, mediante o formulário constante do Anexo I, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

7.3. Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou informações que alterem o mérito da proposta originalmente submetida, salvo para esclarecer erro material ou quando expressamente autorizado pela Comissão.

7.4. A Comissão analisará os recursos e poderá manter ou alterar a decisão. Não caberá novo recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

7.5. O resultado final, com a ordem de classificação, será homologado pelo Colegiado do Programa, divulgado na página institucional e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7.6. A aprovação e a classificação geram apenas expectativa de indicação à RECOLPRI, não assegurando vaga, bolsa, auxílio, vínculo empregatício ou indenização de qualquer natureza.

8. DO ENCAMINHAMENTO, DA IMPLEMENTAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1. A ata do Colegiado deverá registrar a homologação do resultado e, quando aplicável, todas as candidaturas classificadas em ordem decrescente.

8.2. A Coordenação do Programa encaminhará a candidatura ou a lista de candidaturas à RECOLPRI, observados o proponente definido no edital externo, o sistema indicado pela Rede, a ordem de classificação e o prazo de 31 de agosto de 2026, às 17h.

8.3. Antes do encaminhamento, a Coordenação poderá solicitar correções estritamente formais, sem alteração do mérito da proposta nem substituição de documento essencial após o encerramento das inscrições, salvo autorização expressa da RECOLPRI.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 408

8.4. A seleção definitiva, o remanejamento de cotas, o registro no SCBA, a concessão e o pagamento dos benefícios competem à RECOLPRI e à CAPES.

8.5. A visita terá duração de 15 (quinze) dias, com possibilidade de realização no período de março a junho de 2027 ou de julho a novembro de 2027, conforme indicação, disponibilidade e cronograma oficialmente confirmado pela RECOLPRI/CAPES. As datas propostas na candidatura serão consideradas provisórias até a confirmação formal da Rede.

8.6. Os benefícios serão aqueles previstos no Edital RECOLPRI e nos normativos vigentes da CAPES, incluindo meia mensalidade correspondente a 15 dias, auxílio-instalação, auxílio-deslocamento e auxílio seguro-saúde, quando aplicáveis. O Programa e a UFMS não assumem obrigação de complementar valores, custear despesas não cobertas ou indenizar gastos realizados antes da implementação formal da bolsa.

8.7. Este Edital terá vigência da data de sua publicação até a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital e no Edital Conjunto RECOLPRI nº 05/2026, permanecendo válidas, após esse prazo, as obrigações de acompanhamento, relatório, prestação de contas, divulgação e ressarcimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO, DO PROPONENTE E DO BENEFICIÁRIO

9.1. Constituem obrigações do(a) candidato(a), do(a) proponente e, após a implementação, do(a) beneficiário(a), conforme a responsabilidade de cada parte:

a) cumprir integralmente este Edital, o Edital Conjunto RECOLPRI correspondente, os anexos, o Termo de Outorga e os normativos vigentes da CAPES;

b) manter as condições de elegibilidade e comunicar imediatamente qualquer alteração acadêmica, funcional, migratória ou documental;

c) executar as atividades aprovadas no período e nas condições autorizadas, não alterando instituição, plano ou cronograma sem anuência prévia quando exigida;

d) atender às solicitações de acompanhamento, prestação de contas e envio de documentos da UFMS, da RECOLPRI e da CAPES;

e) o(a) visitante deverá providenciar os documentos migratórios necessários à entrada e permanência no Brasil, na categoria correspondente às atividades acadêmicas ou de pesquisa a serem desenvolvidas, e manter seguro-saúde válido durante todo o período de permanência;

f) o visitante deverá dedicar-se às atividades do projeto aprovado e cumprir as exigências de relatório e prestação de contas da CAPES;

g) o(a) tutor(a) deverá assinar o Termo de Compromisso, estar em efetivo exercício na instituição durante o período da visita, orientar e assessorar o(a) visitante no que for necessário para sua vinda ao Brasil e apoiar a prestação de contas perante a CAPES;

h) o tutor e o visitante deverão fornecer os materiais de disseminação previstos no edital externo e participar das ações de internacionalização para as quais forem convocados;

i) o(a) tutor(a) deverá apresentar ao Programa e ao Comitê Administrativo da RECOLPRI, no prazo de até 30 dias após a visita, relatório das atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo(a) professor(a) responsável/tutor(a) e pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, sem prejuízo das demais exigências da CAPES e da RECOLPRI;

j) fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul nos trabalhos e produtos decorrentes da bolsa, utilizando, no respectivo idioma, a afiliação “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, com Unidade e Programa quando aplicável;

k) inserir, quando aplicável, os agradecimentos à UFMS e à CAPES e, ao divulgar ações ou resultados no escopo da RECOLPRI/CAPES-Global.edu, fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, conforme processo indicado no edital externo, além de outros financiadores pertinentes;

l) não acumular a bolsa ou benefício em desacordo com os normativos da

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 409

CAPES e devolver integralmente valores recebidos indevidamente;

m) ressarcir ao erário valores decorrentes de uso indevido, descumprimento das condições de concessão ou omissão de informação relevante, sem prejuízo das demais responsabilidades.

9.2. A bolsa poderá ser suspensa, cancelada ou substituída nas hipóteses previstas no edital externo, no Termo de Outorga e nos normativos da CAPES, inclusive por desistência, perda de elegibilidade, descumprimento do plano, irregularidade documental ou determinação da agência financiadora.

10. DA REVOGAÇÃO, DA ANULAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, determinação da RECOLPRI/CAPES ou ilegalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo previsto no item 10.4 e venha a apontar, após o julgamento, falha ou irregularidade já existente e cognoscível, sem prejuízo do dever de autotutela da Administração Pública.

10.3. A inscrição implica ciência e concordância com as condições deste Edital, não podendo o candidato ou proponente alegar desconhecimento de suas disposições.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) e encaminhado ao e-mail ppgedu.faed@ufms.br , no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, com identificação do interessado, fundamentação e indicação do item impugnado.

10.5. A resposta à impugnação será divulgada na página institucional do Programa e, quando produzir alteração do Edital, será publicada no Boletim Oficial da UFMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares, retificações e orientações que vierem a ser publicados pelo Programa, pela UFMS, pela RECOLPRI ou pela CAPES.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital interno serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), observadas as normas da UFMS, sem afastar a competência do Comitê Gestor da RECOLPRI e da CAPES para as etapas externas, a homologação final e os casos omissos do edital externo.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgedu.faed@ufms.br.

11.4. Os campos destacados em amarelo deverão ser obrigatoriamente preenchidos e conferidos antes da publicação.

(*) Republicado em 27 de julho de 2026, por conter incorreções no documento original.

(**) Republicado em 19 de agosto de 2026, por conter alterações no cronograma.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

FABIANO ANTONIO DOS SANTOS
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/UFMS)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg. 410

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 19/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6611096** e o código CRC **59C3B96A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7212

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg. 411

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 180, DE 09 DE AGOSTO DE 2026 (*)

CONCESSÃO DE BOLSAS A MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA MAIS PROFESSORES

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais e das disposições constantes na Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 (alterada pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a concessão de bolsas, a serem pagas diretamente pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), em favor dos bolsistas integrantes do Plano de Trabalho do Contrato nº 117/2025, firmado entre UFMS e Fapec.

1. Conceder bolsa para **Membros de Equipe Técnico-Pedagógica** do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica do **Programa Mais Professores**, conforme Portaria nº 91-AGEAD/RTR/UFMS, de 04 de agosto de 2026, vinculada ao Plano de Trabalho do Contrato nº 117/2025-UFMS-Fapec, nos termos do **Anexo** deste Edital.

2. As bolsas serão pagas diretamente pela Fapec e o recurso financeiro para o pagamento das bolsas será proveniente do **Contrato nº 117/2025**-UFMS-Fapec

3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.

4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br, observado o prazo de até cinco dias úteis para interposição de recurso, contado da data de publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto,
Diretora - Agead/RTR

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
20/08/2026
Nº 8866
Pg 112

ANEXO - CONCESSÃO DE BOLSA A MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAIS PROFESSORES

(EDITAL AGEAD Nº 180, DE 09 DE AGOSTO DE 2026 (*))

BOLSISTA	FUNÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	QUANT. PARCELAS
JÚLIA FERNANDES CORDEIRO	Apoio Administrativo-Pedagógico	Setembro/2026	R$ 700,00	4



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 19/08/2026, às 22:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6599758** e o código CRC **6BA4ECA4**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

20/08/2026
Nº 8866
Pg 2/13